MERCADOS DIVERSOS

CAMBIO — Londres, 5 d.; Paris, $528; Nova York, 10$070; Portugal, $510; Italia, $415; Soberanos, 55$000, Libra-papel, 51$000, Dollar, a/v, 10$050; a/p., 10$020. Vales-ouro, 5$480. MERCADO DE PRODUCTOS — Café: typo 7, 46$000, Nova York, estavel, com baixa de 40 a 60 pontos. Algodão: mercado frouxo. Cotações: 10 kilos, 60$, 56$, 54$. Pernambuco, mercado paralysado. Nova York e Liverpool, respectivamente, baixa de 15 a 33 e alta de 10 a 17. Assucar: paralysado, mas sustentado. Cotações: no Rio: branco crystal, 70$; demerara, 59$; mascavinho, 68$; mascavo, 65$000.

O JORNAL

ANNO VII — NUMERO 1.964 — RIO DE JANEIRO — SABBADO, 16 DE MAIO DE 1925 — EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS

MERCADO MUNICIPAL

...cional Av. Rio Branco

... CORRENTES — Gallinhas, 7$000 a 8$000; ...$500 a 4$500; ovos, d. 3$500. Peixes: garoupa, ...0; badejo, kilo 4$000; linguado, kilo, 5$000; pe...a, kilo 4$000; camarão, kilo 10$; corvina, kilo 3$. ...: vacca, kilo 1$300 a 1$700; vitello, kilo 1$500 a ...0; porco, kilo 4$500; carneiro, kilo 3$500. Frutas: ...acate, duzia 4$500; de conde, duzia 3$500; bananas, duzia $300, $500 e $700. Feijão preto, kilo 1$200 a 1$400. Arroz, kilo 1$200 a 1$500. Carne secca, kilo 4$000. Manteiga, kilo 8$000 a 9$000. Bacalhão, kilo 4$000.

SE EU FOSSE MULHER...

Para começar, escreve o jornalista americano Irvin S. Cobb, em artigo especial para O JORNAL, si fosse mulher penso que buscaria melhor jogador ser do que é o commum das mulheres. Porque a mulher, em geral, não se mostra particularmente capaz de perder

Irvin S. COBB.

(Especial para O JORNAL)

NOVA YORK, abril 1925.

Ser ou não ser...

E' tão facil para um homem dizer o que não faria se fosse mulher precisamente como a uma mulher não custa explicar qual fôra o seu procedimento se fosse homem. Todos nós levamos uma porção de tempo a preparar remedios espirituaes para que outro qualquer os tome. Como quer que seja, esperamos que alguem os tome. E é multissimo provavel que, se eu fôra mulher, absolutamente não seria como penso que seria, se fosse.

Em primeiro logar, sendo mulher, não poderia ter o mesmo ponto de vista, o mesmo substracto psychologico, a mesma machina mental e physica que tenho, sendo homem. Tendo differentes os elementos constitucionaes, os ingredientes e reacções chimicas seriam egualmente differentes. E em segundo logar, ninguem tem a falta de tacto de dizer a uma mulher o que ella faria, sendo homem, — a não ser outra mulher.

Assim é. Sem embargo disto, uma vez que aceitei o texto, corre-me a obrigação de pregar o sermão. Por favor, pois, não ponham pela porta afóra o professor, que está fazendo o melhor que póde.

A sciencia de não perder

Para começar, se fosse mulher, penso que buscaria ser melhor jogadora do que é o commum das mulheres. Porque a mulher em geral não se mostra particularmente capaz de perder. Todos gostamos de ganhar, mas até onde póde chegar a minha observação e o meu juizo a maioria das mulheres não aprenderam a perder graciosamente.

Com isto não quero sustentar que todos os homens gozam dessa capacidade de saber perder, mas insisto em que, em proporção, ao menos exteriormente, os homens sabem melhor perder que as mulheres. Nestas, o instincto do jogo é uniformemente forte, mas o que uma grande quantidade dellas parece nunca ter reconhecido é que jogar significa correr um risco, e correr um risco significa que alguem mais cedo ou mais tarde soffre uma perda.

Para exemplificar este asserto, considerem as mulheres em um jogo carteado, nos negocios, na politica, na bolsa... De certo, havemos de admittir que, nos tres ultimos destes terrenos altamente especulativos ella é, comparativamente falando, uma noviça. São novas para ella as regras do jogo. Mesmo assim, ella é prompta a irritar-se quando a sorte se volta contra ella, a lamuriar-se, a perder a compostura ou, o que é ainda peor, a perder a dignidade e o respeito proprio. E' difficil comprehender isto quando nos lembramos de que em muitas emergencias ella tão admiravelmente se mantem calma e corajosa.

Alternativas do animo feminino

No que concerne a coisas da vida realmente grandes, realmente importantes — situações que exigem fortaleza e habilidade em supportar dores e pezares — dez mulheres escolhidas ao acaso, irão muito além de dez homens escolhidos ao acaso. Mas quanto á capacidade de se adaptar graciosamente a mallogros nos menores negocios — é ahi, sustento eu, que ella succumbe.

Perguntem a um corretor quem, dentre os seus clientes, é o mais avido no ganho e o mais desgraçado quando se trata de perdas. Aventuro-me a dizer que, quatro vezes em cinco, elle dirá que é uma mulher. Talvez conheçam a historia verdadeira daquella senhora — historia classica na cidade baixa de Nova York — que deu ao seu agente de negocios de Wall Street estas instrucções: "Queira ter a bondade de comprar tantos titulos taes e taes quando o preço do mercado estiver mais baixo e de os vender quando estiver mais alto, e remetter-me os lucros."

Podem apostar que ella de facto pensou assim, e, com plena certeza de ganhar; podem apostar que a senhora ficou toda assomada se o corretor foi mal succedido na tarefa de executar as suas instrucções. O caso póde ser imaginario; provavelmente é. Mas os corretores affirmam que a coisa se caracteriza mais ou menos assim, e eu, cá por mim, não estou certo de que não tenham razão.

Outro dia estava eu no escriptorio de um amigo. Ahi estava o seu secretario, uma mulher. Ella irradiava uma grande competencia. Raramente me succedeu ter visto alguem, homem ou mulher, tão bem dotado de temperamento, de pratica e de intelligencia para os negocios que lhe incumbia tratar. Quando sai do escriptorio fil-o notar a seu patrão. "O senhor tem uma esplendida secretaria", disse eu. Elle respondeu: "O senhor não está sendo justo. Ella é uma das mais extraordinarias mulheres que hoje em dia residem neste planeta." "Quanto lhe paga?" perguntei eu. Elle pronunciou o algarismo em vigor naquella semana — um salario de importancia não muito alta para gente de alta categoria naquella época.

"Mas olhe, disse-lhe eu, o senhor não teria que pagar a um homem mais que isto para fazer o mesmo trabalho com a mesma efficiencia?" "E' certo", disse elle seccamente. "Mas isto me punge como injustiça economica, retruquei; se ella desempenha a sua tarefa commercial tão bem como um homem, por que não lhe paga tanto quanto pagaria a um homem que satisfatoriamente o fizesse na mesma posição?"

"Vou lhe dizer. Porque é, em materia de negocios, typica do seu sexo. Se eu perco a paciencia e desato a lingua, ella é accommettida de hysteria. Se exerço a prerogativa que Deus deu a todo patrão, de a censurar quando cae numa falta, ella é como uma Niobe de coração despedaçado, a chorar no seu logar durante dias seguidos, perturbando a disciplina do escriptorio, e fazendo-me padecer como um Simon Legree. Eu, para figurar um caso muito provavel, eu a chamar aqui uma manhã e lhe disser que a necessidade de cortar despesas me força a lhe pedir que se resigne, poderia eu estar dizendo a verdade, mas estou convencido de que ella não tomaria as coisas assim. Havia de pensar que eu tinha uma razão occulta para a mandar embora e Deus sabe então o que faria. Tremo de pensar o que poderia acontecer. Em outras palavras, ella tem todos os predicados para o cargo que exerce, mas não encara as responsabilidades da mesma maneira que um homem de egual prestimo encararia. Não digo que não haja excepções á regra em seu sexo. Ha. Ella, porém, não é uma das excepções. Pesa-me dizel-o, mas é um typo commum. E é por isto que ganha menos que um homem. E' por isto que muitas mulheres empregadas no commercio ou outras profissões ganham menos do que homens, do que podem exigir homens que exercem posições correspondentes."

A independencia do sexo

Podia eu ter-lhe observado que, — pois que a entrada da mulher na classe dos salariados é de data relativamente recente e que sómente no ultimo meio seculo ella deixou de ser uma dona de casa, para se tornar um sustentaculo da casa — devia levar-se em conta na sua presente situação. Mas não o fiz. Porque, comquanto viesse a concordar comigo sobre estes pontos, estou muito certo que teria accrescentado que o que acabava de dizer era realmente mais um reforço do seu argumento que do meu, a saber, que a mulher em materia de negocios tem ainda que descobrir a grande formula de saber tomar placidamente o amargo como o doce.

Se eu fosse mulher, havia de cultivar o que, por falta de melhor denominação, podia chamar-se independencia do sexo. Os homens podem gosar dos seus prazeres sem ter as mulheres por companheiras constantes; quero dizer, que muitos homens o podem. Muitos homens consideram que as mulheres occasionalmente servem para fins ornamentaes ou de companhia nas horas mais luminosas, mas um grupo de homens da mediania póde divertir-se sem a presença das mulheres, quer em pessoa quer no pensamento destes homens. Mas as mulheres naturalmente não podem. Socialmente, ellas ainda são como plantas trepadeiras. Mas parece-me que o terem sido sempre assim, não é razão boa e sufficiente para que continuem a ser.

Houve uma mulher — nada menos que Mary Robert Rinehard — que ha alguns annos considerou este capitulo de accusação contra o seu sexo. Num ensaio largamente estudado ella escreveu isto: "As mulheres não podem conceber o drama da vida sem os homens. Mas os homens podem. A verdade inteira é que as mulheres normaes a todo tempo precisam dos homens, mas que os homens normaes só precisam das mulheres uma parte do tempo. Agradam-lhes tel-as ao regressar, mas não carecem de as ter á vista ou mesmo ao telephone."

Se eu fosse mulher e virasse reformador, procuraria não me tornar demasiado unilateral. A desordem que causa uma mulher mediana, quando assume uma missão na vida, é que pensa que nenhuma outra coisa na face da terra tem qualquer importancia terrestre; — que a sua reforma é a unica reforma digna de consideração; que ao lado della todas as outras reformas são coisas triviaes. E, absorta, ella não fala de outra coisa senão disto. E' bello pôr-se a promover uma cruzada em prol de alguma coisa que ideal ou material tem valor para a humanidade. Mas é terrivel ser um detestavel incommodo.

A ironia subtil e a tolerancia

E de novo ainda, se, de outro lado eu fosse mulher e tivesse senso humoristico, procuraria exercel-o sem nenhuma crueldade. Raramente se encontra um homem que seja espirituoso sem ser brutal para com os outros. Mas uma vez apenas passada a edade, podeis deparar com uma mulher de espirito que, sem o sacrificar, exerce todavia este mesmo espirito com tolerancia para com os semelhantes.

Buscou-se sempre definir o senso humoristico. No meu diagnostico, o verdadeiro humor não consiste sómente em ser divertido á custa do resto da creação ou em provocar o riso quando se tem de mira alguma outra pessoa. Ser capaz de zombar das nossas faltas pessoaes e particulares, ser capaz de rir cada um de si mesmo tanto como dos amigos, esto é, na minha maneira de pensar, o verdadeiro senso humoristico.

E esta faculdade de uma auto-analyse humoristica é excessivamente rara entre as mulheres. Neste paiz, temos numerosas escriptoras da mais subida ordem. De prompto, posso recordar ao menos seis: Nina Wilcox Putnam, Beatriz Herford, Dorothea Parker, Mary Roberts Rinhart, Carolina Wells, Luiza Closser Hale. Ha outras. Cito unicamente os exemplos mais conspicuos e notaveis.

Mas, de prompto, mal me posso lembrar de uma que, na primeira

(Continúa na 2ª pagina)

MONUMENTO PREMATURO

"Quanto ao monumento que se projecta erigir, commemorando a fundação da Republica, alvitre salutar é o adiamento da obra para depois da reforma da Constituição"

Em artigo especialmente escripto para O JORNAL, traz a sua contribuição á iniciativa de um monumento commemorativo da fundação da Republica, o sr. Pedro Ayres, veneravel testemunha dos principaes episodios da campanha de propaganda, tendo acompanhado os trabalhos do Congresso Constituinte e os factos capitaes da politica republicana

DEVE SER ADOPTADO O PROJECTO PREFERIDO PELO MINISTRO JOÃO LUIZ ALVES, SE OUTRO NÃO PREFERIR O MINISTRO AFFONSO PENNA JUNIOR

Volta a ser falado o monumento commemorativo da proclamação da Republica a proposito do respectivo projecto, a preferir entre os que concorreram e foram julgados por quem de direito. Um jury composto de technicos, mestres de arte, professores e autoridades congeneres preferiu um desses projectos, consagrando-o pelo seu douto suffragio; mas o ministro do Interior, ao tempo do julgamento, sr. João Luiz Alves, por motivos tambem de ordem technica e esthetica, discordou daquelle conselho consultivo e preferiu, fundamentando a sua preferencia, outro projecto que com aquelle competira.

E, embora a importancia maxima dessa preliminar, essencial, como é obvio, não nos propomos commental-a, aventurando o nosso desautorizado parecer entre os dois projectos, nem siquer no que não conhecemos nenhum dos dois, o que, ás vezes, é motivo de abstenção para julgar as coisas e mesmo os homens, como tambem porque, já havendo um projecto solennemente marcado pela „preferencia do governo, "tollitur questio", claro que somos pela escolha do illustre ministro de então, salvo, ainda mais claro, se não estiver por essa escolha o illustre ministro actual.

UMA CONSIDERAÇÃO PREJUDICIAL QUE SE SUGGERE

Entretanto, tratando-se do referido monumento commemorativo da jornada de 15 de novembro de 1889, cuja victoria veiu a ser definitivamente consagrada a 24 de fevereiro de 1891, haveria toda a conveniencia de se levar em conta e de bem ponderar uma consideração ainda mais essencial, se nos permittem, do que a eleição da "maquette", por ser uma prejudicial. Não seria, pois, fóra do proposito — é a nossa prejudicial — o adiamento dessa obra politico-patriotica, até ver o que de definitivo poderá ser nella representado e commemorado, em condições de se transmittir á posteridade como producto real, legitimo, da propaganda republicana, a partir de 1870 e da avançada final e decisiva dos propagandistas, em communhão com as classes armadas, depois de organizadas as forças republicanas no que se chamaria, hoje, frente unica, a partir de 13 de maio de 1888.

RECORDANDO DIVERSAS ETAPAS DO MOVIMENTO REPUBLICANO DE 1870 A 1889

Etapa memoravel dessa marcha para a escalada aos ultimos reductos inimigos — acode-nos agora — foi o Congresso, reunido naquelle inesquecivel rez do chão da rua de São Bento, na Paulicéa. Desfilam perante a nossa lembrança as sombras saudosas dessa pleiade de sonhadores, muitos dos quaes tiveram a fortuna de partir para a grande viagem, antes que o seu sonho se tivesse desfeito em amarga decepção e antes que tivesse passado a ser angustioso pesadello o sonho de outros republicanos sobreviventes, se ainda houvesse tempo para sonhar e logar para sonhadores como elles. Quintino Bocayuva, F. Glycerio, Campos Salles, Julio de Castilhos, Silva Jardim, Prudente, Barata Ribeiro, Aristides Lobo, Bernardino de Campos, Sampaio Ferraz, Xavier da Silveira, Ran-

(Continúa na 2ª pagina)

A QUESTÃO DA SUCCESSÃO

A recente viagem do sr. Carlos de Campos ao Rio de Janeiro, do ponto de vista da evolução do problema da successão presidencial, teve como mais importante effeito o adiamento da escolha do successor do sr. Arthur Bernardes para setembro ou outubro proximo.

Assim, ficou ratificado o entendimento que o sr. Antonio Carlos tivera no começo deste anno em São Paulo com o sr. Carlos de Campos sobre a época da convenção presidencial.

O sr. Carlos de Campos não avançou nomes, nem tampouco o sr. Arthur Bernardes, que mais do que todos acha demasiado prematura a idéa da nomeação do seu herdeiro presumptivo.

Quanto ao "do ut des", ou a escolha do nome do antigo governador paulista, os leaderes mineiros asseguram não existir nenhum compromisso anterior vinculando-os á obrigação de lançal-o.

A BROCA DO CAFE'

NÃO HA TEMPO A PERDER: OU VENCEMOS A BROCA OU A BROCA NOS VENCERA'!

Paulo DIETRICH.

Especial para O JORNAL

Os prejuizos causados

A praga originada pelo Stephanoderes Coffea Hag está em vias de avassalar o paiz. Quasi metade de S. Paulo e Norte do Paraná, o Sul e agora o extremo Norte de Minas e Bahia, têm assignalado a presença deste "bichinho malvado", como o denominou von Ihering, e parece certo que, dentro de um a dois annos, não haverá mais cafeeiro são no Brasil.

A directoria do Serviço de Defesa do Café, de S. Paulo, composta de capacidades profissionaes de grande nomeada, no seu relatorio offerecido ao illmo. secretario da Agricultura daquelle grande Estado, pag. 4, diz textualmente: "Conhecida como é a biologia desta especie, dada a extensão da zona infestada de S. Paulo, e tendo em vista as observações sobre os estragos sempre crescentes nas regiões em que foi introduzido, podemos assegurar, que é quasi impossivel exterminal-a. Por outro lado, se não forem adoptadas medidas severissimas e immediatas, ao ponto de difficultar a sua propagação, em alguns annos este Estado verá diminuir progressivamente suas colheitas, com risco de perdel-as totalmente."

Tomando-se em consideração que o "Stephanoderes", originario da Africa, appareceu no Brasil ha tres annos apenas e que já, no anno passado, o prejuizo total por elle causado era calculado em 250.000 saccas de café, no valor de 50.000 contos, mais ou menos, sem contar o café estragado rejeitado pelos exportadores e destinado ao consumo interno do paiz, chega-se á conclusão que, se não se consegue exterminar a broca, esta praga, de 6 a 8 annos, devastará todas as ricas culturas de café no Brasil, como aconteceu ás esplendidas plantações das Ilhas Hollandezas, totalmente devastadas por aquelle terrivel bezourinho.

Apparelho retentor e recuperador em movimento, fazendo a desinfecção e immunização de um cafesal e cobrindo uma area de mil metros quadrados

A inercia do fazendeiro

A geral lethargia desinteressada e egoista do fazendeiro de café, — enriquecido pela alta deste producto nos ultimos annos, — familiarizado com o "Coruncho", outro bezouro damninho do café, muito parecido com a "broca", porém inoffensivo em comparação a esta, — não o deixa ainda perceber a terrivel ameaça á principal fonte de sua renda agricola ora baseada no café.

Porém, a praga da broca do café é uma calamidade que não só interessa aos fazendeiros, aos Estados productores de café; ella representa hoje uma questão nacional, a mais séria ameaça ao systema monetario-economico e intercambial do Brasil.

A organização modelar que é o Serviço de Defesa do Café, de S. Paulo, tem prestado os mais relevantes serviços ao paiz pelo estudo scientifico admiravel da praga, e especialmente da biologia do bezouro, causador da mesma, fornecendo assim os primeiros elementos para o seu combate.

Apezar dos insuccessos das medidas applicadas pelos scientistas nas referidas Ilhas das Indias Hollandezas, que têm desanimado um tanto a referida commissão de technicos

(Continúa na 3ª pagina)

A luta contra o cancer

Coube á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, escreve o professor Aloysio de Castro, n'O JORNAL, o primeiro esforço na obra prophylatica, a que o Instituto de Radio de Bello Horizonte tem prestado tão relevantes serviços

Já 42.798 applicações de radio feitas

Aloysio de CASTRO

(Professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro)

Especial para O JORNAL

O memorial da Fundação Oswaldo Cruz

A proposito da criação do Instituto do Cancer nesta cidade, entendeu a Fundação Oswaldo Cruz apresentar um memorial ao benemerito chefe da Nação.

Nesse documento, divulgado pela imprensa, se diz: "A não ser em Bello Horizonte vivem os cancerosos indigentes no Brasil abandonados á sua má sorte e morrem sem assistencia".

Mais adiante se declara: "Infelizmente até agora a nossa collaboração nessa luta anti-cancerosa tem sido exclusivamente a do Instituto de Radio de Bello Horizonte".

Esse Instituto, para tratamento dos neoplasmas, está escripto no documento, "por emquanto é o unico no Brasil".

Ha equivoco nas informações prestadas a s. ex. o sr. presidente da Republica e embora a contragosto é meu dever restabelecer a verdade, declarando que coube á Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o primeiro esforço na obra prophylatica a que tem prestado tão relevantes serviços o Instituto do Radio de Bello Horizonte, fundado em setembro de 1922.

O primeiro instituto organizado no Brasil para o tratamento do cancer pelo radio foi o Instituto de Radiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, inaugurado officialmente pelo ex-ministro da Justiça o saudoso dr. Urbano dos Santos, em 10 de abril de 1919, no predio annexo á velha Faculdade, convenientemente adaptado para tal fim de accordo com as instrucções do então director da Faculdade e do professor dr. Eduardo Rabello. Desapropriado o predio pelo governo para as obras da Exposição, passou o Instituto para a rua Evaristo da Veiga n. 136, onde funcciona desde 1922.

A fundação do Instituto se deu por voto da egregia Congregação da Faculdade de Medicina, ao approvar a proposta de um dos seus membros que em viagem a Montevidéo estudou o assumpto nessa cidade. A Faculdade convidou ainda o dr. Carlos Butler, eminente director do Instituto de Radiologia de Montevidéo a fazer aqui algumas conferencias sobre os resultados obtidos na luta contra o cancer, conferencias que se realizaram em 1919.

O radio do Instituto do Rio de Janeiro

Sendo ministro o sr. dr. Carlos Maximiliano, no benemerito governo

do sr. dr. Wenceslão Braz, foi a Faculdade dotada dos recursos necessarios para a acquisição do Radio destinado ao Instituto. Mais tarde, no governo do eminente sr. dr. Epitacio Pessoa, o Congresso votou novo credito para o mesmo fim. O Instituto de Radiologia da Faculdade de Medicina possue actualmente 44 centigrammos de radio, distribuido em 26 apparelhos.

O Instituto funcciona de accordo com o regulamento especial elaborado pela Congregação da Faculdade, sendo gratuito o tratamento dos indigentes e remunerado por preço modico, de tabella fixa, o tratamento dos doentes de outras classes, revertendo a renda para o custeio do serviço.

A exemplo do que se pratica em Montevidéo, de accordo com o regulamento, qualquer medico desta cidade póde obter, por preço da tabella fixa, a cessão temporaria de apparelhos de radio para a respectiva applicação na clinica privada, respeitado o segredo profissional.

Apesar de sua exigua installação o Instituto, sob a competente orientação technica dos professores drs. F. Terra e E. Rabello e seus auxiliares, tem prestado, sem nenhuma especie de annuncio, relevantes serviços na luta contra o cancer, podendo quem quizer verificar nos documentos do Instituto os resultados obtidos.

A estatistica abaixo dá idéa da importancia dos trabalhos até agora realizados. Já foram tratados no Instituto 1.429 doentes. O numero de applicações de radio sóbe a 42.798. Para tratamento em domicilio foram cedidos 820 vezes apparelhos de radio.

O primeiro Instituto de Radio

Em conclusão: o primeiro Instituto organizado no Brasil para o tratamento do cancer pelo radio foi o da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que funcciona desde 1919. A Faculdade dirigiu nessa occasião um appello geral em prol da applicação precoce do radio na luta que aqui iniciava contra o mal. Palavras do representante da Faculdade, na inauguração do Instituto, publicadas na imprensa e em livro: "Nada mais opportuno a esse intento do que a creação de institutos deste genero, e oxalá o exemplo do que agora inauguramos faça medrar outros muitos nos Estados do Brasil, a cujos governos não passará desattendida a importancia social e o bom aviso deste emprehendimento."

Não se justifica, pois, no memorial da Fundação Oswaldo Cruz, a omissão dos valiosos serviços prestados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro na luta contra o cancer no Brasil.

A CRISE DO LIVRO

EM SETE ANNOS, A LIVRARIA LEITE RIBEIRO LANÇOU NOS MERCADOS DO PAIZ 348 EDIÇÕES DE AUTORES NACIONAES

O Brasil lê muito e se interessa carinhosamente pelos seus bons escriptores, diz-nos o sr. José de Freitas Bastos, chefe da actual firma proprietaria da grande casa editora carioca

Fundada ha apenas sete annos, a Livraria Leite Ribeiro, ora sob a direcção da firma Freitas Bastos & Spicer, lançou, já, nos mercados do paiz, 348 edições de autores nacionaes, antigos e modernos, comprehendendo essa vultosa producção obras scientificas e didacticas e, especialmente, livros de literatura, — o romance, a poesia, o conto, a novella, a chronica de actualidade, etc.

Certo, tal demonstração de actividade, tendo-se em conta o exiguo periodo de tempo nella empregado, deve constituir uma eloquente contradicta á opinião dos que attribuem a crise do livro brasileiro, em grande parte, ao despreso, intencional ou não, a que o mesmo é relegado pela maioria do publico ledor aqui e nos Estados.

Dahi o tom de serena convicção com que o dr. José de Freitas Bastos, antigo advogado nesta capital, ex-secretario geral do Estado do Amazonas e, hoje, chefe da grande casa editora carioca, contesta o ponto de vista de alguns dos seus actuaes collegas, neste particular.

— Não ha crise do livro nacional, disse-nos elle, hontem, respondendo ao nosso inquerito sobre o assumpto; o que ha é falta de propaganda instructiva e systematisada do livro, promovida em acção conjunta pelos editores brasileiros.

O Brasil não se desinteressa dos seus bons escriptores

— O Brasil, proseguiu o sr. Freitas Bastos, lê muito e se interessa carinhosamente pelos seus bons escriptores. A enorme extensão do nosso territorio não facilita, no emtanto, a divulgação de innumeras obras de valor que, apparecidas nos Estados, permanecem desconhecidas para o resto do paiz e, sobretudo, para o Rio de Janeiro.

Seja, porém, como fôr, o certo é que, notadamente de cinco annos a esta parte, vem crescendo dia a dia a estatistica dos livros de autores nossos impressos no interior, isto é, nos proprios meios em que são elles meditados e escriptos.

Não ha, pois, indifferença do publico pela producção literaria que por nós mesmos lhe servimos.

O que falta para que se desvaneça semelhante pensamento, nada lisongeiro, sem duvida, ao nosso patriotismo, é promover a diffusão de todas as publicações nacionaes, fóra das fronteiras em que ellas forem editadas, por meio de uma propaganda habil e persistente.

No meu entender, essa propaganda poderia ser levada a effeito com relativa facilidade, uma vez que os nossos editores e livreiros della se incumbissem, organizando para esse fim, como tambem para a defesa de outros tantos grandes interesses ligados á sua vida profissional, uma aggremiação de classe com sede nesta capital e nucleos disseminados em todos os centros de progresso do paiz.

Sr. José de Freitas Bastos

O programma da associação idealizada

O programma, sob cujos moldes pensa o sr. Freitas Bastos dever organizar-se a Associação, comprehenderá, entre outros, os seguintes pontos:

Selecção rigorosa, por parte de um corpo autorizado de criticos, das obras a serem editadas; regulamentação do actual systema de consignações, tendo em vista estabelecer e uniformizar as commissões respectivas; fixações dos prasos e determinação das épocas para as liquidações de commissões; estabelecimento de bases para contratos de edições, com inclusão de clausulas tendentes a incentivar os autores a novas publicações de interesse reciprocos; diffusão das edições brasileiras pelos mais longinquos pontos do territorio nacional, sendo para isso destacados, mensalmente, emissarios peritos no officio, os quaes se incumbiriam, tambem, de obter das instituições scientificas e literarias e, ainda, das autoridades locaes, medidas efficientes de protecção á industria do livro.

Sem a resistencia collectiva dos editores, a crise do livro permanecerá indefinidamente

Exposto, em resumo, tal como ahi fica, o plano de acção que o sr. Freitas Bastos desejaria ver desenvolvido, em esforço perfeitamente harmonico, por todos os seus collegas brasileiros, encerrou elle a palestra que comnosco vinha entretendo nos seguintes termos:

— Assim organizados, teriamos uma voz collectiva, com prestigio decidido, clamando contra o exaggero dos impostos, contra a elevada taxa postal, contra o excesso de direitos sobre o papel destinado á impressão de livros, etc.

Sem isso, a chamada crise do livro, que não vem de hoje, nem de hontem, permanecerá indefinidamente.

SE EU FOSSE MULHER...

(Conclusão da 1ª pagina)

pessoa do singular, tenha zombado de si mesma. Póde ella ser extraordinariamente humoristica ao fazer do alvo a mulher em geral. Sob o disfarce de um caracter de ficção, póde ella chegar até a se occupar dos seus fracos e das suas excentricidades, mas não virá direito a publico dizer ao leitor: "Você será maluco, fará coisas futeis, ridiculas, sem pé nem cabeça; mas olhe para mim, emquanto eu lhe falo, e veja quanto eu mesma fui ridicula."

A propria Dorothea Parker, com o seu esplendido genio de desmascarar as vergonhas e furar bolhas ôcas e pomposas, não voltou muitas vezes aquella sua penna ironica contra Dorothea Parker. Será alta opinião ou consciencia de si mesma, ou que será? Uma destas mulheres ha de responder a esta interrogação.

A servidão da moda

Finalmente, se fosse mulher, juro que não seria escravo das modas, como quasi todas as mulheres são. Se uma certa moda de vestuario fosse confortavel e ao mesmo tempo me assentasse bem — o que é praticamente a mesma coisa, porque ninguem se sente confortavelmente vestido, se não se sente bem vestido — se um certo estylo dissesse bem commigo, eu recusaria deixal-o, porque os cabelleireiros de Nova York, ou os costureiros de Paris ou os "bookmakers" de Londres decretaram que, na proxima estação, devia dar-se uma mudança completa e revolucionaria em favor de vestidos menos attrahentes ou menos confortaveis do que os que agora se usam. Eu me ateria ás coisas que me agradassem. E' ao menos o que penso.

Para o meu entendimento masculino, as presentes modas femininas se afiguram mais sãs do que foram outr'ora, desde que tive edade bastante para apreciar uma mulher bem vestida — mais sãs e, pelo que me posso lembrar, mais elegantes. De certo que ha exageros. Vou ainda mais pelo antigo por me sentir um tanto chocado quando se me depara uma avó com uma perna na sepultura e a outra de joelho á mostra.

Mas então volvo os olhos para os dias passados em que Madame Yale e as sete irmãs Sutherland reinavam como deusas, quando cada mulher levava molhos de cabellos — os proprios ou os de outras mulheres — empinados na cabeça; quando, com fófos e mangas-balão e colletes apertados, ella se esforçava com diligencia por torturar e entortar as suas fórmas, tornando-as muito dissemelhantes do desenho de Nosso Senhor; quando envolvia o tronco em colletes de barbatana e embaraçava o passo em saias compridas, justas e que se arrastavam para apanhar o pó das ruas e impregnar-se de seus germens. E digo a mim mesmo que, sem embargo da mancha de exageros occasionaes, o retrato da figura feminina no dia e na hora de hoje é um retrato muitissimo amavel.

Estou, porém, tão seguro de ser uma criatura mortal como de que se, neste ou no anno proximo, os criadores de modas extravagantes, odiosas, anti-hygienicas e insalubres de vinte e cinco ou trinta annos atrás, todo o mundo feminino obedecerá cegamente o ditado destes archi-criminosos que são os seus senhores. Ellas não o devem fazer, mas a experiencia dos tempos passados nos ensina que o farão.

Como se torna um anjo...

Para resumir, se eu fosse mulher e pudesse perder graciosamente ao jogo, e me dispuzesse a entrar nos negocios, seguindo-lhes as regras, e me interessasse por uma coisa que valesse a pena, mas sem aborrecer os outros com isto, e fosse espirituosa sem arranhar, e fosse capaz de torcer o nariz a modas de vestuario estupidas ou anti-hygienicas, eu não seria absolutamente uma mulher.

Não seria qualquer coisa do humano; seria um anjo. E pessoalmente não me parece que, qualquer que fossem as circumstancias, eu poria empenho em ser um anjo. Os anjos andam muito isolados neste mundo, e no outro, a julgar pelos que estão mais seguros de ir para o céo, os anjos terão uma companhia extremamente aborrecida.

MONUMENTO PREMATURO

(Conclusão da 1ª pagina)

gel Pestana... Outros ainda de entre os que já lá foram, Assis Brasil, João Cordeiro, Timotheo da Costa, Silveira Lobo, Chermont, Lopes Trovão e mais alguns dos que ficaram. Talvez estes, se tivessem voto deliberativo ou mesmo, apenas, consultivo, como aquella turma de profissionaes esclarecidos, vencida pela sabia decisão de outro valor mais alto, no julgamento dos projectos, talvez, dizemos, votassem, como nós, pelo adiamento "sine die", deixando para adeante, para as gerações vindouras, mais ou menos remotas, o trabalho e a honra da fundação do monumento commemorativo.

SE SE ERIGIR PREMATURAMENTE O MONUMENTO COMMEMORATIVO SAIRA' ERRADA A COMMEMORAÇÃO

E' razoavel acreditar que, mais cedo ou mais tarde, seja tentada, e com maior ou menor esforço, levada a cabo a restauração da obra social e politica que o granito e o bronze do monumento terão de perpetuar por honra dos que a realizaram, levando-lhes os nomes á posteridade.

Por ora é cedo, bem se está vendo. As conquistas de que tanto se ufanavam os constituintes de 1890, algumas das quaes já eram aspiração vehemente e figuravam no programma dos partidos politicos do Imperio, ou, mais ainda, fructo da florescencia de espiritos esclarecidos de alguns dos mais leaes servidores do throno, todas resultando de um trabalho pertinaz e conscientemente pautado e conduzido pelos chefes da propaganda, na imprensa e na tribuna, essas conquistas em grande parte das de maior valia politica e sociologica, estão ameaçadas de repudio, indigitadas á condemnação, como producto de morbido romantismo, de inexperiencia, soffrendo, assim, de mal congenito incuravel ou só se podendo curar pela amputação, confiada a pericia da alta cirurgia dos estadistas contemporaneos.

Figuram no tremendo libello, á revogação, das franquias que aspiravam as antigas provincias e que foram consubstanciadas e ampliadas no estatuto de 1891; da autonomia dos Estados; da liberdade de commercio; das franquezas e regalias de que gosam os estrangeiros; a liberdade de consciencia, em suas diversas manifestações; e a restauração da pena de morte, virtualmente sem existencia real antes mesmo que o romantismo republicano houvesse influido ou agido na legislação patria.

O CULTO DA POSTERIDADE NÃO DEVE SER PRESTADO AOS ROMANTICOS DA PROPAGANDA E' DA FUNDAÇÃO DA DEMOCRACIA, MAS AOS SUPER-HOMENS QUE CORRIGEM A SUA OBRA, PARA SALVAR A REPUBLICA

Ora, todas essas conquistas liberaes que se consideravam indispensaveis como base mais segura e mais firme de um organismo politico de regimen democratico, não poderiam deixar de ser insculpidas no bronze commemorativo desse monumento em honra da fundação da Republica. Mas a sua revogação vem perto, e dizem que é serviço a ser feito com caracter de urgencia tal que nada mais disso haverá a commemorar, quando chegar a ser realidade a homenagem projectada e já em discussão quanto á sua fórma exterior, se não fôr adiada a execução da obra como deprecamos.

O adiamento, portanto, impõe-se. E' indispensavel que se tenha a certeza do que vae ficar, depois da razia premeditada, e só então realizar a obra de consagração dos verdadeiros benemeritos, os quaes, é intuitivo, serão os de hoje, adeantados e progressistas, e não os de antanho, archaicos e obsoletos.

Salutar alvitre de prudencia e mesmo de economia de tempo e de dinheiro, é deixar melhor amadurecer a idéa, rever, mais uma vez, os projectos, em um ou em mais de um novo julgamento; modifical-os ou fazer projecto novo. Será isso o melhor, pois que, dando-se ao artista o modelo desejado, ter-se-á a obra que se quer, digna da Republica, como ella é, e não como a sonharam os romanticos da propaganda e da Constituição.

A 'BROCA DO CAFE'

(Conclusão da 1ª pagina)

brasileiros, cremos que seja perfeitamente possivel dominar e banir esta praga do Brasil, pela razão simples que o desenvolvimento do café e da referida praga nas mencionadas ilhas com o seu clima tropical, é, por assim dizer, continuo, emquanto o desenvolvimento no Brasil, devido ao seu clima sub-tropical e periodico, offerecendo ao cafezal uma folga de tres a quatro mezes entre a colheita e a nova floração, para limpeza e desinfecção racional.

Como se dominará a terrivel praga

A desinfecção do café já se pratica pelo seu expurgo por meio de sulfureto de carbono. Tratando-se de substancias alimenticias, preferivel seria o expurgo com anhydrito de carbono, e o frio produzido pela expansão do mesmo, vendido geralmente em estado liquido.

A desinfecção das plantações é perfeitamente possivel e tem sido sempre praticada em larga escala e condições quasi identicas no combate a varios insectos de fructos, na California, por exemplo.

Não têm tambem faltado propostas e lembranças, bôas e das mais absurdas (e. ex. o dr. Arthur Neiva, hygienista de fama mundial e actual director em chefe da referida organização paulista de defeza do café, nos mostrou umas dezenas), para extermínação da "broca", até por meio de electricidade!

Para obter-se resultado seguro e completo, será, porém, sufficiente a execução rigorosa pelos interessados fazendeiros e negociantes do café das medidas recommendadas pela referida commissão, "limpeza do cafezal e expurgo do producto", bem como a desinfecção racional da plantação por meio de gazes e apparelhos adequados, do que damos junto um exemplo.

Assim atacada por uma organização federal de prophylaxia rural, com autoridade absoluta e indispensavel em todo o territorio da União, a praga da broca do café será vencida como foi a febre amarella.

Mas, não ha tempo a perder! O alvitre ahi está: ou nós vencemos a broca ou a broca nos vencerá, e isto em conjunto com os acontecimentos de 1927.

POLITICA E POLITICOS

A Camara dos Deputados não poude proseguir no trabalho da sua constituição regimental por falta de numero. Elegeu apenas o seu presidente e dahi não poude passar, de sorte que não está eleita nenhuma das commissões permanentes, inclusive a de policia.

Não tem faltado commentarios a respeito, mas de todos elles, o unico que conta é o de algarismos que hontem forneceu "O Imparcial" aos seus leitores. Esses algarismos demonstram que os dignos membros da Camara triennal só não comparecem á séde dos respectivos trabalhos por ser esta no Rio de Janeiro e permanecerem elles nos seus Estados. E' verdade que no Rio estão mais de 107, ou a maioria absoluta, escassa e convertendo-se em minoria por qualquer falta ou descuido; mas nada menos de 82 conservam-se na provincia, esticando as férias, cuidando dos seus negocios accessorios, bem entendido, pois que o principal e verdadeiro negocio para uma boa porção delles é esse mesmo de ser deputado, unico para muitos.

Dahi não lhes advem prejuizo algum, visto que, para os effeitos do subsidio, o Thesouro não quer saber onde pára o seu pensionista, pagando-lhe escrupulosamente, com pontualidade que tanto invejam innumeros credores seus. Ao contrario, lucram, conservando-se junto dos seus governadores que, afinal são os unicos eleitores, com que contam para a respectiva eleição, a seu tempo.

Essas varias conveniencias e mais a certeza que elles têm de que a Patria nada perde com a sua ausencia e os trabalhos legislativos fazem-se sem a sua intervenção, justificam perfeitamente que aqui estejam o emprego e os respectivos proventos, emquanto elles se vão deixando ficar ao longe.

Os citados algarismos attestam que ha Estados com dez representantes e destes, nove, conservam-se ausentes, enquanto um só representa e consubstancia ou encarna as luzes, patriotismo e dedicação á causa publica de toda a dezena.

Mas Roma não se fez num dia, e um mez não é demais para se fazer a Camara em condições e geito de funccionar regularmente.

* * *

Ainda que se pudesse considerar tempo perdido esse em que não se delibera, naquella casa, por falta de numero legal, haveria muita probabilidade, quasi certeza de se poder resarcir o prejuizo, a julgar pelas patrioticas disposições do presidente dessa casa do Congresso.

Quer no tocante á ordem dos trabalhos, quer no que entende com a compostura, conveniencia e orientação da oratoria parlamentar, no sentido do respeito devido á autoridade constituida, o sr. Arnolpho Azevedo mostra-se decidido e intransigente. Mas, sem preterição de altas preoccupações desta natureza, o presidente da Camara não se descuida de um ponto sobremodo interessante, que é o da parcimonia nas despesas publicas. No seu ultimo discurso, dando as irrefutaveis razões pelas quaes lamentava ter-se visto obrigado a desentranhar o discurso de um deputado oppozicionista, documento com que illustrára o orador a sua oração, o sr. Arnolpho Azevedo rematou a sua exposição de motivos com o motivo, realmente muito de se levar em conta, nesta hora de aperturas, qual o de despesa que acarretaria aos cofres publicos a inserção do referido documento nas paginas do "Diario do Congresso Nacional".

Como lição e exemplo, não se póde negar o valor de semelhante declaração, revelando as boas disposições do chefe daquelle ramo legislativo, em materia de economia. E é isso o que nos leva a confiar na sua acção, para o fim de se evitarem damnos que porventura venha a causar a paralysação dos trabalhos por falta de numero. Tempo é dinheiro, como diz a verdade universal e mais o inglez, e a escrupulosa poupança do presidente da Camara, em relação á despesa com as publicações pela Imprensa Nacional, ha de estender-se, forçosamente ao desperdicio de tempo na sua Camara, obrigando a prorogações successivas da secção, pelo dobro do tempo e custando mais do dobro dos quatro mezes de trabalho ou de falta de trabalho ordinario.

* * *

Só applausos merece, por isso, o digno presidente da Camara e, na fé que nutrimos de não ficar nisso o seu patriotico proposito de poupar despesas, estamos que muitas outras que o clamor publico condemna como superfluas serão de hora em deante evitadas sempre que isso depender da autoridade do presidente da Camara.

As razões de ordem publica, de lealdade para com as instituições e do respeito aos poderes constituidos seriam mais que sufficientes para determinar o expurgo dos annaes do parlamento do documento de que se trata; mas a razão de economia, ultima na ordem do arrazoado do presidente, a todos entretanto sobreleva, pelos intuitos que denuncia, e pelos grandes resultados que deverá produzir.

DR. JOSE' MARIA WHITAKER

Passa hoje, para Santos, no "Arlanza", o director do Banco Commercial do Estado de São Paulo

No "Arlanza", passa hoje para Santos, o dr. José Maria Whitaker, director do Banco Commercial do Estado de São Paulo. O dr. Whitaker fôra a Europa numa curta viagem, para visitar pessoa da sua familia.

Não é sem regosijo que os amigos do fundador da invejavel prosperidade do Banco do Brasil veem restituido á patria o extraordinario homem de acção e o banqueiro completo que é o dr. José Maria Whitaker.

Dr. José Maria Whitaker

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

O PROJECTO DE PROGRAMMA DA CONFERENCIA DE LACTICINIOS

Sob a presidencia do sr. Lyra Castro, realizou-se mais uma reunião conjunta da directoria da Sociedade de Agricultura e da commissão executiva da Exposição Nacional de Leite e Derivados e Primeira Conferencia de Lacticinios.

Aberta a sessão, foi lida, em primeiro logar uma longa carta dos delegados brasileiros á Conferencia Preliminar Pan-Americana de Estradas de Rodagem, reunida em Washington, no mez de junho ultimo, convidando a Sociedade a comparecer a uma reunião marcada para o dia 20 deste mez, na cidade de São Paulo, na séde da Associação de Estradas de Rodagem, afim de tratar da constituição de uma commissão organizadora da Federação Brasileira de Educação Rodoviaria, com elementos officiaes e represetnantes de associações interessadas no assumpto.

O presidente, depois de fazer varias considerações sobre a importancia, para o desenvolvimento economico do paiz, da realização de taes congressos, convida o sr. Hannibal Porto, vice-presidente da Sociedade, para seu representante.

Foram lidos mais: officio da Associação Commercial de S. Paulo, informando de como ficou organizada a commissão executiva do 2º Congresso de Oleos, Gorduras, Céras, Rezinas e seus Derivados; legação da Suissa no Brasil, agradecendo a communicação de que a Associação Commercial do Pará comparecerá á Feira Internacional de Productos Coloniaes e Exoticos, a realizar-se em Lausanne; officio da Sociedade de Exportação e de Commercio de Gado Hollandez convidando a Sociedade para assistir á solemnidade commemorativa do seu anniversario e para a excursão ás regiões elevadas daquelle paiz; 1º Congresso Geral da Criança, enviando o seu programma; dr. Costa Lima, dando as razões por que deixa de attender ao pedido de collaboração feito pela Sociedade; dr. Geraldo Rocha, agradecendo ter sido designado membro da commissão organizadora da Exposição e Conferencia de Lacticinios, designando seu representante junto á mesma o sr. Socrates M. Bittencourt; inspector escolar do districto de Santa Rita de Caldas, pedindo todos os informes acerca da Exposição de Leite para transmittir aos interessados.

Em seguida o sr. Aleixo de Vasconcellos procedeu á leitura do projecto da Conferencia Nacional de Lacticinios, da sua autoria.

O trabalho do sr. Aleixo Vasconcelos, que foi muito applaudido pela Assembléa, deverá constituir ordem do dia na proxima sessão de quinta-feira.

OS NOVOS DESPACHANTE ADUANEIROS

Foram nomeados, pelo ministro da Fazenda, para os logares de despachantes da Alfandega desta capital, os srs. Sylvio Tores Rangel, Guilherme de Aquino Fonseca, Frederico Faro, José Ferreira Guimarães e Antonio Pinto Martins.

DESIGNAÇÕES NA CONTADORIA GERAL DA REPUBLICA

Pelo contador geral da Republica foram designados os srs. Arnaldo Carneiro da Rocha, para o logar de guarda-livros; Glauco Vereza, João Baptista Nunes e Antonio Alexandre da Cruz, para auxiliares technicos da Contadoria Seccional do Ministerio da Agricultura, e E. Alvaro de Carvalho, para o logar de praticante na subcontadoria seccional da Delegacia Fiscal no Paraná.

A COMMISSÃO DIPLOMATICA DO DEPUTADO NABUCO DE GOUVEA

O SR. BAPTISTA LUZARDO QUER QUE A CAMARA SE MANIFESTE SOBRE A LEGALIDADE DA MESMA

O sr. Baptista Luzardo deixou, hontem, sobre a Mesa, na Camara, a seguinte indicação que será, opportunamente, objecto de deliberação:

"Indico, de accôrdo com o art. 269 do Regimento, que a Commissão de Constituição e Justiça se manifeste sobre a continuação da Commissão Diplomatica em que se achava o sr. deputado Nabuco de Gouvêa; e si este, tendo voltado aos trabalhos desta casa, este anno, recebendo ajuda de custo, votando e tomando parte nos debates em plenario, interrompeu definitivamente o exercicio daquella commissão".

AS CONFERENCIAS NO LABORATORIO C. P. MILITAR

Realizar-se-á na proxima quinta-feira, ás 14 horas, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, a 3ª conferencia da série inaugurada pelo coronel Luiz Fernando Ranlôa, director deste estabelecimento.

Fará esta conferencia o 1º tenente pharmaceutico Virgilio Lucas e versará sobre o seguinte assumpto: "A Chimica: sua evolução através dos tempos".

Para assistir a mesma estão convidados as altas autoridades de Saude da Guerra, funccionarios civis e militares do Laboratorio e demais pessôas interessadas no assumpto.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE

Foi transferida para o edificio da Escola Polytechnica, no largo de S. Francisco, a séde da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro e bem assim a respectiva secretaria.

EXPOSIÇÃO DE PRODUCTOS PORTUGUEZES

E' hoje que se realiza a abertura da exposição de productos portuguezes, promovida pelo sr. Alvaro de Oliveira e Silva Junior, no saguão da Associação dos Empregados no Commercio, á Avenida Rio Branco, devendo a sua inauguração ter logar ás 15 horas, com a assistencia do representante do presidente da Republica, dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; bem como do dr. Duarte Leite, embaixador de Portugal, e consul geral, dr. Sampaio Garrido, e demais illustres membros da colonia portugueza, nomeadamente a directoria da Camara Portugueza de Commercio, a quem essa exposição é dedicada e que por esse certamen muito se interessa, por si e seus numerosos associados.

O BRASIL VAE ADQUIRIR SUBMARINOS

A REUNIÃO DA COMMISSÃO PARA ESTUDO DAS PROPOSTAS

Na Inspectoria de Engenharia Naval reuniu-se hontem, a commissão incumbida de estudar e julgar as propostas apresentadas pelos estaleiros europeus e norte-americanos, para a acquisição de submersiveis para a nossa marinha de guerra.

Dessa commissão fazem parte officiaes da missão norte-americana, officiaes brasileiros especialistas em submarinos, os almirantes chefe do Estado Maior da Armada, director geral de Engenharia Naval, commandante em chefe da esquadra brasileira e o capitão de mar e guerra engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira.

Na reunião de hontem, foram estudadas varias propostas, proseguindo hoje nos seus trabalhos a referida commissão.

A FIXAÇÃO DA FORÇA NAVAL PARA 1926

COMO A PROPOZ O GOVERNO

Entre os papeis do expediente da sessão de hontem, na Camara, foi lida a seguinte mensagem do Executivo:

"Srs. membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de submetter á vossa consideração, para a lei de fixação da Força Naval, no anno de 1926, as seguintes bases:

Art. 1º — A Força Naval para o exercicio de 1926 constará: I — dos officiaes constantes dos respectivos quadros; II — dos sub-officiaes, de accordo com os respectivos quadros; III — de 100 alumnos, no maximo para a Escola Naval; IV — de 5.500 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, distribuidas pelas diversas classes e especialidades de convés e aviação; V — de 2.315 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes para os serviços de machinas, distribuidos pelas diversas classes e especialidades; VI — de 1.500 praças para o Regimento Naval, incluindo uma companhia para o presidio militar da Ilha das Cobras, escoltas e fachinas dos presos militares ali existentes; VII — 1.200 alumnos das Escolas de Aprendizes Marinheiros e de 300 da de Grumentes.

Art. 2º — Em tempo de guerra a Força Naval compor-se-á do pessoal que fôr necessario.

Art. 3º — O tempo de serviço da Armada será: a) de dois annos de instrucção para os sorteados; b) de tres annos para os engajados, reengajados e voluntarios; c) de nove annos para os procedentes das Escolas de Aprendizes ou de Grumetes contados da data do assentamento de praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 4º — Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas de Aprendizes Marinheiros ou de Grumetes, pelo voluntariado sem premio e pelo sorteio geral para a Armada, na fórma do Regulamento approvado pelo decreto n. 16.460, de 7 de maio de 1924.

Art. 5º — As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval que, findo o tempo de serviço, se engajarem por tres anno receberão soldo e meio, e aquella que, concluido esse prazo, se reengajarem por mais de tres annos, receberão soldo dobrado.

Art. 6º — As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval que completarem tres annos de serviço, com exemplar comportamento, terão uma gratificação egual á metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 7º — As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento que se engajarem ou se reengajarem terão direito, em cada engajamento, ao valor, em dinheiro, das peças do fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 8º — As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval, approvadas nos cursos das diversas especialidades, as que exercerem cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1919, e as que se acharem incluidas em outras dipsosições em vigor, terão direito ás respectivas gratificações especiaes, além das demais vantagens que lhes competirem.

Art. 9º — A Marinha de Guerra comprehende:

a) a força activa;

b) as reservas.

A força activa comprehende o pessoal a que se refere o art. 1º.

As reservas compõem-se da 1ª, 2ª e 3ª categorias, constituidas de accordo com o Regulamento do Sorteio.

Art. 10 — O Poder Executivo proporcionará a instrucção technica e pratica adequada á obtenção da caderneta por parte dos reservistas.

Art. 11 — Continuam em vigor as autorizações contidas no art. 13 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, e art. 14 do decreto n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924.

Art. 12 — Poderão ser excluidos da relação para composição dos Conselhos de Justiça Militar os officiaes que a juizo do Ministerio da Marinha, não devam ser afastados das commissões que estiverem desempenhando.

Art. 13 — Revogam-se as disposições em contrario."

A mensagem foi encaminhada ás commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

CREDITOS CONCEDIDOS PELA DESPESA PUBLICA

Foram concedidos pela Despesa Publica os seguintes creditos: de réis 1.200:000$, á delegacia fiscal no Ceará, para as despesas de construcção do porto de Fortaleza; de 600:000$, para despesas da construcção do porto de Natal, de 60:000$, para fiscalização do porto de Recife.

INSTITUTO MEDICO LEGAL

Realiza-se hoje, ás 11 horas, no Instituto Medico Legal do Districto Federal, a inauguração do retrato do dr. João Luiz Alves, ex-titular da pasta da Justiça que, juntamente com o dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e altas autoridades, comparecerão áquelle acto.

O BRASIL NÃO COMPARECERA' A' EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL DE LONDRES

O sr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, communicou ao seu collega das Relações Exteriores que, por falta de verba, não poderá o nosso paiz comparecer á Exposição Industrial, a realizar-se no Palacio de Crystal de Londres, no corrente anno.

HOJE

REUNIÕES

Dos academicos da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio, ás 20 horas.

— Do Centro dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, ás 21 horas, no largo do Rosario, 34, para estudo do projecto da reforma da lei que criou as caixas de aposentadoria e pensões para os ferroviarios.

OS DEBATES POLITICOS NA CAMARA

Mais uma resposta ao manifesto Assis Brasil

A administração do sr. Mello Vianna

Como nos dias anteriores, a Camara, teve, hontem, a maior parte do tempo passada através debates politicos, mais ou menos agitados.

AINDA EM RESPOSTA AO MANIFESTO ASSIS BRASIL

Iniciou a parte politica dos trabalhos da Camara o sr. Lindolpho Collor, que falou durante toda a primeira hora da sessão.

Tratou do manifesto dirigido ao paiz pelo sr. Assis Brasil, começando por affirmar a inopportunidade do mesmo, lançado no momento em que, não mais podendo resistir ao embate das forças legalistas, eram os rebeldes lançados fóra do territorio nacional.

Aliás, não peccaria em ser redundante, pois esse aspecto do caso fôra tratado com vantagem, na propria Camara.

Examinaria outros pontos.

Assim, lembraria que para o sr. Assis Brasil, precisamente, o homem publico que, sendo candidato á presidencia da Republica Ruy Barbosa, affirmára, na celebre convenção de agosto, que a nenhum politico é licito encabeçar um movimento de opinião sem declarar, préviamente, quaes as idéas que o orientam. Tal procedimento, que poderá causar estranheza á Camara, não sorprehende ao situacionismo sul-rio grandense. Realmente, o sr. Assis Brasil, que impugnára candidaturas pela falta de idéas prévíamente expostas, acceitára e quizera impôr sua candidatura á presidencia do Rio Grande do Sul, sem prévia exposição de programma, porque as suas obras, conhecidas do paiz, valiam por um programma!

A' luz, aliás, dessas obras, passa a analysar o manifesto, affirmando estar o mesmo em franca divergencia com as anteriores idéas prégadas pelo sr. Assis Brasil, hoje de accordo com os manifestos rebeldes, desde S. Paulo, dados a conhecer.

O orador demora-se em considerações sobre as attitudes do sr. Assis Brasil em varias épocas, para tratar do que classifica de incoherencias do chefe da Alliança Libertadora do Rio Grande do Sul.

Passando a examinar as credenciaes politicas do sr. Assis Brasil, o orador lhe nega autoridade para pretender o logar de regenerador de nossos costumes civicos. Fala o manifesto, a varias alturas, em usurpadores do poder: o orador recorda que o sr. Assis Brasil, tendo obtido apenas 46.000 votos contra o seu contendor, o senador Vespucio de Abreu, que obteve 78.000, em pleito hiperfiscalizado, envidou todos os esforços por apossar-se de uma cadeira que lhe não pertencia. Lembra ainda que em materia de usurpação, o sr. Assis Brasil e seus correligionarios, havendo conseguido diplomar apenas cinco candidatos a deputados federaes, no ultimo pleito, conseguiram o reconhecimento de sete. E é o sr. Assis Brasil, exclama o orador, quem aponta uma das causas da revolução a necessidade de acabar-se com os reconhecimentos politicos no 3º escrutinio.

Quanto ao saneamento do meio politico brasileiro, o orador affirma que fallece notoriedade ao sr. Assis Brasil para tental-o, porque o estadista de Pedras Altas é, hoje, o chefe de uma colligação de partidos e credos antagonicos, a saber, os presidencialistas e parlamentaristas do Rio Grande do Sul. A proposito, lê a opinião do proprio sr. Assis Brasil sobre taes colligações: "immoraes, negativas e funestas".

Em seguida, o orador diz que o sr. Assis Brasil não acredita nas vantagens do voto secreto, lendo, a respeito, do livro "A democracia representativa", de autoria de s. ex. Lê tambem opiniões do sr. Assis Brasil contrarias á obrigatoriedade do voto. Declara, ainda de accordo com a opinião doutrinaria do sr. Assis Brasil, que o presidente da Republica, no nosso regimen, deve ser, bem ao contrario do que proclama o manifesto, o representante de um partido que governe com exclusão das idéas dos demais partidos. Sempre muito aparteado pelos representantes da minoria, o orador passou em revista as idéas capitaes do manifesto revolucionario, sendo o seu discurso, ao terminar, coberto por palmas dos representantes da maioria.

O discurso do sr. Lindolpho Collor foi sempre muito aparteado pela maioria e pela minoria, dando margem a debates acalorados.

EM DEFESA DO PRESIDENTE DE MINAS

A' ordem do dia, verificada á falta de numero para a eleição dos secretarios, occupou a tribuna o sr. Nelson de Senna.

Em resposta ao ultimo discurso do sr. Leopoldino de Oliveira, o representante de Minas Geraes justificou a attitude do sr. Mello Vianna no caso municipal de Uberaba.

Disse que o presidente de Minas observára a jurisprudencia do Tribunal de Relação do Estado, relativamente á duração do mandato dos vice-presidentes da Camara Municipal por tres annos.

Concluiu elogiando a obra do sr. Mello Vianna no governo de Minas, dizendo-o presidente patriotico e benemerito.

CONTRA ACTOS DO GOVERNO

Depois de Berbert de Castro que rebateu asserções de telegrammas, de Londres, sobre o credito da Bahia, falaram os srs. Azevedo Lima e Adolpho Bergamini.

BENEFICENCIA PORTUGUEZA

LEGADOS E MORDOMIAS

A directoria desta utilissima instituição reuniu-se, como habitualmente, na quinta-feira ultima.

Foram tratados varios assumptos de interesse administrativo. O director vice-presidente, sr. José Antonio de Souza, communicou que os seus amigos srs. Arnaldo Vieira Chaves e Augusto Furia Carneiro Pacheco, consentiram em custear as despesas da mordomia do mez corrente.

Registrou-se tambem o legado de um conto de réis, livre de imposto, do socio benemerito conde de Sucena, recentemente fallecido em Portugal.

O PROLONGAMENTO DO CAES DO PORTO

O sr. Francisco Sá, ministro da Viação, approvou, hontem, o projecto de modificação do prolongamento do caes do Porto.

COMBATE A' BROCA DO CAFE'

Do director do Instituto Biologico da Defesa Agricola, recebeu o ministro da Agricultura o seguinte officio, datado de 12 deste mez:

"Tenho o prazer de levar ao conhecimento de v. ex. que o exame do café remettido de Theophilo Ottoni, em Minas, mostrou que não existe ali a broca "Stephanoderes coffeae", mas sómente o gorgulho das tulhas "Arascerus fasciculatus"; tambem não foi encontrada a broca nos cafesaes de Ribeirão Claro, no Paraná, pelo inspector da Defesa Agricola, que ali está. No Serviço de Entomologia Agricola do Instituto tambem não foi encontrado o "Stephanoderes coffeae" nas amostras de café remettidas para estudo e colhidas principalmente na fazenda Monte Claro, no Paraná, onde se suspeitava existir a praga."

O JUBILEU DO REI VICTOR MANOEL

No palacio da Embaixada da Italia estiveram reunidos, a convite do sr. encarregado de Negocios, os membros proeminentes da colonia italiana para resolver sobre a participação da collectividade italiana aqui residente nas festas commemorativas do jubileu de S. Majestade o Rei Victor Manoel e tratar de outros assumptos de interesse para a colonia, como seja a fundação de um grande hospital a que será dado o nome de Victor Manoel III.

Constituida a respectiva commissão a assistencia designou por acclamação o grande official, sr. Lincoln Nacari para representar a colonia nas ceremonias que se realizarão em Roma no dia 7 de junho em commemoração ao jubileu do soberano da Italia.

A resolução da selecta assistencia foi recebida com vibrante salva de palmas e causou excellente impressão no seio da numerosa colonia italiana.

SERVIÇO TELEGRAPHICO DA UNITED PRESS, AMERICANA E DOS CORRESPONDENTES ESPECIAES D' O JORNAL

AS DIVIDAS DA FRANÇA

Entendimento com os Estados Unidos e a Inglaterra

PARIS, 15 (U. P.) — O gabinete, na sua reunião de hoje, encarregou os srs. Brand e Caillaux de estudar possiveis soluções para a questão das dividas inter-alliadas. Essa decisão é interpretada como um sério desejo da França de resolver a situação das suas dividas com a Inglaterra e os Estados Unidos.

— O jornal "Le Temps" informa que o embaixador americano, sr. Henrick teve, recentemente, alguns entendimentos não officiaes com o primeiro ministro Painlevé e o ministro do Exterior, sr. Briand, sobre as novas negociações officiaes, relativas ao "funding" da divida franceza aos Estados Unidos.

EUROPA

INGLATERRA

INCIDENTE NA FRONTEIRA BULGARO-YUGO-SLAVA

LONDRES, 15 (U. P.) — Telegrammas procedentes de Belgrado informam terem trinta soldados bulgaros invadido o territorio servio, entrando na aldeia de Ornechavitze, queimando diversas casas e ferindo um camponez.

FRANÇA

DESMENTE-SE O BOATO SOBRE A DEMISSÃO DE CHAMBERLAIN

PARIS, 15. (A.) — Telegrammas publicados pelos jornaes da tarde, transmittidos de Londres, desmentem a noticia de que o sr. Chamberlain, ministro dos Estrangeiros, do gabinete inglez, pretenda deixar aquelle cargo.

COM OS MOÇOS EM EDADE MILITAR

A 1a Circumscripção de Recrutamento com séde no Quartel General do Exercito, na conformidade do artigo 83 do R. S. M. installou hontem os trabalhos preliminares da Junta de Revisão os quaes continuarão até 15 de julho do corrente anno, pelo que avisamos aos interessados que têm reclamações a fazer, procurarem á referida junta nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

A GUERRA DOS MARROQUINOS

A França propõe um accordo com a Hespanha

PARIS, 15 (U. P.) — Sabe-se de fonte autorizada que a França entrou em negociações com a Hespanha afim de obter a necessaria permissão par que as tropas francezas possam penetrar no territorio do Marroco hespanhol sempre que isso se tornar necessario para a execução do programma francez de operações que se desenvolvem com o proposito de derrotar e esmagar os riffenhos.

LONDRES, 15 (U. P.) — O jornal "Daily Mail" publica um telegramma de Rabat informando que os francezes auxiliados pelos indigenas occuparam a aldeia de Azdour.

Accrescenta esse despacho que a retirada dos mouros na direcção do norte tornou-se geral.

MADRID, 15 (U. P.) — Informam de Tetuan que houve serios combates na zona franceza entre francezes e riffenhos. Esses ultimos apoderaram-se de varios aeroplanos inimigos.

— Corre aqui a noticia procedente de Tetuan de que os mouros de Abd-El-Krim, que combatem na zona franceza apoderaram-se de um parque de aviação, onde existiam muitos apparelhos, canhões e outros armamentos.

A MISSÃO DE MALVY

PARIS, 15 (U. P.) — Sabe-se por informação autorizada que o ex-ministro Malvy, condemnado com Joseph Caillaux e com elle amnistiado, receberá do governo uma importante missão na Hespanha. O sr. Malvy tratará com o governo hespanhol a respeito de Marrocos e porá em contacto as autoridades dos dois paizes nos negocios attinentes ás intenções da Hespanha na Africa. Ao que se diz, o sr. Malvy negociará tambem as questões surgidas com a guerra que Abd-el-Krim está movvendo á França e os meios de combater o contrabando de armas para o chefe mouro.

CONTRA-OFFENSIVA DOS RIFENHOS

RABAT (Africa Franceza), 15 (U. P.) — O caudilho mouro Abd-el-Krim está concentrando novas tribus rebeldes em Chechouan, com o visivel intuito de iniciar a contra-offensiva para barrar a marcha dos francezes.

OS FUNERAES DO GENERAL MANGIN

PARIS, 15. (U. P.) — Realizaram-se com grande ceremonial militar os funeraes do general Mangin.

BELGICA

OS REIS JANTARAM NA EMBAIXADA INGLEZA

BRUXELLAS, 15 (U. P.) — Quebrando a praxe estabelecida pela familia real, em virtude da qual os soberanos não costumavam jantar com representantes estrangeiros, o rei Alberto e a rainha Elisabeth tomaram parte em um banquete que lhes offereceu o embaixador da Inglaterra.

ALLEMANHA

O TRIGO

BERLIM, 15 (U. P.) — Informações officiaes dizem que as previsões sobre as futuras colheitas de trigo e centeio são excellentes, pois a perspectiva é melhor que nas ultimas decadas. A extensão das terras plantadas é superior á de 1924.

HINDENBURG RECEBE OS MINISTROS DOS ESTADOS ALLEMÃES

BERLIM, 15. (U. P.) — O presidente da Republica, marechal Hindenburg, recebeu, hoje, em audiencia, dezoito ministros dos Estados Federados, que lhe foram apresentar congratulações pela sua posse no alto cargo de primeiro mandatario da nação e manifestar-lhe o desejo dos povos que representam de continuarem fieis á unidade da patria.

A ADHESÃO DA RHENANIA

BERLIM, 15. (U. P.) — Iniciam-se amanhã as celebrações da adhesão da Rhenania ao Reich. Haverá exposições historicas em Dusseldorf, Moguncia, Aix-la-Chapelle e Colonia.

A LEI SOBRE A REVALORIZAÇÃO

BERLIM, 15. (U. P.) — A lei de compromisso approvado no Reichstag determina a revalorização de vinte e cinco por cento de todos os penhores e obrigações industriaes, que não mudaram de dono nos ultimos cinco annos. Os titulos do Estado serão trocados por novos com cinco por cento do primitivo valor, sem vencer juros, mas serão pagos por sorte no duplo valor no prazo de trinta annos.

ITALIA

O SUFFRAGIO FEMININO

ROMA, 14 (U. P.) — Retardado — A Camara dos Deputados levantou hoje a sessão, depois de ter ouvido varios oradores que se mostraram favoraveis ao suffragio feminino.

O presidente do Conselho, sr. Mussolini, esteve na Camara, durante toda a sessão, prestando grande attenção aos discursos, afim de poder responder aos oradores, antes de ser submettido á votação o projecto, isso é, dado que se acharem em divergencia os deputados fascistas, a respeito da questão do voto feminino.

O sr. Mussolini deseja que a medida seja approvada, e communicou aos deputados fascistas os esforços que fizera, afim de persuadir muitos membros do Parlamento que se oppunham a mudar de idéa sobre o suffragio da mulher. Os deputados das provincias do sul, especialmente, mostram-se contrarios ao voto feminino.

O projecto será votado amanhã.

VARIAS NOTICIAS

FLORENÇA, 15 (U. P.) — Os membros do Congresso da Imprensa Latina partirão, amanhã, para Roma, onde ficarão poucos dias, devendo ser recebidos, em audiencia especial, pelo presidente do Conselho de Ministros, sr. Mussolini. Na quarta ou quinta-feira da semana proxima, seguirão para Milão, em trem especial. Nessa cidade serão hospedes da Municipalidade e da Associação dos Jornalistas da Lombardia.

Acham-se representados no Congresso da Imprensa Latina o Brasil, França, Italia, Hespanha, Belgica, Portugal, Rumania, Canadá, Argentina, Chile, Perú, Mexico e Cuba.

ROMA, 15, (U. P.) — O presidente do Conselho, sr. Musolini, communicou ao prefeito municipal de Assis que o dia 4 de outubro de 1926 será declarado feriado nacional, em commemoração do setimo centenario da morte de S. Francisco.

— Communicam de Pinerolo que a princeza Yolanda se acha completamente restabelecida.

A rainha Helena visita-a todos os dias.

ROMA, 15. (U. P.) — Na sua reunião de hoje o gabinete abriu um credito de doze milhões de liras para completar os institutos annexos á Universidade de Pavia, em commemoração do centenario da sua fundação e outro de um milhão de liras, para reparar os monumentos franciscanos de Assisi, berço de S. Francisco, por occasião do setimo centenario da sua morte.

O terceiro credito aberto é de oitocentas mil liras e destina-se ao custeio da commissão Olympica Italiana.

— A commissão de tratados commerciaes da Camara decidiu pedir explicações ao ministro da Economia Nacional, sr. De Nava, sobre a lei das taxas de importação provisorias dos productos nitrogenicos, antes de apresentar o seu parecer a respeito.

MILÃO, 15, (U. P.) — O maestro Toscanini, regendo a orchestra do Theatro Scala, partirá em junho para a Suissa, afim de ali fazer uma "tournée" de duas semanas.

— Iniciar-se-á, no proximo sabbado, o campeonato de cyclismo de volta á Italia. Tomarão parte cento e sessenta cyclistas, entre os quaes o famoso Girardengo.

ROMA, 15. (U. P.) — O gabinete, na sua sessão de hoje, decidiu nomear o vice-almirante Simonetti para o cargo de supremo commandante das forças navaes em logar do vice-almirante Acton, que se demittiu na semana passada.

ROMA, 15. (A.) — As ceremonias de canonização da beata Thereza do Menino Jesus, realizam-se com toda pompa, domingo proximo, na basilica de S. Pedro. Por essa occasião serão cantadas vesperas solemnes e a basilica será profusamente illuminada.

— O directorio fascista acaba de adoptar a resolução, estabelecendo para todos os membros do partido a obrigação de se inscreverem na milicia fascista.

FLORENÇA, 15. (A.) — Proseguem regularmente os trabalhos do Congresso da Imprensa Latina, que se acha reunido nesta cidade.

Hoje, pela manhã, os congressistas visitaram a Exposição do Livro, que aqui se inaugurou coincidentemente com o Congresso.

PORTUGAL

PARA O JULGAMENTO DOS REVOLTOSOS

LISBOA, 15 (U. P.) — O "Diario Official" publicou hoje um decreto estabelecendo o "modus-faciendi" para a rapida organização de um tribunal militar territorial, que deverá proceder ao julgamento unico dos implicados na revolução de 18 de abril.

Segundo o decreto, esse tribunal funccionará em local que será opportunamente designado pelo sr. Mimoso Guerra, ministro da Guerra. Logo após a sua installação, serão dadas ordens á accusação para fazer a entrega da nota de culpa dos réos no prazo de 48 horas. Por sua vez os réos ficarão obrigados a apresentar a respectiva defesa no prazo de 24 horas. O julgamento terá inicio cinco dias depois.

— Segundo informação publicada hoje pelo jornal "O Mundo", os ministros passaram a noite reunidos no Ministerio do Interior. Embora nada de anormal tenha occorrido, foram tomadas diversas precauções de ordem militar.

— Os jornaes noticiam a prisão do sr. Carlos de Oliveira, administrador do jornal "O Seculo".

VARIAS NOTICIAS

LISBOA, 15 (U. P.) — Desembarcaram nesta cidade os aviadores portuguezes que fizeram o "raid" aereo Lisboa Guiné, sendo alvo de brilhante recepção.

— Falleceu em Lisboa o conde do Casal Ribeiro.

— Quando eram recolhidos ao matadouro os bois argentinos chegados a esta cidade, tres delles enfureceram-se, sendo um morto a tiros.

— Partiu hoje para Angola, o novo Alto Commissario de Portugal nessa colonia sr. Rego Chaves.

LISBOA, 15 (U. P.) — O jornal "A Tarde" informa que o governo dispõe de elementos para suffocar promptamente qualquer insurreição. Reina ordem em todo o paiz.

— Inaugurou-se nesta capital o Primeiro Congresso Espirita, no qual foi prohibida a entrada dos theosophistas.

DINAMARCA

UMA PAREDE

COPENHAGUE, 15 (U. P.) — A greve dos trabalhadores nos serviços de transportes começa hoje. Teme-se que o movimento grevista prejudique seriamente a vida do paiz.

AMERICA DO NORTE

ESTADOS UNIDOS

UM OFFICIAL PARA A MISSÃO NAVAL

WASHINGTON, 15 (U. P.) — O tenente Lester Hunt, illustre official de aviação, pertencente á Missão Naval Norte-Americana no Brasil, partirá para o Rio de Janeiro, na proxima semana.

Até agora o tenente Hunt servia como photographo da estação naval aerea deste paiz.

UM TERREMOTO

NOVA YORK, 15 (U. P.) — O sismographo da Universidade de Fordham registrou um terremoto de intensidade moderada com a duração de 16 minutos, entre 8 e 9 horas da noite. Calcula-se que o epicentro do phenomeno esteja situado a 4.400 kilometros, possivelmente nas Ilhas Aleutas.

MEXICO

A CAIXA N. ESCOLAR

MEXICO, 15 (A.) — O general Calles, presidente da Republica, assignou um decreto estabelecendo a Caixa Nacional Escolar de Economia e Emprestimos, e autorizando a Secretaria de Administração Publica a administrar a referida instituição, cujo capital será formado pelos depositos feitos pelos professores e alumnos.

AMERICA DO SUL

ARGENTINA

O TRANSPORTE DO OURO

BUENOS AIRES, 15 (U. P.) — O Tribunal deu ganho de causa á empresa de navegação que recorreu do acto do governo que se apoderou do ouro transportado por um dos seus navios, allegando a lei que prohibe a exportação desse metal. O Tribunal declarou que a prohibição de exportar ouro expirou com a lei 9.482, que caducou, automaticamente, com a cessação da guerra.

O NUNCIO NÃO COMPARECEU A' INSTALLAÇÃO DO CONGRESSO

BUENOS AIRES, 15 (U. P.) — Commenta-se a ausencia do nuncio apostolico, monsenhor Boda di' Cardinale, na ceremonia da abertura do Congresso, hontem realizada. Após o acto da inauguração dos trabalhos legislativos, houve uma recepção na Casa Rosada, a que compareceram muitos deputados, senadores e altos funccionarios da Republica.

CURSO DE AVIAÇÃO

BUENOS AIRES, 15 (U. P.) — Inaugura-se-á, a 1 de junho, o curso da Escola de Aviação Militar, theorico e pratico, sob a direcção do major Angel Zuleaga. O curso terminará em dezembro.

CHILE

SANTIAGO, 13 (Ret.) (A.) — Estamos informados de que se darão brevemente as seguintes alterações no corpo diplomatico deste paiz; o sr. Luiz Aldunate, actual ministro na Hespanha, irá para a Embaixada de Buenos Aires; o sr. Emilio Rodrigues, actual ministro no Equador, irá para a Legação da Hespanha; o sr. Miguel Ruiz Cocaunt, actual conselheiro da Embaixada no Brasil, irá para a Legação do Equador.

SANTIAGO, 15 (U. P.) — Antecipando-se o exito do plebiscito, em Tacna e Arica, lançou-se a idéa de pagar-se a indemnização ao Perú' por meio de um emprestimo interno, afim de que o povo possa concorrer para a incorporação definitiva dessas provincias ao Chile.

ASIA

INDIA INGLEZA

O "RAID" DE DIPINEDO

RANGOON, 15 (U. P.) — O aviador italiano Dipineto, segundo fôra noticiado, encontrou forte tempestade em Akyar, suppondo-se ter começado o periodo dos temporaes proprios da estação.

Accrescentam as informações que durante toda a viagem o destemido aviador passou sem alimentar-se e sem dormir.

AFRICA

CONFEDERAÇÃO SUL AFRICANA

A VIAGEM DO PRINCIPE DE GALLES

PORT ELIZABETH, Colonia do Cabo, 15 (U.) — O principe de Galles passou o dia de hontem em grande actividade, recebendo visitas de pessoas que iam apresentar-lhe as suas despedidas.

Os aeroplanos correios de Durban desceram sobre a localidade saudando o principe de uma altura de trinta pés.

O herdeiro do throno da Grã-Bretanha assistiu a uma grande reunião de zulús, brancos e indigenas de outras tribus, ficando impressionado com as canções de boas vindas que entoaram os naturaes do paiz.

Sua Alteza fez uma excursão pelo valle de Sunday River que durou uma hora.

NA ESCOLA WENCESLÃO BRAZ

RECLAMAÇÃO CONTRA A DIRECTORIA TECHNICA

De um funccionario publico, que tem as suas filhas estudando na Escola Wenceslão Braz, recebemos a seguinte carta de reclamação:

"A directora technica dessa escola, de nacionalidade ingleza, é de tal energia que chega a ponto de privar as alumnas da alimentação, na hora do recreio, que é do meio dia a 1 hora, pelo facto dellas se communicarem em aula, quebrando assim o absoluto e religioso silencio que ella exige.

A sra. directora, depois de determinar e applicar o castigo que entende, não admitte desculpas nem justificação de quem quer que seja.

Pois bem; as aulas começam ás 9 horas menos um quarto e terminam ás 4 horas da tarde, e as alumnas castigadas passam todo esse tempo só com o café com que saem de casa. Ora, quem frequenta essa escola deve, naturalmente, possuir um organismo resistente e capaz de supportar a supressão do seu "lunch", e principalmente quem móra em logar distante; pois, ha quem resida até em Santa Cruz, matriculada nessa escola.

Nestas condições, quem defenderá as pobres alumnas dessa falta de humanidade, e para quem appellar?"

A TROUPE "NIAGARA" NO JARDIM ZOOLOGICO

Como já noticiámos, a "troupe" "Niagara" que estréou no dia 13, com grande exito, no Jardim Zoologico, dará amanhã, domingo, 17, ás 16 horas, o 2º e ultimo grande espectaculo ao ar livre, exhibindo admiraveis trabalhos sobre arame, á grande altura, com numeros inteiramente novos e desconhecidos aqui.

Mister Leonard Renner e a formosa miss E. Renner, que obtiveram calorosos applausos no dia 13, executarão os assombrosos exercicios em arame na altura de 80 palmos, com os olhos vendados, nos quaes se revelaram artistas consumados.

Mister Renner terminará com a emocionante corrida da morte, preso pelos dentes, partindo da altura de 100 metros e percorrendo a distancia de 200 metros.

Será mantido o preço de 1$000, pelo ingresso no Jardim Zoologico.

Não vigorarão os cartões de ingresso permanente.

COTAÇÕES DE PRODUCTOS ANIMAES E AGRICOLAS NOS ESTADOS

Segundo communicação feita no Serviço de Informações, do Ministerio da Agricultura, pelo delegado da Industria Pastoril no Recife, vigoraram ali, de 4 a 10 do corrente mez, os seguintes preços por kilo para os productos de origem animal: couro secco espichado, 3$200; secco salgado, 2$100; verde, 1$200; pelles: de cabra, 6$000; carneiro, 5$500; sola, 3$400; sertão, 3$800; xarque de 3$400 a 3$800; carneiro, 3$600; verde, de 2$000 a 2$100; porco, 6$800; manteiga, de 7$000 a 12$000; banha, de 6$000 a 6$500; salsichas, 5$000; linguiça, 5$000; couriço, 4$500; chifre, 1$000; toucinho, 4$500; queijo, 7$000 a 12$000; leite fresco, litro, 1$200 a 1$400; condensado nacional, 2$500; estrangeiro, 3$000.

Da Associação Commercial do Maranhão foram recebidos tambem os seguintes dados sobre cotações e "stocks" dos productos agricolas, existentes naquella praça, na ultima semana do corrente mez: algodão, "stock", 6.800 fardos; kilo, 4$600; arroz pilado, "stock", 1.000 saccos; preço, kilo, $900; farinha, "stock", 3.000 saccos; preço, kilo, $400; milho, "stock", 2.500 saccos; preço, kilo, $300; tapioca do Pará, kilo, $800; idem de gomma, kilo, 2$200; gergelim, kilo, $600; camarão, kilo, $500; amendoas de babassú', "stock", 100.000 kilos; preço, $800; couros de boi, salgado, kilo, 3$200; espichado, 3$400; idem veado, kilo, 5$600.

O CONCURSO DA CENTRAL DO BRASIL

Estão chamados a prestar hoje as provas escriptas os seguintes candidatos: José Arruda Tavares, José Fernandes Brandão, José Floriano Nogueira de Oliveira, José Maria Martha Filho, José Marques, José Reis de Oliveira, José dos Santos Loque, José de Souza Lucena, José Tertuliano Gomes, João Baptista Esteves, Jorge de Oliveira Porto, Jorgelino Rodrigues da Cruz, Jayme de Quadros Bittencourt, Jayme da Rocha Vogeller, Jayme Torres Netto, Jayme Pinto Nogueira, Joaquim de Araujo Ribeiro, Joaquim de Souza Pinto, Joaquim Pereira de Castro, Joaquim Pereira Pinto, Joaquim da Silva Maia Filho, Joaquim da Silva Montalvão, Juvenal Pinto da Silva, Joel Soares, Jovelino de Mattos, Bento da Silva Ferraz, Boanerges de Almeida Ramos, Carlos Fernandes Pinheiro, Carlos Eugenio Serpa, Carlos Pesse, Carlos José de Magalhães, Carlos Saravaira Corrêa, Carlos Joaquim Fragoso, Carlos Pullen, Caetano Monteiro de Barros, Christovão Coelho do Amaral, Claudionor de Azevedo, Custodio Toledo Filho, Clodoaldo Brandão, Clodomiro Alves Escobar, Constantino Athaide, Camillo José Antunes, Cyro de Oliveira, Caetano di Filippo, Clarimundo Conceição da Silva, Augusto Pinto da Costa Junior, Alvaro de Souza, Benedicto Fabiano Sobrinho, Benedicto Pereira Lopes e Cydino Vieira de Almeida.

Telegrammas e Cartas dos Estados

De S. Paulo

A MORTE, NUM DESASTRE, DO PREFEITO DE BAURU'

S. PAULO, 15 (A.) — Na estrada de Bauru' a Pederneiras, tombou o automovel que conduzia os srs. Sebastião Morillad, Joaquim Alves Pereira, Benjamin Motta da Silva e o prefeito de Bauru', que morreu momentos depois. Os outros ficaram gravemente feridos, sendo recolhidos á Santa Casa de Bauru'.

O PREFEITO PEDE A REVOGAÇÃO DE UMA LEI

S. PAULO, 15 (A.) — Os arbitradores judiciaes deram o valor de réis 1.186:986$ ao sitio de Jaraguá, que a Municipalidade pretendia desapropriar para transformal-o em um logradouro publico. Achando absurda a avaliação, a Prefeitura pediu á Camara a revogação da lei que autorizou essa desapropriação. A Camara concordou com o pedido do prefeito.

AS ELEIÇÕES ESTADUAES EM S. PAULO

S. PAULO, 15 (A.) — Sob a presidencia do dr. Raphael Marques Cantinho, juiz mais antigo da capital, reuniu-se, hoje, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum Civel, a Junta Apuradora, constituida dos juizes das comarcas comprehendidas no 1º districto eleitoral, para a apuração do pleito do dia 25 de abril ultimo, em que se procedeu á escolha dos candidatos para a renovação da Camara dos Deputados e do terço no Senado Estadual.

Tomadas todas as votações, chegou a Junta apuradora ao seguinte resultado:

Americo de Campos — 1º turno, 6.627 votos; 2º turno, 21.273. Cyrillo Junior — 1º turno, 4.300; 2º turno, 21.086. Orlando Prado — 1º turno, 3.899; 2º turno, 19.997; Marrey Junior — 1º turno, 3.736; 2º turno, 20.330. Carvalhal Filho — 1º turno, 10.075; 2º turno, 20.449. Alfredo Egydio — 1º turno, 2.120; 2º turno, 20.798. Antonio Covello — 1º turno, 1; 2º turno, 21.366. Raphael Gurgel — 1º turno, 2; 2º turno, 20.370. Piza Sobrinho — 1º turno, 2; 2º turno, 20.035. Pereira de Queiroz — 1º turno 768; 2º turno, 599, e outros menos votados.

Tendo comparecido ás urnas 24.473 eleitores, o quociente para o primeiro turno ficou sendo de 2.710 votos.

Nestas condições, a Junta Apuradora proclamou eleitos, em 1º turno, os srs. Americo de Campos, Carlos Cyrillo Junior, Orlando de Almeida Prado, José Adriano Marrey Junior e João Carvalhal Filho; e, em 2º turno, Antonio Augusto Covello, Raphael Archanjo Gurgel, Eurydo de Souza Aranha e Luiz Piza Sobrinho, aos quaes expediu os respectivos diplomas.

Do Espirito Santo

O BANCO INGLEZ, EM VICTORIA

VICTORIA, 15 (A.) — A filial do Banco Inglez nesta capital publicou o balancete de suas operações no ultimo trimestre, demonstrando um activo e passivo de 17.469:548$420.

De Minas Geraes

ACTOS DO SECRETARIO DA AGRICULTURA

BELLO HORIZONTE, 15 (A.) — O dr. Daniel de Carvalho, secretario da Agricultura, assignou actos, dispensando, a pedido, do cargo de engenheiro do Estado, o dr. José Mendes Junior; exonerando Martinho Maia do cargo de mestre de cultura.

Cartas dos Estados

PUREZA — (Rio de Janeiro)

Em propriedade do sr. Eduardo Santiago, distante setecentos metros deste logar e a 300 de altitude, foi descoberta uma abundante fonte de agua mineral. Mandada a exame no laboratorio do Ministerio da Agricultura, para analyse, deu esta o seguinte resultado:

Incolor, opalina, sem cheiro nem sabor.

Ammonio	ausente
Nitratos	ausente
Nitritos	ausente
Reacção ao tornasol	levemente acida
Reacção ao phenolphtaleina	neutra

Por litro

Residuos a 110º c.	0,gr. 344
Residuo fixo ao rubro	0,gr. 310
Perda ao rubro	0,gr. 034
Silica	0,gr. 038
Ferro e aluminio	0,gr. 011
Calcio	0,gr. 012
Magnesio	0,gr. 019
Chloretos	0,gr. 211

A procura dessa agua, por suas virtudes therapeuticas tem sido muito procurada, não só por pessoas destes arredores mas tambem do visiinho Estado do Espirito Santo.

Por estes breves dias vae o sr. Eduardo Santiago collocar um filtro na fonte. Seria o caso de fazer-se uma captação conveniente e de modo a ser mantida e defendida a pureza da fonte, tal como se fez em Lambary, onde a agua é sempre limpida mesmo em dias de chuvas torrenciaes.

— Realizou-se o enlace matrimonial da senhorita Maria José Michelsens, filha do sr. Luiz Michelsens, guarda-livros nesta praça, com o sr. Vicente Ribeiro Junior, residente em Gargahu'.

Os actos civil e religioso foram assistidos por toda a nossa sociedade.

A' noite houve animado baile abrilhantado pelo "jazz-band" local.

As dansas prolongaram-se até pela madrugada.

No dia seguinte, em homenagem aos recem-casados, realizou-se outro baile ao som de afinada orchestra.

O casal fixou residencia em Gargahu'.

— Em Cruzeiro realizou-se a festa de Santa Cruz, que esteve muito animada, comparecendo elevado numero de forasteiros.

— Houve um encontro entre os clubs de football União e Dublin, vencendo este por 3 a zero, no primeiro team e por 2x1 no segundo.

— A nossa vida industrial vae-se desenvolvendo de maneira muito auspiciosa. Por estes dias será inaugurada aqui uma serraria a electricidade, installada pelo sr. Osorio Madureira.

— O sr. Francisco Calomeni fundou aqui uma fabrica de manteiga.

— No interior deste districto estão sendo construidas, por fazendeiros e lavradores, varias estradas de automoveis, já havendo aqui em transito um destes vehiculos e quatro caminhões.

— Falleceu o joven Modesto Ramos da Silveira, socio e interessado da firma Silva & C., desta praça.

A sua morte foi muito sentida por quantos o conheciam, pois gosava de geral estima por suas excellentes qualidades de caracter e do coração.

O enterro deu-se com acompanhamento extraordinario, tendo o commercio cerrado suas portas.

(Do correspondente).

O JORNAL

Rua Rodrigo Silva 11 e 13

ASSIGNATURAS

Anno ... 50$000 — Semestre ... 28$000
Trimestre ... 15$000
ESTRANGEIRO ... 70$000
AVULSO 200 réis

As assignaturas começam e terminam em qualquer dia

Directores

A. Cruz Santos e A. Chateaubriand

Redactor-Chefe

J. V. Saboia de Medeiros

Fundador

Renato de Toledo Lopes

SUCCURSAL DO MEYER

Rua Dias da Cruz 153 — 1.º andar
Telephone Jardim 1026.

AGENCIAS DO "O JORNAL"

O O JORNAL tem agencias que estão encarregadas do serviço de assignaturas e annuncios para interesses domesticos, as quaes se acham installadas nas seguintes casas:

A REFORMA DO DISTRICTO

A situação de verdadeira penuria em que se encontram invariavelmente os cofres da cidade leva a todos os espiritos de prompto e sem maior exame a convicção de que a Lei Organica do Districto carece de ser urgentemente reformada. Parece fóra de qualquer duvida que a organização que ahi está não presta e já provou demais os seus defeitos.

Realmente é incomprehensivel o que se passa e se verifica nos dominios da administração municipal. A receita é cada vez maior e apresenta saltos surprehendentes, sendo apenas São Paulo e Minas as unidades da Federação que a têm em maior vulto. Ha cinco annos passados a arrecadação pouco excedia de 60 mil contos e hoje não será menor de 120. Ao tempo das grandes transformações operadas na administração do prefeito Passos, ella pouco ia além dos 20 mil contos. Não obstante a Prefeitura apresenta constantemente esse triste espectaculo de miseria que mais se reflecte na inveterada impontualidade de pagamentos a funccionarios e a fornecedores. E realmente prova mais provada da imprestabilidade de uma organização não pode ser exigida que a situação de verdadeira agrura em que se debatem permanentemente os cofres vazios e exhaustos da Prefeitura. A cidade é no seu extraordinario e singular desenvolvimento, na sua opulencia impressionante leva ao erario contribuições que ascendem a 120 mil contos mas esse erario, offerecendo a physionomia sombria de um governo de inconscientes ou de incapazes, está onerado de compromissos da divida consolidada, interna e externa, em mais de 60 mil contos e despende com a manutenção do pessoal nada menos de outros 60 mil. Ora, resalta de verdade incontrastavel que essa desorganização, essa anarchia, essa miseria e essa desordem administrativa não teriam chegado ao que são, não existiriam de facto si houvessem sido respeitados sempre e em todos os seus termos os dispositivos sabios e prudentes da chamada Lei Organica. Estas só puderam vingar e crescer graças ás repetidas infracções dos textos constitucionaes do Districto.

Somos dos primeiros a reconhecer e o temos proclamado com frequencia que a Lei Organica é um codigo velho, inadequada e já incapaz de attender ás multiplas e complexas necessidades da administração da cidade por isso mesmo que foi votada para outra cidade bem diversa da actual, para outro tempo e para exigencias que não podem ter parallelo com os de hoje.

O que tudo nos impede reconhecer que si essa Lei Organica, assim insufficiente e assim antiquada, houvera sido em todos os tempos e em todos os seus termos, respeitada e obedecida, a Prefeitura não teria em nenhuma hypothese afundado no descalabro e na miseria de numerario que tanto a deprimem e vexam. E por isso mesmo que assim é de modo evidente e incontrastavel, leva-nos o raciocinio a não comprehender que se pretenda curar efficientemente dos grandes e impetdoaveis males que affligem o governo da Prefeitura apenas com medidas tendentes a reorganizar o Conselho Municipal, assembléa de valor reduzido a quasi nada, de actuação apenas apparente, de simples ficção, sem outro prestimo maior que o de guardar as conveniencias constitucionaes. Nada se terá feito de util e definitivo, alterando tão só a organização do Conselho uma vez que a sua influencia está na pratica reduzida a collaborar no bem ou no mal que pretendam fazer os poderes federaes. A physionomia do Conselho precisa impreterivelmente de ser transformada, com a intromissão de novos elementos portadores de outra mentalidade e capazes de processos diversos de acção. O ambiente não pode e não deve permanecer o mesmo mas em verdade nada se terá feito e apenas for encarada a face, por assim dizer, [illegible] da questão. O que é mister fazer antes de tudo é crear freios, é armar em coisa effectiva o principio da responsabilidade, é adoptar providencias que garantam o prestigio e o respeito da futura Lei Organica a ser votada. A justiça manda dizer que ao governo federal cabe quasi exclusivamente a culpa de todos os erros e de todos os soffrimentos que affligem a Prefeitura. O Conselho por si mesmo nada pode e nada vale. Si a divida consolidada subiu a mais de 700 mil contos e consome em seus compromissos mais de 60 mil annualmente e si o exercito burocratico que extravasa por todos os escaninhos representa uma despesa de mais de 60 mil contos, só e exclusivamente assim é ou porque os prefeitos delegados da confiança immediata do executivo federal, assim o fizeram ou quizeram que fosse ou porque o Senado os substituiu nessa collaboração. Si os emprestimos já consomem o dobro da arrecadação de um anno do imposto predial é porque foi olvidada a limitação da Lei Organica ou pela acção abusiva do executivo municipal ou pelas excepções abertas pelo Congresso. Si as despesas com o pessoal excedem de mais da metade de toda a receita provavel da cidade é ainda porque não foi respeitada a Lei Organica e a acção anarchisadora, tumultuaria e de méra politicagem do Conselho não poude ser esbarrada e annullada nas resistencias dos prefeitos Amaro Cavalcanti, Sá Freire, Carlos Sampaio e Alaor Prata de vez que o Senado, indifferente aos mais terminantes dispositivos da Lei Organica, regeitou quantos vetos foram oppostos a essa obra malsã de inconsciencia, cujos fructos ahi estão a deprimir o governo municipal. E portanto não ha como fugir á conclusão de que o Conselho tem grandes culpas que não devem ser perdoadas sobretudo pela sua fraqueza, pela ausencia da noção de responsabilidade que em regra preside a maioria dos seus actos, mas a culpa maior não é delle, não bastando remodelal-o ou refundil-o deste ou daquelle modo desde que se mantenham as linhas actuaes da Organização do Districto, em cujo regimen foram faceis e possiveis todos os descalabros, todos os esbanjamentos, todas as illegalidades até a ruina financeira e administrativa da Prefeitura.

RELATIVIDADE IMAGINARIA

Licinio CARDOSO.

Professor da Escola Polytechnica do Rio Janeiro

(Especial para O JORNAL)

A ultima lição do meu curso de Mecanica na Escola Polytechnica desta capital, em 1923, foi consagrada a uma exposição relativa aos conceitos do professor Einstein.

Comecei referindo o intenso abalo, produzido em meu amor proprio pela incandescencia mental que se affirmou [illegible] do professor despertaram em toda gente, depois, principalmente, do celebre concurso estabelecido na cidade de Nova York em 1921, sob a iniciativa e direcção do grande jornal "Scientific American", para concessão do premio de 5.000 dollares, offerecido pelo multimillionario Eugene Higgins a quem melhor expuzesse, em menos de 3.000 palavras, e sem o auxilio da linguagem mathematica, os fundamentos da theoria da relatividade, no qual, entre duzentos e oitenta e tantos candidatos, foi vencedor o sr. L. Blondon, de Londres, com um trabalho de 2.919 palavras. [illegible]

Ninguem mais carecia de se dar ao trabalho de entender uma coisa que estava julgada como optima, pelos duzentos e oitenta e tantos scientistas, de todas as procedencias, que haviam affluido ao concurso e pelos membros dos institutos sapientes!

Havia eu lido, com a maxima attenção, "La Théorie de la Relativité Restreinte et Généralisée" (mise a la portée de tout le monde) par A. Einstein, traduit, d'après la douzième édition allemande par mlle. J. Rouvière, licenciée ès sciences mathématiques, avec un préface de M. Emile Borel, e, apesar dessa attenção, não havia chegado a bem apprehender as intuições do Autor.

Eu via, lia, coisas que me pareciam inaceitaveis, lia coisas que me pareciam demasiado simples e lia coisas que não entendia; mas, dado o rumor em torno das idéas do Professor, eu ficava perplexo e procurava por traz do texto, que me parecia inadmissivel, ou demasiado simples ou incomprehensivel, o bello, o sublime, proclamado por toda a gente e não achava.

Procurava então, com o meu amor proprio offendido, ler tudo quanto apparecia no mercado sobre o assumpto e cada vez mais humilhado me achava, pois toda gente falava de Einstein: os physicistas, os mathematicos, os astronomos, os engenheiros, os medicos, os advogados, os litteratos — já romancistas, já poetas, já criticos — até as senhoras, em palestras familiares, nos salões. Foi numa destas palestras que ouvi, com pungente magua pela minha ignorancia, a falta de acuidade intellectual, este dialogo entre duas senhorinhas, uma das quaes tinha entre as mãos o volume de Einstein acima referido: Você já leu esta obra? O que, Einstein? replicou a outra; não; nunca a li, nem pretendo lel-a; disse-me papae que é muito difficil — Qual o que! facilimo! E uma belleza!

Não fosse a minha edade "veneravel", e a minha posição official de homem de sciencia que não deve desmoralizar a instituição a que pertence, [illegible], eu teria rogado á senhorita que me explicasse Einstein.

Eu lia a obra do Professor e encontrava:

"A deux points d'un corps pratiquement rigide correspond toujours la même distance (longueur en ligne droite) quelles que soient les diverses positions occupées par ce corps." [illegible]

[illegible]

E continuava a ler: "Le principe de relativité de Newton et de Galilée appelé 'principe d'inertie' est bien clair: 'Un corps isolé dans l'espace est immobile ou animé d'un mouvement rectiligne et uniforme...' Le principe d'inertie peut certainement s'appliquer très approximativement aux étoiles fixes. Mais, par rapport à un système de coordonnées invariablement lié à la Terre, une étoile fixe décrit, dans une journée (astronomique), un cercle de rayon extrêmement grand, ce qui est en contradiction avec le principe d'inertie."

[illegible] movimento, descrevam trajectorias rectilineas ou curvilineas, porque, a cada instante, se deixar o corpo de ser influenciado pelas causas que produzem o seu deslocamento effectivo, continuará elle a mover-se, dahi em deante, em linha recta, com movimento uniforme, segundo a lei da inercia.

E continuava a ler: "Généralisons encore: Si K' représente un systême de coordonnées animé d'un mouvement de translation uniforme par rapport à K, les phénomènes naturels suivent les mêmes lois quel que soit celui des systèmes K ou K' auquel on les rapporte. C'est ce que nous appelons le principe de la relativité (restreinte). — e dizia, de mim para mim: "mas isso é coisa sabida, isso é coisa velha, coisa elementarissima, coisa affirmada desde a infancia da sciencia humana, pois que o arranjo das leis universaes persiste independentemente dos meios de represental-as.

E lia, e continuava a ler, e a cada pagina, póde-se dizer, da obra encontrava proposições analogas; umas confundindo o objectivo com o subjectivo, outras affirmando coisas de impossivel realização, outras estabelecendo conceitos elementarissimos e velhos, como se fossem novos, tudo, está claro, no meu fraco entender; outras produzindo affirmações incomprehensiveis como esta:

"Nous verrons plus tard que ce raisonnement, qui s'appelle dans la Méchanique classique le "théorème de la composition des vitesses", n'est pas rigoureux, et, par conséquent, que ce théorème n'est pas vérifié en réalité."

Que tem a lei abstracta da composição das velocidades com a velocidade particular de cada corpo? Sempre a confusão entre o abstracto e o concreto, monologava eu e syllogizava: devo haver, forçosamente, por traz disso que eu vejo e que não me parece certo, quando novo, e que não me parece novo, quanto certo, alguma coisa que eu não vejo donde resumbre a verdade nova, o sublime, o bello tão proclamados.

Então comecei a ler os escriptos dos enthusiastas da Relatividade, á medida que me chegavam ás mãos: Gaston Moch — "Initiation aux Théories d'Einstein"; Gaston Moch — "La Relativité des Phenomènes"; Charles Nordmand — "Einstein et l'Univers"; Jean Becquerel — "Exposé elementaire de la Theorie d'Einstein"; Amoroso Costa — "Introducção á Theoria da Relatividade"; A. S. Eddington — "Espace, Time anda Gravitation"; Le Vicomte Haldane — "Le Régne de la Relativité"; Lucien Fabre — "Les Theories d'Einstein"; Paul Langevin — "Le Principe de Relativité"; O. Fontené — "La Relativité Restreinte"; Gustave Mie — "La Théorie Einsteinienne de la Gravitation"; Max Born — "Théorie de la Relativité d'Einstein et ses bases Physiques"; André Metz — "La Relativité"; e outros e outros, pois a minha bibliotheca de relatividade já orça por cincoenta volumes.

Algumas dessas obras eu as li inteiras, da primeira á ultima pagina, outras, de mais difficil accesso, só parcialmente as li, mas sempre com a preoccupação de achar os esclarecimentos de que eu carecia.

Minha perplexidade, porém, não se diluiu; continuei confuso. Se encontrava, por vezes, raras affirmações novas, as deparava extravagantes, encontrava tambem asserções de grande ponderabilidade.

Assim é que Jean Becquerel examina o caso de um individuo que, partindo da Terra com uma velocidade pouco inferior á da luz, volta no fim de dois annos contados no seu relogio, verifica que no tempo da Terra se havia passado 200 annos [illegible], para justificar essa extravagancia, ainda formula considerações biologicas não menos extravagantes.

E' o mesmo sr. Becquerel que, a proposito do "Univers de Minkowski", edita este exagero desse Autor: "A l'heure actuelle, l'espace et le temps considérés en eux-mêmes doivent disparaître comme des fantômes et seule leur union peut posséder une individualité."

Essa concepção do "Universo" de Minkowski, abraçada pelo professor Einstein em torno da qual fazem muito barulho os relativistas, deriva da concepção do continuo — "Espaço-Tempo", é muito razoavel, mas dentro de certos limites, bem entendido. Ha, realmente, infinitos grupos de phenomenos em que as coordenadas espaciaes e a coordenada tempo estão intimamente ligadas; todos os phenomenos cinematicos estão dentro dessa fórmula, mas evidente exaggero se contem nessa affirmação de Minkowski acima transcripta, porque ha, por egual, infinitos grupos de phenomenos simultaneos, no espaço, independentes do tempo na sua simultaneidade; por exemplo, aquelles que estabelecem correlação entre as propriedades dos corpos. Para simplificar a demonstração disso eu considero apenas dois phenomenos correlatos, "verbi gratia" a temperatura e a dilatação. A um certo accrescimo a na temperatura de um corpo corresponde um accrescimo b no seu volume, consoante ao respectivo coefficiente de dilatação. Seja este accrescimo de temperatura adquirido no tempo 1 ou no tempo 2 ou 3 ou etc., o accrescimo de volume é ganho no mesmo tempo. Significa isso, que estes dois phenomenos variam simultaneamente, sem nenhuma subordinação ao tempo, ou, que é o mesmo, são independentes delle. E' a mesma coisa com outras correlações, tal a que existe por exemplo entre o phenomeno chimico e a modificação correspondente da energia potencial; phenomenos estes que são perennemente correlatos seja qual for o tempo de sua realização. E' assim com infinitos grupos de phenomenos considerados dois a dois, tres a tres, quatro a quatro, etc. Em temperatura, volume, cohesão, está um exemplo da correlação tres a tres; em temperatura, volume, cohesão, elasticidade, um exemplo da correlação quatro a quatro, etc.

Demais, o continuo de Minskowski, que não é novidade, pois já fôra considerado por Ampère, não tendo estructura, é, por isso, incapaz de representar, de per si, os phenomenos naturaes; só por usurpação pretenciosa lhe advem o nome de "Universo".

Póde-se imaginar, na verdade, continuos muito mais complexos do que esse; continuos em que o numero de variaveis, em vez de quatro, seja cinco, seis etc. n, representando cada uma, destas accrescida ás quatro de Minkowski, uma propriedade, ou caracteristica dos corpos, ligada áquellas quatro variaveis.

Nestas condições, comprehende-se que é possivel a concepção de continuos mais ou menos complexos no dominio das sciencia physico-chimicas e ainda outros de complexidade cada vez maior, nos dominios da Biologia, da Sociologia e da Anthropologia.

Este mesmo sr. Becquerel, relativista vermelho, formula proposições grandemente conspicuas, como esta: "La structure de l'Univers, en présence d'une distribution donnée de matière, est absolue, car elle ne saurait être changée par le fait qu'il plait au mathématicien d'adopter tel ou tel systême de coordonnées".

Assim como este autor, os outros, entre proposições extravagantes, affirmações perfeitamente justas.

Estava eu ainda humilhado pela minha falta de acuidade intellectual, deante dessa theoria, que tem empolgado o mundo, quando me veiu ás mãos um artigo publicado na revista "Scientia", em janeiro de 1923, de autoria de H. Bouasse, notavel homem de sciencia, que tem enriquecido a litteratura physico-mecanica com avultado numero de volumes sobre Physica, Mecanica, Experimental, etc.

Esse artigo começa assim:

"La raison de cette gloire, que je crains éphémère, est que la théorie d'Einstein ne rentre pas dans le cadre des théories physiques; c'est une **hypothèse métaphysique**, qui par-dessus le marché est incomprehensible, double raison por justifier son succes".

Depois li o trabalho de J. Roux, "Relativité Restreinte e Géometrie des Systémes ondulatoires", que, sob o criterio desta proposição: "Le principe de la relativité; restreinte au sens d'Einstein, parait complétement inutile. On en a déduit beaucoup d'absurdités", aprecia criteriosamente a obra do professor Einstein.

Obtive, depois a obra, do professor rumaico Stéfan Chritesco, "Exploration dans l'Ultra-Ether de l'Univers et les anomalies des Théories d'Einstein", que faz uma critica, a mais cerrada possivel, aos conceitos e ás conclusões da Relatividade, mas cujos processos demonstrativos, baseados na hypothese metaphysica do Ultra-Ether, eu não posso aceitar.

Eu já conhecia, entretanto, alguns pontos da critica que á consciencia dos relativistas Nordmann e Moch pôz em destaque. De tanto reconheci não ser justificada a minha humilhação.

Continuando a ler e a meditar sobre o assumpto, consegui formular o meu juizo sobre a Relatividade, exposto, na lição referida, em novembro de 1923.

Ao formular esse juizo, senti lisonjeada a minha vaidade, pois reconheci que somente com argumentos proprios, coordenados pela logica deductiva, havia eu produzido a critica da Relatividade, mostrando a inconsistencia das premissas que conduziram o professor a conceitos inacceitaveis e a conclusões destituidas de fundamento.

Demonstrei que o professor Einstein, confundindo os pontos de vista abstracto e concreto, toma por objectivo o que é subjectivo e vice-versa, e não distingue entre a sciencia abstracta e relações particulares das existencias concretas, conforme já deixei referido.

Demonstrei que, partindo o professor de premissas falsas para o estabelecimento de suas fórmulas, e submettendo-as, depois, á logica mathematica, haveria de chegar, como chegou, a conclusões inexactas.

E' assim que, suppondo, arbitrariamente, a constancia da velocidade da luz — sua "constante universal"; suppondo a impossibilidade de outra velocidade superior a essa, suppondo outras hypotheses inexactas, e ainda caindo no circulo vicioso de suppôr provado o que pretendia provar, estabeleceu as fórmulas traductoras da hypothese metaphysica de Lorentz, criada, arbitrariamente, para o fim de explicar a experiencia de Michelson; hypothese essa que, além de seu vicio de origem, [illegible] verificação, é grandemente defeituosa, pela pretenção de traduzir exactamente a differença entre a experiencia de Michelson e os calculos abstractos previamente realizados, quando é certo que não levou em conta os erros imperceptiveis, mas effectivos, provenientes dos infinitamente pequenos relativos, que ficam fatalmente despercebidos nas experiencias, como essa, em que conjugam a velocidade da Terra e a velocidade da luz; erros que os melhores apparelhos humanos, ao serviço dos sentidos, não podem desvendar, como ficou evidente das experiencias de Fizeau.

Como a sua "constante universal", que não é constante, nem "maximum", como affirmou, depois, o professor, na sua relatividade generalizada, pretendeu elle converter em realidade objectiva essa hypothese de Lorentz.

As fórmulas que o professor pretendeu estabelecer deductivamente, apoiado nessas premissas inexactas e no seu circulo vicioso, são positivamente falhas e, por isso, o conduziram a suppôr que fossem reaes a fantasia da contracção longitudinal dos corpos e a fantasia da dilatação do tempo.

Que essa constante universal não é constante e que essa "velocidade maxima" não é "maximum", são coisas sabidas, desde antes da Relatividade, e são pelo proprio professor prégadas, quando affirma o desvio da luz nos campos de gravitação, pois esse desvio, segundo o parallelogrammo dos movimentos, ha de modificar forçosamente a velocidade do raio luminoso desviado. Se isto é assim para o campo de gravitação do Sol, póde-se bem imaginar que grandemente alterada deve ficar a velocidade do raio luminoso que, emanado de uma estrella, entra, por exemplo, no campo de gravitação de Betelgeuse, cujo volume é 27 milhões de vezes o do Sol. Além disso, a fundada affirmação de Laplace, de que a velocidade da gravidade é multissimo maior do que a da luz, ainda está de pé.

Convém insistir ainda sobre as illusões de que foi victima o professor Einstein, ao estabelecer as fórmulas da transformação de Lorentz.

Primeiro — querendo o professor Einstein estabelecer deductivamente a fórmula de Lorentz, que dá o tempo local em funcção da coordenada do logar, afim de provar que esse tempo local, que o proprio Lorentz considerava uma ficção mathematica, é uma realidade physica, suppôz já preliminarmente demonstrada a existencia desse tempo (circulo vicioso).

Segundo — querendo estabelecer as expressões das distancias percorridas em dois systemas de coordenadas, desprezou a velocidade relativa, desfalque inadmissivel, ainda que essa velocidade fosse um infinitamente pequeno relativo, quanto mais que ellas podem ser da mesma ordem de grandeza.

De tanto resulta que o professor Einstein escreveu as fórmulas de Lorentz, pensando as haver deduzido logicamente, sendo victima, com isso, da maior das suas illusões, pois acreditou que as hypotheses fantasticas de Lorentz, sobre a contracção longitudinal e sobre a dilatação do tempo, tivessem realidade objectiva.

Dahi expressões que representam sempre fantasias, mas nunca a realidade.

Demonstrei que o professor Einstein, affirmando a fallibilidade da geometria euclydeana, é inteiramente destituido de fundamento, pois, produzindo a sua demonstração por meio de regoas que soffrem a contracção de Lorentz, coisa que, já sabemos, não tem realidade objectiva, empregou uma logica destituida de fundamento, portanto nulla, absolutamente insufficiente para derrocar a sciencia humana, que, tantas vezes secular, tem evoluido de Euclydes para cá.

Aqui terminára a minha lição, pela inexorabilidade da hora que soára; mas eu tinha alguma coisa ainda a dizer a proposito das conclusões do professor, já sobre o avanço do perihelio de Mercurio, já sobre o desvio da luz no campo de gravitação e já sobre o deslocamento, para o vermelho, do espectro da luz solar.

Todavia, como este trabalho já está bastante longo, sómente com a primeira conclusão me vou agora aqui occupar.

MOVIMENTO DO PERIHELIO DE MERCURIO

Como toda gente sabe de accordo com as leis de Kepler e de Newton a respeito dos movimentos planetarios, verifica-se uma anomalia no deslocamento do eixo maior da orbita de Mercurio, da qual resulta um avanço de cerca de 40", por seculo, para o perihelio deste astro.

Muitas hypotheses hão sido aventadas para a explicação deste phenomeno, attribuido em geral ás acções de outros corpos do systema planetario, duas das quaes consideradas por Le Verrier, rejeitadas finalmente, e tres consideradas por Newcomb e, por egual rejeitadas, sendo que uma destas lobrigou de muito longe, ao que me parece, a verdadeira causa explicativa do phenomeno: foi a que cogitou da modificação da potencia do raio vector na formula da attracção, conforme a opinião tambem de Hall.

Como as outras, esta hypothese foi rejeitada por falta, principalmente, de clara comprehensão a respeito das relações entre o subjectivo e o objectivo, para reconhecer que as leis naturaes, não cabendo dentro das formulas mathematicas, não podem ser exactamente representadas pelo algorithmo algebrico e apenas approximadamente, nos melhores casos. E' o que se manifesta com inteira evidencia relativamente á lei de gravitação.

Essa lei que é representada por $F = \frac{k}{r^2}$, sendo F a força de attracção, "k" uma constante e "r" a distancia do ponto attraido ao centro de attracção, não póde ser traduzida exactamente por esta equação e nem mesmo approximadamente, para valores de "r" abaixo e acima de certos limites.

O que nos interessa agora é o caso do limite inferior que vamos examinar. Supponhamos que um planeta seja attraido para o centro do sol, representados ambos por pontos materiaes nos respectivos centros de gravidade, sem velocidade inicial, ou com esta segundo o raio dirigido para o centro.

A expressão da velocidade do planeta é

$$v = V\frac{a}{r} + b$$

sendo "a" e "b" constantes e "r" a distancia do planeta ao centro attractivo. Por esta formula se vê que, exactamente quando o planeta attinge ao centro attractivo, caso em que "r" é egual a zero, a velocidade torna-se o infinito absoluto, o que é impossivel, mas, em todo caso, de accordo com a formula da força $F = \frac{k}{r^2}$ que tambem se torna infinita neste mesmo caso de $r = 0$.

Esta equação, pois, não póde representar a lei da gravitação porque a attracção não é infinita em caso algum. Além disso se tal equação representa uma força infinita, isto é, de impossivel existencia, para "r" nullo, comprehendendo-se que para "r" muito pequeno a força, assim representada, hade ser muito maior que a força verdadeira da attracção. Até que limite inferior póde-se fazer o decrescimento de "r" sem que a equação deixe de representar a força real, com approximação sufficiente, é o que nunca ninguem disse, e só os phenomenos concretos o poderão decidir.

De resto estamos aqui dentro de uma formula geral de impossibilidade, pois se

$$y = \frac{a}{x}$$

representa uma relação entre grandezas naturaes, nenhuma das duas variaveis "x" ou "y" póde ser nulla sem quebra da relação.

Ora, dado que Mercurio é o planeta mais proximo do Sol e, além disso, o de orbita mais achatada, havendo resultado esta dos valores iniciaes de "k", "v" e "r", póde-se admittir que a formula

$$F = \frac{K}{r^2}$$

já traduza uma força alguma coisa maior do que a verdadeira força de attracção, dando portanto logar á anomalia observada.

Tanto mais plausivel é esta hypothese quanto é certo que Hall e Newcombe havendo já presentido excesso de força nessa formula da attracção procuraram diminuir o valor por ella representado augmentando o expoente de "r". E se tiveram que abandonar a hypothese foi porque, não havendo comprehendido o phenomeno, suppuzeram que o augmento feito para o caso de Mercurio deveria ser o mesmo para os outros casos o que verificaram conduzir a resultados absurdos.

Desappareceria talvez não só essa anomalia, como desappareceriam outras se os calculos fossem feitos com formulas de expoentes modificados para cada caso.

Supponho eu existir nesta hypothese a explicação para esse avanço do perihelio de Mercurio, sem a carencia de outra lei estranha á muito legitima lei da gravitação de Newton, embora imperfeitamente representada pela algebra, conforme a fatalidade que não permitte o exterior inteiramente reflectido pelo interior.

Em todo o caso está aqui uma hypothese que me parece plausivel, da qual nunca de certo, cogitaram os astronomos e que neste momento tomo a liberdade e tenho a satisfação de offerecer-lhes.

O ponto de vista geral exposto neste trabalho era o em que me achava eu antes da vinda do professor Einstein a esta capital: agora depois de o haver ouvido em duas conferencias nada achei que modificar ao meu juizo.

BOLETIM INTERNACIONAL

No artigo de collaboração especial para O JORNAL, hontem publicado, o almirante Von Scheer abordou um dos mais importantes problemas internacionaes de cuja solução depende a normalização para que convergem as energias dos mais esclarecidos homens de Estado de todos os paizes. Como o illustre heroe da Jutlandia observa muito opportunamente, o direito do mar, abalado desde o insuccesso da Conferencia de Londres, em 1909, ficou completamente destruido durante a guerra.

Entre as nações, que, através dos tempos, têm exercido a supremacia maritima, nenhuma se tornou como a Inglaterra, credora do reconhecimento dos outros povos pelo modo como tem usado do poder naval e pelos serviços prestados á humanidade no emprego da sua hegemonia no mar. Comtudo, seria faltar á evidente verdade historica a recusa a admittir a procedencia das criticas do almirante Von Scheer á attitude britannica em relação aos pontos vitaes do direito internacional maritimo, como sejam a questão da captura da propriedade privada no mar e o caso dos direitos dos neutros em relação ao bloqueio. Mantendo-se intransigentemente no terreno da sua tradição quanto ao primeiro daquelles pontos, a Grã-Bretanha foi responsavel pelo fracasso da Conferencia de Londres. Mais tarde, durante a guerra, pela elastica interpretação, que deu em seu favor aos principios da Declaração de Paris sobre o bloqueio, a Inglaterra, como bem accentuou no seu artigo de hontem o almirante Von Scheer, reduziu a estilhaços o direito do mar.

Seria absurdo attribuir a acção da Inglaterra a um deliberado proposito de demolir uma ordem juridica, que a Grã-Bretanha, como principal potencia mercante maritima, tem interesse em tornar prestigiosa e efficiente. A fallencia do direito maritimo do que a Inglaterra foi instrumento inicial e que chegou ao seu epilogo logico com a violenta campanha dos submarinos allemães contra o commercio maritimo mundial, decorreu, em ultima analyse do anachronismo das bases em que se apoiava o antigo direito do mar. O almirante Von Sheer, com a imparcialidade equilibrada de um homem superior, fez sentir que as illegalidades do bloqueio inglez se tinham tornado fataes consequencias dos progressos da technica naval, tornando impossivel a uma esquadra bloqueiante conformar-se com a definição classica do bloqueio na Declaração de Paris, sem incorrer em inevitavel destruição. A observação do grande marinheiro allemão applica-se, a nosso vêr, aos outros pontos em que o direito do mar cedeu sob a pressão das condições novas da guerra naval.

A grande questão que se apresenta reclamando solução e que foi mais uma vez posta em fóco pelo artigo do almirante Von Scheer n'O JORNAL, é o problema do reajustamento da guerra economica ás condições actuaes do mundo e aos processos da luta militar e naval na nossa época. Esta questão tem de ser encarada por um duplo prisma. De um lado está o ponto de vista do belligerante que dispuzer de ascendencia naval; no pólo opposto está o interesse dos neutros. Tão efficiente é a acção da arma economica que seria pedir mais do que a natureza humana póde exigir de um belligerante forte no mar a renuncia de um meio de acção que lhe póde assegurar a victoria com celeridade e com menores prejuizos. O bloqueio inglez foi considerado violentissimo e, indiscutivelmente o foi, sob certos pontos de vista. Comtudo, verifica-se, hoje, que as condescendencias da diplomacia britannica para com os neutros e, sobretudo, para com os paizes scandinavos e para com os Estados Unidos, retardaram de dois annos, talvez, o collapso dos imperios centraes.

Mas se o bloqueio é uma arma tão formidavel, quando applicada na plenitude da sua capacidade compressora, ella não póde ser utilisada com efficiencia sem ferir interesses e lesar direitos dos neutros. E' mesmo provavel que numa futura applicação do bloqueio, na fórma extrema a que elle foi levado na phase final da guerra, provoque graves complicações, desde que haja como neutros grandes potencias commerciaes.

Nestas condições o problema que se apresenta parece ser o da internacionalização da guerra economica. Em outras palavras, a pressão economica feita individualmente por uma potencia, ou por uma colligação de potencias, offerece taes perigos e envolve taes vexames para os neutros, que o unico meio de evitar essas difficuldades seria um entendimento entre as nações no sentido de substituir a acção isolada no mar pela formação de um consorcio naval das potencias que pudessem cooperar em uma politica harmoniosa e tivessem interesses maritimos preponderantes.

O alcance de uma questão dessa natureza é evidentemente tão vasto que se torna superfluo adduzir considerações para tornal-o mais emphatico. Realmente pela associação das potencias commerciaes maritimos é que parece estar o rumo natural para a organização de um systema efficaz de coordenação internacional. O mar representa no organismo politico mundial que se vae esboçando o papel de um meio interior em que se devem realizar os processos do metabolismo politico e economico do super-Estado universal. Devido a essa funcção do mar, a guerra naval affecta profundamente a vida de todas as nações e, por vezes, é mais perturbadora para os neutros do que para os proprios belligerantes.

Em torno desse caracter de repercussão universal dos conflictos navaes é que gira a importancia das questões suggeridas no interessante artigo do almirante Von Scheer.

VIDA JURIDICA

A OBRA DE UM EMBAIXADOR

"Direito Publico Internacional", pelo professor Miguel Cruchaga, Madrid.

Saboia de MEDEIROS.

O illustre embaixador do Chile no Brasil, d. Miguel Cruchaga Tocornal, acaba de publicar o segundo e ultimo volume da terceira edição do seu Direito Publico Internacional, trabalho de grande alento, que revela um estudo acurado e paciente, um profundo conhecimento, da materia, uma grande erudição, ao qual modestamente deu o titulo de "Noções de Direito Internacional".

E' um complexo de 1.375 paginas, afóra os indices copiosos, que permittem aproveitar da obra toda a utilidade que ella encerra, e que constituem um dos repositorios mais completos, que conhecemos, dos actos e factos da vida internacional, que servem para nos mostrar em acção e movimento os principios do direito, como se adaptam e afeiçoam ás realidades praticas e os esforços empregados para que afinal prevaleçam e se imponham á obediencia dos Estados e das Nações.

O livro começa por uma Introducção em que o autor estuda brevemente a formação e o desenvolvimento historico do direito internacional, da antiguidade ao tratado de Versalhes. Passa em seguida a estabelecer as noções geraes indispensaveis: definição, fundamentos, fontes, codificação e bibliographia do direito internacional; e nessa parte estuda a esphera de acção desse direito e as objecções que se formulam contra a sua existencia. Neste particular, a ultima guerra mundial precipitou uma verdadeira crise do direito internacional, deante das violações graves e frequentes dos seus principios que ella nos deparou. Com muito criterio e boa logica, o autor considera esses argumentos e lhes demonstra a inconsistencia. Quem attenta nestas objecções, não tarda em reconhecer que todas ellas procedem de um grave erro inicial: a concepção materialista do direito, o direito-coacção, a separação absoluta do direito e da moral, ensinados e inculcados por um dos pensadores mais perniciosos, pela influencia que exerceu, e mais funestos, pela enorme diffusão dos seus sophismas lethaes, que a humanidade tem tido, o philosopho de Koenigsberg. E o embaraço em que se debatem alguns no refutar proposições e idéas que lhes repugnam ao senso juridico e se lhes afiguram absurdas vem do defeito de não remontarem á causa de que são consequencia, e da falta de coragem em repudiar principios que se infiltraram e espalharam, saturando-a, na atmosphera juridica do tempo.

Um dos beneficios que nos veiu da tremenda lição da guerra é esta reacção anti-kantista, que se vae organizando e manifestando com vigor e enthusiasmo por toda a parte.

Da distincção do noumeno e do phenomeno decorre a da razão pura da razão pratica; e o imperativo categorico, invenção subtil e engenhosa, não consegue amparar a moral e o direito que, privados dos seus fundamentos transcendentes, não são mais que construcções frageis e sem consistencia, incapazes de resistir á critica demolidora. Pouca gente se dá conta da alta importancia pratica desses problemas philosophicos; e que uma boa metaphisica é a condição essencial de uma boa moral, de um bom direito, de uma perfeita organização de todas as relações humanas.

D. Miguel Cruchaga distribuiu methodicamente em seis partes e um appendice a materia que emprehendeu expôr. Na primeira, estuda as **pessoas internacionaes**; na segunda, a propriedade do Estado; na terceira, as relações internacionaes em tempo de paz. O objecto da quarta parte é a guerra; da quinta, a neutralidade; da sexta, o termo da guerra. A guerra de 1914-1919, por sua extraordinaria importancia, é assumpto de um desenvolvido exame, que constitue o appendice.

Sujeitos do direito internacional são não sómente os Estados, senão tambem a Santa Sé e o proprio homem, pois este, adverte o autor, tem direitos que devem ser respeitados em qualquer territorio em que se encontre e obrigações que deve cumprir em relação aos habitantes dessas terras e dos governos nellas constituidos. E' na parte referente aos Estados que o autor, depois de estudar o seu nascimento e desapparecimento e os direitos que lhe competem, se occupa das doutrinas de Monroe e Drago, de tanto interesse para nós outros sul-americanos; porque é um dos grandes prestimos deste livro o de tratar todas as questões de direito internacional, em toda a sua amplitude e sem omissões, mas no ponto de vista de um sul-americano, para quem devem importar sobretudo os factos internacionaes, que se relacionam mais de perto com a vida politica sul-americana.

Sobre a doutrina de Monroe não presentimos no dr. Cruchaga a prevenção e menos a hostilidade contra a grande republica do norte, que já se manifestou entre nós no famoso pamphleto de Eduardo Prado e se ostenta com fogo e vibração nos livros do publicista mexicano sr. Carlos Pereyra. A opinião do autor se mantem numa linha de moderação, imparcialidade, visão clara e serena.

"Os principios contidos na Doutrina de Monroe, diz elle, foram uteis á causa da independencia do nosso continente e continuam formando parte do credo politico americano; mas os paizes da America não podem aceitar as amplificações de que essa doutrina foi objecto por obra de uma tendencia nacionalista, como reconhecem numerosos publicistas da propria grande Republica." Mas, reduzida a seus justos limites, consideramos — é elle quem fala — que a Doutrina de Monroe, tal como foi enunciada, continúa sendo necessaria para os Estados americanos e acceitamos o pensamento de um escriptor argentino, segundo o qual, convem que, no interesse mesmo dos Estados Unidos, as republicas latinas do novo continente concorram com menos passividade á applicação da doutrina."

Entre as pessoas internacionaes arrola o autor a Santa Sé e ahi nos apraz notar que elle dá a razão verdadeira da lição que adopta. O Papa não é uma pessoa internacional, porque os governos mantêm relações com a Santa Sé, acreditam junto a esta agentes diplomaticos, recebem nuncios e legados e celebram tratados que tomam o nome de concordatas; senão que tudo isto succede porque a Egreja Catholica Romana é uma sociedade **juridica**, — com todos os elementos necessarios para a organização proprios, e por isto **perfeita**, — com fins, meios de acção e organização proprios e por isto **independente** das demais sociedades civis que constituem os Estados, e **universal**, porque se extende por todos os paizes e territorios. Vem ahi de molde um exame da celebre "lei de garantias", e da situação melindrosa, que criou para a Santa Sé a usurpação do poder temporal. Mas, se esta veiu trazer embaraços no exercicio da acção pontificia, deixou todavia intacta a posição do Papado, o qual exerce uma soberania de caracter eminentemente espiritual.

Ora, dada esta situação, a realidade incontrastavel desta soberania, o direito activo e passivo de legação reconhecido ao Summo Pontifice, a acção extraordinaria e admiravel que tem desenvolvido através dos seculos o Chefe da Egreja Catholica, a influencia real que o Papa, como cabeça desta sociedade universal, exercita sobre cerca de 300 milhões de homens espalhados pela superficie da terra, — não se chega a entender como a paixão sectaria logrou afastar a Santa Sé dessas assembléas internacionaes, em que a presença dos seus representantes seria não sómente justificada, pela sua qualidade de soberano, como em principio indispensavel, dada a natureza e o objectivo especial de suas deliberações. Refiro-me principalmente ás conferencias internacionaes da Haya e ás assembléas da Liga das Nações. Como diz um eminente publicista, "em sua missão eminentemente complexa e melindrosa, a Sociedade das Nações necessita antes de tudo possuir um grande ascendente, uma alta autoridade moral, afim de que suas intervenções se acolham com a deferencia necessaria. E' por demais evidente que esta ascendencia, esta autoridade moral é ainda, falha em quasi todos os paizes e quasi todos os meios." E não ha contestar que a collaboração amistosa que se estabelecesse entre a Santa Sé de Roma e a Sociedade das Nações para certos objectivos communs de paz e justiça, contribuiria efficazmente para augmentar a ascendencia desta instituição.

No capitulo referente ao homem, como sujeito de direito internacional cabe a materia referente á nacionalidade e á naturalização e á extradição.

A segunda parte da obra é consagrada ás propriedades do Estado, onde se nos depara um interessante capitulo referente á **vexata questio** da liberdade dos mares. As relações internacionaes, com que se remata o primeiro volume, são a materia desenvolvida na terceira parte.

O segundo volume, que contem as tres ultimas partes e o appendice: trata da guerra (4ª parte), da neutralidade (5ª parte) e do termo da guerra (6ª parte). Num desenvolvido appendice se encontra um historico, sob o ponto de vista do direito internacional, da guerra de 1914-1919, origens remotas, causas proximas, e responsabilidades, tratados com a circumspecção e o tacto que a delicadeza da questão reclamava. Uma das vantagens deste tratado é a exposição e discussão, embora succinta, mas completa e precisa, de todas as questões suscitadas pela ultima guerra mundial no campo do direito internacional. Os que desejarem ter uma noção exacta de problemas como os da guerra submarina e aerea e do bloqueio e do contrabando de guerra, encontrarão no livro do dr. Miguel Cruchaga os elementos necessarios de informação e a indicação das principaes fontes em que poderão haurir conhecimentos mais profundos de casos tão difficeis e que têm dado logar a discussões tão calorosas.

A proposito do termo da guerra, o nosso illustre autor allude ao debate relativo ás indemnizações de prejuizos causados pelas guerras internacionaes e civis. E' um thema de que ha pouco me occupei nestas columnas e a que pretendo volver em breve, mostrando a falta de razão dos meus contradictores. Não ha que perturbar as idéas com a discussão dos direitos dos estrangeiros a qualquer indemnização a que não façam jus os nacionaes. O dr. Cruchaga defende ahi a boa doutrina. Estão os estrangeiros em condição privilegiada? pergunta elle. Não. Os estrangeiros residentes no paiz estão collocados no mesmo pé de egualdade que os nacionaes; não podem pretender, como taes, nenhuma vantagem particular.

Removida esta duvida, resta a questão: nacionaes e estrangeiros, todos sem distincção, têm, ou não, direito de ser indemnizados? E' a questão, cuja resposta se me afigura que deve ser affirmativa, e proseguindo nas reflexões sobre esta materia só se me depararam razões para confirmar a minha primeira opinião e nella persistir.

Tal é, em breve escorço, o livro do illustre embaixador do Chile, livro precioso pela precisão e simplicidade da linguagem pela segurança da doutrina e pela vasta cópia de informes e referencias a factos historicos, que mostram o direito internacional em acção, o direito internacional no embate da vida das nações. Esta obra é como um vasto painel da vida tragica da humanidade, na luta para fazer predominar sobre o egoismo ferrenho dos povos e as paixões naionaes as regras e os principios ditados pela recta razão e inspirados por uma consciencia vivificada pelo contacto da doutrina e da moral christã.

CONCURSO DE S. JOÃO DO O JORNAL

A ILHA DO CAJU' AINDA NÃO FOI ENTREGUE A' ALFANDEGA

A VISTORIA DO JUIZ FEDERAL

Em resposta, ao officio do Juiz Federal da Secção do Rio de Janeiro, communicando que seria hontem realizada na Ilha do Cajú, uma vistoria "ad perpetuam rei memoriam", requerida pelas Companhias de Seguros "Great America" e "Niagara", o inspector da Alfandega declarou o seguinte:

"Cabe-me dizer a v. ex. que a policia do Estado do Rio tomou á sua conta a guarda e policiamento da ilha e arrolamento das mercadorias salvadas o que, em face da lei, competia a esta Alfandega.

Apezar das providencias pedidas nesse sentido, quer por telephone, quer por officio, cuja copia segue junta a este, nenhuma solução deu ao caso a citada policia, que ainda continua naquella ilha.

Cabe, portanto, á autoridade estadual toda e qualquer responsabilidade para com a União na parte relativa aos impostos devidos, porquanto trata-se de carga estrangeira sujeita a direitos de importação; e para com os importadores na parte relativa á guarda e conservação das mercadorias salvadas. A lei em que se firmou esta Inspectoria para pedir á policia do Estado do Rio fossem os salvados postos á sua disposição, é o art. 286 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

São essas M. M. Juiz, as informações que me cumpre dar a v. ex. no intuito de acautelar os interesses da União".

A MARINHA PEDE A DESOBSTRUCÇÃO DO CANAL DA ILHA DO CAJU'

Em consequencia da explosão occorrida ultimamente na Ilha do Cajú ficou obstruido o canal entre essa ilha e a da Conceição.

Sendo de urgente conveniencia restabelecer o trafego de embarcações no mesmo canal, o ministro da Marinha solicitou providencias ao seu collega da Viação no sentido de ser effectuada a sua dragagem immediata, evitando-se, assim, maior prejuizo futuro.

OS ULTIMOS ACONTECIMENTOS

VAE PARA MATTO GROSSO

O tenente-coronel medico que ha pouco tempo deixou a chefia dos serviços de saude desta região, foi designado para chefiar o mesmo serviço, na circumscripção militar de Matto Grosso.

Com o tenente-coronel Antunes, seguirão outros officiaes medicos, que constituirão uma equipe.

TIVERAM ALTA

Tiveram alta do Hospital Central do Exercito, os soldados da Policia Militar da Bahia, Francisco Florencio da Silva e Adhemar Luiz Ribeiro.

TRANSFERIDOS DE PRISÃO

Foram transferidos do presidio da Ilha Grande para os corpos desta guarnição o major reformado Martim Feijó, capitão reformado Souza Aguiar e 1º tenente Guarany Ramalho.

MAIS VALE PREVENIR

O 1º sargento José Maria Silveira da Silva, pertencente ao 2º R. I., tendo sido posto em liberdade, por não ter sido apurada a sua culpabilidade nos ultimos acontecimentos, foi transferido dessa unidade para um dos corpos da 3ª região militar.

A CAIXA DE PECULIOS DA A. DOS E. NO COMMERCIO

Entre os varios departamentos da Associação dos Empregados no Commercio merece destaque a Caixa de Peculios.

E' uma organização de verdadeira previdencia social, com a vantagem da economia nas contribuições, o que é possivel conseguir-se porque a sua administração é gratuita.

Dessa fórma os premios mensaes não excedem o limite de 8$ a 18$, dando o direito a um peculio de 5:000$000.

Existindo desde 1901 a Caixa de Peculios já pagou legados na importancia de 1.175:678$950, sendo absoluta sua estabilidade, uma vez que os premios são calculados sobre as bases rigorosas da actuaria.

NO EXERCITO

OS QUE TÊM DIREITO A' MEDALHA MILITAR

O Supremo Tribunal Militar julgou merecerem a medalha militar os militares abaixo:

Ouro — coronel José Armando Ribeiro de Paula; tenente-coronel Ptolomeu de Assis Brasil; major reformado, Manoel Leonel Coelho Borges; capitães, Grimualdo Teixeira Favilla, Livio Borges Castello Branco; amanuense de 1ª classe, João Baptista Lins, do Departamento da Guerra.

Prata — tenente-coronel, intendente de guerra, Heitor Abrantes, capitão Henrique do Azevedo Futuro; capitão contador, Paulo da Cruz de Souza França; 1º tenente, Frederico da Fonseca Botelho, sargento-ajudante, Francisco Soares Guedes; amanuense de 2ª classe, Arnaldo Jonas Chaves, ambos do Departamento da Guerra; 1º sargento, Favorino Teixeira de Andrade, do 5º regimento de artilharia montada e soldado Pedro Alves Xavier, da Commissão da Carta Geral do Brasil.

Bronze — major veterinario, Sebastião de Azambuja Brandão; capitão medico, dr. Herminio Leal; primeiros tenentes, pharmaceuticos, Eurico Faro e Bricio Portilho Bentes; primeiros tenentes, Ruderico Dantas Barreto, João da Costa Braga Junior; primeiros sargentos do Q. I. Amador Alves da Silveira; Francisco de Albuquerque Castello Branco; 1º sargento Lidonio de Souza Castro, todos do Departamento da Guerra; 1º sargento, Simeão Bispo dos Santos, do 10º regimento de infantaria; 2º sargento João dos Santos Neves, do 13º batalhão de caçadores; cabos de esquadra, Antonio Sulpherino dos Santos, José Teixeira e soldado Antonio Soares, todos da Commissão da Carta Geral do Brasil; soldado tambor corneteiro, Avelino Joaquim de Almeida e o musico de 2ª classe, Luiz de Rezende, ambos do 11º Regimento de Infantaria.

APÓS O JURAMENTO

UM LOUVOR DO GENERAL MENNA BARRETO

O general Menna Barreto, commandante desta região, tendo observado a ordem, disciplina e instrucção da tropa, não só durante a ceremonia do juramento á Bandeira, como no desfile em continencia ao presidente da Republica, no boletim regional congratulou-se com a tropa de seu commando por semelhante prova, louvando o general João José de Lima, pelas providencias que tomou para o brilhantismo dessa ceremonia.

Louvou ainda o general Menna Barreto, os commandantes do 3º R. I., 1º B. C., 1º R. C. D. e 1º G. A. P. extendendo esse elogio aos officiaes e praças.

Egual elogio foi feito ao general Gomes Ribeiro, commandante e officiaes das unidades do destacamento da Villa.

A C. B. DOS E. DO "O JORNAL" RECEBE UMA DADIVA

Os srs. J. R. de Oliveira & C., proprietarios da Papelaria e Typographia Rio Branco, estabelecida á rua S. José n. 40, tiveram a gentileza de enviar para a Caixa Beneficente dos Empregados d'O JORNAL, lapis, canetas, mata-borrão, papel almasso, tinta, etc., para o serviço de sua secretaria, pelo que ficamos muito gratos.

FACULDADE DE MEDICINA

Odontolandos da turma de 1925

No gabinete de Protheso da Faculdade de Medicina, reuniram-se hontem os odontolandos da turma de 1925 afim de serem eleitas as commissões de festa e de imprensa e outrosim para examinarem as propostas da confecção do quadro, apresentados pela respectiva commissão, sendo acclamados presidente o odontolando Abelardo Arruda de Brito, 1º secretario o odontolando Horacio Sá Garção Ribeiro e 2º secretario o odontolando Estacio Mendonça Portugal.

Iniciados os trabalhos usou da palavra o sr. Arruda Brito que agradeceu a sua escolha para a direcção dos trabalhos da reunião e expoz os fins da mesma.

Postas a votos as propostas apresentadas pela Commissão de Quadro, sobre estas falou o odontolando Nestor Procopio da Rosa que, externou o seu modo de pensar, orientando a assembléa na preferencia das propostas, attendendo-se a idoneidade profissional do proponente.

Aceita a proposta que mais vantagens offereceu, procederam-se as eleições para as commissões de festas e de imprensa, sendo eleitos os odontolandos Elisiario Barbosa da Cunha, Poralina Bicudo de Castro e Maria da Penha, para a commissão de festas; e, Adhemar Lisbôa, Eduardo Palmerio e Diniz A. de Siqueira Filho, para a commissão de imprensa.

Encerrados, os trabalhos da reunião, foi pelo seu presidente convocada uma outra para segunda-feira, ás 9 horas, no mesmo local para a escolha do paranympho e orador da turma.

O MINISTRO DA AGRICULTURA IRA' HOJE A REZENDE

Em companhia do deputado Oliveira Botelho, o sr. Miguel Calmon ministro da Agricultura, visitará hoje o Campo de Sementes do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, installado em Rezende, no Estado do Rio.

A viagem será feita em carro especial, ligado ao rapido paulista.

BELLAS-ARTES

Exposição Hubert-Robert na "Galeria Jorge"

"Manhã de outomno" — quadro do pintor francez Marius Hubert Robert

Quasi de sorpresa, apparece-nos na "Galeria Jorge" a exposição de trabalhos de um pintor francez que ora nos visita — o sr. Marius Hubert-Robert. De tons claros e alegres, as télas apresentadas por esse artista mantêm, entretanto, uma uniformidade convencional quanto á factura e distribuição de tons. Com pequenas variantes para uma ou outra producção, dir-se-iam orientados todos os quadros dentro de uma norma equivalente.

A impressão recebida em face dos trabalhos expostos é de que o artista possue na sua technica elementos promissores de exito. A espatula gosa da sua preferencia e elle procura e consegue tirar effeitos das tintas accumuladas.

Os ambientes das paizagens são limpidos e amplos, são mesmo puros e lavados, mas sempre uniformes no seu aspecto.

Bôas as perspectivas e os planos bem delimitados. Na sua arte não desce o sr. Marius Hubert-Robert a detalhes preciosos, nem se deixa empolgar por um exaggerado impressionismo, mantendo-se num meio termo em que consegue transmittir perfeitamente a impressão dos assumptos por elle pintados.

Não fôra o convencionalismo a que já fizemos referencia e não teriamos duvida em vêr nesse artista um pintor interessante.

A proxima Exposição Geral de Bellas Artes

Sob a presidencia do professor Baptista da Costa reuniu-se hontem o Conselho Superior de Bellas Artes, que elegeu as seguintes commissões para a proxima Exposição geral:

Commissão Directora — Baptista da Costa, Theodoro Braga e Archimedes Memoria.

Jury de Pintura — R. Chambelland, Lucilio de Albuquerque e R. Amoêdo.

Jury de Esculptura — Corrêa Lima, Petrus Verdié e Augusto Girardet.

Jury de Gravura de Medalhas — Corrêa Lima, Petrus Verdié e A. Girardet.

Jury de Architectura — Morales de los Rios, G. Baldana e Saldanha da Gama.

Jury de Arte Applicada — Theodoro Braga, A. Memoria e Raul Pederneiras.

Jury de Lithographia — Modesto Brocos, Benno Treidler e R. Pederneiras.

De accordo com o regimento das Exposições Geraes de Bellas Artes as obras para todas as secções desse certamen deverão ser entregues na Escola de Bellas Artes de 1 a 12 de julho proximo.

DIREITO FISCAL

Tito REZENDE.

Especial para O JORNAL

IMPOSTO DE VENDAS MERCANTIS

4 — SUPPRIMENTO DE SELLOS A COLLECTORIAS — NÃO OBEDECE A LIMITES

— S. delegado fiscal no Amazonas. N. 23 — Em officio n. 242, de 5 de julho do anno findo, alvitrastes medidas que visem fazer desapparecer as difficuldades de supprimento de sellos destinados ao pagamento do imposto sobre vendas mercantis, decorrentes do limite determinado em taes supprimentos.

O sr. ministro da Fazenda exarou no respectivo processo, o seguinte despacho:

"Proceda-se na forma proposta."

O parecer que emitti foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares, nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal no Amazonas, tendo em vista representação do sr. contador da mesma delegacia, alvitra medidas que visem fazer desapparecer a difficuldades de supprimento de sellos destinados ao pagamento do imposto sobre vendas mercantis, decorrentes do limite determinado em taes supprimentos.

E' notoria a difficuldade de communicação rapida entre as varias estações de arrecadação e a Delegacia Fiscal no Amazonas, decorrentes não só das grandes distancias a vencer, como da deficiencia dos meios de transporte.

Desde que, pelo decreto n. 16.275, foi estabelecida a venda de estampilhas para pagamento do imposto sobre vendas mercantis, mediante guia, não vejo inconveniente em ser permittido o supprimento necessario ás condições locaes, para não haver falta de formulas em estações alludidas.

Assim, penso que deve ser respondido á Delegacia Fiscal no Amazonas, determinando-se-lhe tambem a exacta observancia do imposto no art. 34, do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, e na secção IV, do capitulo I, do titulo III, do Codigo de Contabilidade da União."

O que vos communico, para os devidos fins.

(Da Directoria da Receita — "Diario Official", de 13-5-25).

IMPOSTO DE SELLO

6 — MULTA A JUIZ. — DISPENSA

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 124 — Com o officio n. 179, de 6 de março ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo referente ao auto de infracção lavrado contra o sr. Arthur Tiburcio Ribeiro, 1º supplente do juizo federal em Passa Quatro, pelo amanuense da Administração dos Correios de Campanha, nesse Estado, José Julio Rodrigues, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, deixo de applicar multa ao autuado, devendo, porém ser cobrada, com revalidação a differença do sello do requerimento de folhas 2".

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do sr. ministro, foi o seguinte:

"A lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1924,

(Continúa na 16ª pagina)

A REFORMA DO ENSINO

Mendes FRADIQUE

Criticar foi sempre uma tarefa ao mesmo tempo antipathica e dispersiva. A critica, implicando o exame da obra feita as expensas do trabalho alheio, encerra, na intimidade da sua estructura algo de parasitario, algo de pretencioso.

Quem critica a obra alheia, se acha motivos de elogio e a elogia, ou não descobre a polvora aardeando a excellencia da obra que de si é bôa. Se a obra é fraca e a critica a condemna, a diminue, ou a reprova, então que ao invés de andar a esgravar carrapatos no pello alheio, que fizesse de principio a obra perfeita.

Imaginem um papagaio num gallinheiro a criticar os ovos das gallinhas, achando bons, e dest'arte nada adiantando ao "basse-cour"; ou descobrindo-lhes imperfeições, sem comtudo ser capaz de demonstrar com a acção pessoal como é que deveriam ser os ovos. Agora se esse papagaio, ao invés de ser mudo e bisonho como um senador, fosse ao contrario loquaz como um caixeiro viajante e artista como um artista — então, para gabar ou para desmoralizar os ovos das gallinhas, diria coisas tão interessantes que estas por si só, constituiriam uma obra de valor intrinseco, e em cuja feitura o objecto criticado entra como pretexto, e tanto poderia ser concreto como abstracto. E' o caso de Hyppolito Taine.

Quando entretanto o critico se limita a fiscalizar o material e a mão de obra, é bem provavel, que na vida elle não passe de um honrado official de pedreiro, que, vivera o resto da vida conferindo barricas de cimento e roubando na argamassa, mas nunca chegará ao arrojo de um architecto.

Por essas e por muitas outras razões é que me não aventuro a metter o dente nessa tão decantada, atacada e defendida reforma do Ensino. Ha porém, um ponto preferido como alvo dos que a criticam e que é o capitulo das accumulações remuneradas. Ora eu sempre achei perfeitamente paradoxal, que se condemnassem as accumulações.

E não é difficil demonstral-o. Se do erario publico tem que ser, em virtude da lei, uma certa quantia destinada á remuneração de tres cargos differentes, é muito logico que sejam taes cargos providos por um só individuo, ao invés de tres. Se um só individuo accumula tres funcções publicas, é claro que se inutilizará para a actividade particular apenas um individuo, em logar de tres. Todas as despesas serão reduzidas ao terço.

Haverá um só automovel, uma só secretaria, uma só verba secreta, um só continuo, ao invés de tres. E eu estou certo de que a Republica ideal seria aquella em que o presidente accumulasse todas as funcções publicas do Estado, desde a de chefe do governo até a de segundo substituto de oitavo ajudante de continuo do Museu Nacional.

Então sim é que seria uma belleza; sem vagas a disputar, sem promoções a deliberar, sem demissões de perseguição; sem despotismo, e sem concessão de cambalaixo, tudo correria ás mil maravilhas; e até para se fazer uma revolução seria necessario que o governo adherisse.

Ora é claro o que o presidente não cairia na asneira de criar entalladellas a si proprio, e passaria a vida a pescar em Itajubá, accumulando todos os cargos publicos de seu paiz e, portanto assignando todos os pontos, em todas as repartições, que seriam uma unica, escrevendo o nome por extenso apenas no livro de ponto do Catteto; e nos outros livros escreveria sómente *idem, idem*. Que bella que seria a Republica do Idem, Idem!

A SEMANAL DA ACADEMIA BRASILEIRA

Realizou-se ante-hontem, a sessão semanal da Academia Brasileira, presentes os srs. Affonso Celso, presidente; Laudelino Freire, secretario geral; Augusto de Lima, 1º secretario; Gustavo Barroso, 2º secretario; Osorio Duque Estrada, thesoureiro; Goulart de Andrade, bibliothecario; Lauro Muller, Alberto de Oliveira, Alberto Faria, Constancio Alves, Dantas Barreto, Afranio Peixoto, Helio Lobo, Rodrigo Octavio, Carlos de Laet, Amadeu Amaral, João Ribeiro, Domicio da Gama, Ataulpho de Paiva, Aloysio de Castro, Mario de Alencar, Silva Ramos, Humberto de Campos, Medeiros e Albuquerque, Coelho Netto, Antonio Austregesilo, Claudio de Souza, João Luiz Alves e o socio correspondente sr. Alexandre Conty.

O presidente, abrindo a sessão, deu a palavra ao sr. Alberto Faria, que leu a sua annunciada conferencia sobre "As andorinhas e beija-flores", sendo, ao terminar, muito applaudido.

A pedido do conferencista, recitou o sr. Alberto de Oliveira uma sua poesia inedita — "As andorinhas de Campinas" — e o sr. Aloysio de Castro leu um trecho de Ruy Barbosa, tambem relativo ás andorinhas.

Ambos foram tambem muito applaudidos.

— No proximo dia 28, ultima quinta-feira do mez, realiza-se a sessão publica na qual o sr. Medeiros e Albuquerque fará a sua conferencia sobre "Uma excursão ao Perú".

O ABASTECIMENTO DE GADO

O movimento de gado na Central do Brasil nos ultimos dois dias foi o seguinte: desembarcadas em Santa Cruz, 749 rezes; em transito: para Bocayuva, 752; para Oswaldo Cruz, 423; para Caçapava, 320; para a Marilina, 100 e para Santa Cruz, 743; "stock" em Cruzeiro, para embarque, 500.

EM NICTHEROY

A PREFEITURA PERDE UMA ACÇÃO NO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO E. DO RIO

O Tribunal da Relação do Estado do Rio, em sua sessão realizada, hontem, rejeitou os embargos apresentados, em ultima instancia, pela Prefeitura de Nictheroy, contra a Companhia Industrial Fluminense, dando assim ganho de causa a esta ultima, que teve a sustentar os seus direitos junto ao Tribunal o advogado dr. Ricardo Rego.

Em virtude dessa sentença, a Prefeitura terá de pagar á Companhia Industrial Fluminense uma indemnização de 500:000$000.

MAIS DONATIVOS PARA AS VICTIMAS DA ILHA DO CAJU'

O dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio, recebeu do Curityba Football Club, com séde na capital paranaense, attenciosa carta, acompanhada de um cheque contra o Banco do Brasil, na importancia de réis 2:020$000, producto de uma collecta feita por aquella instituição sportiva, em beneficio das victimas da explosão da Ilha do Cajú.

FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS AOS AGRICULTORES

A directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, do Ministerio da Agricultura, communica-nos que se acha suspenso, desde o dia 30 de abril ultimo, o recebimento de pedidos de mudas de plantas fructiferas feito pelos agricultores inscriptos no registro do mesmo ministerio.

O DIREITO E O FORO

SESSÕES EM AUDIENCIA A REALIZAREM-SE HOJE

Supremo Tribunal Federal

Sessão ás 12 1|2 horas. Audiencia do Juiz semanario, ás 14 1|2 horas.

CORTE DE APPELLAÇÃO

Quarta Camara (Criminal) — Sessão ás 12 1|2 horas, realizando-se antes a audiencia.

Quinta Camara (Aggravos) — Sessão extraordinaria, ás 13 horas, realizando-se antes a audiencia.

JUIZO FEDERAL

Terceira Vara — Audiencia ás 13 horas.

PRETORIAS CIVEIS

Primeira — Audiencia ás 13 horas. Setima e oitava — Audiencia ás 12 horas.

JUIZO DE DIREITO CRIMINAL

Primeira Vara

Julgamentos — Roberto Cardoso da Costa, incurso nos arts. 297 e 306, e Antonio Humberto Peterson Cirichias, incurso no art. 1º **paragrapho** unico do decreto n. 4.294.

Summarios — Itagiba Xavier Bastos, incurso no art. 338, Horacio dos Santos Teixeira, incurso no art. 338, Herculio Nunes, incurso **no art. 381 e** Glycerio Soares de **Almeida e outros**, incursos nos arts. 356 e 358 do Codigo Penal.

Segunda Vara

Summarios — Manoel **Pinto Carneiro** e Manoel Ribeiro dos Santos, incursos no art. 338 do Codigo Penal.

Terceira Vara

Summarios — Roberto Carlos Ralton, incurso no art. 362 e Caetano Lopes, incurso no art. 266 do Codigo Penal.

Quarta Vara

Summario — Leopoldo Bernardo dos Santos, incurso no art. 338 n. 5 do Codigo Penal.

Quinta Vara

Summarios — Victor Luiz Ferreira, incurso no art. 267 e Leopoldo Pinto, incurso nos arts. 356 e 358 do Codigo Penal.

Setima Vara

Summarios — Paulino da Silva Costa, incurso no art. 331 e Caetano Milla Lopes, incurso no rat. 266 do Codigo Penal.

Oitava Vara

Julgamentos — Pedro José Duarte e José de Campos Neiva, incursos no art. 35 do decreto n. 4.780.

ASSEMBLE'A DE CREDORES

Na Quarta Vara Civel, ás 13 horas, da fallencia de Margarida Gonçalves, estabelecida á rua Archias Cordeiro n. 468, assembléa essa que foi transferida do dia 14 do corrente.

Essa fallencia foi decretada por sentença de 8 de abril, a requerimento de Oscar Menezes & C., que foram nomeados syndicos.

Na Sexta Vara Civel, ás 13 horas, da fallencia de J. Pereira de Mello & C., estabelecidos á rua Barroso numero 86 A, em Copacabana.

Essa fallencia foi aberta por sentença de 16 do mez de abril ultimo, tendo sido nomeada syndica a S. A. Longovica, com séde á rua Visconde de Inhauma n. 76.

JURY

Hoje, ás 12 horas, serão chamados a julgamento, no Tribunal do Jury, os réos Francisco Caldeira e Domiciano José do Nascimento.

O primeiro, no dia 5 de janeiro do corrente anno, ás 22 1|2 horas, armado de uma faca, aggrediu, á traição, Honorio José Peixoto, na occasião em que este se dirigia da Avenida Rio Branco para o Café Tavares, ferindo-o; e o outro, no dia 17 de janeiro do corrente anno, ás 23 1|2 horas, assassinou Carlos Pimenta, por ter este protestado contra a prisão do menor Jaguaré Bezerra Vasconcellos, prisão esta que foi motivada pelo facto de ter o réo, em caminho da delegacia, procurado praticar o crime previsto no art. 265 do Codigo Penal com o menor, em um terreno devoluto á rua Sacadura Cabral, proximo á Praça Municipal.

UMA TENTATIVA DE MORTE DESCLASSIFICADA

O dr. Edgard Costa, juiz da 6ª Vara Criminal, desclassificou, hontem, o delicto imputado a Norival dos Santos Rodrigues, do artigo 294 paragrapho 2º, combinado com o art. 13 do Codigo Penal, para o art. 377 do mesmo codigo.

O réo, no dia 23 de março do corrente anno, ás 15 horas, na Avenida Suburbana n. 284, aggrediu a tiros de revólver José Carvalho Bastos, errando, porém, o alvo.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Recurso extraordinario (criminal) — N. 1.196

Para a admissão do recurso extraordinario é necessario que, perante á Justiça local, se tenha questionado sobre a applicação de uma lei federal, sobre a qual tivesse ella ensejo de se pronunciar. Sómente o casamento da offendida com o offensor, e não com terceiro, é que isenta aquelle do cumprimento da pena, no crime de defloramento. (Applicação do Codigo Penal, art. 267, paragrapho unico.)

ACCORDÃO

Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso extraordinario — recorrente, Umberto Gallise; recorrida, a Justiça do Estado de S. Paulo — interposto do accordão de fls. 134, confirmatorio da sentença do Jury, de fls. 117 v., que condemnou o recorrente á pena de quatro annos e um mez de prisão cellular, como incurso no grão médio do art. 268, combinado com os arts. 272, 273, n. 2, e 276, do Codigo Penal:

Considerando que o recorrente allega, como razão justificativa da interposição do recurso, o não haver a Justiça do Estado applicado á especie o paragrapho unico do art. 276 do Codigo Penal, que o isenta da pena, uma vez que seguiu ao estupro o casamento da offendida com o outro, que não o recorrente: mas,

Considerando que, além de não se ter questionado, perante a Justiça do Estado, sobre a applicação do art. 276, paragrapho unico, invocado, era esse dispositivo manifestamente inapplicavel á hypothese dos autos, porque o casamento a que alude esse dispositivo é o do offensor com a victima, e não o de terceiro, e o offensor, ora recorrente, não podia reparar o mal pelo casamento, por se recusado:

Accordam não conhecer do recurso, por não autorizado pelo paragrapho 1º do art. 59 da Constituição. Pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 24 de setembro de 1924. — **André Cavalcanti**, v. v. — **G. Natal**, relator designado para o accordão. — **E. Lins.** — **A. Ribeiro.** — **Geminiano da Franca.** — **Pedro Mibielli.** — **Leoni Ramos.** — **Pedro dos Santos.** — **Hermenegildo de Barros.** — **Godofredo Cunha.** — **Viveiros de Castro**, vencido. — **Muniz Barreto.** Fui presente. — **A. Pires e Albuquerque.**

FORAM ADIADAS

Foi mais uma vez adiada, hontem, na 5ª Vara Civel, para o dia 2 de junho, a assembléa de credores da concordata de José Maria Moinhos.

— A assembléa de credores da fallencia de Americo Martins de Matos, que estava marcada para hontem, na 1ª Vara Civel, foi egualmente transferida para dia ainda não designado.

TORRES FIGUEIREDO & C. PROPÕEM CONCORDATA

Foi deferida a proposta de concordata preventiva apresentada pelos commerciantes Torres Figueiredo & C., estabelecidos á rua da Quitanda numero 115, consistente no pagamento, aos seus credores, de 30 %, por saldo de seus creditos, em tres prestações de 10 por cento, de oito em oito mezes, a contar da data homologatoria.

Foram nomeados commissarios os srs. W. J. Mc. Cleveland & C., A. Carlos Sherard e Vieira Nunes & C.

REUNIÃO DE CREDORES

Effectuou-se, hontem, na 3ª Vara Civel, a assembléa de credores da fallencia de Antonio Elias, estabelecido á rua Buenos Aires n. 347-B.

Foi apresentada uma proposta de concordata para pagamento de 20 por cento, em duas prestações de 10 por cento, nos prazos de 30 e 60 dias. Essa proposta foi embargada pelos credores N. Andé & C.

NOMEAÇÃO DE SYNDICOS

Pelo juiz da 6ª Vara Civel foram nomeados syndicos da fallencia de A. F. C. de Souza, negociante estabelecido á avenida Gomes Freire numero 49, os credores requerentes Anglo Mexican Petroleum Cº., Ltd.

AS CONTAS FORAM JULGADAS BOAS

O juiz da 4ª Vara Civel julgou, por sentença de hontem, boas e bem prestadas as contas apresentadas pelos srs. Raphael Cohen & C., ex-syndicos da fallencia de Herminio Mandarino & C.

CONHECIMENTO UTIL

PARA DENEGRIR O CABELLO

Toda pessôa pode com facilidade preparar em casa um especifico que faz voltar o cabello á sua côr natural, elimina as cãs, tira a caspa, evita a queda dos cabellos e os conserva macios e lustrosos. Isto prepara-se com os ingredientes seguintes: Blenford uma caixinha; vanyrim 30 grammas; glycerina 7-1|2 grammas e agua um quarto de litro, juntam-se estes ingredientes e applicam-se ao cabello duas ou trez vezes por semana, sendo o resultado efficaz. Acham-se em qualquer drogaria, pharmacia ou perfumaria.

A REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO COMMERCIAL

Suggestões apresentadas pelo director do Curso Freycinet

A proposito da reunião convocada pelo ministro da Agricultura para o dia 26 do corrente, afim de serem discutidas as bases da regulamentação do ensino commercial no Brasil, o sr. Sinesio de Farias, director do Curso Freycinet, endereçou ao sr. Miguel Calmon a seguinte carta:

"São dignos do maior louvor os serviços que v. ex. presta ao paiz reorganizando o ensino commercial ou, melhor, organizando-o, porque o que até agora existe é a liberdade completa de acção sem nenhuma orientação definida pela qual os estabelecimentos de ensino se possam guiar.

Como professor particular ha mais de 20 annos, lente da Escola Militar ha 17, director do Curso Freycinet (que mantém um departamento de ensino commercial), presidente do concurso de steno-dactylographia do Centenario (realizado no palacio Monroe com a collaboração de quasi todas as escolas commerciaes da capital e dos Estados) e presidente da Confederação Brasileira do Ensino Commercial (sociedade de que v. ex. foi eleito presidente honorario e que não se desenvolveu por falta de elementos), peço a v. ex. permissão para apresentar algumas suggestões sobre a reforma em questão.

E' inegavel que os estabelecimentos particulares têm prestado relevantes serviços á educação nacional, quer no ensino secundario, quer no commercial. E não resta duvida que o ensino nos collegios particulares tem sido mais efficiente que nos estabelecimentos officiaes.

Quanto ao ensino secundario, basta citar o Collegio Pedro II, onde os programmas raramente são cumpridos, de modo que os alumnos quasi sempre fazem exame de algumas partes da materia, ao passo que os alumnos dos collegios particulares vão sempre para os exames com todo o programma estudado. E os resultados dos collegios particulares nos exames parcellados sempre foram os mais recommendaveis.

Quanto ao ensino commercial, basta citar a acceitação que têm os "diplomas attestados" passados pelos cursos particulares que têm reputação firmada, embora estes diplomas não tenham nenhum caracter official.

Ora, os projectos de reorganização do ensino commercial, publicados no "Diario Official", tendem a passar do regimen de absoluta liberdade para o de completa officialização.

O primeiro regimen é máo: a) pela falta de uniformidade no ensino; b) porque facilita a incompetentes a exploração do ensino com evidente prejuizo para a educação nacional.

O segundo regimen tambem é máo: a) porque mata a iniciativa particular, que tão apreciaveis serviços tem prestado ao ensino; b) porque tira o estimulo aos que dedicaram toda a sua energia a essa causa e restringe extraordinariamente o campo de aprendizagem.

Seria, pois, de toda conveniencia adoptar uma solução intermediaria que armando o governo de poderes para guiar, fiscalizar e controlar o ensino commercial, permittissem aos estabelecimentos particulares continuar a dar o seu contingente de serviços em prol do ensino.

Sem entrar na seriação do que outros mais competentes se occuparão e sem cogitar da organização especial das escolas, apresento a v. ex., em traços geraes, a solução que me parece satisfazer no momento actual.

1 — Deverão ser criados dois cursos commerciaes, um fundamental e outro superior.

2 — O curso fundamental será destinado a preparar o alumno para as necessidades correntes do commercio: dactylographo, steno-dactylographo, correspondente, guarda-livros. Qualquer estabelecimento de ensino particular poderá manter este curso, desde que seja dirigido por pessoa idonea, tenha corpo docente idoneo e se submetta á seriação estabelecida no regulamento official.

3 — O curso superior será destinado a graduar em sciencias economicas e commerciaes, etc. Este curso será privativo das escolas mantidas pelos governos federal e estaduaes ou por elles subvencionadas para este fim.

4 — Para fiscalização do ensino commercial o governo criará um conselho do ensino commercial funccionando junto ao ministerio.

5 — Os exames nos collegios particulares serão feitos perante bancas examinadoras constituidas de um professor do estabelecimento e dois nomeados pelo conselho de ensino commercial.

6 — Os diplomas expedidos pelos estabelecimentos particulares serão visados pelo conselho de ensino commercial."

COMMERCIO EXTERIOR

Mercados para o algodão brasileiro

Communica-nos o Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura:

"A situação da cultura do algodão no Brasil, encaminhada convenientemente pelos processos modernos de que é orgão orientador o Ministerio da Agricultura, hoje auxiliado em grande parte pelos proprios Estados em que essa cultura encontra as mais seguras condições de bom exito, é cada vez mais promissora, pois de um lado a industria indigena está a desenvolver-se e a exigir materia prima e do outro a perspectiva sempre renovada de novos mercados para o producto, além dos da Inglaterra, Portugal e França, para onde ultimamente se tem encaminhado toda a massa de nossas exportações. Em 1923 a Inglaterra importou 11.851 toneladas, Portugal, 4.605 e a França, 1.964. No total de 19.169 toneladas os tres paizes absorveram.... 17.500.

Agora, entre os futurosos paizes de formação recente, encontra-se a Tcheco-Slovaquia, onde a industria de fiação e tecelagem de algodão está em espantoso desenvolvimento.

Segundo informação de fonte official daquelle paiz, a exportação de fios de algodão elevou-se em dezembro ultimo a 600.000 kilos e em janeiro a 1.700.000 kilos. De um total de 3 milhões e meio de fusos, mais de 800.000 trabalharam sempre com horas supplementares, cogitando-se ainda do estabelecimento de 50.000 fusos novos.

Muitas fabricas de fiação estão sobrecarregadas de encommendas até o mez de setembro proximo, achando-se tambem as tecelagens suppridas de encommendas até fins de junho. Em virtude da falta das fiações alsacianas, o mercado tcheco-slovaco deu extraordinario augmento aos fornecimentos á Allemanha. Recebendo as fabricas constantemente novas encommendas, com especialidade da Allemanha e da Polonia, torna-se necessario que alguns estabelecimentos trabalhem com tarefa dupla e até tripla. A exportação augmentou consideravelmente em fevereiro deste anno, mantendo-se no nivel attingido durante o mez de março.

Tem assim o Brasil, para o algodão, além dos mercados da Inglaterra, França, Portugal, etc., a Tcheco-Slovaquia, que tambem importa e importa muito essa materia prima."

A PEDIDOS

OS GRANDES EMPREHENDIMENTOS NACIONAES

A grande ponte "Hercilio Luz" e suas perspectivas economicas e estrategicas

Quando o eminente e saudoso estadista catharinense, dr. Hercilio Luz, que incontestavelmente, foi o intrepido e grande visionario do progresso da terra barriga verde, contratou e iniciou as obras da grande ponte metallica ligando a ilha de Santa Catharina ao Continente, tinha em vista, principalmente, ligar a capital aos importantes centros productores do Estado e aos demais pontos do paiz, por meio de varios ramaes de estradas de ferro, pois quasi todos os municipios daquella região sulina já estão servidos e ligados por magnificas estradas de rodagem. Sendo que o ramal de maior urgencia e necessidade é o que, partindo do Estreito, atravessando varios e ricos municipios como Biguassú, Tijucas, Brusque e Blumenau, irá até a estação do Jaraguá, do prospero municipio do Joinville, servido pela importante via-ferrea S. Paulo-Rio Grande.

O sonhador que concretizou um devaneio de duas gerações catharinenses, — a audaciosa realização "obra cyclopedica e gigantesca, que ha de eternizar a memoria de quem a fez", na phrase feliz de Prado Lopes, construindo a monumental ponte, não poderia encarar esse problema, de grande e vital interesse para a capital do Estado, isoladamente, sem cogitar do seu indispensavel complemento.

O admiravel emprehendedor, que contava inaugurar, em setembro proximo, a grandiosa ponte, com a presença do chefe da Nação, e de alguns ministros, pretendia obter, nessa occasião, o compromisso do governo federal, de mandar construir o ramal Estreito-Jaraguá.

A ponte "Hercilio Luz", por seu porte e extensão, é a quinta do mundo. O vão livre é de 350 metros e só o da celebre Brooklyn-Bridge lhe é superior. Com as torres de altura maior de 70 metros, seu aspecto é imponente.

Nestes ultimos annos, nenhuma obra nacional excede seu vulto e utilidade.

Era uma idéa feliz e justa a do destemido politico e administrador. Nada mais razoavel do que o governo da União completar, com um simples ramal de estrada de ferro, essa parte do programma de progresso da capital de um Estado, que é, como já se disse, a "chave naval do Brasil sul". Obra de prodigiosa visão e de real necessidade para a Capital, a gigantesca ponte "Hercilio Luz" não deixa de ter, tambem, grande importancia estrategica.

A ilha de Santa Catharina, onde está collocada a capital do Estado, a bella Florianopolis, que, fatalmente, no futuro, será o porto militar mais importante do paiz, já possue uma base de aviação naval, no campo da "Réssacada", comprehendendo, tambem, a enseada da "Caiacanga", propriedade adquirida pelo governo do saudoso dr. Hercilio Luz, que a doou aos Ministerios da Guerra e da Marinha.

Santa Catharina, pelas affinidades que manteve com a situação federal, desde a campanha de 1921-22, tem direito a esperar, do actual governo da Republica, alguma coisa em prol do seu progresso e da sua grandeza futura, sobretudo quando o que receber nada mais é que uma simples e clarividente conjugação de factores em proveito real da nação.

Attendendo-se a essas e outras circumstancias e ao facto de ser Santa Catharina um Estado que soube manter sempre, com lealdade e destemor, os compromissos politicos assumidos pelo seu saudoso e intrepido governador, nada mais justo do que o actual chefe do executivo estadual, o illustre sr. Pereira e Oliveira, que está continuando o programma de melhoramentos encetados pelo seu antecessor, com o apoio e a collaboração da bancada catharinense no Senado e da Camara, consiga do governo federal, a necessaria autorização para a construcção, mais breve possivel, do ramal Estreito-Jaraguá.

Essa é que seria a melhor maneira do actual governo compensar os extraordinarios serviços que Santa Catharina lhe vem prestando e que estão commados por notaveis sacrificios.

O ramal Estreito-Jaraguá será, sem duvida alguma, um dos principaes complementos do grandioso "isthmo do aço", que unirá, eternamente, a Capital ao Continente.

Com a construcção do referido ramal, Florianopolis ficará definitivamente ligada, por estrada de ferro, para o sul com o Rio Grande e, para o norte, com os Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro.

Mais para diante, outros governos pleitearIam a construcção da estrada de ferro de penetração do Estreito a Lages e o prolongamento da Thereza Christina ao Estreito.

Dotada a bella capital do Estado de bondes electricos, que já estão contratados, levando-se uma linha a "Sambaqui" e, macadamizando-se o leito da estrada de rodagem existente para o transporte por meio de autos-caminhões, estará, tambem, resolvido o "complicado" problema do Florianopolis.

Quer queiram, ou não, os "entendidos", o porto natural de Sambaqui resolve, plenamente, o caso, não só como base naval, como tambem, sob o ponto de vista do porto commercial de Florianopolis. O porto de Sambaqui, além de estar situado no municipio de Florianopolis, tem a profundidade necessaria aos vapores de maior calado, estando abrigado de todos os ventos e tendo a grande vantagem de ficar logo á entrada da barra do norte, que será a unica utilizada, não obrigando mais os grandes navios a se arrastarem no lôdo dos canaes, que tanto dinheiro têm consumido.

Da "A Patria".

UM JORNAL DE MANÁOS E O PRESIDENTE MELLO VIANNA

Sob o titulo "Um Presidente Popular", o jornalista Erald Coelho publicou, no "Estado do Amazonas", o seguinte artigo sobre a individualidade do dr. Mello Vianna, presidente do Estado de Minas Geraes:

"Nunca um governo nos primeiros ensaios de sua administração alcançou tanta popularidade, como o que hoje se encontra á frente do grande Estado de Minas Geraes. O nome do sr. Mello Vianna, o detentor daquelle poder, saiu logo dos limites do seu Estado e, celere se irradiou pelo paiz inteiro, sendo hoje s. ex. visto como um notavel estadista, que, sabendo decidir sabe querer, e que sabendo orientar sabe dirigir.

Nas elevadas camadas politicas, onde as capacidades deliberam e são consultados os valores, sua palavra é ouvida com attenção e respeito, pois que as suas attitudes definem situações: e assim, a administração e a politica de Minas, com a ascensão de s. ex. não soffreram solução de continuidade nas normas que lhes traçou o vulto imperecivel de Raul Soares, o presidente que tombou como um gigante no Palacio da Liberdade, lutando pela ordem e pela Republica, e o que o substituiu, com amor devotado á lei, por ella capaz dos maiores sacrificios, é por ella outro gigante a lutar, eminentemente popular.

A imprensa mineira é a primeira a proclamar sem discrepancia as qualidades democraticas do sr. Mello Vianna, cujo prestigio nasce justamente da estima publica que lhe é real e profunda. Quem estiver acompanhando, isento das paixões pessoaes a que a politica o mais das vezes arrasta individuos, mórmente na situação delicada que atravessamos, em que os movimentos de anarchia obumbram as consciencias as mais equilibradas e pretendem arrastar o paiz á infelicidade e ao desespero, a obra gigantesca que no adeantado Estado central vae effectuando o sr. Mello Vianna, conquistando de seus laboriosos conterraneos os applausos mais eloquentes; quem vem observando as excursões victoriosas do illustre presidente pelo interior de Minas onde cada municipio mais se empenha em prestar a s. ex. as homenagens carinhosas do seu apreço, da sua gratidão e da sua estima; quem, finalmente, vê como ecoam no paiz inteiro essas demonstrações de popularidade do honrado homem publico, concordará, fatalmente, comnosco que o extraordinario successor do inclvidavel estadista que foi o presidente Raul Soares, cada vez mais se impõe na consciencia nacional, como um grande chefe nascido da camada popular, com ella convivendo e a ella prestando a assistencia dedicada do seu prestigio, do seu saber e do seu reconhecido valor; e dessa convivencia com o povo, desse seu feitio de homem calmo, de resolução ponderada e de execução prompta; desse seu espirito educado pelas normas do direito e habituado á pratica de agir consultando sempre o interesse publico, é que tem advindo ao victorioso e moço estadista, em tão curto periodo de acção politica, esta aureola de formidavel prestigio com que se impõe hoje na Federação, como expoente notabilissimo de valor, de inconfundivel merito, de acendrado civismo. Presidente popular, é com o povo e para o povo que o sr. Mello Vianna vive, affirmando na pujança da sua inquebrantavel vontade de triumphar, a potencialidade da raça, nos seus anhelos de crescer e de progredir."

30:000$000

O bilhete n. 26292 premiado com 30:000$000 na popular e acreditada loteria do Estado do Rio extrahida hontem, foi vendido nesta capital.

"CHANTAGE" COM ACTUALIDADE

A direcção daquella conceituada revista faz sciente que não autorizou a ninguem a receber assignaturas de deputados e senadores e do commercio, tendo já dado queixa á policia contra um "chantagista" que anda a receber importancias de congressistas, servindo de cartão com o nome de um dos directores e recibo sem sello.

AVISOS E DECLARAÇÕES

AUTOMOVEL CLUB DO BRASIL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. socios do Automovel Club do Brasil a se reunirem na sua Séde Social, á rua do Passeio n.º 90, ás 17 horas do dia 23 do corrente, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da Commissão de Contas e actos da Directoria, relativos ao anno de 1924.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1925 — **Nelson Pinto**, 1º Secretario.

A VIDA DOS CAMPOS

CORRESPONDENCIA

"ROSCA" DAS HORTAS

Armando Guimarães — Rio — Escreve-nos:

"Tem a presente por fim fazer-lhe uma pequena consulta. E' que tendo eu plantado em minha chacara em Villa Isabel, uma pequena quantidade de legumes, isto é: alface, couve, beterraba, nabiça, etc., após ter brotado as sementes e já estarem com 20 dias em pleno viço e desenvolvimento, apparece em minha horta um pequeno insecto de corpo molle e com uma infinidade de pernas, (chamado vulgarmente piolho de cobra), que tem devastado quasi toda a minha plantação de hortaliças. Desejava pois, saber qual o remedio que devo empregar para debellar o terrivel mal."

Resposta — Submettemos sua consulta ao Instituto Biologico e eis a resposta do seu director, dr. Carlos Moreira:

"O sr. Armando Guimarães queixa-se de um bichinho que pela descripção deve ser o myriapode "Orthomorpha gracilis" que dia sim comendo as hortaliças.

Geralmente estes myriapodes não causam taes damnos. Deve procurar na terra junto aos pés de hortaliça e talvez encontre a verdadeira causadora dos estragos, uma lagarta de mariposa nocturna conhecida pela designação de rosca. Fazendo á noite, quando estas saem da terra uma apanha rigorosa na horta melhorará muito a plantação".

COM RECEIO DA BROCA DO CAFE'

Cacchiarelli — Prof. Miguel Pereira — Escreve-nos:

"E' com o maior prazer que me dirijo a v. s. pedindo para aconselhar-me sobre as amostras que lhe envio, tratadas de uma remessa que recebi da cidade de Trompeski no interior da cidade de Ribeirão Preto, quinze kilos de café Bourbon em cereja para plantar, mais como infelizmente assolou no Estado de S. Paulo a maldita broca, e por isso que lhe envio essas amostras e ao mesmo tempo pedir a v. s. de aconselhar-me o que devo fazer, pois pretendo fazer um viveiro desse café e tenho receio que elle esteja com a broca."

Resposta — Submettemos sua consulta ao Instituto Biologico e eis a resposta do seu director, dr. Carlos Moreira:

"O café remettido pelo sr. Cacchiarelli não está atacado pela broca "Stephanoderes coffeae", mas se este senhor receia semeal-o póde expurgal-o em um caixão de um metro cubico, tapando todas as frestas com tiras de papel grosso collado nestas e pondo em uma tigella 60 grammas de formicida (sulfureto de carbono), collocando-a sobre o café e fechando o caixão. O expurgo deve durar 12 horas".

LAGARTA DAS ABOBORAS

P. G. — Escreve-nos:

"Cumprimento e rogo a finesa de aconselhar-me sobre o seguinte: uma plantação de aboboreiras que tenho em Jacarépaguá, está sendo atacada por uma lagarta amarellada. Penetra no interior da carabitaca, que apodrece e cáe. Lembrei-me de envolver as fructas com um pouco de papel ou panno, empregando de kerozene. Mas é muito grande o trabalho. Que fazer?"

Resposta — Submettemos sua consulta ao Instituto Biologico e eis a resposta do seu director, dr. Carlos Moreira:

"O sr. P. G. para expurgo de sua plantação de aboboras das lagartas, tem a escolher, ou applicar calda de verde Paris, ou isolar as fructas com cestos de tecido bem fechado, ou saccos de panno, ou papel. A calda prepara-se do seguinte modo:

Verde de Paris — 35 grammas.
Cal extincta — 10 grammas.
Farinha de trigo — 80 grammas.
Agua — 100 litros.

INFORMAÇÕES INCOMPLETAS

J. Novaes — Escreve-nos:

P. S. — Tenho tambem uma pequena plantação de milho, ainda nova, que está sendo devastado por uma especie de mosquito branco que corta todas as folhas; que devo fazer para acabar com esta terrivel praga?

Resposta — Submettemos sua consulta ao Instituto Biologico e o seu director, dr. Carlos Moreira nos pede que enviemos o insecto a que se refere para ver do que se trata.

E. S.

FORMIGAS NO MORANGAL

Luiz Salles — Cruzeiro — Escreve-nos:

"Tenho em meu quintal uma pequena plantação de morangos, que estão sendo atacados pelas formiguinhas ruivas. Ellas fazem todos os dias, montinhos de terra ao redor da planta, envolvendo completamente os brotos que saem. Haverá algum medicamento para esse mal?

Peço vosso valioso auxilio, indicando-me o meio de acabar ou afugentar esses animalejos destruidores."

Resposta — Submettemos sua consulta ao Instituto Biologico e eis a resposta do seu director, dr. Carlos Moreira:

"O sr. Luiz de Salles deve verificar se nos brotos dos pés de morango ha pulgões, aphideos, que attrahem as formigas com a substancia assucarada que excretam.

Os pulgões, sendo em pequeno numero, podem ser mortos esmagando-os com os dedos.

RADIO-JORNAL

A VALVULA DE DOIS ELECTRODOS, NOS CIRCUITOS REFLEXOS

FIGURA 1. — O circuito, em conjuncto, com todos os seus elementos de efficiencia.

Como rectificadora de corrente alternada, é, de ha muito, conhecida a valvula de dois electrodos. Actualmente, ella é empregada commercialmente, para a carga de accumuladores, com corrente alternada.

Estando muito em voga os circuitos reflexos, a valvula de dois electrodos se apresenta como um bom substituto do detector de crystal. E' mais sensivel e estavel que este e possue as mesmas qualidades rectificadoras que dão em resultado absoluta pureza do tom.

FIGURA 2 — As connexões necessarias para se trocar um detector a crystal por uma valvula de dois electrodos

As connexões necessarias para se trocar um detector de crystal por uma valvula de dois electrodos estão expressas na figura 2. E' preciso inverter as connexões em **A** e **B**, para encontrar o correcto fluxo da corrente.

Comquanto se possa usar uma bateria **A**, extra, para alimentar a valvula rectificadora, é possivel utilizar a mesma que encandesce os filamentos dos tubos amplificadores.

Usando uma bateria commum, obtêm-se os melhores resultados por meio de uma connexão em serie não muito usual (vide figura 3).

O filamento da valvula de dois electrodos é posto em serie com o polo negativo dos tubos amplificadores. Um rheostato de 30 "ohms" se connecta em "shunt" com a valvula, para regular a corrente que passa por elle. Tratado dessa maneira, o tubo extra é incandescido inteiramente, sem maior dispendio. A energia que, ordinariamente, se dissipa e gasta, aquecendo o rheostato, agora incandesce o tubo extra.

Para operar mais efficientemente (obter o melhor resultado, com o menor custo), o reflexo de uma valvula com um tubo de dois electrodos, como rectificador de signaes, este rectificador deve ser da mesma amperagem que o tubo principal, porém, de uma voltagem menor, para que possa alimentar-se em serie com aquelle, usando a differença de potencial entre a bateria e a voltagem de trabalho do tubo.

A voltagem de funccionamento do "Radiotron" U. V. — 201 A" é de 4 1|2 "volts", e quando se emprega uma bateria de 6 "volts" para alimentar o filamento, os 1 1|2 "volts" que sobram se gastam, geralmente, em fórma de calor, ao passarem pelo rheostato.

E' verdade que não se encontram, facilmente, no mercado, tubos de dois electrodos, que preencham as condições supra. Entretanto, o problema é resolvido, sem maior difficuldade, desde que qualquer amador de T. S. F. pode, por si mesmo, fazer taes tubos, com a correcta amperagem. Basta, para isso, obter-se um tubo de tres electrodos, da voltagem e amperagem necessarias.

A placa e a grade se connectam, e essa connexão commum se utiliza como placa do rectificador.

No caso de se usar um "U. V. 201 — A" como tubo principal, e funccionando com uma bateria "A", de 6 "volts", o tubo rectificador poderá ser um "W. D. 11" ou 12, ou tambem, um "Western Electric "N", com a grade e a placa connectadas, conforme a indicação anterior.

Tem-se ainda a faculdade de usar um "U. V. 199" como tubo principal e um "W. D. 11" ou 12 como rectificador, com uma pilha secca, connectada, conforme se vê na linha pontuada da figura 1.

Tenha o operador a certeza de seguir as polaridades indicadas. As duas baterias "A" são connectadas, de proposito, em parallelo.

Esta connexão de pilha extra tambem é applicavel quando se emprega um tubo commercial de dois electrodos.

Se, por exemplo, tiverem sido empregados dois tubos identicos — um, como amplificador, e o outro, como rectificador — a connexão terá de ser usada em serie, e, ao mesmo tempo, a voltagem da bateria "A" ha de ser duplicada.

A melhor combinação é a primeira mencionada: um "U. V. 201 A", como tubo principal, e um audion de 1 1|2, 1|4 ampere como rectificador, alimentando-se os filamentos em serie com uma bateria de 6 "volts".

E' importante seguir bem as connexões indicadas para o transformador de baixa frequencia — "T3". As bobinas "T1" e "T2" podem ser as mesmas que se empregam nas montagens "Neutrodynes", porém, rebobinado o primario de "T1" com 15 espiras, e o de "T2" com 35 espiras.

FIGURA 3 — Usando uma bateria commum, obtém-se os melhores resultados, por meio de uma connexão em série, não muito usual

O circuito ora descripto foi experimentado, com todo o exito, no laboratorio de "Radio Broadcast", nos Estados Unidos.

RADIVERSAS

Os programmas das estações emissoras do Rio de Janeiro

A proposito do appello feito pelos amadores de T. S. F., residentes em localidades longinquas do interior dos Estados, e de que "Radio-Jornal" se fez intermediario, temos o prazer de transmittir hoje aos leitores do O JORNAL o que acaba de nos participar o Radio Club do Brasil:

"Tomando em consideração o appello que alguns amadores do interior fizeram, por intermedio da secção "Radio-Jornal", do conceituado matutino O JORNAL, envio, aqui junto, os programmas basicos do Radio Club do Brasil, até o fim do corrente mez.

Denomino-os programmas basicos, porque são elles, realmente, a base dos programma diarios, variados de conformidade com as possibilidades do dia.

A parte variavel — canto, conferencias, concertos extra-studio, só com mais vagar, depois de mais algum tempo de vida, poderá o club organizal-o de modo a que possa ser levado ao publico de todo o paiz, com a necessaria antecedencia.

Sem mais... etc. — Elba Dias, 1º secretario."

Eis os denominados "programmas basicos" das irradiações de "Praia Vermelha" (estação S. P. E.), para o mez de maio corrente, executados pela orchestra do Radio Club do Brasil:

Dia 14 — 1 — L. Miguez — "Sylvia", elegia; 2 — Strauss — "Cibulka", Corações e flores, valsa; 3 — Suppe — Symphonia da opera "Um dia em Vienna"; 4 — Saint-Saens — A'ria da opera "Sanson e Dalila"; 5 — Beyford — "Tête de Lysette"; 6 — Mendelsom — Suite em 5 partes; 7 — Solo de violino pelo maestro Alfons Ungerer; 8 — Zeller — Potpourri da opereta "O Vendedor de passaros"; 9 — Marcha final.

— Dia 16 — J. Octaviano — Serenata; 2 — Gallco — "Sonho de João", valsa; 3 — Verdi — Symphonia "Vesperas sicilianas"; 4 — Wagner — "Canção de amor"; 5 — Brogi, "Matinata"; 6. — Delibes — "Sylvia"; 7 — Solo de piano, pelo maestro Leo Gehering; 8 — Morena — Potpourri da opereta "Kabaretische"; 9 — Marcha final.

— Dia 19 — 1 — Faulhaber — Dialogo; 2 — Waldteuffel — "Chuva de ouro", valsa; 3 — Offenbach — Symphonia da opera "Orpheu no Inferno"; 4 — Rubinstein — "Barcarolla"; 5 — Caropa — "Habanera"; 6 — Verdi — Phantasia da opera "Traviata"; 7 — Solo de violino pelo professor Alfons Ungerer; 8 — Millocher — Potpourri da opereta "O estudante pobre"; 9 — Marcha final.

— Dia 21 — L. Miguez, Elegia; 2 — Gauwin — "O Jovinneso Printemps", valsa; 3 — Kahlman — "Ouverture"; 4 — Grieg — "Amo-te" e "Erotic"; 5 — Leoncavallo — Phantasia da opera Bajazzo"; 6 — Mendelson — Phantasia sobre suas obras; 7 — Solo de violoncello, pelo professor Oswaldo Allioni; 8 — Morena, Baillado "Excelsior"; 9 — Marcha final.

— Dia 23 — J. Octaviano — "Elegia"; 2 — Lehar — "Ouro e Prata", valsa; 3 — Rossini — Symphonia da opera "Semiramis"; 4 — Iesem — "Murmurio"; 5 — Dvorak — Quartetto, pelo quartetto a cordas Praia Vermelha, composto dos professores Alfons Ungerer, José Luderer, Oswaldo Allioni e Leo Gehering, respectivamente, 1º e 2º violinos, violoncello e piano; 6 — Ponchielli — Phantasia da opera Marion Delorme"; 7 — Solo de piano, pelo maestro Leo Gehering; 8 — Kalmam — Potpourri da opereta A Fada do Carnaval"; 9 — Marcha final.

— Dia 26 — Maria P. Fernandes — Victoria; 2 — Kalkman — "As crianças da aldeia", valsa; 3 — Wagner — Symphonia da opera "Rienzi"; 4 — Little gift of rosas"; 5 — Sudest — "Ariella; 6 — Massenet — Phantasia da opera "Thais"; 7 — Solo de violino, pelo professor Alfons Ungerer; 8 — Uma revista de operetas; 9 — Marcha final.

— Dia 28 — 1 — J. Octaviano — Serenata; 2 — Strauss — "Vienna nova", valsa; 3 — Suzi — "10 moças e nenhum homem", symphonia; 4 — Strauss — Serenata; 5 — Dvorak — "Duas dansas slavas"; 6 — Meyerbeer — Phantasia da opera "Roberto o Diabo"; 7 — Solo de violoncello, pelo professor Oswaldo Allioni; 8 — Gauwin — Suite n. 2; 9 — Marcha final.

— Dia 30 — 1 — Dialogo; 2 — Ertel — "Crianças da aldeia", valsa; 3 — Flotow — Ouverture, "Alexandre Stradella"; 4 — Vieuxtemps — Reverie; 5 — Brahms — Dansas hungaras; 6 — Huperding — Phantasia "Joãosinho e Margarida"; 7 — Solo de piano; 8 — Messager, Potpourri "Veronique"; 9 — Marcha final.

— Nota — Nos programmas acima, serão entremeados numeros de canto, prosa, poesia, sciencia, humorismo e as irradiações extraordinarias do Instituto de Musica, S. Pedro e Hotel Central.

O PROGRAMMA DO RADIO-CLUB

Praia Vermelha (S. P. E.), estação da Repartição Geral dos Telegraphos, irradiará, hoje, o seguinte programma do Radio Club do Brasil:

A's 11 horas — Abertura das bolsas do café, assucar, algodão e cotações cambiaes. A's 16 horas — previsão do tempo e serviço de informações telegraphicas da Agencia Americana. Das 16 ás 17 horas — irradiação experimental de discos, cedidos pelas casas Paul J. Christoph, Edison e Byngton & C. Das 19 ás 20,50 — concerto da orchestra do Hotel Central — Movimento commercial do dia e noticias telegraphicas de interesse geral. Das 21 horas em deante — audição vocal e instrumental, com a collaboração dos conhecidos cantores lyricos, sr. Nascimento Filho, senhorita Elsy de Alvarenga, do maestro patricio J. Octaviano Gonçalves e da orchestra do Radio Club do Brasil:

1 — Verdi — Ouverture "Vespera Siciliana", pela orchestra.

2 — J. Octaviano Gonçalves — "Serenata", pela orchestra.

3 — Verdi — "Traviata" — Addio del passato — canto, pela sta. Elsy Alvarenga.

4 — Verdi — "Traviata" — Aria, canto — pelo sr. Nascimento Filho.

5 — Este numero será em homenagem ao maestro Arthur Napoleão — Solos de piano, pelo maestro J. Octaviano Gonçalves; a) Romance; b) Estudo.

6 — Brogi — "Matinata" — pela orchestra.

7 — J. Octaviano Gonçalves — "Paixão" — canto, pela sta. Elsy Alvarenga.

8 — Meyerbeer — "Dinorah", aria, canto — pelo sr. Nascimento Filho.

9 — Solo de piano — pelo professor Leo Gehering.

10 — Donnizetti — "Africana", aria — Addio terra nativa, canto — pela sta. Elsy Alvarenga.

11 — A. Thomas — "Hamlet", aria, Come il romito flor, canto — pelo sr. Nascimento Filho. 12 — F. Fiszt — "Quant j'ai dors", canto — pela sta. Elsy Alvarenga.

13 — Wagner — "Canção de amor" — pela orchestra.

14 — Marcha final — pela orchestra.

Os programmas de Praia Vermelha poderão ser ouvidos em alto falante no largo do Machado.

— Amanhã, domingo, Praia Vermelha irradiará o seguinte programma: Das 12 ás 13,30 e das 19 ás 20,50 — concertos da orchestra do Hotel Central. A's 15 horas, irradiação extraordinaria da matinée do theatro João Caetano, na qual a Companhia Lombardo Caramba representará a opereta "Luna Park".

O PROGRAMMA DA "RADIO SOCIEDADE"

(Onda de 400 metros)

A's 12 h. 15 m. — "Jornal do Meio-Dia" (noticiario da "Radio Sociedade" para o interior do Brasil). A's 17 horas — Musica leve, pela Orchestra da "Radio-Sociedade". "Quarto de Hora Infantil", pela "Tia Joanna". "Jornal da Tarde" (noticiario da "Radio Sociedade"). A's 20 h. 30 m. — Lição de Physica, pelo prof. Francisco Venancio Filho. Lição de inglez, pelo prof. Luiz Eugenio de Moraes Costa. Pratica de leitura radio-telegraphica. Noticias. Notas de Sciencia. Catullo Cearense (poesias, canções, etc.).

"IL NEO", PELA "OPERA-RADIO"

A setima audição da "Opera-Radio", que constará da opera brasileira, inédita, do maestro Henrique Oswald, "Il Neo", aguarda unicamente que o seu autor determine a noite em que se deverá cantal-a, do estudio da "Radio Sociedade", juntamente com a execução do seu primeiro quartetto em mi menor, composto em 1887 e sómente interpretado, nesta capital, pelo "Quartetto Orpheu", em um dos concertos do Centro Artistico Musical, no Instituto de Musica, sob a orientação e interpretação do seu proprio autor. Desta vez se encarregarão os professores H. Sperdini, E. Gurbelotto (violinos), G. Kolman (viola) e Newton Padua (cello) de executal-o, seguindo a primitiva interpretação dada pelo maestro Oswald.

Quanto á opera, já noticiámos, será concertada e dirigida pelo maestro Giannetti e interpretada pelas sras. A. Codevilla, S. Padovani, A. Jorge e M. Pinheiro e srs. dr. Chermont de Britto, João Athos e Armando Ciuffo.

CONCERTO CLIMENE DUVAL BARONE

No salão nobre do Instituto Nacional de Musica, realizar-se-á, quinta-feira, 21 do corrente, o concerto organizado pela professora senhorita Climene Duval Barone, para apresentação de dois de seus distinctos alumnos, srs. Renato Murce, baixo, e Aristides Villela, barytono, além do concurso gentil do tenor sr. Francisco Croceja.

A professora Climene Barone tomou a si o encargo da interpretação de uma parte do programma, que constará da execução de trechos de operas, classicos e romanzas suas, inéditas. O publico vae ter occasião de conhecer a professora Barone, que, em S. Paulo, manteve uma das mais frequentadas escolas de canto, e que, além de professora, é uma intelligente jornalista, collaboradora assidua da "Gazeta da Tarde", da capital daquelle Estado. As locações para essa magnifica noite de arte encontram-se á venda nas casas de musicas e na portaria do Instituto de Musica.

CORRESPONDENCIA

F. Pimenta — P. R. — Defeitos, provaveis, do seu receptor:

Excesso de voltagem na bateria "B" da detectora; acoplamento das ligações entre os estagios de baixa frequencia ou entre os dois transformadores, produzindo regeneração e oscillações em audio frequencia e, talvez, primario aberto no 2º transformador.

José Carneiro Santiago (Itajubá) — P. R. — Providenciamos junto ás sociedades irradiadoras, recebendo promessas de breve solução.

OS ACONTECIMENTOS DE 5 DE JULHO EM SÃO PAULO

A defesa do presidente da Associação Commercial de São Paulo, Dr. José Carlos de Macedo Soares

Pelo advogado Plinio BARRETO

(Continuação)

IV

A ACÇÃO DO ACCUSADO

que no nosso meio social e commercial; *durante o dominio revolucionario nesta cidade, a acção do dr. José Carlos de Macedo Soares, multipla e incessante, visou sempre o interesse geral da população.* Durante toda essa phase nenhum acto praticou o dr. José Carlos de Macedo Soares que significasse desconhecimento da autoridade legal e tivesse por fim difficultar a acção dessa autoridade. Nenhum acto se póde attribuir ao dr. Macedo Soares com o deliberado intuito de favorecer os revoltosos". (fls. 10 a 11).

Deponha o dr. João Sampaio:

"Logo nos primeiros dias da revolta, quando ainda o governo do Estado resistia aos revoltosos de dentro do palacio dos Campos Elyseos, o dr. Macedo Soares redigiu e fez distribuir amplamente á população da capital um boletim impresso no qual, como presidente da Associação Commercial de S. Paulo, aconselhava ás classes conservadoras a prestarem apoio ao governo legal e a se manterem confiantes na acção desse governo. *Após a retirada do governo para fóra da cidade, o dr. Macedo Soares aqui permaneceu, constante nas suas convicções e na sua acção de legalista, desenvolvendo toda a sua actividade no sentido de auxiliar as classes conservadoras e a população em geral a supportar os perigos e os males da occupação militar que os revoltosos tinham levado a effeito. A acção benefica do dr. Macedo Soares se exerceu continuamente a beneficio da população e da manutenção da ordem social, sem que houvesse em qualquer occasião, por palavras ou actos, demonstrado apoio ou sympathia aos revoltosos e muito menos prestado qualquer auxilio material ou moral aos mesmos. Durante o periodo revolucionario o dr. Macedo Soares absolutamente nada fez que significasse o desconhecimento da autoridade legal ou que pudesse difficultar a acção do governo.* O depoente achando-se fóra da capital no dia em que estalou o movimento revolucionario, para aqui regressou, tão depressa quanto poude, tendo permanecido na cidade durante todo o periodo da occupação militar, *havendo acompanhado dia a dia os acontecimentos testemunhado de perto a incansavel actividade do presidente da Associação Commercial, dr. Macedo Soares, no sentido que acaba de relatar*" (fls. 13 a 14 v.).

Tem a palavra o dr. Horacio Rodrigues:

"O depoente, negociante e industrial nesta cidade, aqui permaneceu durante os acontecimentos de julho ultimo e póde por isso *affirmar que, com o abandono da cidade pelas forças legalistas, a população ficou desamparada e em situação afflictiva. Tão grave foi a situação que então se criou que industriaes, commerciantes e outras pessoas de responsabilidade se reuniram em casa do justificante* (o dr. Macedo Soares) *que era então e ainda é hoje o presidente da Associação Commercial,* afim de combinarem providencias que garantissem a população e a propriedade particular.

Ficou deliberado, que, por delegação dos presentes, o justificante se encarregaria de se entender com o chefe das forças revolucionarias, no sentido de se conseguir o que era indispensavel para tranquillidade relativa da população e de tomar todas as providencias que reputasse adequadas para o fim visado. *No exercicio dessa delegação, entrou o justificante immediatamente a agir, sendo a acção que desenvolveu sempre de utilidade geral e desdobrando-se por innumeros aspectos. Não só conseguiu o justificante evitar muitas providencias dos revoltosos que prejudicariam a população da cidade, como protegeu tanto quanto era possivel os interesses das classes conservadoras.* E' assim, por exemplo, que mesmo durante a revolução, obteve do governo federal a decretação de feriados e tudo envidou para diminuir os soffrimentos da população, oriundos das operações militares. *Desde o principio da revolução até o fim o depoente esteve em contacto diario com o justificante, nunca percebendo em seus actos ou palavras qualquer coisa de que se pudesse deduzir seu desejo de embaraçar a acção das autoridades legaes em favor dos revolucionarios. Pela natureza da missão que lhe foi confiada e pela força das circumstancias, era o justificante obrigado a procurar frequentemente o chefe das forças revolucionarias,* não sendo de admirar por isso que tivesse certas franquias de transito, concedidas aliás a todos quantos, na cidade, sem se envolverem na revolução, tiveram de prestar serviços de soccorro, como os membros da Cruz Vermelha e os membros da Liga Nacionalista. Póde adiantar mais que a acção do justificante não se decifrava á protecção dos interesses da classe dos negociantes, industriaes e banqueiros mas estendia-se á protecção de todas as classes da população, desde os mais ricos aos mais pobres. Graças á acção do justificante não se armaram os sentenciados da Penitenciaria, como era intenção dos revolucionarios e não se praticaram outros actos que poderiam levar a população ao desespero". (fl. 23 a 25 v.).

Leiam-se, para concluir, as seguintes linhas do sr. Firmino Whitaker, ex-presidente do Tribunal de Justiça e um dos ministros de mais renome que tem assento naquella casa, linhas que hão decerto pagar o dr. Macedo Soares de todas as attribulações que a sua dedicação ao povo lhe trouxe e que hão de, talvez, fazel-o abençoar a injustiça deste processo:

"O que sei a respeito do *dr. José Carlos Macedo Soares,* presidente da Associação Commercial, *de quem faço conceito muito elevado, é que durante a revolta de julho p. p. prestou elle serviços relevantes á população desta cidade e impediu, por seu grande prestigio e autoridade moral, que os revolucionarios praticassem excessos e abusos que acarretariam incalculaveis damnos aos que tiveram de abandonar seus interesses ou daqui não se puderam afastar.* Não vi, em nenhum dos seus actos o intuito de *fugir á Lei ou desrespeitar as autoridades constituidas, dando apoio aos que temerariamente se levantaram contra ellas. Para mim elle não foi um revoltoso; foi um benemerito.* Nem posso crêr que pessoa de espirito tão lucido e coração de tanta bondade favorecesse o crime e a violencia". (fl. 27).

Acudirá o sr. Procurador Criminal da Republica, se, ainda, a esta altura, persistir na accusação, o que não acreditamos, porque lhe conhecemos a isenção de animo, que são isto opiniões de gente que depõe em justificações. Responderemos que os homens de honra costumam ser honrados em toda a parte e a toda a hora e que o depoimento de um Whitaker, de um João Sampaio, de um Horacio Rodrigues, de um Henrique Souza Queiroz, de um Roberto Simonsen, de um Roldão de Barros, sejam prestados onde forem, em justificações ou em summarios, perante o juiz ou perante particulares, serão sempre a expressão da verdade.

O certo é que a justificação foi processada com a citação do sr. Procurador Criminal. S. s. nada teve que oppôr e nada oppoz ao que disseram as testemunhas. Finalmente, se s. s. só dá valor a depoimentos prestados no summario tem que afastar do debate todos os depoimentos em que baseou a denuncia por que foram tomados perante autoridade militar ou policial, sem garantia nenhuma, em pleno estado de sitio, sob uma atmosphera de terror, na ausencia do accusado. Temos, aliás, depoimento no summario de testemunha arrolada por s. s., e arrolada precisamente para fazer carga contra o sr. José Carlos de Macedo Soares, onde se encontra confirmação plena de tudo quanto disseram as testemunhas da justificação. E' o depoimento do senador Rodolpho Miranda, membro da commissão directora do Partido Republicano Paulista, de que faz parte o sr. presidente do Estado, e um dos esteios mais solidos e brilhantes do legalismo paulista. Esse depoimento encontra-se no vol. 118, á pag. 76 e está redigido nestes termos:

"*Em relação ao dr. José Carlos Macedo Soares,* teve occasião de com elle encontrar-se mais de uma vez e *mesmo o procurou em sua casa para providencias de caracter humanitario e de resguardo da população inerme e soffredora, naquelle momento, da qual elle era o UNICO CONFORTO,* pelo que o *considera de procedimento inatacavel e de alto patriotismo, sem o menor assentimento da sua parte para aquelles que, desrespeitando a Constituição da Republica, procuravam derrocar a patria nos seus alicerces.* Impressionou mais ao depoente nesse momento angustioso a acção bemfazeja e mesmo caritativa de sua exma. senhora, amparando e confortando todos aquelles que soffriam, *com a palavra sempre clara e sem vacillações, que ali agia tendo sempre em mente tudo pela legalidade*".

Accrescenta essa testemunha que preso pelos revolucionarios, deveu a sua liberdade á intervenção do sr. José Carlos de Macedo Soares e concluiu com esta informação importante:

"*O dr. José Carlos de Macedo Soares era um dos candidatos do Partido Republicano a deputado estadual pelo primeiro districto, candidato esse já assentado e resolvido pela unanimidade da commissão directora, da qual o depoente faz parte, quando irrompeu a revolta*" (fl. 80 v.).

Mais valioso testemunho da correcção do seu procedimento não precisaria o sr. Macedo Soares do que o que lhe foi dado pela Associação Commercial. Já vimos, em outro lance destas razões, que após a revolução, em assembléa solemnissima, o por proposta do conde Matarazzo, *a Associação Commercial não só approvou todos os actos que elle praticou durante o periodo revolucionario, como o honrou com um voto de louvor.* Vamos mostrar agora que, preso o sr. José Carlos de Macedo Soares e levado para o Rio de Janeiro, onde, sem interrogatorio, o conservaram por quarenta e tantos dias recolhido á prisão, todos os esforços empenhou a Associação para que elle fosse restituido á liberdade. A assembléa decidiu appellar para o presidente da Republica e para o presidente do Estado, sendo dirigido a ambos o seguinte telegramma:

"Cumprindo deliberação unanime assembléa, sua directoria e conselho consultivo. *Associação Commercial de S. Paulo solicita prestigiosa intervenção Vossa Excellencia libertação seu benemerito presidente doutor José Carlos de Macedo Soares, que acaba de prestar os mais inolvidaveis serviços á nossa consternada cidade e cujo procedimento insuspeito á causa da ordem e da legalidade foi testemunhado por todas as classes conservadoras.* Temos a honra de apresentar a Vossa Excellencia as homenagens do nosso profundo respeito. (a) *Samuel Augusto de Toledo,* vice-presidente em exercicio; *Mario Azevedo,* secretario".

A Associação Commercial do Rio de Janeiro, por seu turno, pela pessoa do seu presidente, poz-se em movimento para obter a libertação do dr. José Carlos, o que, sabido por elle, provocou a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, Corpo de Bombeiros, ás dez horas de 98-1924. — Exmo. Sr. Araujo Franco, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro. Attenciosas saudações. Soube pelo glorioso veterano do Paraguay, sr. general senador Candido Rodrigues que V. Ex. e representantes de associações commerciaes iriam conferenciar com o sr. ministro da Justiça sobre o meu caso. Venho pedir ao distincto patricio que não solicite favor algum do governo, porque eu o recusarei formalmente. Que apontem as accusações, afim de as poder pulverizal-as. Mando junto a esta copia do meu depoimento perante o sr. dr. auditor de guerra em S. Paulo. São declarações que exprimem rigorosamente a verdade, ditas por um homem honrado, que não tem medo de assumir a responsabilidade do que fez e do que faz. De resto, se *por amparar os interesses das classes conservadoras, que me conferiram para isso um honroso mandato, e por defender a inerme população de São Paulo, mereci ser preso, não tenho duvida alguma em sujeitar-me á prisão, todas vezes que o povo de minha terra precisar dos meus fracos prestimos.* Muito attenciosamente subscrevo-me patricio admirador, etc.".

Não satisfeita de dar ao seu presidente essa prova de solidariedade e apreço, corroborada pelo da Associação Commercial do Rio de Janeiro, a Associação Commercial de S. Paulo dirigiu varias circulares aos seus associados, notadamente as de 9, 19 e 20 de agosto de 1924, pondo-os ao corrente dos passos que encaminhava para a defesa do seu presidente.

O que foram esses passos mostra-o a seguinte mensagem endereçada ao sr. presidente da Republica em 19 de agosto:

(Continúa)

CHRONICA DA CIDADE

PRISÕES LEGAES

CAPTURA DE UM HOMICIDA

Durante muito tempo o individuo Alcydes de Miranda, brasileiro, solteiro, de 25 annos de edade e residente á rua Coronel Pedro Alves, 21, foi tido como terrivel desordeiro e assaltante, o que lhe custou certa fama e o ser distinguido com a alcunha de "Alagoano".

Em fins de novembro de 1921, Alcydes teve uma contenda com o seu desaffecto

Alcydes Miranda, accusado do homicidio

Alfredo Virgilio da Cunha, vulgo "Tres de Copas", e o matou no interior do predio n. 35 da rua Rego Barros.

Devidamente processado, Alcydes abandonou a vida antiga que lhe proporcionara entrar por cinco vezes na Casa de Detenção, afim de cumprir penas como vadio e ladrão, indo trabalhar na secção de tecelagem do Moinho Inglez, onde ganhava 10 mil réis diarios.

Com o decorrer do processo "Alagoano" foi pronunciado pelo juiz da 6ª Vara Criminal, com ordem a sua captura, afim de que elle respondesse a julgamento.

Em cumprimento a esta ordem, o investigador 355, da secção de captura, da 1ª Delegacia Auxiliar, depois de varias diligencias, conseguiu capturar o referido pronunciado, sendo auxiliado no serviço por uma turma da Central.

"Alagoano" não oppoz a menor resistencia á ordem de prisão, pelo que seguiu para a séde da 4ª Delegacia Auxiliar, afim de ter conveniente destino.

OUTRO PRONUNCIADO PRESO

Os investigadores da secção de capturas recommendados da 4ª Delegacia Auxiliar, prenderam o motorista Luiz Ferreira, brasileiro, solteiro, de 35 annos de edade, morador em Oswaldo Cruz, que está pronunciado pelo juiz da 4ª Vara Criminal, como incurso no art. 338, n. 5, do Codigo Penal.

Depois de promptuariado, o referido preso foi recolhido á Casa de Detenção.

OUTRO HOMICIDA PRESO

Quando trabalhava nas obras da Igreja Rodrigo de Freitas, foi preso o operario Jacob de Oliveira, brasileiro, casado, de 26 annos de edade, residente em [illegible], que está pronunciado pelo juiz da 6ª Vara Criminal, como incurso no art. 294, paragrapho 1º, do Codigo Penal.

Jacob de Oliveira é accusado de ter matado com um tiro, em 11 de agosto de 1922, o seu companheiro de trabalho Domingos Costa Ferreira, depois de terem, os dois, um passeio de automovel.

O accusado [illegible] desta capital por tres annos, sempre trabalhando como ajudante de pedreiro, e, ao ser preso, disse que o facto que lhe é attribuido foi inteiramente casual, [illegible].

O referido preso foi levado para a 1ª Delegacia Auxiliar, afim de ter conveniente destino.

BALEADO

A Assistencia medicou, hontem, o operario Agenor Pinto, de 20 annos de edade, solteiro, brasileiro e morador á avenida Epitacio Pessoa, sem numero, e que apresentava um ferimento, produzido por bala, na perna esquerda.

Agenor affirmou ter sido baleado por um desconhecido, quando passava pela rua Leopoldo Miguez, em Copacabana.

OS GATUNOS EM ACÇÃO

TRES ASSALTOS NOS SUBURBIOS

Os ladrões assaltaram a casa n. 290 da rua Lins e Vasconcellos, residencia do sr. Graciano Cardoso, roubando, ali, os seguintes diversas peças de roupa e objectos de uso, [illegible] prejuizo.

— O outro assalto foi verificado na casa n. 153 da rua Barão do Bom Retiro, onde roubo identico effectuaram os ladrões.

— O sr. Wallace Corrêa, a victima, procurou a policia do 19º districto, a quem, para os devidos fins, deu conhecimento do facto.

— Foi, finalmente, a terceira victima Renato Bernardino, em cuja casa, á rua Thompson Flores n. 146, no Meyer, estiveram, hontem, os ladrões, os quaes roubaram ali muitas roupas e a quantia de 400$ em dinheiro.

A policia local, inteirada do facto, prometteu á victima as providencias de praxe.

UM ARMARINHO ASSALTADO

Nicolão Mirwar, estabelecido com armarinho á rua Estacio de Sá 42, queixou-se á policia do 9º districto de que os ladrões haviam assaltado o seu estabelecimento commercial, de onde carregaram uma caixa de fazendas.

Foram ao queixoso promettidas as providencias de praxe.

CHOQUE DE VEHICULOS

O auto n. 1.351, dirigido por um chauffeur que se evadiu, na avenida Mangue, chocou-se com o caminhão n. 2.261, conduzido pelo cocheiro Augusto Pinto.

Do choque saiu ferido o ajudante do carroceiro José Maria, e os dois muares que puxavam o caminhão.

A policia do 14º districto registrou a occorrencia.

SOCCOS

Depois de curta discussão que teve, na rua Itapiru, com a empregada da Casa da Moeda Raul de Souza Machado, de 14 annos de edade, casado e morador á rua Presidente Barroso 111, Benjamin Fernandes, de 36 annos de edade, brasileiro, casado, morador á rua Machado 61, aggrediu-o a soccos, contundindo-o.

O offendido teve os soccorros da Assistencia e o aggressor foi preso e autuado em flagrante pelas autoridades do 9 districto.

ACCIDENTES NO TRABALHO

APANHADO POR MACHINA

Quando trabalhava na serraria sita á rua Copacabana 813, o operario José Monteiro, de 21 annos de edade, solteiro, portuguez e morador á rua Quatro de Setembro 9, foi colhido por uma machina, que lhe esmagou quatro dedos da mão direita.

Depois dos soccorros da Assistencia, o infeliz operario foi internado na Santa Casa de Misericordia.

COLHIDO POR UM PESO

Nas obras do predio em construcção á rua Aristides Lobo 142, foi colhido por um peso, ficando ferido no pé esquerdo, o operario Augusto de Oliveira Ribeiro, de 24 annos de edade e residente á rua Barão de São Felix 200.

A Assistencia medicou-o, fazendo-o depois, internar-se na Santa Casa.

UM MENINO VICTIMADO

Um auto, cujo numero é ignorado, na rua Frei Caneca, proximo á rua Dr. Carmo Netto, atropelou o menor Milton, de 11 annos de edade, filho de Danilo Bastos e morador á primeira daquellas ruas n. 513, casa IX.

Milton, que recebeu diversos ferimentos pelo corpo, teve os soccorros da Assistencia.

A policia do 9º districto não conseguiu prender o culpado.

COLHIDO POR UM BLOCO DE BARRO

Trabalhando nas excavações de uma pedreira existente na rua S. Clemente, o operario Fausto dos Santos, de 38 annos de edade, portuguez e morador á rua Assumpção, 46, foi colhido por um grande bloco de barro, ferindo-se bastante.

Depois dos soccorros da Assistencia, o infeliz foi internado na Santa Casa de Misericordia.

ABREVIANDO A VIDA

INGERIU PERMANGANATO

Na casa em que reside, á rua dos Arcos 29, a nacional Rosa Ribeiro tentou contra a vida, ingerindo permanganato de potassio.

A Assistencia pôl-a fóra de perigo.

UM MENOR ESPANCADO

No morro de S. Carlos, onde reside, o menor João da Silva, de 12 annos de edade, filho de Isaura Silva foi espancado por um soldado, conhecido naquelle morro por "Bexiga", ficando ferido em diversas partes do corpo.

A policia do 9º districto abriu inquerito a respeito.

MORTE SUBITA

O commissario Paulo Noronha, de dia ao 14º districto, fez remover para o necroterio do Instituto Medico Legal o cadaver de Manoel Marques da Silveira, de 26 annos de edade, morador á praça da Republica 46.

[illegible], Silveira fôra acommettido de um mal subito, fallecendo sem assistencia medica.

MAL IRREMEDIAVEL

UMA SENHORA COLHIDA

D. Augusta Botelho, de nacionalidade portugueza, com 72 annos de edade, casada e moradora á rua Doutor Carmo Netto 269, quando atravessava a rua Marechal Floriano, foi apanhada por um auto, recebendo escoriações generalizadas.

O motorista criminoso evadiu-se, e a sua victima teve os soccorros da Assistencia.

A VICTIMA E' UM SYRIO

Por intermedio da Assistencia, a policia do 12º districto teve conhecimento de que, hontem, [illegible], o syrio Elias Jorge, de 41 annos de edade, casado, empregado no commercio, morador á rua Itacurussá n. 11, fôra victima de um atropelamento, do que resultou ficar ferido na perna.

O motorista culpado está sendo procurado pelas autoridades referidas.

FRACTUROU O CRANEO

Victima de uma quéda, em sua residencia, á rua Paula Mattos 174, o menor Claudio, de 3 annos de edade, filho de Telo Bianco, fracturou a base do craneo, motivo por que foi medicado na Assistencia, retirando-se, depois, em estado grave, para a sua casa.

PELOS CLUBS

PENHA — O dia de hoje será festejado, no Penha Club, com um baile que promette revestir-se de enthusiasmo como todos os realizados [illegible] daquelle elegante ponto de diversões dos suburbios da Leopoldina.

ESTRELLA DO PARAISO — Nada menos de duas festas estão marcadas para as noites de hoje e amanhã, na séde provisoria da S. D. C. Estrella do Paraizo, á rua Humaytá, 175. Os seus dirigentes [illegible] convites aos associados e [illegible] representantes da imprensa, para o maximo realce desses bailes.

OS BONDES TAMBEM

FALLECEU, NO HOSPITAL, UMA VICTIMA

Na rua Viuva Claudio, no logar denominado Jacaré, foi, ante-hontem, colhido por um bonde da linha "Cascadura" o ferroviario da Light Antonio Augusto Ferreira, o qual, depois do curativo na Assistencia Publica, foi removido ao Hospital dos Estrangeiros.

Nesse nosocomio, o referido hospital, aggravando-se o seu estado, veiu a fallecer Ferreira, que tinha 26 annos de edade e residia á rua Lino Teixeira n. 27.

Com guia da policia do 7º districto foi o cadaver removido para o necroterio do Instituto Medico Legal.

MORREU DE REPENTE

No botequim sito á rua Marquez de Sapucahy 160, onde estacionava, falleceu, repentinamente, o operario José Alves, de 45 annos de edade, portuguez, solteiro e morador áquella rua n. 133.

O commissario de dia ao 3º districto fez remover o cadaver do desditoso operario para o necroterio do Instituto Medico Legal.

VIDA SUBURBANA

O CONCURSO DE BELLEZA. — A VENDA DE ESTAMPILHAS NO MEYER. — ELEGANTES SEM ELEGANCIA. — A LIMPEZA NOS SUBURBIOS. — VARIAS NOTICIAS

CONCURSO DE BELLEZA

As pessoas que residem no suburbio poderão fazer entrega de suas collecções na succursal do Meyer, das 11 ás 14 horas.

O JORNAL *publicará a relação dos concorrentes, com os respectivos numeros de ordem. — Em resposta ás differentes consultas, declaramos, que os nomes dos concorrentes são averbados em livro proprio, numerado seguidamente. O concorrente entrará em sorteio com o numero que houver tomado e que opportunamente será publicado.*

Afim de attender ás constantes solicitações de pessoas residentes nesta capital e nos Estados serão novamente publicados os "coupons" do Concurso de Belleza, que se acham esgotados.

A VENDA DE ESTAMPILHAS NO MEYER

As providencias administrativas são tão tardias que, tomadas fóra de epoca, os seus effeitos são inteiramente nullos. Não pode escapar á apreciação de ninguem, quão prejudicial tem sido ao publico, no commercio, principalmente, a suspensão da venda de estampilhas, nos postos que o governo estabeleceu.

A febre de reformas que de certo tempo a esta parte vem soffrendo os serviços publicos, cria, na maioria dos casos, situações embaraçosas. E' o caso da venda de estampilhas. O systema antigo facultava a acquisição e não criando privilegio para ninguem, era mais democratico, mais republicano: qualquer casa commercial idonea poderia adquirir no Thesouro e vender essa fórmula, sem onus para o Estado. Occorreu que fossem introduzidas em circulação estampilhas falsas. O que fez o governo? Substituiu esse systema por outro ainda peor: burocratizou a venda de estampilhas, funcção meramente commercial, criando um vasto quadro de funccionarios, gordamente remunerados. O primeiro prejuizo ficou evidente, pois antigamente entre 7 horas e 22, em que o commercio funcciona, só poderia comprar estampilhas de qualquer valor, e depois de reformado o serviço, só se pode comprar estampilhas entre 11 e 15 horas, apenas durante quatro horas.

O governo distribuiu varios postos pela cidade, alguns dos quaes eram procuradissimos, vendo-se uma verdadeira multidão acotovelada, á espera de ser attendida.

Houve, nesse serviço já anarchizado pela reforma, uma irregularidade que deveria ser obviada pelo governo, evitando que seus effeitos actuassem na vida economica da cidade.

Entretanto, a demora de providencias tem sido funesta e promette ainda prolongar-se. A venda de estampilhas está suspensa, virtualmente não existe.

O posto de venda de estampilhas, no Meyer, pomposamente installado na succursal da Caixa Economica, á rua Dias da Cruz 183, ha muito não funcciona. A gaiola lá está como um monstrengo, occupando espaço sem satisfazer a seus fins.

Interessante é que o vendedor de estampilhas sumiu-se de lá, não deixou um aviso, não pregou um cartaz. Ficaram os empregados da Caixa Economica com o encargo de informar, mas informar apenas que o homem não veiu, vem mais tarde, virá amanhã, etc.; o facto é que lá se vão mezes e o homem não voltou.

Deste modo, adquirir uma estampilha no Meyer, o mais importante bairro do suburbio, com uma população de mais de cem mil habitantes, é um serio problema. O governo podia tornar ao systema antigo, menos oneroso, mais util, apenas fiscalizando-o com maior honestidade.

CONCURSO DE BELLEZA

Attendendo ás reiteradas solicitações que temos recebido, avisamos ás pessoas que pretendem adquirir a collecção de coupons, afim de participarem do Concurso de Belleza, e residam no suburbio, poderão fazel-o em nossa succursal, á rua Dias da Cruz 153, 1º andar.

ELEGANTES SEM ELEGANCIA

No tempo do Directorio, segundo rezam as chronicas, na alta sociedade franceza appareceu tambem o "almofadinha". Naquella época deram-lhe o nome de "incroyable", devido á affectação nos modos, nos trajes, em tudo. Ficaram assignalados na sua época com o ferrete estigmatizante da ironia. Decairam e desappareceram. Naquelle tempo, o "incroyable" mal educado era aquelle que, pretendendo ser gentil, dizia phrases indelicadas ás melindrosas de então. A despeito da decadencia moral dos costumes, as damas se insurgiram e os "incroyables" tomaram varias tundas.

Um pae de familia residente em Riachuelo, escreveu-nos sobre o estabelecimento de uma "colonia" de moços bonitos naquelle bairro, que tortura as familias locaes. O quartel desses incommodos invazores é a rua 21 de Maio.

O caso é que os "incroyables" do Riachuelo são "incroyables" mal educados, esse genero que mesmo fino é mão, calculemos agora os actuaes.

Comprazem-se em dirigir pesados gracejos ás familias e senhoritas, que por ali passam ou que saem do Cinema Modelo, que fica, justamente, no trecho em que permanecem os alludidos individuos.

A policia do 18º districto, como toda a policia zelosa, deve corrigir esses brinquedos sem graça, dando conselhos de elegancia e educação a esses elegantes sem elegancia, e na reincidencia, applicar o "dura lex sed lex" da justiça.

Nem pode o delegado calcular o inestimavel serviço que prestará a seus jurisdiccionados.

E' um serviço de hygiene moral, uma limpeza, um beneficio e muitos desses mocinhos deselegantes poderão modificar o caracter e se transformar em optimos cavalheiros.

Convem que lhes chamem á ordem, á decencia e ao cavalheirismo.

A LIMPEZA NOS SUBURBIOS

Ao que nos parece, os postos da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular existentes nos suburbios, estão soffrendo do mesmo mal que atacou a alta direcção dos negocios municipaes, isto é, está confiada a espiritos displicentes e descuidados, que não se apercebem da vida circumdante.

Só essa supposição pode justificar e explicar por que o suburbio está quasi transformado num vasto mattagal, como se não bastasse a flagrante falta de hygiene que se verifica nos logares onde correm valas.

O superintendente da Limpeza Publica deve convir que isso não está direito, como tambem não deve estar nos moldes do programma administrativo de quem quer que seja.

E' bem possivel, ou mesmo certo, que o prefeito não saiba do que vae por esses postos; o sr. Maior pouco conhece da circumscripção que administra.

Resolva o prefeito dar alguns passeios pelas ruas dos suburbios, conhecendo "in situ" as necessidades locaes, verificará que não estamos exaggerando e a sua decepção será grande e certamente as providencias serão immediatas, se tem vontade de bem servir a Capital Federal.

E' preciso justificar as despesas vultuosas que a Prefeitura faz annualmente, para manter uma repartição incumbida de zelar pelo asseio da cidade e do suburbio.

A EXPOSIÇÃO DOS PREMIOS DO CONCURSO DE BELLEZA NO ENGENHO DE DENTRO

Por gentileza do sr. S. Almeida, proprietario do Bazar Almeida, situado á Avenida Amaro Cavalcanti 143, no Engenho de Dentro, O JORNAL fará nos mostruarios do acreditado Bazar Almeida uma exposição dos premios do Concurso de Belleza.

O sr. Almeida offereceu as suas vitrines a O JORNAL, para que o publico do Engenho de Dentro possa apreciar o valor e a utilidade dos brindes.

Em dia previamente annunciado, inaugurar-se-á, no Engenho de Dentro a exposição dos brindes do Concurso de Belleza, d'O JORNAL.

RECLAMAM CONTRA:

O constante ajuntamento de individuos de reputação duvidosa, na porta de uma tendinha existente na rua Archias Cordeiro, no Meyer, proximo á escada que dá accesso á estação daquelle adeantado suburbio da Central do Brasil.

— A falta de limpeza na rua Lopes da Cruz, no Meyer, onde o matto cresce de modo a muito breve impedir o transito de pedestres.

— O estado de abandono em que se acha a rua da Matriz do Engenho Novo, exigindo a presença da turma da Limpeza Publica.

O JORNAL

SUCCURSAL DOS SUBURBIOS

RUA DIAS DA CRUZ 153 — MEYER
Telephone — Jardim 1026

Toda correspondencia relativamente á vida suburbana, annuncios, reclamações etc., devem ser dirigidos ao nosso companheiro de redacção, Diomedes de Figueiredo Moraes, encarregado da superintendencia da nossa succursal nos suburbios.

QUEM PERDEU?

O fiscal Venancio Manoel Ribeiro communicou que os guardas de 3ª classe 767 e 851 fizeram entrega, ao commissario de serviço á delegacia do 14º districto, da quantia de noventa mil e quatrocentos réis (90$400), arrecadada ao individuo de nome Manoel Antonio da Silva que, ferido gravemente, se achava caido na rua Marquez de Sapucahy, posto dos guardas acima referidos.

POR UMA FUTILIDADE

PROSTROU SEM VIDA O COMPANHEIRO DE TRABALHO

Uma futilidade, um nonada, deu motivo á contenda. Por ter sido despojado do logar que reservara para si, o pintor Deolindo Gonçalves de Oliveira, de 33 annos de edade, casado e morador á rua Senador Alencar, 89, entrou a altercar com o seu companheiro de trabalho, o ajudante de pintor Nicolão Mendello, brasileiro, de 39 annos de edade, casado e residente á rua Carlos Xavier, 510, em D. Clara.

A discussão tomou lôgo grandes proporções, entrando pouco depois os dois homens em luta.

Mais fraco do que o adversario, Deolindo, logo que poude desvencilhar-se das mãos desse, correu a uma caixa que se encontrava proximo, de onde retirou um grande canivete, com o qual avançou para Nicolão.

Sem dar tempo para qualquer movimento de defesa, Deolindo vibrou em Nicolão varios golpes, prostrando-o no sólo sem vida.

Vendo tombar o seu desaffecto, Nicolão tentou fugir, o que não conseguiu, sendo levado para a delegacia do 10º districto, a cujo xadrez foi recolhido depois de autuado em flagrante.

Occorreu a rapida scena que acabamos de descrever no entreposto de leite, sito á rua Sotero dos Reis, em S. Christovão, de onde foi o corpo do desditoso operario transportado para o necroterio do Instituto Medico Legal.

SUPPLEMENTO JURIDICO

O JORNAL

ANNO VII — NUMERO 1.964 — RIO DE JANEIRO — SABBADO, 16 DE MAIO DE 1925

DIRECTORES
PLINIO BARRETO
— E —
SABOYA DE MEDEIROS
SECRETARIO
OTTO GIL

A REFORMA CONSTITUCIONAL

V

Guimarães NATAL,
Ministro do Supremo Tribunal Federal

Especial para O JORNAL

No nosso mechanismo politico, o orgão materialmente mais fraco — o judiciario —, porque não dispõe de Exercito, de Armada, nem do Thezouro, é, entretanto, o de que precisamente depende toda a efficiencia do apparelho governamental.

Com effeito, a missão principal do Estado é a de tornar praticamente possivel ao povo, que o constitue, o gozo dos direitos necessarios á sua vida e ao seu desenvolvimento. O instrumento para realizar essa missão é a sua Constituição politica, que define taes direitos e regula a acção dos orgãos do poder publico, traçando-lhes a orbita com a precisão indispensavel ao seu funccionamento harmonico.

Competindo ao judiciario a interpretação soberana da Constituição, é elle, de facto, o juiz da competencia dos dois outros poderes politicos, e, portanto, o da propria competencia; e assim tambem o da validade dos actos desses poderes, em face da Constituição e das leis.

No exercicio de tão altas funcções politicas, só duas limitações são admissiveis: elle não age senão quando provocado pelo titular de um direito, violado por uma lei arguida de inconstitucional, ou por um acto do executivo impugnado como inconstitucional, ou illegal; os effeitos de sua decisão, ferindo de inapplicabilidade a lei ou de inefficiencia o acto, restringem-se ao caso julgado, continuando a lei, ou o acto em pleno vigor para os que contra uma e outro não reclamaram a protecção judicial.

Muito conviria que na reforma isso ficasse expresso em termos bem claros para se evitarem as distincções com que a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal tem mutilado a acção do judiciario, na tutella dos direitos dos cidadãos, com admittir questões defesas ao seu conhecimento, como as que arbitrariamente denomina de essencialmente politicas, por se comprehenderem em faculdades discricionarias, cuja existencia é incompativel com o regimen de poderes limitados.

Ao abrigo dessa jurisprudencia, inominaveis violencias e abusos de poder teem sido praticados e continuarão a sel-o, no estado de sitio permanente em que temos vivido.

Com o papel que ao judiciario cabe, na pratica das nossas instituições politicas, a escolha dos que o devem constituir assume excepcional relevancia. Aos seus membros não bastam as virtudes que, no conceito de Jules Delafosse, caracterizam o verdadeiro juiz: "intelligencia do direito, senso do justo e do injusto, imparcialidade escrupulosa, consciencia recta e segura, independencia de caracter, equilibrio de espirito, visão imparcial e serena das causas, que lhe são sujeitas". E' necessario mais, pela natureza de suas funcções eminentemente politicas de julgadores da constitucionalidade das leis e dos actos do executivo, que se mostrem perfeitamente identificados com o espirito liberal e moderno que anima a Constituição, porque esta será inevitavelmente desvirtuada na applicação, se tiver por supremos interpretes juizes de mentalidade ankylosada no respeito supersticioso pela autoridade constituida e na preoccupação exclusiva da necessidade de manter-lhe o prestigio, ainda que com manifesto sacrificio do prestigio das leis, de que ella esteja divorciada.

Assim, é necessario que a reforma estabeleça um processo de nomeação dos juizes, que garanta, quanto possivel, a selecção dos intellectualmente e moralmente mais capazes. E como se tenham suscitado duvidas, a nosso vêr absolutamente improcedentes, sobre a constitucionalidade da creação de outros tribunaes de 2.ª instancia além do Supremo Tribunal Federal, que torne expresso que os tribunaes, nos quaes se refére a Constituição nos arts. 55, 58, letra e e 60, são tribunaes de 2.ª e não de 1.ª instancia.

A necessidade desses tribunaes é imperiosa e inadiavel, porque os trabalhos que, com manifesto prejuizo da regularidade da administração da Justiça, pesam sobre o Supremo Tribunal, sem que poderosos motivos de ordem publica o exijam, impossibilitam-no de julgar com a presteza desejavel as causas que, segundo a indole do regimen, deverão caber a sua competencia privativa.

E' certo que as alterações indicadas não satisfarão ainda a opinião nacional, que aspira a unidade da magistratura, como o unico meio efficaz de criar um contraste á omnipotencia das olygarchias, que opprimem o povo dos Estados, cujas magistraturas mal remuneradas, sem as indispensaveis garantias de independencia real e effectiva, porque as escriptas nas respectivas constituições e leis são ordinariamente burladas, nenhuma garantia offerecem á reparação dos direitos individuaes, quando violados pelos poderosos oligarchas, ou seus serviçaes.

Essa aspiração, porém, é irrealizavel pelos meios ordinarios de reforma, estabelecidos no art. 90 da Constituição, porque é indubitavelmente uma grave mutilação do regimen federativo, que o § 4.º desse artigo declara inalteravel. A unidade da magistratura só poderia, pois, ser effectuada por uma revolução, tomada aqui a expressão no sentido de mudança radical de regimen politico.

Dentro nos limites traçados á funcção constituinte do Congresso, a reforma terá de se restringir, quanto ao judiciario, ás alterações na organização da justiça federal. E, a nosso vêr, essas alterações deverão consistir em:

1.º — tornar expresso que a acção constitucional do judiciario não é limitada pela natureza essencialmente, ou não essencialmente politica das questões, que lhe forem sujeitas; mas unicamente pela necessidade de provocação da parte e pelo alcance dos effeitos do seu julgamento, que não passarão da especie julgada.

2.º — declarar tambem de modo expresso que os tribunaes, a que se refére a Constituição nos seus artigos 55, 58, 59 letra c e § 2.º e 60, são tribunaes de 2.ª instancia.

3.º — preceituar:

a) que os ministros do Supremo Tribunal Federal serão eleitos pelo Senado, mediante proposta do mesmo Tribunal em lista triplice, composta de dois membros de maior nota dos Tribunaes inferiores de 2.ª instancia e um jurisconsulto de provado saber e de notavel reputação.

b) que os membros dos Tribunaes de 2.ª instancia inferiores serão nomeados pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, sob proposta deste Tribunal em lista triplice constituida por dois juizes seccionaes, que mais se tiverem distinguido e um membro da magistratura local do Districto Federal, do Acre, ou dos Estados, de provado saber e idoneidade moral incontestavel;

c) os juizes seccionaes tambem pelo presidente do Supremo Tribunal, mediante proposta dos Tribunaes de 2.ª instancia, em lista triplice, em que deverão figurar dois juizes substitutos e um membro do Ministerio Publico federal, que mais se houverem recommendado no exercicio dos respectivos cargos;

d) os juizes substitutos, supplentes e mais funccionarios da justiça pelos presidentes dos Tribunaes de 2.ª instancia, nas respectivas circumscripções judiciaes, por concurso em que os candidatos deverão dar provas de sua idoneidade intellectual e moral para os cargos a que concorrerem;

e) prescrever que serão sempre da competencia do Jury os delictos politicos e de imprensa, ou do tribuna.

4.º — regular as attribuições dos diversos orgãos do judiciario, de modo a reservar para o Supremo Tribunal, além das que actualmente lhe são privativas, apenas as em que estiverem envolvidas questões constitucionaes.

5.º — estabelecer que os ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros dos Tribunaes de 2.ª instancia e os juizes seccionaes não poderão aceitar, sob pena de perda do cargo, qualquer outra de nomeação, ou commissão do Executivo e de eleição e que tambem os seus parentes até o 2.º gráo ficarão inhibidos de aceitar nomeação para cargos, cujo provimento não seja obrigatorio por lei, mas reservado á livre apreciação do executivo.

6.º — determinar que o procurador geral da Republica, que pela natureza de suas funcções, não póde ser considerado, como erroneamente o tem sido, funccionario de confiança politica do presidente da Republica, cuja responsabilidade criminal e civil, bem como a dos seus ministros é obrigado a promover, seja tambem nomeado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, dentre cinco advogados e jurisconsultos de nota eleitos pelo Instituto dos advogados desta capital e por elle propostos; e que pelo procurador geral, assim nomeado, sejam nomeados os procuradores seccionaes e seus adjudantes, bem como todos os mais funccionarios do Ministerio Publico Federal.

6.º — prescrever para os orgãos do Ministerio Publico e seus parentes, até 2.º gráo, a mesma incompatibilidade estabelecida para os orgãos do judiciario.

Parecerá estranhavel que figurem em uma constituição, tantas vezes já arguida de rigidez de preceitos, tão minuciosos detalhes de organização; mas quem attentar bem na volubilidade com que legislamos sobre os mais graves assumptos, decretando hoje uma reforma, para amanhã revogal-a, como aconteceu com a que criou os tribunaes regionaes e alterou o processo federal, que, adoptada por quasi unanimidade no final de uma sessão legislativa, na cauda do orçamento votado na sessão immediata, era repellida, em pontos essenciaes, por uma simples emenda, convencer-se-á de que não é prudente deixar ás fluctuações dos interesses, que influem sobre os nossos legisladores, materias que entendam com as garantias dos nossos mais sagrados direitos.

CARACTERISTICAS DO DIREITO PATRIO

Especial para O JORNAL

Clovis BEVILAQUA.

SUMMARIO: — I — Elemento psychico do direito. II — Condições historicas. III — Influencia do meio physico. IV — Apreciação geral do direito patrio sob esse triplice ponto de vista. V — Caracterização do direito brasileiro, em linhas geraes. VI — Expressões da psychologia nacional na Constituição. VII — No direito penal. VIII — No direito civil. IX — Nas relações internacionaes. X — Justiça democratica. XI — Motivos moraes determinando julgamentos. XII — Conclusão.

A vida no Direito da humanidade, escreve HERMANN POST, manifesta-se, de um lado, na externação da consciencia juridica dos individuos, e, do outro, no dominio social do direito. (Ueber die Aufgaben einer Allgemeinen Rechtswissenschaft, Oldenburg und Leipzig, 1819, p. 1).

Ha, portanto, ao lado do problema social, um problema psychologico a estudar, nas manifestações do direito. Como, porém, essas manifestações da vida juridica, as psychicas e as sociaes, se acham intimamente ligadas, como o direito é funcção do aggregado social, o systema juridico de cada povo reflecte, não sómente o seu estado de cultura, como as tendencias moraes, o seu caracter de unidade collectiva; não sómente os estados d'alma das diversas épocas da historia, a religiosidade, os impulsos sanguinarios, o sentimentalismo, as aspirações humanitarias, a orientação racionalista, como as particularidades psychicas do povo á cuja vida social da organização (KOHLER, Lehrbuch des Rechsphilosophie, Berlin und Leipzig, 1909, p. 23 e segs.).

A sociedade é um composto de individuos, cujos movimentos progressivos exprimem acções e reacções da individualidade sobre a collectividade, e, reciprocamente, desta sobre aquella, e a humanidade, fórma social mais vasta, actua sobre os aggrupamentos nacionaes que a compõem, reflectindo, ao mesmo tempo, a vida que esses organismos realizam.

Expressão da vida social organizada, o direito reflecte esse movimento de fluxo e refluxo. Nas suas determinações e applicações estampa, como em chapas photographicas, nitidas ou turvas, o modo de ser particular de cada povo, no qual se embebem as influencias historicas e as tendencias humanas.

Quem pretender caracterizar as legislações pela expressão geral do que nellas reflecte, de modo preponderante, a alma dos povos, que as crearam, dirá da hebraica: — eis a lei de um povo, em que predomina a religiosidade; da phenicia: — esta nos revela gente consagrada ao commercio; da grega: — reflecte a mentalidade dos homens que, sem descurar das coisas terrenas, se aprazíam nas especulações philosophicas, nos transportes da arte, na cultura do corpo e do espirito; da romana: — é luminosa, logica, minuciosa e persuasiva, como convem a uma nação sua feição.

O Codigo Civil francez retrata a limpidez e a ordem do espirito dos francezes; o allemão tem a gravidade e a solidez do germano; o suisso reune as qualidades de ambos: é claro e simples, sem prejuizo da orientação, que, depois de se organizar, fortemente, quiz organizar o mundo á tação scientifica e dos institutos praticos.

O Codigo Civil argentino foi accusado de ser uma transplantação estranha ás tradições nacionaes (ALBERDI, obras completas, Buenos Aires, 1887, tomo VII, EL PROYETO DE CODIGO CIVIL PARA LA REPUBLICA ARGENTINA Y LAS CONQUISTAS SOCIALES DEL BRASIL); porém MARTINEZ PAZ (Delmacio Velez Sársfield, Córdoba, 916, paginas 217 e segs.), e TEXO (Fuentes Nacionales del Codigo Civil, Buenos Aires, 1919, Introduccion), demonstram que, não obstante o que affirmou o proprio codificador, V. SARSFIELD, e apezar de ser ainda a Argentina, ao tempo de sua codificação civil, nação muito nova, a construcção repousa sobre as bases da tradição nacional.

A originalidade do Codigo Civil chileno se não explica, sómente, pelas eminentes qualidades espirituaes de ANDRES BELLO (V. Amunátegui Reys, D. Andrés Bello y el Codigo Civil, Santiago, 1885, na Grande Encyclopédie, artigo de Pawlowski, Bello (Andrés); mas, principalmente, pelas do povo, cuja vontade forte e cujo sentimento do proprio valor lhe assignalavam uma situação particular, entre as nações sul-americanas.

O espirito accentuadamente progressista, a ancia de rasgar horizontes novos, e o vigor juvenil dos uruguayos reflectem-se na sua legislação civil, politica e internacional.

Resumindo as conclusões, que resultam de quanto acaba de ser ponderado, podemos affirmar que a consciencia juridica, em cada povo, é um complexo de idéas e sentimentos, que reflecte a organização moral humana, atravez das condições ethnicas, e do estado de cultura desse povo.

II

O direito moderno é uma lenta formação historica, na qual se encontram elementos de varias épocas e de diversas procedencias. As migrações, as guerras, o prestigio politico, transplantando, de uns para outros povos, as creações juridicas, foram elementos preciosos para o progresso, diffusão e consolidação do direito.

Na ordem privada GLASSON (LE MARIAGE CIVIL E LE DIVORCE, 2me., Ed., Paris, 1880: Sources du droit civil en Europe), apontou tres correntes principaes, de cuja convergencia resultou o direito civil do Occidente: a romana, a germanica e a canonica. Não concorreram esses elementos com forças eguaes; o meio social, a situação politica, e outras condições modificaram as contribuições de cada um delles, determinando differenças notaveis nos diversos systemas juridicos.

Essas correntes, por sua vez, continham principios communs: O direito canonico, por ser uma adaptação artificial de regras juridicas de jurisprudencia romana á organização social da egreja.

O germanico e o romano, porque os povos, que os crearam era ramos da mesma estyrpe aryana, separados quando emigraram para o Occidente onde, mais tarde, se enfrentaram. E ponho de lado o que ha de commum na organização psychica do homem e na estructura da sociedade humana; mas, analysando o ramo, que mais se desenvolvera, do ponto de vista do direito, o romano, descobriremos influencias resultantes do contacto com outros povos entre as quaes sobreleva notar, pelo muito que interessam á historia e á sociologia, do direito semita (8) e do grego (9).

E, sobre esses elementos outros se vieram accumulando, no correr dos tempos, os quaes sob a acção das leis sociaes que Gabriel Tarde tão singularmente estudou (10) se foram propagando, dos diversos centros creadores para a peripheria do circulo vastissimo, que é a humanidade culta, phenomeno que sómente é possivel, porque a diversidade dos povos e das raças se move dentro da identidade da natureza humana.

(9) — Parentes muito proximos, os gregos e os romanos tinham muitas instituições communs, segundo póde ver-se em LEIST, GRAECO—italische Rechtsgeschichte, Foustel de Coulange, La cité Antique e Carle, La vita del diritto. A tão discutida embaixada dos romanos á Grecia ou á Grande Grecia, para estudo da legislação dos hellenos é significativa das semelhanças entre o direito grego e o romano. A lex rhodia de jactu (D. Liv. 14, tit. 2), que fórma o direito maritimo dos romanos, é direito grego (Ver sobre elle Dareste, Nouvelles études d'histoire du droit, II, p. 93, e segs.).

10) — Les Lois de l'imitation., Paris, 1890.

) — O emprestimo a juros (fenus nauticum), as arrhas, a duplicata dos instrumentos dos actos juridicos, a organização republicana do Estado são inventos semitas assimilados pelos romanos (JHERING, Prehistoria de los indo-europeos versão de A. Posada, pag. 296 e segs.).

(Continua).

A LEI DO INQUILINATO

Paulo de LACERDA.

Especial para O JORNAL

"A lei do inquilinato é applicavel a todas as locações de predios urbanos, quer estes se destinem á moradia, quer ao commercio e á industria.

Tendo por fim regular as RELAÇÕES entre locadores e locatarios, em caso de falta de estipulação escripta, ella póde ser invocada tanto no caso de não haver instrumento de contracto de arrendamento, como tambem quando o contrato deixe de prevêr uma determinada relação juridica.

PARECER

E' uma das nossas leis de emergencia a do numero 4.403, de 22 de dezembro de 1921. Foi promulgada em soccorro dos inquilinos de predios urbanos, que escassearam devido ao afluxo da população para as cidades, contra as exigencias dos senhorios que se valiam dessa circumstancia para auferir proveitos despropositados, principalmente quando as relações da locação se não regulavam por contrato escripto.

Os dois pontos capitaes em que consistiam aquellas exigencias afflictivas eram: o augmento da renda e a ordem de mudança. Se o inquilino resistia á imposição do exagerado accrescimo de aluguel, o senhorio dava-lhe voz de mudança. Nesses dois pontos devia, pois, attentar de modo especial a lei, desopprimindo o inquilino sem deixar de resguardar, na medida do razoavel em relação ás circumstancias da época, os interesses do senhorio.

Assim, é claro que a lei de emergencia n. 4.403 citada tem por escôpo regular as relações entre locadores e locatarios de prédios urbanos, em caso de falta de estipulação escripta.

E' o que diz exactamente o art. 1.º dessa lei:;

"NÃO HAVENDO ESTIPULAÇÃO ESCRIPTA que regule as relações, direitos e obrigações dos locadores e locatarios de PREDIOS URBANOS, prevalecerão as disposições da presente lei."

Assim, pódem ser alcançados pelo imperio dessa lei de emergencia todas as locações de predios urbanos, seja que estes se destinem á moradia, seja que ao commercio ou á industria. A lei não restringe o alcance do seu mandamento, precisamente de accôrdo com a necessidade a que veiu accudir; ella não distingue entre prdeios urbanos, porém, os indica a todos indistinctamente.

E são de facto alcançados pelo imperio dessa lei de emergencia todas as locações de predios urbanos, naquellas relações entre senhorio e inquilino a que falte estipulação reguladora por escripto.

Advirta-se que essa estipulação póde faltar, tanto por não haver instrumento de contrato de arrendamento, como tambem por não prevêr o contrato uma determinada relação mediante clausula sua. A lei abrange as duas hypotheses, a da falta de contrato escripto e a da lacuna. E' no intuito desse alcance que ella emprega, no seu mandamento, uma phrase comprehensiva de ambos os casos: "Não havendo estipulação escripta que regule as relações, direitos e obrigações..." Ella não impera tão sómente quando a locação seja sem contrato escripto, mas tambem sempre que uma certa relação, direito ou obrigação entre locador e locatario se não regule por meio de estipulação escripta.

Assim é que, haja ou não instrumento de contrato de arrendamento redigido a proposito, sempre que á locação faltar estipulação especial do tempo (prazo), regularão as disposições da lei n. 4.403 citada, em tudo quanto respeite a tal assumpto.

E advirta-se que na hypothese se trata de tempo determinado; porquanto a lei de emergencia veiu exactamente acudir áquelles inquilinos cujas locações eram por tempo indeterminado, que tanto vale dizer reguladas pelos usos locaes ut codigo civil, arts. 1.209 e 1210.

Igualmente, não é preciso que a estipulação conste de contrato solemne de arrendamento, ou de instrumento a que as partes e testemunhas tenham apposto as suas assignaturas. Basta que se trate de estipulação escripta e, pois não ha razão alguma para se regeitar aquella que fôr por correspondencia.

Tendo em attenção esses principios juridicos e suas consequencias, respondo:

Ao primeiro

Nos documentos que me foram apresentados verifica-se que, antes da vigencia da lei n. 4.403 citada, o senhorio do predio urbano em que está installada a fabrica da companhia B, denunciou o contrato de arrendamento que findava; mas, que mais tarde, tambem antes da lei, consentiu mediante correspondencia epistolar e, pois, por escripto que a dita Companhia continuasse a occupar o predio "a titulo precario e com as mesmas obrigações actuaes, até que nós, mediante um preaviso por nós julgado razoavel, lhes indiquemos o dia no qual nos deverão entregar a Fabrica desoccupada."

A clausula "a titulo precario" significa que ao senhorio ficava o arbitrio de fazer cessar a locação quando lhe approvesse. Aliás, explicou-a em seguida a propria carta, dizendo que entendia o senhorio que o inquilino continuasse no predio até que lhe mandasse um preaviso razoavel marcando o dia da entrega.

Assim, a referida lei, ao entrar em vigor, veio encontrar o inquilino occupando o predio urbano com estipulação escripta de desoccupal-o em tempo a se determinar posteriormente e, portanto, sem tempo determinado. Era precisamente o que occorria em relação á locação dos predios urbanos sem estipulação de praso e, por conseguinte, era exactamente um caso para cujo remedio se promulgava a referida lei n. 4.403.

De resto, foi apropriado o meio judicial empregado contra o senhorio que, em contravenção á lei, exigiu o predio e marcou arbitrariamente praso para ser este desoccupado, maxime estando elle temeroso de violencias como a interceptação ou côrte da agua que movia a fabrica — violencia essa que de facto o senhorio realizou.

No nosso direito civil actual, o inquilino é verdadeiramente possuidor; tem a posse directa do objecto locado, ut codigo civil, arts. 486 e 496, n. 1. Por isso, assiste-lhe o uso das acções possessorias e até do desforço para se manter em sua posse ou ser nella restituido (codigo civil artigos 499 e 502), bem como do interdicto prohibitorio para se segurar de alguma violencia imminente (codigo civil, art. 501).

Ao segundo e terceiro

O senhorio responde por perdas e damnos para com a Companhia B, devendo resarcir-lhe os lucros cessantes e os damnos emergentes a que deu causa o seu acto de interceptar a agua que servia á fabrica. Foi um acto illicito, uma violencia commettida certamente para acarretar ao inquilino taes prejuizos que o obrigassem a desoccupar o predio; quando o seu dever não era fazer justiça por suas proprias mãos, e sim diligenciar para que a questão judicial se resolvesse e em seguida pedir a expedição e regular cumprimento de um mandado de despejo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1922.

NOTULAS A' MARGEM DO CODIGO DO PROCESSO PENAL

Evaristo de MORAES.

(*Especial para* O JORNAL)

III

Houve quem alimentasse a fagueira esperança de banir o promettido Codigo, o inquerito policial, cujas formalidades foram, como se sabe, instituidas pelo decreto n. 4.824, de 22 de novembro de 1871 (artigos 39 e seguintes), com offensa — segundo abalisados juristas — da orientação seguida pela lei n. 2.033, de 20 de setembro do mesmo anno, que o citado decreto regulamentára.

Veiu o decreto n. 16.751 desfazer mais esta illusão, mostrando a permanencia do inquerito, mediante simples mudança de rotulo. Julguem por si mesmo os que nos vêm acompanhando nestes rapidos e humildes commentarios.

O capitulo III do titulo VI do Codigo tem por epigraphe "Da investigação", abrangendo os artigos 239 a 253.

Depois de dispôr que a investigação tem por fim verificar a existencia de crimes communs e de contravenções e de declarar que, em regra, será feita pelas autoridades da Policia do Districto Federal, estabelece as seguintes regras para o caso de ter havido prisão em flagrante, ou haver noticia da pratica de algum crime commum em que caiba acção publica: mandará lavrar a autoridade auto de prisão, tomará por escripto em auto apartado, as declarações de pessoas que tenham conhecimento de circumstancias que se relacionem com o facto; o juntando ao auto de prisão em flagrante o auto de exame de corpo de delicto, a individual dactyloscopica do accusado, com sua folha de antecedentes, quaesquer documentos que se relacionem com a infracção, e o auto a que se refere o n. 1 do artigo antecedente, fará, dentro em oito dias, remessa dos autos ao juizo competente, a cuja disposição passará o preso.

O auto a que se refére o n. I do artigo antecedente (240), é o em que se consignam as seguintes diligencias: — inspecção e photographia do local do crime, com tudo que nelle se encontrar; apprehensão dos instrumentos do crime ou contravenção e mais objectos que possam constituir prova da infracção penal e indicios que sirvam para esclarecer o facto.

No caso de não haver prisão em flagrante, proceder-se-á pouco mais ou menos pela mesma fórma, tomando-se, tambem, sempre que fôr possivel, as declarações do accusado.

Pergunta-se: em que differe tudo isto do velho inquerito policial? Absolutamente, em nada.

O que ha na lei recentissima é, porém, coisa peor, verdadeira demonstração de retrocesso.

No regimen antigo, era expresso o direito do accusado, quando já preso em flagrante, de assistir ás diligencias do inquerito subsequente, podendo impugnar os depoimentos das testemunhas (§ 7.º do art. 42, do decreto 4.824). Agora, não sómente não é expresso esse direito, como, tambem, se retira aos accusados na instrucção judiciaria e em plenario, a faculdade, utilissima á defesa, de confrontar o producto das diligencias policiaes inclusive depoimentos de testemunhas, com o que fôr apurado em juizo. Tal se deduz, sem o menor resquicio de duvida, do disposto no art. 243:

"Os autos de inquisição, appensas aos de investigação, nos termos dos artigos 241 e 242, servirão, apenas, de esclarecimento ao Ministerio Publico, não se juntarão ao processo, quer em original, quer por certidão, e serão entregues, após a denuncia, pelo representante do Ministerio Publico ao cartorio do juizo, em envolucro lacrado e rubricado, afim de serem archivados á sua disposição."

Não é tudo. Este dispositivo colloca, ainda, o juiz instructor ou julgador numa situação difficil, porquanto, segundo os citados artigos 241 e 242, a investigação comprehende o auto de corpo de delicto, a individual dactyloscopica e outras peças, essenciaes á convicção do magistrado.

A menos que o legislador haja admittido a renovação de taes diligencias em juizo. Mas contra esta interpretação se levantam dois argumentos: 1.º, ha diligencias que sómente surtem effeito quando realizadas logo após o crime, e entre ellas quasi todos os exames periciaes; 2.º, se o legislador teve tal intenção, não se percebe porque attribuiu á policia competencia para actos que, uma vez realizados, desapparecem do processo e ficam no segredo dos archivos dos cartorios.

Em resumo: o Codigo do 1925 peorou a processualistica que vinha sendo, pouco mais ou menos, seguida desde 1871, no tocante ao inquerito policial; diminuiu os meios de defesa dos accusados no que diz respeito aos termos do inquerito; reduziu os elementos de convicção judiciaria, difficultando, em muitos casos, as decisões dos juizes.

UMA NOVA E INTERESSANTE FORMA DE MONOPOLIO

Eduardo ESPINOLA.

(*Especial para* O JORNAL)

CONSULTA

Tendo-se pago o imposto de industrias e profissões, e a licença de marchante de gado, em certo Municipio, no corrente exercicio (de 1924), pergunta-se:

Ha recurso, em direito, que garanta o livre exercicio da profissão de marchante; ou, ao contrario, estão de todo impossibilitados de exercel-a, no proximo anno, aquelles que não assignaram o contrato lavrado entre a Municipalidade e diversos marchantes?

(Seguem, em annexo, as clausulas do contrato).

PARECER

Entre as clausulas do contrato, a que a consulta se refere; existe a seguinte:

Durante o prazo do contrato só os contratantes terão licença para a matança de gado vaccum no Matadouro Municipal, respeitadas, porém, as licenças actuaes até a sua terminação.

Conforme se deprehende dessa clausula do contrato, a Municipalidade em questão, se obrigou a não conceder licença para matança no matadouro municipal a qualquer pessoa além dos marchantes que com ella contrataram, ou, em outros termos, a prohibir o exercicio da profissão de marchante a todos aquelles que não entraram na convenção com ella firmada.

Ficariam, em taes condições, impossibilitados de continuar a exercer a sua profissão os marchantes que, ainda no corrente exercicio, pagaram o imposto de industrias e profissões e a competente licença, pelo facto de não assignarem o contrato, de que fala a consulta.

E' semelhante interdicção fundada em direito, compativel com os principios consignados em nossa Constituição?

Podem os marchantes, que se sentem olhidos em sua liberdade profissional e prejudicados em seu commercio, invocar alguma medida legal, que lhes reaguarde e assegure os direitos e interesses?

São as duas importantes questões, que suggere a consulta.

I

A LIBERDADE INDUSTRIAL E SUAS RESTRICÇÕES, EM FACE DA CONSTITUIÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO — O MONOPOLIO OU PRIVILEGIO EXCLUSIVO E O PRINCIPIO DA LIBERDADE PROFISSIONAL, EM MATERIA DE COMMERCIO DE CARNES VERDES.

Em parecer recente sobre assumpto que com o da presente consulta, por certo aspecto, se relaciona, tive opportunidade de considerar o principio constitucional da liberdade de exercicio de qualquer profissão, particularmente a industrial, e as restricções legitimas a que está elle subordinado.

Reproduzo aqui alguns dos conceitos então emittidos, passando a apreciar, em seguida, as applicações, que comporta o caso concreto, como o apresenta o consulente.

A Constituição de 24 de fevereiro de 1891 assegura, no art. 72, — a brasileiros e estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernente á liberdade, á segurança individual e á propriedade, especificando no § 24:

"E' garantido o livre exercicio de qualquer profissão, moral, intellectual e industrial."

Qualquer que seja a justificação theorica das liberdades publicas reconhecidas aos individuos, em todos os Estados constitucionaes, póde afirmar-se, com o professor H. Barthélemy, da Universidade de Paris, que os tres seguintes postulados são incontestaveis no direito publico constitucional contemporaneo:

"O primeiro é que o homem, consoante sua natureza, é idealmente livre.

O segundo é que o homem, necessariamente incorporado em um grupo social, tem a sua liberdade limitada.

O terceiro é que a limitação da liberdade natural do homem é uma diminuição de sua personalidade, apenas justificavel na medida rigorosa, em que se faz indispensavel "manutenção da paz social" (Traité Élémentaire de Droit Administratif, 9ª ed., 1920, pag. 246)

Já bem longe se vae o tempo em que os direitos individuaes se reputavam meras concessões dos soberanos, e em que as liberdades publicas se arrancavam ás monarchias absolutas, como conquistas das revoluções victoriosas, ainda mais do que propriamente como reivindicações populares.

Já seculo e meio tem decorrido desde o momento em que o ministro Turgot, no celebre edito de fevereiro de 1776, lavrou a condemnação irremissivel das corporações de officios, vibrando golpe de morte contra as terriveis — "maitrises et jurandes" —, em que, impotente, se debatia a liberdade do trabalho.

A declaração e o reconhecimento dos direitos essenciaes do homem e do cidadão acham-se hoje consagrados explicita ou implicitamente na universalidade dos pactos constitucionaes.

Determinar a posição do individuo em face do Estado ou do agente do Poder Publico, é na concepção hodierna do direito, uma questão essencialmente de competencia juridica, decorrente da comprehensão combinada dos tres postulados que aponta Barthélemy na passagem acima referida.

Dahi a propriedade com que pouде Gaston Jèze dizer que — o direito é a regra das competencias —.

Não são raros os systemas legislativos que sentiram a conveniencia de proclamar, em artigos expressos de sua lei fundamental, as liberdades publicas asseguradas ao individuo.

Nem por isso, porém, se deve desconhecer que, ainda sem a consagração constitucional, são plenamente reconhecidos, em todas as outras modernas legislações, os direitos primordiaes do homem.

Em causa importante, julgada pela Suprema Côrte norte-americana, o juiz Chase manifestou-se contra a omnipotencia das legislaturas dos Estados em casos não regulados pela Constituição:

"Não posso admittir a omnipotencia da legislatura de um Estado, ou que seja ella absoluta e sem contraste, ainda quando sua autoridade não esteja expressamente restringida pela Constituição ou lei fundamental do Estado."

São dignas de particular registro as palavras que o eminente juiz dedica á natureza da convivencia social e aos fundamentos do poder legislativo, com os limites ao seu exercicio, demonstrando que certos actos não póde praticar o legislativo federal e muito menos o estadual, sem exceder sua autoridade:

"O povo dos Estados Unidos erigiu suas constituições ou formas de governo, para o fim de estabelecer a justiça, promover o bem-estar geral, assegurar as bençãos da liberdade e proteger suas pessoas e bens contra a violencia. O objectivo, para o qual entraram em sociedade, determinará a natureza e os termos do contracto social; e como é esse objectivo a base do poder de legislar, elle determinará qual seja a attribuição propria de semelhante poder. A natureza e os fins do poder legislativo determinarão o limite de seu exercicio. Esse principio fundamental dimana da verdadeira natureza de nossos governos republicanos livres — que nenhum homem póde ser obrigado a fazer o que as leis não exigem, nem a abster-se de actos permittidos pelas leis. Actos ha que a legislatura federal ou estadual não póde effectuar sem excesso de autoridade."

Não hesita em affirmar desassombradamente o mesmo magistrado que — os principios vitaes, em que se inspira um governo republicano livre, são sufficientes para inutilizar qualquer tentativa das legislaturas ordinarias contra a segurança das liberdades publicas e da propriedade privada:

"Ha certos principios vitaes, em nosso governo republicano livre que determinarão e annullarão qualquer manifesto e flagrante abuso do poder legislativo; como — autorizar uma injustiça patente por meio de uma lei positiva, ou supprimir as garantias da liberdade pessoal e da propriedade privada, para cuja protecção foi o governo estabelecido. Um acto da legislatura (por que eu o não posso considerar lei), que contrarie os principios superior do consorcio social, não pode ser considerado exercicio legitimo da autoridade legislativa."

E' irrecusavel, como o proclamam todos os constitucionalistas, que — a liberdade profissional, a liberdade do trabalho, do commercio e industria, pertencem á categoria desses direitos primordiaes do homem, que o legislador ordinario deve respeitar, ainda quando se não vejam explicitas nos textos do pacto fundamental.

Não foi sem razão que assim se enunciou o illustre publicista e constitucionalista francez — professor Barthélemy:

"La liberté du commerce et de l'industrie, la liberté du travail, sont la plus grand honneur du XIX siécle et la source des progrès immenses qu'il a vus se réaliser" (Op. cit., pag. 334).

O facto da Constituição franceza, em vigor, não conter uma declaração dos direitos do homem, não é motivo para que se desconheça a soberania de taes principios.

Não se póde, em todo o caso, desconhecer a grande conveniencia de uma proclamação constitucional dos direitos fundamentaes do homem e do cidadão, como barreira ás investidas mais ou menos frequentes do legislador ordinario, inspiradas nas paixões politicas do momento, e em varias circumstancias occasionaes, contra as mais sagradas liberdades publicas.

O mesmo eminente professor francez, cuja opinião acabo de citar, bem o sentiu, ao considerar o que occorre em seu paiz:

"Si la constitution de 1875 énonçait la garantie de droits publics déterminés, par exemple, de la liberté du travail, le législateur ne pourrait pas, comme il le fait continuellement, porter á cette liberté de nouvelles atteintes, sous prétexte de protéger telle ou telle catégorie de travailleurs: faire de telles lois ce serait aller contre la constitution, puisque cela équivaut á la réviser. (Op. cit., pag. 249).

E foi egualmente por ter em vista as possiveis investidas das legislaturas dos Estados contra as liberdades publicas, que accentuou o grande Marshall, com a poderosa penetração de espirito e criterio pratico, que lhe assegura posição privilegiada entre os maiores constructores da Constituição norte-americana:

"Qualquer que seja o respeito que nos devam inspirar as soberanias dos Estados, não é possivel dissimular que os autores da Constituição consideraram com alguma apprehensão os actos violentos que poderiam resultar das paixões do momento, e que o povo dos Estados Unidos, adaptando esse instrumento, manifestou a resolução de proteger suas pessoas e propriedade contra os effeitos de semelhantes paixões, fortes e repentinas a que está exposta a humanidade. As restricções ao poder de legislar dos Estados são obviamente fundadas neste sentimento, e a Constituição dos Estados Unidos contém o que bem se póde considerar uma declaração dos direitos do povo de cada Estado."

Bem comprehendo quem tenha em vista semelhantes conceitos, quão prudente foi a orientação do legislador constituinte patrio, ao affirmar peremptoriamente o respeito ás liberdades publicas e, entre ellas, á liberdade do commercio e industria.

Tanto mais quando não é rara entre nós a tentativa de menosprezar, como nugas do constitucionalismo, as garantias da liberdade e da propriedade, quando a effervescencia politica investe contra os direitos do cidadão.

De qualquer modo, é certo que esse constitucionalismo, intransigentemente mantido pelos tribunaes, tem opposto barreira efficaz aos excessos das legislaturas ordinarias e aos abusos do poder.

Não é, pois, isento de apprehensões algum ensaio de revisão constitucional.

Voltando a considerar de perto a garantia constitucional da liberdade do trabalho, commercio e industria, é de vêr como os tribunaes da America do Norte se têm manifestado na caracterização deste direito fundamental do homem.

No conhecido repertorio — Ruling Case Law — se encontra o seguinte conceito:

"A person's business, occupation, or calling, is at the same time — property — within the meaning of the constitutional provisions as to due process of law, and is also included in the right to "liberty" and the pursuit of "happiness". (vol. 6º, pag. 266).

Não devemos, todavia, perder de vista que as liberdades publicas, os direitos essenciaes do homem, quer formulados numa positiva declaração constitucional, quer subentendidos como inherentes á natureza humana, se subordinam ás restricções e limitações necessarias á coexistencia social.

Ou se trate da liberdade do trabalho, commercio e industria, ou de qualquer outro desses direitos, jus-

UMA NOVA E INTERESSANTE FORMA DE MONOPOLIO

tifica-se a intervenção do poder publico, cohibindo-lhes os abusos, sempre que o reclame o bem estar geral.

E', todavia, de observar com o mais escrupuloso rigor que, nesse ponto, não é licito ir além do estrictamente necessario: o sacrificio da liberdade individual, em qualquer de suas manifestações, é, como bem accentuou Barthélemy, uma diminuição da personalidade humana, e só encontra justificação até o ponto em que o requeira instantemente a harmonia social, o equilibrio da vida collectiva.

Será, alguma vez, o direito de propriedade, que se delimitará no interesse publico. Em outros casos o exercicio das liberdades publicas exigirá uma regulamentação destinada a garantir a tranquillidade, a saude, a moralidade e os bons costumes da communhão.

Esse poder de regulamentar, esse "police power" do direito americano, é constitucionalmente autorizado, quando razoavel e bem comprehendido.

Em hypothese nenhuma se poderá admittir que o legislador ordinario, ou os agentes do poder publico administrativo, sob o pretexto de regulal-as, cerceie inconvenientemente, restrinja de modo arbitrario, opprima as liberdades e os direitos primordiaes do cidadão.

Os tratadistas e os repertorios norte-americanos fazem abundantes referencias ás decisões das Côrtes norte-americanas em que, a proposito da interpretação do texto constitucional, se reconhece o verdadeiro alcance da funcção policial e se firmam os limites de seu exercicio.

Assim é que se apontam numerosos accórdãos da Côrte Suprema, declarando que —

"A emenda 14 á Constituição dos Estados Unidos não collide com o justo exercicio do poder policial dos varios Estados".

Na mesma ordem de idéas, varias outras decisões explicam que —

"As prescripções da emenda 14, prohibindo os Estados de privar alguem da vida, liberdade e propriedade sem o devido processo, não constituem obstaculo a que, no exercicio do poder de policia, decretem elles as leis que, a seu juizo, devam actuar em beneficio da saude, moral e bem estar do povo; nem impedir a regulamentação das occupações uteis, que, por sua natureza ou localizado, possam tornar-se prejudiciaes ou offensivas ao publico".

Mas, tudo isso deve entender-se em termos razoaveis, repellindo-se energicamente quaesquer determinações injustas ou arbitrarias, ou que se destinem a proteger uma classe em detrimento de outra:

"Quando, porém, as leis e regulamentos decretados ou impostos, no exercicio do poder de policiar, sejam sensivelmente injustos, arbitrarios ou desarrazoados, ou quando se negue uma equitativa protecção, intervém a prohibição constitucional de decretar leis ou regulamentos, que despropositadamente invadam os direitos privados constitucionaes... E' regra a observar egualmente que o poder de policia não póde ser invocado para proteger uma classe de cidadãos contra outra, a não ser quando se trate de uma protecção real de toda a sociedade".

Em appendice ao livro do constitucionalista Joseph Story, salienta T. M. Cooley que toda a propriedade e todos os direitos individuaes se submettem fatalmente ás determinações de ordem policial, destinadas a proteger a communhão contra o exercicio injusto ou nocivo, devendo ter-se em vista a maxima de Broom — "sic utere tuo ut alienum non laedas".

Trata-se, porém, de uma restricção aos direitos fundamentaes do homem, que não póde ultrapassar os limites da necessidade e do interesse publico. (Commentaries on the Constitution of the United States, vol. 2º, § 1.928 e seguintes).

John Dillon, nos "Commentaries on the law of Municipal Corporation", observa que, tanto na Inglaterra, como nos Estados Unidos, é attribuido ás corporações municipaes o poder de fiscalizar e regularizar o exercicio dos direitos constitucionaes.

Mas, os tribunaes têm sempre condemnado e annullado as medidas oppressivas ou inconvenientes:

"Courts will declare "ordinances to be void that are oppressive in their character". (vol. 1º, §§ 319 e 321).

Bem significativas se nos apresentam as palavras de Tiedmann, notavel professor da Universidade de Nova York:

"Cumpre nunca perder de vista que os proprios poderes discricionarios e de policia publica devem ser exercidos pela municipalidade com inteira boa fé, sem intenção maliciosa, e de conformidade com a auctoridade suprema da Constituição Federal e Estadual, e o direito geral do paiz".

Qualquer que seja a liberdade publica do cidadão, ou o direito constitucional, que particularmente se considere, a interferencia da administração estadual ou municipal, no exercer as suas funcções de caracter policial, deve ser o mais necessariamente, no mesmo criterio. Assim, portanto, tambem no ponto que aqui nos interessa, isto é, no que se relaciona com a liberdade profissional, com a liberdade do trabalho, commercio e industria.

Quando se reja a hypothese de alguma industria ou profissão de manifesta utilidade, absolutamente inoffensiva, sem requisitos especiaes de habilitação, os poderes publicos, á parte os direitos fiscaes, devem abster-se de quaesquer restricções á liberdade constitucional de seu exercicio.

Se a profissão requer provas sufficientes de habilitação, requeridas no interesse da collectividade, a attribuição do poder de policia da administração exigir que sejam ellas exhibidas opportunamente.

Se, por outro lado, a segurança publica, a saude da população, o bem estar da collectividade, exigem prescripções que limitem a liberdade de trabalho, de sorte que as utilidades colhidas pelo individuo não venham a redundar em damno da communhão, ou em perigo social.

Os repertorios da jurisprudencia de nossos tribunaes, com particularidade do Supremo Tribunal Federal, apontam numerosas causas, em que esses principios foram firmemente proclamados.

Entre muitas outras, podem ser citadas as seguintes affirmações do mais alto tribunal do paiz.

"A restricção da liberdade, imposta pela independencia social, é o principio de que são deduzidas todas as instituições juridicas. (Rec. de "habeas-corpus", n. 7.582, de 29 de agosto de 1921, relator Viveiros de Castro).

"As limitações impostas á liberdade, pela necessidade de preservação da saude publica, não constituem constrangimento illegal." (Rec. de "habeas-corpus" n. 5.344, de 21 de janeiro de 1920, relator Guimarães Natal).

"Todas as manifestações de liberdade soffrem as restricções impostas pelo interesse collectivo." (Rec. de "habeas-corpus", n. 4.353, de 11 de julho de 1917, relator Viveiros de Castro).

"A liberdade de profissão consagrada pela Constituição não é absoluta, pois está sujeita a certas restricções estabelecidas pela lei ordinaria, como medida indispensavel de segurança publica." (Rec. de "habeas-corpus" n. 6.087, de 29 de janeiro de 1921, relator Natal).

Que essas restricções se devem comprehender no justo sentido, e até o ponto em que se manifeste uma bem pronunciada conveniencia publica, adverte a mesma jurisprudencia:

"A liberdade não fica á mercê da autoridade". O "habeas-corpus", "ex-vi" da disposição constitucional, e como attesta a firme jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, não se limita, como outr'ora, a tutelar sómente a liberdade individual para o effeito exclusivamente de alguém ser preso injustamente, ou impedido de locomover-se, mas estende-se até amparar a personalidade moral do individuo." (Rec. "habeas-corpus" n. 3.939, de 24 de maio de 1916, e muitos outros).

Apresentam-se varios casos em que o interesse collectivo poderá determinar a conveniencia de prohibir um certo commercio, ou industria, quer pela sua nocividade, em qualquer fórma, por que se manifeste, quer pela indiscutivel vantagem de seu monopolio.

Principalmente quando o poder publico se proponha a manter esse exclusivismo em certa industria, ou a exerça directamente, como se dá com os correios e telegraphos, ou a faça objecto de concessão privilegiada, é mister sempre tomar em consideração que essa rigorosa delimitação da liberdade do individuo não póde ficar ao capricho de suas deliberações, devendo fatalmente corresponder á bem comprehendida conveniencia da collectividade.

Não só do ponto de vista da economia politica é condemnado o monopolio: repellem-n'o egualmente, por manifestamente com elles incompativeis, os principios que proclamam as garantias constitucionaes das liberdades publicas.

Quanto ao aspecto economico, são de Barthélemy estas palavras:

"La condemnation des monopoles est un axiome de l'économie politique. La concurrence est le grand ressort du progrès industriel. La provoquer, la faciliter, la développer, c'est faire baisser le prix, á l'avantage du consommateur; c'est exciter le producteur á mieux faire et á faire plus économiquement pour obtenir la préférence. Le monopole c'est le triomphe de la routine, la cherté du prix, la récompense du travail hors de proportion avec le mérite du travailleur. Tout cela est incontestable, et quelques maux que la concurrence engendre, la somme du bien produit est tellement supérieure á la somme du mal, que le conseil des économistes doit être entendu". (op. cit., pag. 354).

No que toca ao lado juridico constitucional, altamente significativas são as palavras do eminente professor Tiedman:

"Como principio geral, póde admittir-se que a criação de um monopolio dentre as profissões ordinarias é uma interferencia inconstitucional na propriedade privada e na liberdade pessoal. Todo o homem tem, sujeito ás disposições regulamentares equitativas, o direito de seguir qualquer das profissões ordinarias da vida, sempre que do seu exercicio não resulte mal ou perigo para a sociedade. "E' uma lei, que concedesse a um ou alguns individuos o privilegio exclusivo de exercer certo commercio ou industria, violaria os direitos constitucionaes de todos aquelles que fossem prohibidos de dedicar-se á mesma profissão."

Os tribunaes americanos, sobre tal materia, muitas vezes se pronunciaram, declarando que o legislador ordinario não póde, a pretexto de regulamentar o exercicio das profissões, criar um monopolio, quando se trate de commercio inoffensivo.

Em varios casos as Côrtes de Justiça declaram que

"Ainda que varias Constituições dos Estados, da mesma fórma que a Constituição dos Estados Unidos nenhuma referencia façam aos monopolios "eo nomine", ha em todas ellas principios geraes sufficientes "para ferir e condemnar qualquer monopolio sobre um direito natural" — salvo o monopolio decorrente de uma patente de invenção ou marca de commercio — "que não possa ser justificado como exercicio do poder de policia".

Essa questão, de maxima importancia para a garantia efficiente das liberdades publicas consignadas no pacto constitucional, foi minuciosamente considerada pela Suprema Côrte dos Estados Unidos, principalmente em relação aos privilegios exclusivos de matadouros e á liberdade profissional dos marchantes, nos celebres — Slaughter-House Cases — em 1872.

A Suprema Côrte, por maioria de votos, admittiu a legitimidade do monopolio, frisando, porém, de modo inequivoco, o respeito á liberdade profissional do negociante de carnes verdes, e garantindo o direito de qualquer individuo levar o seu gado ao matadouro monopolizado e ahi fazel-o abater.

As opiniões divergentes, em numero de quatro, brilhantemente sustentadas, negavam a constitucionalidade do monopolio.

Como se vê e melhor accentuado ficará em seguida, na analyse de votos proferidos nas celebres causas estudadas pela Suprema Côrte dos pontos, duas situações inteiramente diversas foram então apreciadas e resolvidas pelo accordão: a da legitimidade do monopolio de matadouro e da liberdade da profissão de marchante.

Quanto aos matadouros, aos logares especialmente destinados á matança do gado, facil é de comprehender e justificar a interferencia da administração, no exercicio do seu poder de policia quanto á localização e ás providencias necessarias para acautelar a saude publica, a hygiene das cidades, o bem estar da população.

Tantas e tão rigorosas podem ser em tem justificadas medidas prescriptas pelo poder publico, nesse terreno, que pouco custa a admittir que se tenha attingido as coisas até ao proprio monopolizando os matadouros, quer para directamente exploral-os, quer para concedel-os, como privilegio exclusivo, a quem offerecer as necessarias garantias de perfeição technica.

E' a pratica franceza de muitos outros paizes, e essa egualmente a nossa orientação geral, pela administração publica entre nós.

A opinião vencedora da Suprema Côrte norte-americana acabou tambem reconhecendo, como acima se disse, a constitucionalidade de uma disposição administrativa, que subtrahiu os matadouros do commercio ordinario, tornando-os objecto de monopolio.

Mas, em materia de commercio de carnes verdes, não póde ir além do que é necessario e essencial: restabelecimentos destinados á matança do gado e competencia do poder administrativo para estabelecer monopolio.

Ainda assim, esse monopolio só se poderá dizer justificado, se for garantida a liberdade profissional do marchante, sendo-lhe garantido o [illegible]
ter o seu proprio gado livremente no matadouro publico.

Os proprios votos vencedores, na Côrte Americana, deixaram isso inteiramente elucidado.

Absurdo, fóra, por muito mais solidas razões, admittir que a propria profissão de marchante pudesse constituir objecto de privilegio exclusivo de determinadas pessoas. Um privilegio ou monopolio dessa natureza constitue flagrante violação da liberdade profissional assegurada pela Constituição.

Não ha medida de indole policial administrativa, que possa justificar o privilegio conferido a certas pessoas, com exclusão de todas as outras, de conduzir o abater o seu gado no matadouro municipal.

A discussão brilhantissima dos "Slaughter-House Cases" demonstra, a não permittir qualquer duvida, a impossibilidade juridica de semelhante privilegio.

Della me occuparei agora, o quanto sufficiente, para deixar o assumpto completamente esclarecido.

Antes da celebre questão, é de vêr como vacillavam os tribunaes quanto ao reconhecimento da legitimidade do privilegio exclusivo dos matadouros.

A Suprema Côrte de Illinois pronunciou-se decididamente pela nullidade do privilegio de matadouro, admittido pela legislação da cidade de Chicago, com os seguintes fundamentos:

"A Carta autoriza as autoridades da cidade a licenciar e regulamentar taes estabelecimentos. Uma vez expedidos os regulamentos necessarios, exigidos para a saude e conforto dos habitantes da cidade, todas as pessoas, que desejem seguir essa occupação, devem ter opportunidade de se conformarem com semelhantes regulamentos; de outro modo, a prescripção seria desarrazoada, e conduziria á oppressão. Ora, se o poder publico julga do interesse da cidade que taes estabelecimentos sejam licenciados, a regra deve ser formulada de maneira que todas as pessoas, que o desejem, obtenham licença conformando-se com os termos prescriptos e com os regulamentos para a direcção dessa industria".

RISCOS MARITIMAS

Abilio de CARVALHO.

Especial para **O JORNAL**

Os riscos do mar são muito variados. O mais commum é a tempestade, que é um impetuoso movimento das ondas, devido á violencia do vento. O navio póde escapar á tormenta apenas soffrendo avarias na sua estructura e apparelhos ou na carga que conduz.

O naufragio se dá quando o navio submergido, quebra-se de encontro a um corpo movel ou fixo, — um casco abandonado, um iceberg, um escolho, ou é destruido pelo incendio, de forma que não reste no frol das vagas senão a quilha queimada; quando tendo perdido mastros e apparelhos foi abandonado pela equipagem incapaz de salval-o ou tomada de pavor, e voga ao sabor das ondas.

A perda da embarcação póde ser motivada, tambem, pela quéda de um raio ou explosão das caldeiras.

Ha encalhe quando o navio fica preso a um banco de areia, a parceis, ou na costa, podendo ou não safar-se, do que póde resultar avaria, fractura e naufragio.

Varação é o acto de encalhar voluntariamente, investindo pela terra a dentro, para evitar completa perda.

Abalroamento é o chóque de um navio contra outro, em viagem ou dentro de um porto, do que póde acontecer naufragio ou avaria.

Agua aberta ou veio dagua póde provir de um accidente de navegação ou de vicio proprio ou intrinseco.

Alijamento é o acto de lançar ao mar os objectos carregados no navio com o fim de o salvar de perigo imminente.

A mudança de rota se dá quando o capitão é obrigado por força maior a deixar a linha normal da navegação, para evitar uma tempestade, uma molestia contagiosa, procurar agua, carvão ou lastro, reconstituir a equipagem, fugir a um bloqueio ou ao inimigo, evitar a angaria ou para fazer reparações necessarias.

Póde ser, tambem, para soccorrer outro navio.

O Cod. Com., no art. 680, diz que a desviação voluntaria da derrota da viagem e a alteração na ordem das escalas, que não for obrigada por urgente necessidade ou força maior, annullará o seguro pelo resto da viagem.

Se, attendendo ao chamamento desesperado de naufragos, o navio que presta assistencia maritima soffre um sinistro, o seguro deve responder por elle, porque os principios da solidariedade humana estão acima dos interesses materiaes.

Deve ahi estar comprehendida a urgente necessidade de que fala o Codigo, e se não estivesse, o decreto n. 11.505 de 1915 teria remediado a falta nos sentimentos da caridade, dispondo que o capitão ou mestre de um navio nacional que encontrar outro qualquer navio, ainda mesmo estrangeiro, em perigo de se perder, deve ir em seu auxilio e prestar-lhe os soccorros possiveis que forem pedidos.

São estes os riscos normaes cobertos pelo seguro.

Na responsabilidade do segurador não estão incluidos os damnos provenientes das causas especificadas no art. 711 do Cod. Com.

Quando a apolice declara ser o seguro contra **todos os riscos**, deve-se entender todo o azo do mar, causando perda ou avarias.

Nessa expressão não está comprehendida a **barataria, barteria, ribaldia, ribalderia ou ribaldaria**, que o nosso Cod., por erro, talvez, chama **rebeldia**, porque ella não é rigorosamente um risco maritimo; apenas póde determinal-o.

A ribaldia só fica coberta pelo seguro mediante menção especial na apolice. Indica de um modo geral todas as especies de dolo, de imprudencias, falta de cuidado e impericia do capitão e da tripolação e embora o art. 712, do Cod. lhe dê a significação de **acto por sua natureza criminoso** praticado pelo capitão, no exercicio do seu emprego, ou pela tripolação, ou por um e outro conjuntamente, do qual aconteça grave damno ao navio ou á carga, o Supremo Tribunal Federal, nos accordãos numeros 144 e 150, de 15 de abril e 23 de maio de 1896 e no de 31 de janeiro de 1903, declarou ser ribaldia a infracção do Reg. das Capitanias dos Portos, se da opposição á vontade legal resultar damno ás faculdades ou á embarcação.

Quando ás apolices usam da expressão **todos os riscos**, a ribaldia está evidentemente excluida pelos motivos acima expostos.

Algumas vezes, o Supremo Tribunal Federal julgou de forma diversa, mas por inadvertencia.

Pelo accordam n. 3.117, de 14 de janeiro de 1922, em aggravo, voltou elle á boa doutrina, declarando que a apolice de seguro, embóra cobrindo todos os riscos, destes exceptua os riscos; destes exceptua os de ribaldia, que só poderiam ser comprehendidos, quando expressamente estipulados.

A mesma expressão não importa em fazer os seguradores responsaveis pelos riscos de guerra; captura, torpedeamento, canhoneio, minas fluctuantes, bombas lançadas do alto, pilhagem, etc., porque esses riscos, conforme a doutrina e os construtos, estão sujeitos a condições especiaes e premios mais elevados.

Toda a aggravação de risco que não fôr communicada ao segurador, produz a decadencia do seguro.

O segurador só responde pelo facto previsto no contrato. Assim, se o seguro de transporte é feito em plena paz e sobrevem a guerra o segurador não é responsavel pelo damno que disto resultar ao segurado. Foi o que aconteceu com a revolta militar de S. Paulo.

Multas mercadorias foram despachadas daqui, seguras contra os riscos de fogo e descaminho ou furto e lá se achavam nas estações, quando foram tomadas á força, requisitadas ou pilhadas. Outras, d'ali despachadas para outros destinos, tiveram a mesma sorte.

As seguradoras não aceitaram as reclamações dos seus segurados, porque o risco de guerra não estava comprehendido no seguro ordinario e algumas apolices excluiam expressamente o assalto de malfeitores.

O estado de guerra póde ser interno ou externo. Para que este risco comece a correr não é necessario uma declaração official do governo aggressor. Póde haver governos ainda não reconhecidos, governos de facto, que não farão essa declaração antes de recorrer ás armas. Nas guerras internas, revoltas, sedições e insurreições, o movimento é precipitado, fulminante e o povo póde ser sorprehendido por elle, como aconteceu naquelle Estado. Neste caso, os segurados pódem ficar expostos a todo poder sem poderem reclamar do seguro, porque só pagaram o premio relativo ao tempo de paz.

O furto da mercadoria durante o transporte não está incluido na clausula **todos os riscos**.

Para o segurador responder por elle é necessario que o tenha mencionado, porque se presume que pela vigilancia que o capitão deve ter em relação aos effeitos confiados á sua guarda, o furto póde ser evitado.

Se o segurador se responsabilizou pela **ribaldia**, o furto da carga está evidentemente incluido, porque elle só póde provir de negligencia do capitão.

UM CASO DE INJURIAS

Plinio BARRETO.

(Especial para **O JORNAL)**

Suscitou-se, ha dias, na Camara Criminal do Tribunal de S. Paulo, no correr do julgamento de um processo-crime por injurias, uma questão interessante. O processo foi movido por um consul estrangeiro contra um de seus patricios que o accusara de, no exercicio de suas funcções de consul, extorquir dinheiro ás pessoas que necessitavam de serviços consulares. O accusado, em defesa, invocou a "exceptio veritatis" e, nos termos do art. 318 do Codigo Penal, reclamou o direito de provar os factos que affirmou contra aquelle funccionario publico. Podia fazel-o? A "exceptio veritatis" será admissivel, em se tratando de consules, nos processos movidos contra consules? Um dos ministros, o sr. Costa Manso, com a habitual lucidez, que é uma das virtudes dos seus votos, collocou a questão nestes termos: "Diz o art. 319 do Codigo Penal que "é vedada a prova da verdade, ou notoriedade do facto imputado á pessoa offendida, salvo se esta fôr funccionario publico ou corporação, e o facto impugnado referir-se ao exercicio de suas funcções". O intuito do legislador, permittindo a prova de verdade neste caso, é facilitar a fiscalisação das repartições publicas. Assim, os cidadãos, arguidos e provando que os funccionarios publicos commettem abusos ou crimes no exercicio do cargo, auxiliam a administração publica. No caso, porém, trata-se de um funccionario publico estrangeiro. Allega-se que elle agiu criminosamente, extorquiu dinheiro de seus concidadãos, para fins que não importa examinar. Permittirá a excepção aberta pelo art. 318, contra um funccionario publico, derogando a regra de que é vedada á prova da verdade ou notoriedade do facto imputado á pessoa offendida, que se provem os factos criminosos imputados a um funccionario publico estrangeiro? Poderá o juiz brasileiro conhecer de semelhante arguição? Ao sr. ministro affigura-se que não. O funccionario estrangeiro tem de prestar contas á autoridade do seu paiz, e não ás nossas. Estas nenhum interesse têm com os negocios internos do consulado. Não lhes importa saber se o consul administra bem ou mal a repartição que lhe foi confiada pelo governo do seu paiz. A este é que compete tomar-lhe as contas, e responsabilisal-o pelos abusos que verificar. O juiz brasileiro nada tem que ver com isso. No caso, portanto, deve vigorar a regra estabelecida pela primeira alinea do art. 318 vedando a prova da verdade".

Não creio que, apesar do brilhantismo com que foi posta, a these do illustre ministro do Tribunal de Justiça de S. Paulo, deva ser aceita sem restricções. Se se tratasse de agente diplomatico, não haveria duvida que a prova da verdade não poderia ser admittida. A prova de injuria contra funccionario publico não é, geralmente, admittida pelos codigos. O que, geralmente, se admitte é a prova nos crimes de calumnia ou diffamação. Ora, em todos os paizes onde se admitte essa prova nos crimes de calumnia e diffamação, é expressamente vedado applicar o principio, em se tratando de calumnias ou diffamação irrogadas a chefes de Estado estrangeiros e a seus agentes diplomaticos. O consul, porém, não é um agente diplomatico. E' um simples funccionario publico, que o Estado estrangeiro nomeia e coloca em outro paiz, com a annuencia deste, para curar de certos interesses commerciaes e industriaes, e auxiliar os nacionaes que careçam de protecção. As immunidades que esses funccionarios desfrutam, pois algumas desfrutam e não podiam deixar de desfrutar, são menos extensas que as outorgadas aos agentes diplomaticos. Não só podem ser presos e detidos pelos crimes communs que praticarem, caindo em materia civil, e em materia criminal sob a acção dos tribunaes locaes, como estão sujeitos tambem, a ver retirado o seu "exequatur", em varias circumstancias por acto do governo em cujo territorio têm jurisdicção.

E' fóra de controversia que, pelos actos praticados em caracter official, nos limites da sua competencia, os consules não têm que prestar contas ao governo do paiz onde têm exercicio. Só têm que prestal-as ao governo que os nomeou. Sujeital-os ao dispositivo do art. 318 do Codigo Penal será, porém, uma excepção a essa regra, ou uma transgressão a esse principio? Parece-nos que não. Autorizar o accusado de crime de injurias a provar a verdade de accusações que fez ao consul não é submetter este, na sua qualidade de consul, e pelos actos que pratica nessa qualidade, ao juizo do governo em cujo territorio trabalha. E', simplesmente, proporcionar ao réo um elemento de defesa que a lei indistinctamente, faculta a nacionaes e a estrangeiros. A correcção de procedimento do consul, no exercicio de suas funcções, não interessa apenas ao governo que o nomeou. Interessa tambem ao governo em cujo territorio funcciona. Um consul deshonesto póde trazer prejuizos, não só aos seus nacionaes, como aos nacionaes do logar para onde obteve "exequatur". Não fosse assim, e não se comprehenderia o direito que se reserva ao governo territorial, e que todas as nações mutuamente se reconhecem, de, em casos especiaes, revogar o "exequatur" e impedir o consul de continuar no exercicio de suas funcções.

A acção dos tribunaes, em hypotheses dessa natureza, só deveria cessar quando a producção das provas exigisse algum exame em documentos do consulado. Esses documentos gosam de inviolabilidade que, em circumstancia alguma, póde ser desrespeitada. Desde, porém, que a prova do facto possa ser feita de modo que a inviolabilidade dos archivos consulares seja respeitada, não vemos porque se recuse ao accusado o direito de produzil-a. O proprio dec. n. 4.743, de 31 de outubro de 1923, nos arts. 3º e 22º, attesta que, na opinião do legislador brasileiro, só o agente diplomatico, e não o simples consul, tem direito a uma protecção especial nos delictos contra a honra. Só para o agente diplomatico, e não para o consul, existe o crime de offensa, e só em nome delle, para reparação da offensa, e não em nome tambem do consul, pode mover processo, o representante do ministerio publico. Se a Constituição brasileira, no art. 72, parag. 2º, outorga a brasileiros e a estrangeiros os mesmos direitos, e se no Codigo Penal se declara, sem distincção alguma, que nas offensas a funccionarios publicos é permittida a prova do facto, não ha razão por que, sem lei expressa vedando-o, se negue ao estrangeiro, quando injurie o consul da sua nação, o direito de fazer a prova.

Observou o eminente sr. ministro Costa Manso, que a lei não admitte a prova, em casos taes, afim de que a administração publica tenha ensejo de, com o conhecimento do deslise praticado pelo funccionario, tomar as providencias que reputar necessarias. Ainda aqui não podemos esposar, sem reserva, a these de sua ex. A "exceptio veritatis" é facultada, nessa hypothese, ao accusado, não para beneficio da administração, mas para beneficio da collectividade. O funccionario, comquanto na dependencia directa da administração, deve tambem dar conta dos seus actos, ao publico e, até, ao particular. Delegado de todos, a todos tem que prestar contas. Se procede mal, no exercicio das suas funcções, offende á collectividade no seu conjunto e aos individuos em particular. Accusando-o de irregularidades nas funcções, o particular exerce, por assim dizer, um "munus" publico, uma especie de mandato tacito da sociedade, para desagraval-a.

O conhecimento dos abusos que praticam os funccionarios, não é pela "exceptio veritatis", nos delictos de injuria ou de calumnia que o poder publico o adquire. Ha para isso, meio mais simples, qual o direito de representação, consagrado no art. 72, paragr. 9º, da Constituição Federal, de que qualquer cidadão póde utilizar-se.

Por todas estas razões, affigura-se-me que, em principio, deve ser admittida, nos processos de injuria e de calumnia contra consules, a "exceptio veritatis", uma vez que a prova possa ser produzida sem desrespeito á inviolabilidade dos archivos consulares.

REFORMA DO PROCESSO

Entregá de autos — Processo oral e processo escripto, caracteristicos — Modificações aceitaveis — Legalidade da reforma — Custas processuaes — Uniformidade das leis de processo. (Transumpto das observações expendidas, na sessão do Instituto dos Advogados de 27 de Novembro de 1924).

Levi CARNEIRO.

(Especial para O JORNAL)

(Conclusão)

processo, que só as partes podem ratificar (art. 2162-3); mas não me quero furtar ao prazer de recordar alguns dispositivos, em que se me depara um conjunto de garantias assás efficiente. Dispõe o mesmo Codigo, no art. 1147: "na contestação, ou nos embargos, deve o réo inserir, antes das allegações de defesa, a arguição de qualquer nullidade que até esse termo do processo tiver occorrido." E no art. 1.148: "Quando na contestação oue nos embargos fôr arguida alguma nullidade serão os autos immediatamente conclusos ao juiz, para suppril-a ou pronuncial-a, como fôr de Direito e se prescreve no titulo respectivo. "O paragrapho unico deste mesmo artigo permitte a arguição na propria audiencia da propositura da acção. Ainda o art. 2.269: "O comparecimento do citado em qualquer estado da causa, para responder aos termos della, sem allegar nullidade ou falta de citação, sana todos os seus defeitos e suppre a sua falta". E para não alongar mais as citações, acabarei recordando o artigo 3.273: "A violação ou a omissão de formalidade instituida no interesse de uma das partes não póde ser arguida pela outra, nem pelos litisconsortes. Paragrapho unico. Do mesmo modo, não póde o juiz annullar, em consequencia de tal violação ou omissão, as decisões proferidas a favor da parte no interesse da qual foi a nullidade instituida".

Mais ou menos no mesmo sentido dispõe o Codigo de Minas, elaborado pelo provecto ministro dr. Arthur Ribeiro, e que só não releva a nullidade decorrente da incompetencia "ratione materiae". O art. 171 chega a esta formula louvabilissima: "A nullidade não póde ser ainda pronunciada: 1) quando não houver prejuizo de alguma das partes; 2)) quando fôr arguida por quem lhe tiver dado causa, 3) quando não fôr arguida pela parte em cujo favor tiver sido instituida; 4) quando a decisão tiver sido proferida em favor da parte que a lei quiz beneficiar com a anullação". Esse é tambem, fundamentalmente, o systema adoptado no Codigo da Bahia (art. 1.351 e segs.).

O nosso systema do processo escripto, ou preponderantemente escripto, não impediu, nem ficou subvertido pela adopção dessas regras.

A ampliação dos casos de aggravo parece-me corresponder a uma outra tendencia da evolução do Processo. Parece-me até uma necessidade; desde que se generaliza a irrecorribilidade das interlocutorias, o aggravo applicado originariamente apenas as decisões interlocutorias, possa a applicar-se ás definitivas. Todos conhecemos os factos que comprovam essa tendencia.

Além de tudo isso, mesmo em relação aos termos e prazos — de que, segundo o dr. Carvalho Mourão, só se tem cuidado, e cuidado demais — creio que ha ainda muita coisa a fazer. Quando o dr. Pereira Braga alinha os dias dos prazos da acção ordinaria, e replica-se que esse calculo é puramente theorico, e que praticamente se consome muito mais tempo—reconhece-se que esses prazos são excedidos. Logo — o que ha a fazer é impedir que sejem excedidos. Como? como em nosso Direito se impede que outros e outros prazos, para allegar, para provar, para recorrer, sejam excedidos; — tornando-os fataes. A dilação probatoria já é um termo fatal — e, no entanto, em muitos casos se poderá até supprimil-a. O Codigo do Districto Federal, a que se deve dar o nome do eminente ministro que lhe presidiu a elaboração — dr. Esmeraldino Bandeira — tornava a dilação probatoria dependente de protesto das partes na petição inicial ou na contestação. O do Estado do Rio permitte que as partes se accórdem em supprimil-a. Poderia dar-se ao juiz a faculdade de supprimil-a em casos convenientes.

Poder-se-iam supprimir as audiencias, quando o processo não tenha de ser feito na propria audiencia. Porque para assignação de prazos — é uma inutilidade retardadora, que a lei de fallencias, referindo-se a prazos strictos e ligados a graves consequencias, já suppriniu. João Mendes manteria em audiencia apenas as assignações para a contestação e a assignação e lançamento para a dilação probatoria. ("A reforma do processo", pag. 3). Mas, quanto á dilação probatoria, a suppressão já tem sido feita com exito; e quanto á contestação, basta vêr que o prazo inicial de 24 horas para defesa nas fallencias corre em cartorio — sem inconveniente algum.

Por outro lado, poder-se-ia estabelecer rytho processual mais rapido para muitos casos que hoje ainda obedecem ao curso da acção ordinaria; basta recordar que, pelo Codigo do Estado do Rio, e pelo de Minas Geraes, cabe acção executiva aos documentos escriptos ou apenas assignados pela parte.

Não me posso alongar mais em detalhes: os que tenho enunciado parecem-me mostrar que poderemos adoptar a oralidade mais logicamente, mais largamente, mais efficientemente, do que se pretende fazel-o — e sem deturpar a feição, fundamentalmente bôa e adequada aos nossos habitos, do nosso processo judiciario.

Não quero, porém, terminar sem assignalar que nenhum de nós — a não ser o nosso provecto mestre, sr. dr. Carvalho Mourão, que teve a gentileza de communicar-nos alguns traços da nova reforma, no ponto de vista do processo oral — nenhum de nós conhece o que se está fazendo, o que em breve talvez tenhamos de applicar. Estamo-nos atendo a essa questão — que é afinal um tanto academica, em alguns aspectos — e abandonando todos os demais.

Não tenho a superstição dos poderes privativos, e supponho inevitavel, no Estado moderno, a sua delegação, que, afinal, todos os Parlamentos praticam, com maior ou menor condescendencia. Mas, admittida a delegação, eu desejaria que se admittisse tambem uma formula capaz de evital-a em certos casos. Eu a excluiria sempre que se tratasse, propriamente, "de leis" — admittindo-a em relação á materia de "decretos legislativos". — Essa distincção, essas denominações diversas estão consagradas expressamente em nossa legislação, mas, em verdade, têm sido esquecida. No "Diario Official" não ha mais "leis" — e o proprio Congresso vae elaborando actos que só se denominam — "decretos legislativos", para differencil-os dos do Executivo, designados apenas como — "decretos. Decretos simples, decretos legislativos, decretos em virtude de delegação legislativa, decretos puramente regulamentares que corrigem e completam leis erroneas e deficientes — vão constituindo toda a nossa legislação.

Dir-se-á que tudo isso resulta da reconhecida incapacidade legislativa dos Parlamentos. Precisamente em relação á elaboração dos Codigos, pofez, em um pequeno livro altamente suggestivo, a analyse dos varios methodos applicados nos paizes mais adeantados do mundo. O governo italiano pretendia autorização legislativa para revêr, sobre bases mais ou menos determinadas, o Codigo Civil, o de processo civil — submettendo o de Commercio e Marinha mercante, os projectos de decretos relativos ao Codigo Civil e os novos Codigos ao exame e parecer das commissões parlamentares, compostas de cinco senadores e cinco deputados, escolhidos pelos presidentes das assembléas respectivas, sendo os decretos apresentados ás Camaras. O governo obteve a autorização, declarando que as commissões parlamentares teriam intervenção decisiva nas reformas. CERCIELLO combateu fortemente essa solução, mostrando que, sempre, ainda em momentos assás difficeis, o Parlamento teve sempre o exame dos projectos concretos de Codigos — a não ser em relação aos de 1865, que aliás, não effectuaram verdadeiras reformas; chegando a intervenção do Parlamento a dar-se, em alguns casos, duas vezes — considerando os principios geraes da reforma e examinando o projecto concreto redigido ("Il metodo nella riforma dei codici", 1923).

Quereria eu, portanto, que o nosso Congresso, ainda agora, assentasse, ao menos, os principios fundamentaes, os pontos cardeaes da reforma do processo, embora não descesse a detalhes de sua applicação, e reservando-se para homologar todo o Codigo, depois de promulgado pelo Executivo.

Tanto mais necessaria acredito a adopção desse alvitre, quanto o novo Codigo do processo deve ser um padrão offerecido aos legisladores estaduaes — que, nessa materia, já distanciaram, muitos delles, o legislador federal.

Constituido por delegados e representantes dos Estados, não ha porque o Congresso Federal se furte, auxiliado pelos pareceres dos especialistas e dos technicos, a desempenhar essa alta missão de fortalecimento da unidade nacional.

Sem querer voltar á uniformização legislativa processual — que já ha quem prégue, ante os males decorrentes da dispersão actual — sem querer annullar as conquistas do regimen federativo nesse terreno, entre nós, eu desejaria que um forte movimento, principalmente, sináo exclusivamente doutrinario, generalizasse, em todo o paiz, as regras fundamentaes do processo judiciario.

A preponderancia que o dec. 737, de 1850, teve, por largo tempo e ainda no regimen republicano, e que assegurava a unidade fundamental do processo, sem tolher as modificações inspiradas nas conveniencias ou circumstancias locaes — só desappareceu pela inopia do legislador federal. Cumpre-lhe reconquistal-a, offerecendo ás legislações estaduaes um modelo irrecusavel. Cumpre-lhe mais: cumpre-lhe dar o exemplo dessa unidade, adoptando o mesmo Codigo de processo — salvo certas disposições especiaes — para a justiça local deste Districto e para a justiça federal. Cessaria o absurdo de estabelecer o legislador federal, leis processuaes de casos identicos, para os juizes que mantem, nesta mesma capital, na Avenida Rio Branco, profundamente diversas das que impõe aos da rua dos Invalidos. Levada, assim, a applicação do novo Codigo ao territorio de todos os Estados — cessará o contraste actual, tão deprimente para o legislador federal naquelles Estados em que o processo local já se faz em moldes muito mais adeantados e esclarecidos que o do processo federal.

Do mesmo passo, nesse movimento de uniformização, deveria cuidar o legislador da disparidade, que aqui, em pleno Districto Federal, mantem, relativamente ás custas dos actos judiciarios. A justiça local teve dois ou tres regimentos, emquanto a justiça federal continuou adstricta a um velho regimento, obsoleto e desusado.

A obra de uniformização, que as legislador não soube ainda fazer, está praticamente realizada por escrivães e meirinhos.

De tal sorte, porém, creou-se uma situação paradoxal, em que nós advogados, devemos reclamar a elevação das custas, ainda nimiamente modicas, e por isso mesmo inapplicaveis, da justiça federal.

Porque essa modicidade, simplesmente "on paper", nos compromette a nós, advogados, que não podemos legitimar as despesas effectuadas, e prejudica realmente o litigante vencedor, que não consegue rehaver o que dependeu. Si não podemos baratear a Justiça — como seria de desejar — ao menos legitimemos o seu encarecimento.

Aliás, o barateamento do processo e a disciplina de nossa profissão, constituem dois outros pontos capitaes das reformas a emprehender — sem os quaes as innovações do processo judiciario podem nada valer, nada melhorar a triste realidade das coisas.

LEVI CARNEIRO

TODOS OS SPORTS

FOOTBALL

O GRANDE MATCH DE AMANHÃ

Para o encontro com o Vasco, amanhã, a directoria do Fluminense F. C. avisa aos associados deste que o respectivo ingresso se fará pelo portão n. 1, da rua Alvaro Chaves, sendo indispensavel a apresentação da carteira social e do titulo n. 6, relativo ao 2º trimestre, com excepção dos athletas, que apresentarão o cartão n. 5, relativo ao mez de maio. O socio poderá fazer-se acompanhar de duas pessoas da familia, de accôrdo com as disposições do regimento interno, devendo as demais pagar entrada.

1º — O ingresso dos directores da Confederação Brasileira de Desportos e A. M. E. A., bem como dos redactores sportivos, será feito pelo portão n. 1, devendo os portadores de cartões occupar os logares que lhes são especialmente destinados.

2º — A entrada dos jogadores do club visitante se fará pelo portão numero 1, da rua Alvaro Chaves, mediante a apresentação dos cartões fornecidos pela thesouraria do Fluminense Football Club.

3º — Não será permittida a permanencia, na sala junto ao vestiario do club visitante, senão ao director sportivo e massagista, devendo os reservas e mais jogadores occupar a parte da archibancada destinada aos athletas.

4º — O ingresso do publico para as archibancadas será pelos portões numeros 2 e 5, e, para a geral, pelos portões ns. 6 e 8, da rua Guanabara.

5º — A directoria avisa ao publico que todas as providencias foram tomadas, afim de evitar invasão do campo, quer durante, quer no final da partida, tendo, de accôrdo com as autoridades policiaes, tomado as devidas providencias para agir com a maxima energia.

6º — Por determinação das autoridades policiaes, não será absolutamente permittido lançar bombas, bichas, etc., sendo passivel de prisão immediata todo aquelle que infringir esta prohibição.

7º — Os ingressos para este jogo serão vendidos exclusivamente nas bilheterias do club, as quaes serão reabertas, depois de amanhã, ás 8 horas, para a venda de archibancadas e geraes, á rua Guanabara, e cadeiras numeradas, á rua Alvaro Chaves, junto ao portão n. 1. Para facilitar esse serviço, os recebedores não farão trocos.

NILO MURTINHO

A bordo do paquete "Itatinga", chegou, hontem, a esta capital o jogador Nilo Murtinho Braga, que foi recebido por numerosos sportmen, amigos e admiradores.

A FESTA DE HOJE, DO C. R. DO FLAMENGO

Realiza-se hoje a festa mensal que este club offerece aos seus associados.

A directoria communica aos srs. socios que só terão ingresso os que exhibirem as suas carteiras de identidade e o recibo do mez corrente, podendo fazer-se acompanhar por senhoras de sua familia.

Aos novos associados solicita-se o favor de regularizarem suas situações com o club, pois não terão ingresso os que assim não procederem.

As senhoras deverão comparecer sem chapéo, e os cavalheiros de smoking ou traje escuro completo.

Para essa festa, como anteriormente tem sido feito, não ha convites especiaes.

O bufet será gratuito, sendo distribuidos, á porta, os necessarios tickets, havendo, porém, mezinhas reservadas na quadra annexa ao rink.

A direcção geral da festa ficará subordinada ao dr. Faustino Esposel, presidente desta sociedade, que será coadjuvado pelas seguintes commissões:

Porta — Dr. Francisco R. Faria, Jayme Ponce de Leon e dr. João B. de Almeida Werneck.

Salão e orchestra — Dr. João Borges de Sampaio e Nelson de Lima Santos.

Bufet — Odilo Pinto, Alcides Horta e Carlos Mamede.

Imprensa — Dr. Manoel Gonçalves e Newton Brandão.

JARDIM F. C. x MERIDIONAL F. C.

Realiza-se, amanhã, um encontro entre os clubs acima, em disputa da F. B. de Esportes Athleticos, no campo do Jardim F. C., á rua Jardim Botanico 340.

A commissão do Jardim F. C. pede o comparecimento dos seguintes jogadores, ás horas regulamentares, na séde:

1º team — Thomaz; Dantas e Gallo; Fortes, Leiterinho e Salles; Bonitinho, China, Meia, Telasco e Affonso.

Reservas — Ricardo, Rolla, Olavo e Lima.

2º team — Medeiros; Vianna e Gonçalves; Sylvio, Duarte e Edmundo; Agassiz, Athanazio, Vergueiro, Jovo e Pará.

Reservas — Desiderio, Armando, Oswaldo e Americo.

3º team — Balaco; Chico e Zésinho; Silva, Benicio e Calmon; José, Oswaldo, Celsinho e Deutras.

Reservas — Raul, Couto, Juquinha, Baldo e Jeny.

COMMENTARIOS SOBRE A DERROTA DOS URUGUAYOS PELO CLUB SPARTA

PRAGA, 15 (U. P.) — A imprensa commenta hoje amplamente o resultado do match de football realizado hontem nesta capital entre o Club Sparta e o team uruguayo, em que venceu o primeiro.

Muitos criticos attribuem a derrota dos uruguayos ás condições do terreno, o qual sendo muito duro, impediu que os footballers sul-americanos demonstrassem a sua rapidez e agilidade.

O 4º DESAFIO PORTUGAL x HESPANHA

LISBOA, 15 (U. P.) — Chegou o team hespanhol de football, acompanhado de jornalistas madrilenos que vem disputar em Lisboa o quarto desafio entre Portugal e a Hespanha.

SYRIO LIBANEZ x BANGU'
Aviso do America F. C.

Tendo a directoria do America F. C. cedido a sua praça de sport ao Syrio-Libanez S. Club, para a prova official de campeonato, Syrio x Bangu', a realizar-se amanhã, 17 do corrente, de ordem do presidente, communico que:

1º) O ingresso dos associados, de accôrdo com os estatutos, será pessoal e dado pela porta principal, á rua Campos Salles, mediante a apresentação da carteira de socio, acompanhada do recibo do mez de maio (n. 5);

2º) o ingresso dos portadores de permanentes da A. M. E. A., será dado por qualquer das portas que ficam á esquina das ruas Junqueira Freire e Gonçalves Crespo;

3º) o associado que ainda não tenha retirado o recibo do mez corrente, deve procural-o na porta principal, á rua Campos Salles;

4º) O ingresso da policia e da imprensa, será dado pela porta principal, á rua Campos Salles, ficando o "hall" do primeiro pavimento reservado para a policia e imprensa e o do segundo para a directoria do America;

5º) o ingresso dos socios do Syrio será dado pela porta que fica á esquina da rua Gonçalves Crespo;

6º) o ingresso do publico será dado pela porta que fica á esquina da rua Junqueira Freire;

7º) o ingresso na geral será dado pela rua Junqueira Freire (lado da barreira);

8º) o ingresso dos jogadores uniformizados, director sportivo, massagista e empregado dos teams, será dado pela porta do lado direito da archibancada dos socios, á rua Campos Salles, com distico "Jogadores", indicando-se-lhes ahi por onde devem se dirigir ao alojamento especial que lhes é destinado; por esta porta não se dará ingresso a outras pessôas, que não sejam as acima descriptas.

E' absolutamente vedada ás pessoas estranhas á directoria do America e dos clubs disputantes, em qualquer dependencia que lhes não sejam destinadas.

"O MUNDO DESPORTIVO"

Recebemos o 3º numero da victoriosa revista "Mundo Desportivo", dirigida pelos nossos confrades Adauto de Assis, Galdino Santiago, Mario Graça e Arduino Burlini. Interessante e variada, como sempre, traz em sua capa, em côres, uma homenagem de saudade ao player tricolor "Mano", Emmanuel Coelho Netto. Em seu texto, de escolhida collaboração, encontram-se: "Frente unica! — A origem do football — Galeria dos footballers — A chegada triumphal do Paulistano — Notas do remo — Box — Aviação — Turf — Sueltos — Os ultimos e os proximos jogos e numerosos clichês interessantes.

FEDERAÇÃO ATHLETICA BANCARIA E ALTO COMMERCIO
Os matches para hoje

Em proseguimento do campeonato do corrente anno, serão jogados os seguintes:

SERIE "A"

City Athletic x Sul America F. C.

Campo do Leopoldina A. C., á rua Barão de Itapagipe 110.

Juiz, da General Electric S. A.

Representante: Manoel Borges, do Banco Francez e Italiano F. C.

Costeira F. C. x Light and Power F. C.

Campo do Botafogo F. C., á rua General Severiano 94.

Juiz do Banco Francez e Italiano F. C.

Representante: Paulo Leitão, da General Electric S. A.

SERIE "B"

City Bank C. S. C. Gally, Ltda.

Campo do C. R. Vasco da Gama, á rua Moraes e Silva 43.

Juiz, da Leopoldina Railway A. A.

Representante: Raphael Bueno Lopes, do America Fabril F. C.

Um aviso aos clubs

O inicio de todos os matches será ás 15 horas, havendo a tolerancia de 30 minutos.

F. A. B. A. C.
Torneio dos segundos teams

Na secretaria desta Federação acham-se abertas as inscripções para o torneio dos segundos quadros, no qual poderão concorrer todos os clubs filiados, de accôrdo com o regulamento já publicado.

Sessão de directoria

O presidente convida os directores para a reunião da directoria, a realizar-se na proxima segunda-feira, 18 do corrente, ás 17 1|2 horas, na séde social.

JNF

A CORRIDA DE AMANHÃ, NO JOCKEY-CLUB

Para a reunião que a veterana levará a effeito, amanhã, no hippodromo de S. Francisco Xavier, estão, mais ou menos, assentadas as seguintes montarias:

1º pareo — "23 de Setembro" — 1.450 metros:
Baroneza, 53 kilos, P. Zabala.
Penelope, 52 kilos, J. Escobar.
Barbara, 52 kilos, J. Gomes.
Bandeirante, 54 kilos C. Ferreira.
Tico-Tico — 54 kilos A. Silva.

2º pareo — "Aventureiro" — 1.600 metros:
Sultana 46 kilos, O. Barroso Junior.
Perfumado, 54 kilos, N. Gonzalez.
Charleroi, 54 kilos, W. Lima.
Principe, 55 kilos, A. Feijó.
Major, 52 kilos, A. Rosa.

3º pareo — "Aventureiro" — 1.000 metros:
Verona, 49 kilos, A. Rosa.
Asmodéa, 52 kilos, B. Cruz.
Loreau, 54 kilos, C. Ferreira.
Paquita, 52 kilos, A. Silva.
Picklock, 54 kilos, W. Lima.

4º pareo — "Liberdade" — 1.600 metros:
Barão, 54 kilos, D. Suarez.
Yara, 52 kilos, C. Ferreira.
Ping-Pong, 54 kilos, A. Silva.
Pancho, 54 kilos, C. Fernandez.
Barbara 50 kilos, J. Gomes.

5º pareo — "Carvalho de Menezes" — 1.000 metros:
Querido, 53 kilos, A. Rosa.
Cid, 53 kilos, D. Suarez.
Carioca, 51 kilos, P. Zabala.
Queixada, 51 kilos, A. Silva.
Quietação 51 kilos, A. Feijó.
Cervantes, Miki, Tintureiro e Tertius Gaudet não correrão.

6º pareo — "Kitchner" — 1.600 metros:
Palmella, 48 kilos, A. Rosa.
Detraqué, 48 kilos, O. Barroso.
Moleque, 53 kilos, D. Vaz.
Ramalero, 48 kilos, B. Cruz.
Mirante, 51 kilos, J. Aranelbia.
Cabaret, 52 kilos, A. Feijó.
Solidago, 54 kilos, C. Fernandez.
Cerrito, 53 kilos, W. Lima.

7º pareo — G. P. "13 de Maio" — 2.000 metros:
Engeitado 53 kilos, A. Feijó.
Danubio, 48 kilos, J. Escobar.
Andromeda, 51 kilos, D. Vaz.
Granito, 51 kilos, C. Fernandez.
Azizi 52 kilos, A. Rosa.
Primazia, 50 kilos, A. Silva.
Liró, 52 kilos, D. Lopez.

8º pareo — "Mosqueto" — 1.600 metros:
Confiance, 54 kilos, F. Biernaczeh.
Mouro, 52 kilos, L. Souza.
Sultana, 49 kilos, J. Escobar.
Tapajoz, 53 kilos não correrá.
Trovoada, 46 kilos, O. Barroso.
Rigor 48 kilos, A. Rosa.
Fidelidad, 50 kilos, A. Silva.

DIVERSAS NOTICIAS

Continuando enfermo o starter Marcellino de Macedo, as saidas, amanhã, serão dadas pelo seu collega Alexandre Fernandez.

— Para substituir Horacio Perazzo, nas funcções de gerente do stud F. Lundgren, virá de Pernambuco o entraineur que ali cuida dos animaes daquelle turfman.

— O stud Crespi, de S. Paulo, acaba de alugar cinco boxes, nas cocheiras do entraineur Trajano de Carvalho.

— E' provavel que, ainda este mez, venha do Chile um bom jockey, contratado por um dos mais importantes studs cariocas.

— Os potros Rotafogo e Boreas, do stud Mendes Campos, vão ser remettidos para Rezende, onde permanecerão até julho vindouro.

— Por se achar bastante sentido, deixará de correr, amanhã, o cavallo Tapajoz.

— Acha-se entre nós o entraineur Juvenal Vieira, que veiu alugar cocheiras para os seus pensionistas Ben Hur e Dogma.

— A exposição-leilão do Jockey-Club Paulistano será realizada no dia 23 do corrente, com cerca de 30 inscripções.

— Até o fim do corrente mez, devem ser embarcados em Montevidéo, com destino a esta capital, dois animaes de importação do sr. João G. de Oliveira.

ROWING

A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA F. B. S. R.

Já tivemos occasião de commentar a situação financeira da Federação Brasileira das Sociedades do Remo, referindo-nos ás medidas de emergencia que a actual directoria pensa suggerir ao Conselho, com o intuito de enfrentar essa situação.

Essas medidas acham-se concretizadas na indicação abaixo, a ser submettida á apreciação dos representantes dos clubs federados, na proxima reunião do Conselho.

Eis a indicação:

Considerando que a Prefeitura do Districto Federal não paga ha 36 mezes a subvenção concedida a esta Federação pelo Conselho Municipal;

Considerando que, desfalcada desse auxilio, não lhe é possivel manter o seu programma desportivo e sorvel-os compromissos decorrentes da federação dos clubs nauticos situados na bahia de Guanabara;

Considerando que a F. B. S. R. não deve ficar exposta a criticas injustas, pelo atrazo em que se acha para com os seus filiados na entrega de premios;

Considerando que a renda global da Federação, dado o encarecimento da vida, não permitte que ella continúe a manter o mesmo resgate, com rendas calculadas para despesas orçadas pela terça parte do custo actual;

Considerando que todas as despesas da Federação decorrem de resoluções dos clubs federados, aos quaes cumpre tambem se esforçar pelo prestigio e grandeza desta instituição;

Considerando que é impossivel o equilibrio da receita com a despesa, para bem poder a F. B. S. R. desenvolver a sua actividade, que é a dos proprios clubs filiados;

Considerando que a mesa, ao apresentar a indicação de emergencia, de 13 de dezembro de 1923, concordou na não obrigatoriedade das inscripções nas provas classicas, por acreditar que a Prefeitura pagaria em breve tempo a subvenção em atrazo;

Considerando que a mensalidade dos clubs filiados já foi de 100$000;

Considerando que, em face dos gastos actuaes, são diminutas as taxas dos sellos de propaganda;

Considerando que a Federação contrata emprestimos para acudir a necessidades materiaes de clubs menos abastados, com o objectivo de facilitar o seu soerguimento;

Considerando, finalmente, que não deve soffrer o regimen facultativo adoptado pelos clubs desta entidade, pelo facto de alguns representantes entenderem não dever-se pedir novas contribuições a esses clubs,

A mesa da Federação Brasileira das Sociedades do Remo indica, como medida de emergencia:

Art. 1º — A inscripção dos clubs federados nas provas classicas é obrigatoria.

Art. 2º — E' fixada em 100$ (cem mil réis), a partir desta data, a mensalidade dos clubs federados, na conformidade do art. 20 dos Estatutos.

Art. 3º — Ficam alteradas as taxas do sello de propaganda, referentes aos itens abaixo:

a) cadeiras numeradas e entrada no local reservado á assistencia das festas sportivas, respectivamente, 5$ e 2$000;
b) certidões, 10$ até 20 linhas e mais 500 réis por linha excedente;
c) recursos e reclamações, 5$000;
d) programmas em livro, 2$000;
e) pedidos de transferencia ou declarações de opção, 5$ por amador.

NOTAS DO CLUB DE NATAÇÃO E REGATAS

Reunião de directoria — Está marcada para segunda-feira proxima, 18 deste mez, ás 20 horas, na séde social, uma reunião extraordinaria dos directores do Club de Natação e Regatas, para discussão de assumptos de caracter urgente.

Do Vasco para o Natação — Officiou á Federação do Remo, sollicitando a transferencia de seu registro para o Club de Natação e Regatas, o amador José Machado, pertencente á classe de juniors e que defendia as côres do Vasco da Gama.

O Natação na regata de Campos — Está definitivamente assentada, pela directoria do gremio "jagunço", a ida, em fins deste mez, á cidade de Campos, de uma guarnição de veteranos, que participará do 3º pareo da regata a realizar-se ali no proximo dia 31, aberto a qualquer classe de remadores, que o disputarão em canôas a 4 remos, e tendo, como premios aos vencedores, medalhas de ouro.

O valente conjunto ao qual caberá a defesa do pavilhão da ancora branca é o mesmo que, nas ultimas temporadas nauticas, tanto tem chamado a attenção dos entendidos do "rowing" pelas suas "performances", e vencedor, entre outras, das importantes provas classicas "Jardim Botanico" e "Commandante Midosi", esta por duas vezes, nas classes de seniors e veteranos. Compõe-se elle dos rowers Joaquim Santos Crespo, Floriano Avila de Sá, Henrique Tomazzino e Luciano Figueiredo Rodrigues.

Tendo Antonio Laviola resolvido abandonar, ao menos temporariamente, o manejo das "cordinhas", será elle substituido, nessa excursão, pelo veterano Jeronymo de Castilho, de relevo no quadro de patrões do Natação e Regatas.

Os bons filhos á casa tornam... — Reingressaram, este anno, no quadro social do Natação, valorosos ex-defensores do gremio "jagunço", que, em temporadas passadas, se haviam transferido para clubs congeneres, por motivos varios, agora felizmente jugulados, graças ao esforço e á boa vontade de sua actual directoria. São elles os "rowers" Francisco Motta, Laurindo C. Bastos e Carlos José dos Santos, do Vasco da Gama; Demosthenes Tavares Dias, do Guanabara; Sylvio Costa e João Aguiar Junior, do Flamengo, e Mario Tomazzino, do Fluminense.

BOX

DISPUTANDO O TITULO DE "JUNIOR CHAMPION"

NOVA YORK, 15 (U. P.) — Realiza-se esta noite um match de box entre Michi Ballerino, e Wicky Brown na localidade de Bayonne, New Jersey, afim de disputarem o titulo de "Junior Champion" de peso leve.

ENXADRISMO

EM BADEN-BADEN
Resultados geraes, depois da 16ª sessão

Depois da 16ª sessão, os jogadores do Torneio de Baden-Baden ficaram desta fórma collocados:

	J.	G.	E.	P.	Pts.
Alekhine	15	11	4	—	13
Rubinstein	15	8	6	—	11
Saemisch	15	8	4	3	10
Marshall	14	5	9	—	9 1|2
Gruenfeld	15	6	7	2	9 1|2
Niemzowitsch	14	7	4	3	9
Tartakower	15	3	11	1	8 1|2
Bogoljuboff	15	7	3	5	8 1|2
Rabinowitsch	15	6	5	4	8 1|2
Spielmann	16	5	7	4	8 1|2
Tore	16	4	8	4	8
Carls	15	5	5	5	7 1|2
Yates	15	5	4	6	7
Treybal	14	4	5	5	6
Reti	14	3	6	5	6
Tarrasch	16	3	6	7	6
Roselli	15	3	4	8	5
Thomas	15	3	4	8	5
Colle	16	3	2	11	4
Mieses	14	3	1	8	3 1|2
Kolste	15	—	2	13	1

VIAÇÃO TERRESTRE E MARITIMA

E. F. C. do Brasil

A estação Central forneceu hontem, por conta dos diversos Ministerios e outras repartições publicas, 67 passagens, na importancia total de 2:058$400.

— Foram admittidos como aprendizes de 4ª classe, das officinas do Engenho de Dentro, os menores: Marcellino Xavier da Silva, Moacyr da Silva Castilho, Nabuco Ferreira Simões, Dorvalino de Azevedo, Ary da Silva Aguiar e Vitalino de Oliveira.

— Regressou da sua viagem de inspecção á linha do Centro, o dr. Erico Delamare E. Paulo, sub-director da 2ª Divisão.

— Na estação de Buenopolis, proximo ao kilometro 1.045, no ramal de Bocayuva, chegaram as locomotivas 270 e 130 que ali trafegavam. A linha ficou impedida durante algum tempo, não havendo desastres pessoaes.

— Despachos da Directoria — Armando de Vasconcellos Bittencourt, Antenor Wenegrowitz Brasil, Euclides Gomes de Souza, Humberto Grault Vianna de Lima, Hildebrando Gonçalves Leite, Luiz Pinto de Aguiar, Millião da Silva Gandra, Oswald Marinho Guimarães, pedindo licença — Concedo um mez, com ordenado; Sebastião Pinto de Paiva, Guimercindo Firmino da Costa, João Marques da Silva, João Soares de Souza, Elpidio Soares, Antonio Pereira, José Julio Velloso Totta, José Vicente, José Manoel, José Candido Barbosa, Luiz Marques, Luiz de Araujo, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Rodrigues, Mario Eduardo de Paula, Octavio Theodoro Cabral, Victorino Francisco de Azevedo Paiva, Pedro Roque, idem, idem — Idem, idem, com 2|3 da diaria; Antonio José de Magalhães, pedindo baixa de fiança — Dê-se baixa á fiança; Companhia Meridional de Mineração, Loriswaldo Telles de Moura, Augusto Roubaud, Antonio de França Ribeiro, Antonio Victorino de Freitas, Cantuario Moreira do Nascimento, Caldeira, Goulart & C., Ltd., Francisco Antonio Ferreira, Arnaldo José Alves Ferreira, pedindo certidão — Certifique-se; Fonseca, Almeida & C., Mayrink Veiga & C., Castro d'Almeida & C., pedindo restituição de caução — Restitua-se; Antonio Corrêa de Mattos, Theodorico Labat Lacerda, pedindo restituição de documentos — Restituam-se, mediante recibo; João Borges Porto, pedindo concessão de uma tarefa — Aceito; Amaro da Silveira & C., Ltd., pedindo adiamento de concorrencia — Como pedem; Beatriz Domingos Cidade, Luzia Gomes da Luz, pedindo pagamento — Deferido; João Guimarães, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação do Mario — Idem, á vista das informações; Reis Brasil & C., pedindo concessão de um desvio — Idem. Lavre-se termo, de accôrdo com a minuta inclusa; dr. José Hygino da Silveira, pedindo passe permanente — Idem, á vista das informações. Lavre-se termo; capitão Antonio Vieira de Carvalho, pedindo permissão para fazer carregamentos em carros da Companhia Leopoldina — Idem nos termos das informações; Benedicto Bermudes de Castro, pedindo readmissão — Attendido, de accôrdo com a informação; Feliciano Antonio Ribeiro, pedindo collocação — Idem, como graxeiro extranumerario, nos termos do parecer da 1ª Divisão; Nicanor Vieira de Rezende, pedindo readmissão — Idem, nos termos do parecer do Trafego; Hospital Evangelico do Rio de Janeiro, pedindo reforma de contrato — Lavre-se termo, em prorogação. Concordo com a modificação da clausula 1ª. Compareçam á Secretaria, para assignatura dos termos: Aliu' Marques, Deodato Werthimer, José Affonso Vianna e Christiano Ottoni Gonçalves. Compareçam á Secretaria os srs. Scarlatelli Procopio & C., José Ferreira Moutinho, Supervielle & C., Silvino Rosa Machado, representante da "The Worthington Co. Incorporated", presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis; Rachel Grammatico da Veiga Cunha, pedindo pagamento; José Corrêa Ramos, Paschoal Hors, pedindo restituição de documentos; Felinto Elras, fazendo egual pedido; F. Veusnelo & C., pedindo restituição de caução; Honorato Xavier, pedindo readmissão; Edmundo Neves Belém propondo fiança; Silva Dantas & C., pedindo transferencia de caderneta kilometrica — Compareçam á Secretaria; Ezequiel Mendonça, pedindo restituição de documentos — Selle o presente; dr. Augusto Lavinias, pedindo passe — Selle os annexos.

PUBLICAÇÕES

JORNAES DE MODAS — A Livraria Odeon, da firma Soria & Buffoni, continúa a manter a supremacia em variedade de jornaes de modas, recebendo por todos os paquetes os mais recentes figurinos. Com todos os centros onde a elegancia pontifica, mantêm os srs. Soria & Buffoni relações commerciaes, habilitando-se assim, a fornecer figurinos, revistas e jornaes do mundo inteiro, isto a par de livros de todas as especialidades technicas e litterarias. Entre os ultimos figurinos chegados estão: "Les dimanches de la femme", "La mode du jour", "La revue de madame", "Nos loisirs", "Madame", "Weldons ladies journal", "Femina", "Chic et Simplicité", "Les modes de la femme de France" e "Chiffons".

FON-FON — Uma edição de cem paginas, com uma bella capa, a desta semana, da querida revista "Fon-Fon". Além da chronica de abertura e das secções habituaes, o magazine carioca publica varios trabalhos de litteratura. A reportagem photographica está cuidada, sobretudo as paginas que focalizam aspectos da recepção dos footballers do Paulistano, da Paschoa dos Militares e da estadia de Einstein nesta capital.

SELECTA — Nas 36 paginas da edição desta semana, da "Selecta", ha, além de desenvolvidos informes sobre a cinematographia, alguns contos novellas dos melhores autores, retratos de artistas e outras illustrações.

A capa é uma trichromia reproduzindo uma pose photographica de Alice Terry.

A TRIBUNA MEDICA — Estão sendo publicados os dois numeros de março ultimo, desta revista quinzenal de medicina e cirurgia que se edita nesta capital.

REVISTA PORTUGUEZA DE MOAGEM E PANIFICAÇÃO — Recebemos o segundo numero desta revista, que se publica em Lisboa, dedicada aos assumptos indicados em seu proprio titulo.

BRASIL FERRO-CARRIL — Está em circulação o numero de 7 do corrente dessa conhecida publicação de transportes, economia e finanças.

MONITOR MERCANTIL — Fo' posto á venda o numero de 9 do corrente desta apreciada revista semanal de economia e finanças.

REVISTA DOS GRANDES HOTEIS — Entrou em circulação mais um numero desse interessante magazine, dedicado á vida e aos interesses dos nossos hoteis, sem se descuidar, no emtanto, da sua feição de fina revista illustrada.

"NICK CARTER" — Acaba de ser posto á venda o fasciculo n. 24 das ultimas aventuras do extraordinario dectetive americano Nick Carter, com o episodio completo intitulado — *Miguel, o vingador*.

ALBUM INDUSTRIAL E COMMERCIAL DE CAMPINA GRANDE — Acaba de ser distribuido o "Album industrial e commercial de Campina Grande", Parahyba do Norte, organizado pelo sr. José B. Amaral. E' um volume interessante que não expõe sómente o aspecto industrial-commercial, como a importancia social-politica, da grande cidade parahybana. De tal modo e com tal abundancia, o volume expõe a vida de Campina Grande, que se torna um precioso repositorio de informações pelo que se comprehende que o seu autor conseguiu seus objectivos.

REVISTA DO BRASIL — Recebemos o numero de março ultimo dessa apreciada revista litteraria, que se edita em S. Paulo, sob a direcção dos srs. Paulo Prado e Monteiro Lobato.

FIGURA N. 16 do

CONCURSO DE BELLEZA

CORTE E GUARDE, DEPOIS DE PREENCHER AS RESPOSTAS

Para attender os pedidos que estamos diariamente recebendo, re-publicaremos, successivamente, as figuras 8, 17, 23 e 28.

CONCURSO DE BELLEZA
Recebimento de collecções

O recebimento das collecções do CONCURSO DE BELLEZA está sendo feito desde 12 do corrente.

Os concurrentes encontrarão, das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, na redacção desta folha, as pessoas encarregadas desse serviço.

O Governo da Republica e o Governo da Cidade

NO CONGRESSO

SENADO

A SESSÃO DE HONTEM

Com a presença de 26 senadores, á hora habitual, foi aberta a sessão e, depois de approvada a acta da anterior, lido o expediente que careceu de importancia.

HOMENAGEM A UM CONSTITUINTE

Não estando presente o sr. Joaquim Moreira, inscripto na vespera, na hora destinada ao expediente, foi concedida a palavra ao sr. Bueno de Paiva, que alludiu á personalidade do sr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, requerendo, em homenagem á sua memoria, por ter sido constituinte, o levantamento da sessão.

Approvado o pedido, foi suspenso o trabalho, conservada para hoje a mesma ordem do dia.

CAMARA

A SESSÃO EM RESUMO

Presidida pelo sr. Arnolpho Azevedo e secretariada pelos srs. Domingos Barbosa e Ferreira Lima, a sessão foi iniciada com a presença de 73 deputados, que, sem observações, approvaram a acta da sessão anterior.

Do expediente lido, constou a mensagem propondo as bases para a fixação da força naval no exercicio de 1926.

POSSE DE UM DEPUTADO

A requerimento do sr. Tavares Cavalcante, tomou posse o novo deputado pela Parahyba, sr. Carlos da Silva Pessoa, introduzido no recinto pelos 3º e 4º secretarios, prestando o compromisso regimental.

MAIS UMA RESPOSTA AO MANIFESTO ASSIS BRASIL

O sr. Lindolpho Collor occupou a tribuna durante toda a hora do expediente, expendendo commentarios ao manifesto lido, ha dias, nas duas casas do Congresso, dirigido á Nação pelo sr. Assis Brasil.

A COMMISSÃO DO SR. NABUCO DE GOUVEA

O sr. Baptista Luzardo deixou sobre a mesa uma indicação pedindo a manifestação da Commissão de Constituição e Justiça sobre a volta do deputado Nabuco de Gouvêa ao desempenho da Commissão Diplomatica de plenipotenciario junto ao governo do Uruguay.

FALTA DE NUMERO

Ainda hontem não poude a Camara ultimar a eleição de sua mesa. Por falta de numero, não puderam ser eleitos os quatro secretarios.

Ao ser annunciada a ordem do dia, a lista de presença registrava o comparecimento de 110 deputados. Ao fim da chamada, entretanto, para aquella votação, apenas 97 deputados se haviam manifestado.

Os deputados opposicionistas mais uma vez não tomaram parte na votação.

EM DEFESA DO SR. MELLO VIANNA

Occupou, então, a tribuna, em explicação pessoal, o sr. Nelson de Senna, que, respondendo ao ultimo discurso do sr. Leopoldino de Oliveira, defendeu a administração do sr. Mello Vianna, em Minas Geraes.

O CREDITO DA BAHIA

Tambem em explicação pessoal, falou o sr. Berbert de Castro.

O representante bahiano commentou telegrammas de Londres insertos em jornaes desta capital, que affectavam o credito de seu Estado.

Contestou que a Bahia não correspondesse á confiança das praças extrangeiras, por não cumprir seus compromissos.

A proposito, apresentou dados numericos, relativos a remessas de pagamentos de "coupons" da divida externa e leu trechos da mensagem do governador da Bahia.

CONTRA ACTOS DO GOVERNO

Mais dois oradores se fizeram ouvir, em explicações pessoaes: os srs. Azevedo Lima e Adolpho Bergamini.

O primeiro tratou da administração geral do paiz, tecendo commentarios de critica severa a alguns actos do governo.

O segundo protestou vehementemente contra a coacção á imprensa.

Nada mais havendo a tratar, foi, em seguida, levantada a sessão.

Presidencia da Republica

NO CATTETE

Os ministros Felix Pacheco e Setembrino de Carvalho estiveram, hontem, á tarde, conferenciando com o presidente da Republica sobre assumptos que se relacionam com a administração dos departamentos a seus cargos.

AUDIENCIA AOS CONGRESSISTAS

O chefe do Estado, conforme antecipamos, resolveu designar as terças e sextas-feiras para receber das 15 ás 17 horas os membros do Congresso Nacional. Hontem, iniciando a medida que veiu restabelecer a praxe interrompida pela estação de vilegiatura em Petropolis, o dr. Arthur Bernardes recebeu o dr. Arnolpho de Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, os senadores Fernandes Lima e Costa Rodrigues e os deputados Antonio Carlos, "leader" da maioria, Adolpho Konder, Rodrigues Machado, Daniel de Mello, Joaquim Salles, Juvenal Lamartine, Lyra Castro e Octavio Mangabeira.

DESPEDIDAS

Apresentaram hontem as suas despedidas ao presidente da Republica, o sr. Masajó Inony, deputado ao Parlamento do Japão e o sr. Helenio de Miranda Moura.

AGRADECIMENTOS

O sr. José de Paula Pereira agradeceu, hontem, ao chefe do Estado a sua nomeação para o cargo de 1º official do Departamento Nacional do Ensino.

REPRESENTAÇÃO

O dr. Arthur Bernardes fez-se representar pelo major Fausto D'Elly na missa de setimo dia do fallecimento do dr. Priamo Sobral.

DECRETOS ASSIGNADOS

O presidente da Republica assignou, hontem, os seguintes decretos:

Na pasta da Justiça

Nomeando: o bacharel Octavio Martins Rodrigues, para substituto do juiz federal na secção do Rio de Janeiro; supplentes do substituto do juiz federal na secção de Pernambuco, Arão Luiz Gonçalves, 1º, em Gravatá e Enéas Teixeira de Carvalho, Manoel Francisco Pereira e Miguel Esteves de Arruda, 1º, 2º e 3º em Bonito.

No Ministerio da Fazenda

Foram nomeados pelo ministro os srs. Alipio Leite Junior e o bacharel Ernesto Martins de Castro, respectivamente, collector da collectoria das rendas federaes em Itapolis, São Paulo, e escrivão da collectoria das rendas federaes de S. João do Muquy, Espirito Santo, e exonerados, a pedido, desses logares, Arthur Porto Filho e João Vieira de Almeida.

— Pelo ministro foi negado provimento ao recurso de João Tesch F. Scheldt do acto da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, confirmando o da collectoria das rendas federaes de Cachoeira, que lhe impoz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

— O ministro indeferiu, em face do parecer, o requerimento em que o dr. Benjamin Franklin Ramis Galvão pede certidão do tempo de serviço que prestou como medico de saude do porto.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco o director da Receita Publica communicou haver o ministro concedido isenção de direitos para materiaes a serem importados pela Companhia Radio Telegraphica Brasileira.

No Ministerio da Marinha

Foi exonerado o capitão de corveta Adalberto Landim, do cargo de immediato do navio escola "Benjamin Constant".

— Foram nomeados: o capitão de corveta Adalberto Landim, para o cargo de commandante do contra-torpedeiro "Matto Grosso"; e o capitão de corveta Eduardo Pereira de Mello, para perito de machinas da Capitania do Porto do Rio.

— Obteve noventa dias de licença o segundo tenente commissario Jorge Mayerhober.

— Ao primeiro secretario da Camara dos Deputados foi enviada a mensagem em que o presidente da Republica apresenta ao Congresso Nacional as bases da lei de fixação da força naval, para o anno de 1926.

— Ao ministro da Fazenda foi encaminhado o officio em que o director de navegação suggere providencias que julga necessarias á conservação dos pharóes e casas de pharoleiros.

— Designações — Do 1º tenente medico Oscar da Cunha Echenique, do 2º tenente pharmaceutico Raul Pinto de Miranda, do enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Paulino da Cunha e do carpinteiro de 2ª classe Izidoro da Hora, todos para servirem na Ilha da Trindade, embarcando no N. "Aspirante Nascimento", devendo apresentar-se á directoria do pessoal até o dia 16 do corrente.

Dos enfermeiros navaes de 2ª classe, João Baptista Mendes e Boanerges Paiva Mendonça, para servirem, respectivamente, no Hospital Central de Marinha e nas escolas de grumetes e aprendizes marinheiros.

— Desligamentos — Do 1º tenente medico Annibal da Silva Lima Jorge, do 2º tenente pharmaceutico Eurico de Britto Figueiredo e do enfermeiro naval de 2ª classe Antonio Liberato Barroso Lisboa, todos da Ilha da Trindade, vindo embarcados no N. "Aspirante Nascimento".

Dos enfermeiros navaes de 2ª classe João Baptista Mendes e Manoel Paulino da Cunha (com urgencia), respectivamente, das escolas de grumetes e aprendizes marinheiros e do Hospital Central de Marinha.

— Passagens — Dos contra-mestres, servindo de mestres, pedro Vieira de Araujo e Manoel Brasil de Carvalho, respectivamente, para o C. T. "Matto Grosso" e C. T. "Parahyba", depois da entrega das respectivas cargas dos effeitos da Fazenda Nacional.

— Desembarques — Do capitão tenente medico Ildefonso Cysneiros, do enfermeiro naval de 2ª classe Boanerges Paiva de Mendonça e do taifeiro Laudelino dos Santos.

— Em ordem do dia de hontem, foi publicado o seguinte:

"Os srs. commandantes de esquadra, navios soltos, corpos e estabelecimentos de marinha enviem a esta directoria uma relação nominal dos AE-TM e PE-TM que servem sob suas ordens, com as datas da classificação e apresentação respectiva."

— Manual do Archivamento — De accordo com a resolução do almirante ministro da Marinha fica adoptado o Manual de Archivamento proposto pela divisão de communicações (E. M. 3), o qual será opportunamente distribuido em folhetos.

1) — Todas as repartições deverão alterar os seus systemas do archivamento de modo a que fiquem terminadas as adaptações ao novo systema até 1 de outubro de 1925.

2) — O Estado Maior da Armada se incumbirá dos detalhes de execução do referido manual, podendo para est fim designar um official para auxiliar as demais repartições.

Dr. Julio Vieira participa aos seus clientes e amigos, que já se encontra de novo no seu consultorio á rua da Assembléa, 41, das 2 ás 6, diariamente. Central 4803.

No Ministerio da Guerra

O major Baptista de Oliveira que foi mandado servir no 3º R. I., apresentou-se ao commando desta região.

— Foram nomeados instructores dos Collegios Aldridge, Santo Ignacio, Academia de Commercio e Gymnasio Pio Americano, respectivamente, os primeiros-tenentes Carlos da Silva Paranhos, Benjamin Constant Magalhães, Sergio Meira de Castro e o 2º tenente Alexandre Cunha Ribeiro.

— Foi exonerado de instructor do Tiro de Guerra 525, o 1º sargento Barros de Souza.

— Serviço para hoje:

Dia á região, 2º tenente Brito Freire; auxiliar, amanuense Nunes de Oliveira.

— O commandante desta região determinou aos commandos de unidades que officiem á Liga de Sports sobre a côr da camisa com a qual concorrerão ás competições desportivas.

No Ministerio da Justiça

Foram naturalizados brasileiros: João Alves, residente no Rio Grande do Sul; João Lopes da Costa, residente nesta capital, ambos naturaes de Portugal; Francisco Mana, natural da Hespanha e residente nesta capital.

— Foi concedida a exoneração que pediu Antonio Cicero Galvão, do logar de escrevente juramentado do cartorio do 1º officio da 3ª Pretoria Civel desta capital.

— O dr. João Luiz Alves, esteve hontem, em visita de despedida ao ministro, por ter de embarcar para Europa, amanhã, a bordo do vapor "Andes".

POLICIA

Está de dia, hoje, á Central, o 2º delegado auxiliar.

GUARDA CIVIL

Dia: fiscal Domingos e ajudante Soares; ronda: fiscaes Antonio Almeida, Ovidio, Nicanor e ajudantes Noronha, Siqueira, Macedo, Nominato e Rodolpho Oliveira.

Uniforme, 3º.

— O inspector exarou despachos: na petição do de 3ª 904 — "Sim, provando com certidão", e na do de reserva 1.146 — "De accordo com o parecer do fiscal director da Escola."

— Entra hoje em férias, o de 3ª 902.

— Foram dispensados do serviço, sem vencimentos: os de 2ª 454 e 752; por dois dias, o de reserva 1.049, e por cinco dias, o de 3ª 980.

— Passa a ausente, o do reserva 1.045.

— Apresentaram-se hontem, para o serviço, das férias, os de 1ª 182, 301 e do 2ª 564, e da dispensa, sem vencimentos, o do reserva 1.097.

— Foram impedidos de trabalhar até que dêm cumprimento ao artigo 1º das "Diversas Ordens", os do reserva de numeros 1.101 e 1.123.

— Compareçam hoje, ás 13 horas, na Secretaria, o fiscal Lino de Miranda Sardinha e ás 11 horas, afim de receberem officio para depôr, os de ns. 1.109, 533, 821, 403, 286 e 1.003.

— Perde os vencimentos de ante-hontem, o de 3ª 951, por ter se retirado do serviço, ás 12 horas e 50 minutos, sob a allegação de molestia, na 7ª secção, e bem assim, a gratificação, os ditos do 3ª 1.027 e de reserva 1.105, visto terem trabalhado, nas 14ª e 17ª, respectivamente, de accordo com o disposto no artigo 92 do Regulamento.

POLICIA MILITAR

Superior de dia, capitão Ferraz; official de dia ao Quartel-General, 1º tenente Palmeira; medicos: de dia, 2º tenente dr. Faria; de promptidão, capitão doutor Macedo; pharmaceutico de dia, 2º tenente Campos; dentista de dia, 1º tenente Castro; interno de dia, academico Natalio, ronda com o superior de dia, 2º tenente Sepulveda e aspirante Nunes; guarda: do Quartel-General, 2º tenente Bresciano; da Moeda, 2º tenente Bueno; do Thesouro, 2º tenente Gastão; promptidão: no Quartel-General, capitão Pereira Junior e 1º tenente Bellerophonte e aspirante Camargo; no auto blindado, aspirante Gamaliel; auxiliar do official de dia ao Quartel-General, sargento Ricardo; dia nos corpos: no 1º batalhão, capitão Guanabara; no 2º, 1º tenente Telles; no 3º, 1º tenente Piquet; no 4º, 2º tenente Raymundo; no 5º, capitão Paranhos; no 6º, capitão Furtado; no regimento de cavallaria, capitão Hilario; no Corpo de Serviços Auxiliares, 2º tenente Autherio; promptidão: segundos-tenentes Mattos, Eugenio, Lotario, Pedro, Aureliano, Florentino e Andrade; motocyclista de ordem, soldado Benevenuto; musica de promptidão, a banda do 6º batalhão; piquete ao Quartel-General, dois corneteiros do 6º batalhão; ordens á Assistencia do Pessoal, dois corneteiros da companhia de metralhadoras.

Uniforme, 6º.

No Ministerio da Agricultura

O ministro solicitou providencias ao Tribunal de Contas, em aviso de hontem, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia o credito, na importancia de 50:000$, destinado a attender ao pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, ao "Abrigo dos Filhos do Povo", na capital do referido Estado, para a fundação de um curso de mecanica pratica.

— Attendendo á solicitação feita pela Sociedade Industrial "Cimento Monte Libano", o ministro solicitou do seu collega da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de ser permittido á referida Sociedade retirar da Alfandega do Rio de Janeiro, mediante termo de responsabilidade, material destinado á sua fabrica de cimento, no municipio de Cachoeira do Itapemirim, Estado do Espirito Santo.

— O ministro transmittiu ao seu collega da Viação, pedindo para o caso as providencias julgadas necessarias, cópia do officio do Instituto Biologico de Defesa Agricola relatando a tentativa de despacho de dois engradados, contendo plantas vivas, por parte da Estrada de Ferro Therezopolis, com transgressão do que estatue a portaria de 27 de fevereiro ultimo, que só permitte taes despachos mediante exame de sanidade.

No Ministerio da Viação

O sr. Francisco Sá resolveu tornar sem effeito a nomeação do engenheiro Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, para exercer, em commissão, o cargo de director da Estrada de Ferro Central do Piauhy, visto não haver tomado posse no prazo legal, e nomeou para aquelle logar o engenheiro Alberto Candido Martins, chefe de divisão da E. F. S. Luiz a Therezina.

— Foram devolvidos ao inspector de Portos, devidamente rubricados, o projecto e orçamento na importancia de réis 2.400:000$, para a dragagem do canal de accesso norte do porto de Florianopolis.

— O ministro despachando um requerimento em que a Companhia Paulista de Material Electrico, pediu permissão para installar apparelhos radio-electricos transmissores, declarou o seguinte: "Concedo a licença satisfazendo a requerente ás condições propostas pela Directoria dos Telegraphos."

CORREIO

O director demittiu, por abandono do emprego, Paulo de Sá Rocha, do logar de auxiliar da administração do Estado de S. Paulo e Antonio Lino de Souza Monteiro, do logar de praticante da Directoria Geral, e nomeou Washington Floriano Ricardo de Albuquerque, para o cargo de praticante da Directoria Geral.

RELIGIÃO

CATHOLICISMO

CAMARA ECCLESIASTICA

EXPEDIENTE

Processos matrimoniaes

Provisões — José de Castro e Angela Rodrigues; Rollando Augusto de Carvalho e Maria da Conceição.

Provisão com licença de oratorio particular — Joaquim Gonçalves e Maria do Sacramento da Cunha Martins.

Licença de oratorio particular — Jayme da Rocha Ferraz e Judith da Silva Lage; Alvaro Guerreiro Bogado e Leonor Luzia Cresta; Antonio Duarte de Vasconcellos Pessôa e Maria de Lourdes Paiva.

Instrumento — Em favor da nubente Maria de Lourdes Bustos, para se casar com Edgard Cavalcanti de Albuquerque na Diocese de Campanha.

LAUS PERENNE

Jesus na Santissima Hostia Consagrada do Altar será adorado hoje, durante o dia, começando ás horas do costume na matriz de Madureira e durante a noite começando ás 18 1|2 horas na capella das Irmãs da Divina Providencia, terminando em ambas com a benção e sendo a adoração nocturna privativa das referidas religiosas.

A CANONIZAÇÃO DE THEREZINHA DO MENINO JESUS

As grandes festas com que vae ser solemnizada nesta capital

Termina hoje, 16, o triduo solemne começado no dia 14, ás 19 1|2 horas, na egreja dos Carmelitas Descalços, em preparação á festa que será realizada amanhã, 17, dia em que a Santa Egreja Catholica, pela voz autorizada do Summo Pontifice, vae declarar Santa a candida virgem de Lisieux, Therezinha do Menino Jesus.

Conforme programma por nós já publicado, a festa constará do seguinte: missas, desde ás 6 horas. A missa das 7 1|2 horas, será celebrada pelo arcebispo coadjutor, havendo communhão geral de todas as associações do santuario e fieis devotos; ás 9 1|2 horas, missa solemne acompanhada á grande orchestra, officiando o revmo. superior provincial; ás 15 1|2 horas, solemnissima procissão conduzindo a bella e milagrosa Imagem da Angelica Santinha; duas bandas de musica militares acompanharão a procissão; durante o trajecto será cantado pelo povo o "Hymno á Santinha", do maestro Antonelli; o itinerario da procissão é o seguinte: rua Mariz e Barros, seguindo pelas ruas Affonso Penna, Haddock Lobo e do Mattoso, até á praça da Bandeira, de onde voltará ao santuario pela rua Mariz e Barros.

Os revmos. padres Carmelitas pedem ás familias residentes nas ruas citadas, que ornamentem as fachadas das suas casas. Pedem tambem ás associações de senhoras que tomem parte na procissão conduzindo ramalhetes de flores, de preferencia rosas.

Além das adhesões já publicadas, os revmos. padres Carmelitas receberam as seguintes: revmos. padres Servitas, revmos. padres Franciscanos da parochia de Nossa Senhora da Paz, Filhas de Maria do Collegio Santos Anjos, Filhas de Maria do Asylo Isabel, revmo. monsenhor Amador Bueno de Barros, Educandas do Asylo Isabel, Escola Popular Cardeal Arcoverde do Sodalicio S. José, Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto e Gimnasio "Vera Cruz", Departamentos masculino e feminino.

Hoje, ás 20 1|2 horas, será passado na téla, no theatrinho do santuario, o bello film das festas da Beatificação de Therezinha.

NA MATRIZ DO ENGENHO NOVO

— Realiza-se amanhã, domingo, a festa solemne da canonização official de Santa Therezinha, com missa cantada, ás 8 horas, communhão geral, sermão ao Evangelho, benção e distribuição de insignias e medalhas.

A's 17 horas, sermão panegyrico, ladainha e benção do Santissimo Sacramento.

São convidados os devotos já inscriptos e todos os fieis para esta primeira homenagem á grande Santa de Lisieux.

IRMANDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E SANTA LUZIA

(Sampaio)

Continuam com grande concorrencia de fieis as novenas preparatorias da grande festa a realizar-se no dia 24 de maio, em louvor a Nossa Senhora da Conceição.

DISPENSARIO S. JOSE'

Amanhã, ás 15 horas, será encerrada a exposição de trabalhos dos alumnos deste dispensario sito á rua 24 de Maio n. 268.

Será lido então o relatorio do anno compromissal da actual directoria.

NOSSA SENHORA DAS DORES

Na matriz de S. José será rezada, hoje, ás 9 horas, missa solemne compromissal em louvor de Nossa Senhora das Dores, no altar da mesma excelsa senhora. Haverá communhão e canticos acompanhados a harmonium, devendo officiar no acto o capellão da Irmandade do glorioso patriarcha São José.

NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Na egreja basilica da Santa Cruz dos Militares será rezada hoje, ás 9 horas, missa compromissal com canticos e communhão em louvor da misericordiosa Senhora da Piedade, e mandada celebrar pela devoção de seu excelso nome, com séde no já referido templo.

Officiará na missa o capellão da Irmandade da Santa Cruz dos Militares monsenhor Augusto F. dos Santos.

NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCCORRO

Na egreja de Santo Affonso de Ligorio, á rua Major Avila, será rezada hoje, ás 8 horas, missa em louvor de Nossa Senhora do Perpetuo Soccorro, com acompanhamento de canticos e terminando com a benção do Santissimo Sacramento.

A's 16 horas, reunir-se-á a Archiconfraria do Perpetuo Soccorro; e, terminada a reunião, os socios, incorporados se dirigirão ao templo, onde entoarão canticos sacros, durante a exposição da Santissima Hostia Consagrada, que será encerrada com benção.

REUNIÕES

Reunem-se, hoje, as seguintes conferencias vicentinas: egreja do Parto, ás 20 horas, da conferencia de Nossa Senhora da Ajuda; matriz da Salette, ás 10 1|2 horas, da conferencia de S. Vicente de Paulo.

THEOSOPHIA

O BHAGAVAD GITA

"Com codeas de mendigo me alimentara, antes que ter de matar os filhos de Drona para conquistar um reino, embora vendo-os ahi alinhados para dar-me batalha."

Taes foram as palavras do principe Ayuna ao instructor Krishna que o acompanhava em seu carro de batalha. E terminou lançando-se desfallecido no fundo do carro de guerra, dizendo: — "Não lutarei!"

Shri Krishna, ao ver-lhe a affliçção, com os olhos e o coração regumando compaixão retorquiu-lhe com um sorriso:

— "Lamentas-te sem ter de que. O espirito não nasce nem póde ser morto. Assim como o morador do corpo nelle passa pela velhice, assim tambem passa de uns corpos para os outros, abandonando-os como vestuarios velhos que vae trocando por outros novos."

Tal é a lição millenar que o Bhagavad Gita nos dá sobre a Immortalidade da alma e sobre a Reencarnação. Não existem "ambages", ambiguidades nas suas palavras. Tudo nellas é claro, crystalino, sem sentido duplo ou possivel tergiversação.

— "Ainda quando assim não fosse, não deverás affligir-te perante o inevitavel", — accentuou.

Eis ahi como se concretiza uma grande lição, em poucas palavras, tão grande que o Occidente tem levado seculos a aprendel-a, pois sómente agora, — de poucas decadas para cá — se vem cogitando entre nós do grande problema da pluralidade das vidas, que é a chave mestra para a comprehensão das interrogativas até hoje formuladas e insoluveis, por philosophos e escriptores religiosos incontaveis.

E' que, sem essa manifestação periodica da existencia individual, a noção da justiça desappareceria do mundo assim como a idéa de um Deus todo Bondade.

Pois como conciliar as differenças de situação oriundas do nascimento — uns em palacios, outros em choupanas — as differenças de aptidões e do caracter, perante as quaes as theorias da hereditariedade tem caido exanimes tantas vezes?

Não fazemos — como aliás todos os Theosophos — não fazemos "pontos de fé" destas questões. Apenas as deixamos á meditação e á consideração dos nossos leitores como assumptos a elucidar dentro e pela operação das proprias consciencias.

A theoria da Reencarnação, porém, encontra em nossas mentes uma base tão racional, tão positiva e tão scientifica, como a que trata do dia e da noite; da systole e diastole do coração humano; do fluxo e refluxo das ondas; da revolução dos astros, etc.

Para terminar, porém, existe corroborando esta noção, um velho ensinamento hinduista — o da Inspiração e Expiração de Brahma, que traz os mundos e os universos á existencia, com suas myriadas de systemas solares e os faz desapparecer periodicamente pelo mesmo processo.

Basta por hoje.

Rio, 15-5-1925

ESCOLA DOMINICAL DE THEOSOPHIA

Aula ás 10 horas, de domingo. Rua Riachuelo n. 152. Todas as pessoas interessadas em adquirir conhecimentos rudimentares da Theosophia, são convidadas a assistir, sendo livre a frequencia.

NOTAS MUNDANAS

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

O coronel João Nepomuceno de Campos Braga, capitalista do nosso alto commercio.

— A menina Eleonora Iorio, filha do capitão Domingos Iorio, nosso collega de imprensa.

— A data de hoje marca o anniversario natalicio do menino Laudelino (Lasinho), filho do sr. Laudelino Freire, advogado, director da "Revista de Lingua Portugueza" e secretario geral da Academia Brasileira de Letras.

BODAS DE PRATA

O funccionario da Repartição Geral dos Telegraphos Nicolão Sampaio e sua esposa, d. Judith Sampaio, festejam, hoje, as suas bodas de prata.

NASCIMENTOS

O lar do sr. Renato Tourinho, funccionario da Prefeitura, e de sua senhora, d. Maria Albertina de Souza Tourinho, acha-se enriquecido com o nascimento de uma menina, que se chamará Maria Therezinha.

NUPCIAS

Effectua-se a 19 do corrente o enlace matrimonial do nosso collega de imprensa sr. Carlos Maranhão com a senhorita Sylvia Pimentel, filha do commandante Alfredo Pimentel e de sua esposa, d. Laura de Figueiredo Pimentel.

Servirão de padrinhos, por parte da noiva, no civil, o dr. Armando Pimentel e sua esposa, d. Isabel da Gama e Souza, e, no religioso, o dr. Alfredo Duarte Ribeiro e esposa; por parte do noivo, no civil, o dr. Adhemar Costa e sra. d. Luiza Barreto, e, no religioso, o dr. Mario Maranhão e esposa.

— Realiza-se hoje o casamento da senhorita Angela Luiza Bruce Esquerdo filha do extincto engenheiro Fernando de Souza Esquerdo e de dona Judith Bruce Esquerdo, com o dr. Gerdal Gonzaga Boscoli, clinico nesta capital. Por motivo de luto recente na familia da noiva, os actos civil e religioso serão celebrados na maior intimidade, na casa da noiva, á rua Visconde de Caravellas n. 115, ás 15 horas. Servirão de padrinhos: do noivo, o dr. H. G. Pujol Junior e d. Judith Bruce Esquerdo, no civil, e, no acto religioso, o dr. Octavio Ayres e d. Judith da Motta Maia. A noiva será paranymphada, no religioso, pelo dr. Afranio Curty e senhora e pelo dr. Carlos Bastos Netto e senhora. Após o enlace, seguirão para o Hotel Corcovado, nas Paineiras, onde vão residir.

— Realiza-se, na segunda-feira, 18 do corrente, na rua Frei Caneca numero 476, o enlace matrimonial do dr. Alvaro Moitinho Ribeiro da Costa, juiz da 6ª Pretoria Criminal, filho do general de divisão dr. Alfredo Ribeiro da Costa, com a senhorita Geisa da Graça Autran, filha do dr. Henrique Autran, clinico nesta capital e chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, e de d. Alice da Graça Autran.

São padrinhos, no acto civil, do noivo, o dr. Antonio Moitinho Doria e sua senhora, d. Ernestina da Silva Moitinho Doria, e da noiva o professor Carlos Autran Dourado e sua senhora, d. Aurelia Autran Dourado, e, no religioso, do noivo, o dr. João Antonio de Faria Amado e sua senhora, d. Anna Moitinho Amado, e, da noiva, o dr. Alexandre Portella Passos e sua senhora d. Carlota Autran Portella Passos. O acto civil será ás 16 horas, e o religioso ás 17.

— Realiza-se hoje, na maior intimidade, o enlace matrimonial da senhorita Iacy de Campos, filha do sr. Raul de Campos, director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, e de d. Paulina Ferrari de Campos, com o sr. Carl Alwin Wahle, alto funccionario da Sociedade Anonyma Hilpert e filho do sr. Carl Alwin Wahle, industrial em Wolfenbuttel, Allemanha, e de d. Anne Pauline Wahle.

A ceremonia civil se effectuará, ás 14 horas, na residencia dos paes da noiva, á rua Conde de Bomfim 1.385, e a religiosa, ás 15 horas, na matriz do Engenho Velho.

Servirão de paranymphos da noiva: no civil, o sr. Manoel Maciel Dantas Junior, chefe da firma importadora desta praça Maciel Dantas & C., e sua esposa, d. Maria Emilia Valente Dantas, e, no religioso, o dr. Antonio Augusto Ferrari e sua esposa, d. Isabel Pinto de Campos Ferrari.

Servirão de paranymphos do noivo: no civil, o sr. Henri Johansen, da Sociedade Anonyma Hilpert, e sua esposa, d. Margarete Johansen, e, no religioso, o engenheiro Carl Rastatter, director da referida sociedade, e sua esposa, d. Hedwig Rastatter.

Uma orchestra de professores sob a direcção do maestro Alvaro Pinto de Oliveira, executará, durante o acto religioso, escolhidos trechos sacros festivos.

Após a celebração do casamento, os noivos partirão para Petropolis e, em seguida, para a Allemanha, em viagem de nupcias.

FESTAS

C. DE R. "GUANABARA" — O Club de Regatas Guanabara offerece, esta noite, aos seus associados e ás pessoas da nossa alta sociedade, que lhe frequentam os elegantes salões, uma festa, que promette alcançar muito successo.

Tocará a orchestra "Sul-Americana", do maestro Romeu Silva.

— Realiza-se hoje, no "grill room" do Casino do Copacabana Palace, um elegante jantar-dansante.

RECEPÇÕES

O conhecido industrial sr. Eduardo Guimarães Fonseca, socio da firma José Ignacio Coelho & C. e presidente do Centro de Industria de Calçados, foi, hontem, muito felicitado pelo seu anniversario natalicio.

A noite, em sua residencia, o sr. Eduardo Fonseca deu uma recepção, que esteve muito concorrida e animada.

HOMENAGENS

O pessoal da Central do Brasil festeja hoje o segundo anniversario da actual administração. Essa homenagem será prestada pelo pessoal, sem distincção de classes, e constará de uma festiva recepção ao director, dr. Carvalho Araujo, e ao dr. Luiz Carlos da Fonseca, sub-director da 1ª divisão, ás 15 horas.

Os gabinetes daquelles chefes de serviço serão artisticamente ornamentados de flores naturaes. Por occasião dos cumprimentos falará, em nome dos funccionarios, o sr. Agrippino Grieco, e, em nome dos operarios, o sr. Antolpho de Souza.

CONVESCOTES

Promovido por um grupo de rapazes e moças dos bairros de Botafogo, Flamengo e Tijuca, realiza-se, domingo, 17 do corrente, na ilha do Engenho, um elegante convescote. O embarque será no cáes Pharoux, ás 9 horas. Abrilhantará a festa o jazz-band do grupo de M. Marins.

HOSPEDES E VIAJANTES

MINISTRO NABUCO DE GOUVÊA — Embarca hoje para Montevidéo, a bordo do "Cap Polonio", o ministro Nabuco de Gouvêa, que regressa ao Uruguay no desempenho das funcções de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil junto ao governo do paiz irmão.

O seu embarque está marcado para ás 13 horas, no Cáes do Porto.

MINISTRO JOÃO LUIZ ALVES — A bordo do "Andes" partirá para a Europa amanhã, em companhia de sua esposa, o dr. João Luiz Alves, actual ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-ministro da Justiça.

SRA. MARCELLE CAUDRY — Chegou hoje, ao Rio, a bordo do "Cap Polonio", de volta da sua viagem de recreio ás principaes capitaes da Europa, a sra. Marcelle Caudry, proprietaria da casa "A Flôr de Liz", e pessoa muito conhecida na nossa sociedade. O seu desembarque será logo depois da chegada do transatlantico allemão.

— A bordo do vapor "Lutetia" é esperado hoje nesta capital o sr. Henry Wood, jornalista norte-americano, correspondente especial da "United Press", junto á Liga das Nações.

O referido homem de letras passará duas semanas no Brasil visitando os centros da "United Press" nesta capital e em S. Paulo, o seguindo depois para a Argentina e o Chile.

— Parte hoje para o seu paiz, pelo paquete "Arlanza", o dr. Cruchaga Tocornal, embaixador do Chile junto ao governo brasileiro, que foi nomeado embaixador chileno junto ao governo britannico.

— A bordo do "Itaguassú", segue hoje para Paranaguá, afim de visitar as colonias allemãs estabelecidas no Estado do Paraná, o sr. Erich Uppott, socio da casa Ultermund & C., de São Leopoldo e Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, o qual esteve nesta capital, tratando de interesses commerciaes da sua firma.

FALLECIMENTOS

Falleceu hontem, em sua residencia, á rua Salvador Corrêa n. 66, Copacabana, o contra-almirante Luiz Augusto Diniz Junqueira, que prestou relevantes serviços á nossa Marinha de Guerra.

Nasceu em 5 de setembro de 1871 e assentou praça em 27 de novembro de 1890, tendo alcançado, por merecimento, todos os postos, sendo reformado a pedido no de contra-almirante.

Exerceu o commando de diversos navios e das flotilhas do Amazonas e Matto Grosso e foi inspector dos Arsenaes de Marinha do Pará e Ladario.

— Falleceu hontem, á rua [illegible], a sra. d. Dolores Rodrigues Granado, mãe do [illegible] sr. João Granado.

O enterro da veneranda senhora, [illegible]

— [illegible] de Anchieta, o sr. João Luiz da Costa, [illegible] 1892, [illegible]

— O seu enterramento realizou-se [illegible] S. Francisco Xavier, com grande acompanhamento.

— Falleceu hontem, ás 15 horas, em sua residencia, á rua Aristides Lobo n. 83, o sr. Alfredo Medeiros, sahindo o enterramento [illegible] hoje para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

MISSAS

Rezam-se as seguintes:

— Hoje:

na matriz da Candelaria, ás 10 horas, no altar-mór, em suffragio da alma de Antonio da Silva Duarte;

na matriz do Santissimo Sacramento, ás 9 horas, em suffragio da alma de d. Laura Marcondes dos Santos Coutinho;

na mesma matriz, ás 9 1|2 horas, em suffragio da alma de Paulo Gartsman; na matriz de S. Christovão, ás 8 horas, em suffragio da alma de José Luiz Teixeira;

na matriz da Luz, ás 8 1|2 horas, pelo repouso da alma de Luiz Simeone;

na egreja de S. Francisco de Paula:

ás 10 horas, em suffragio da alma de José Joaquim Pinto;

ás 9 1|2 horas, pelo repouso da alma de d. Rosa Lima Castello Branco;

ás mesmas horas, em suffragio da alma de Alziro Pinto Machado;

ás 9 horas, pelo descanso eterno da alma de d. Erica Faria da Costa;

ás 9 1|2 horas, em suffragio da alma de d. Maria Carneiro Savaget;

na egreja de S. Joaquim, ás 8 1|2 horas, por alma de Justino Furtado Morgado;

na egreja da Immaculada Conceição, ás 9 1|2 horas, em suffragio da alma de d. Carmen Francisca da Silva Mesquita;

na egreja de Nossa Senhora da Bôa Morte, ás 9 1|2 horas, por alma de d. Candida de Souza Leite.

— Será celebrada hoje, ás 9 1|2 horas, na egreja do Divino Salvador, na Piedade, a missa de setimo dia por alma da sra. d. Ottilia Maria de Albuquerque Chavantes, esposa do sr. José Alves Chavantes, funccionario do Ministerio da Guerra.

Maria Carneiro Savaget

(BIJOU)

Filhos, nétos, genros, nóra, irmão, sobrinhos e demais parentes da sempre lembrada BIJOU, participam que pelo descanso de sua alma, mandam rezar hoje, 16 do corrente, ás 9 horas, no Altar-Mór da egreja São Francisco de Paula, missa de 7.º dia.

Falleceu hontem, ás 15 horas, em sua residencia á Rua Aristides Lobo, 83, o SR. ALFREDO MEDEIROS, sahindo o feretro da rua acima ás 15 horas de hoje para o cemiterio de São Francisco Xavier. Antecipadamente agradecem ás pessoas que acompanharem os restos mortaes até a sua ultima morada.

Oscar Eugenio Fraga

Leocadio Gomes da Fraga e familia convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que, por alma do seu inolvidavel filho OSCAR, será celebrada na matriz de Jacarepaguá, ás 9 1|2 horas do dia 18 de maio de 1925, primeiro anniversario do seu fallecimento.

O conto d'O JORNAL

FEIA...

As amigas contavam-lhe sempre as suas ingenuas confidencias de amor, e no arrebatamento de confessarem a alegria de serem desejadas por quem amavam tambem, não reparavam nunca, na expressão dolorosa e triste que se lhe estampava no rosto inexpressivo e feio. Ella ouvia em silencio, o que as outras, mais venturosas, lhe diziam do amor; ouvia, acabrunhada e ferida, na sua vaidade de mulher, que nunca escutou, enleada aflicta, pudica e amoravel, meiga e medrosa, palavras de carinho, e de ternura, e muita vez, uma lagrima ardente, do fundo inveja, de sentimentos recalcados, escapava-se-lhe furtivamente dos olhos soffredores e dolorosos...

Maria Pontes não era feliz; não era, e não o seria nunca; jámais na sua vida amarga, nunca os seus ouvidos conheceram a harmonia subtil do murmurio apaixonado de uns labios amantes, a trahirem a secreta meiguice de uma alma.

Ha emoções que os homens ignoram; só a delicadeza feminina poderá comprehender esses refinamentos de uma sensibilidade requintada. A primeira commoção que faz empallidecer de goso a virgem, e lhe descobre a si propria a transicção dulcissima de menina para moça, não é a volupia da carne, excitada das primeiras luxurias vagas e indeterminadas; não; é alguma coisa mais profunda e mais nobre, mais bella e espiritual: é a emoção indefinivel de sentir na innocencia do seu olhar o olhar caricioso do homem que a ama e deseja apaixonadamente. Nesse instante delicioso, toda a sua alma se resume numa expressão deliciosa e tentadora, que ella não comprehende bem, mas que fantasia encantadora e bella, como os seus sonhos de criança: amar; e a existencia se lhe apresenta desde então, com um colorido novo, de uma felicidade maravilhosa.

Maria Pontes não sabia ainda desse prazer intimo e secreto. Era feia, não inspirava desejos a ninguem. O seu rosto não tinha essa formosa e serena harmonia que logo seduz e encanta; a fronte larga, descommunalmente larga, era um contraste horrivel com as faces, sem viço e descoradas. Os olhos, sem brilho, não irradiavam luz e calor; e os labios, amarfanhados como petala de flor emurchecida, ao entreabrirem-se, mostravam á amarelleza limosa dos seus dentes cariados e tortos. Ella não tinha tambem, essa graça mysteriosa de rythmar o andar, fazel-o musica imperceptivel, harmonisal-o com os gestos, com a voz, com as syllabas dos labios com o esplendor dos olhos. O corpo da desgraçada tambem não era bonito; a sua plastica não tinha linhas de impeccavel perfeição, como os marmores immortaes da velha Grecia; deselegante, não irradiava esse movimento flexuoso que é quasi um coleio inquieto de serpente amorosa e sensual. E os seus seios, chatos, apertados ciumosamente pela gaze do vestido, não possuiam essa suberbia de belleza e de luxuria, que é a eclosão esplendida da mocidade da mulher.

Em casa, a familia adorava-a, e era tal o poder e a cegueira da affeição com que lhe queria, que sinceramente lhe elogiava qualidades physicas que ella nunca possuira. E diziam-lhe, bondosos e meigos, lisonjas, que ella ouvia a sorrir, com um sorriso triste de incredulidade. Intelligente, culta, comprehendera cedo que as suas feições não encantavam como o rosto das moças de sua edade; reconhecia-se feia, muito feia, e soffria immensamente com isso. Muita vez, contemplava-se no espelho; longamente se mirava na superficie polida; observava-se bem; a sua bocca, mal feita, grande, alinhavada descuidosamente por sob o nariz rubicundo, de narinas dilatadas, irritava-a; nos olhos reflectidos na pureza do crystal fitava os seus olhos apagados e sem fulgor; convencia-se que não era formosa, e uma onda de revolta contra a natureza invadiu-a, e delirantemente explodia na convulsão de um choro de lagrimas e de soluços arrebatados.

As mulheres feias, em geral, agradam mais que as formosas; a humildade das attitudes, a ternura dos gestos, a sinceridade dos sentimentos, a delicadeza do trato amavel, fazem-nas queridas e admiradas. As bellas tem uma secreta consciencia dos seus encantos, um intimo orgulho, e guardam sempre para com os outros, uma vaidade soberana de princeza de contos de fada. Ella era humilde; as amigas procuravam-na, crente da sinceridade da sua affeição, e talvez, a estimassem muito, compadecidas da sua infelicidade.

Ha estranha similitude entre a mulher e a arvore: os seios das mulheres não teem a belleza e o perfume dos frutos sazonados das arvores? Mas, não é esta a unica semelhança; em chegando a estação primaveril, o vegetal enfeita-se, floresce e fructifica esplendidamente para as festas do sol; a mulher, quando comprehende que todos os seus desejos de carne já despontaram e a sua pelle já sentiu o fremito da volupia, torna-se mais bella e seductora para a poesia do amor. Espera-o com o coração, inquieto e afflicto, idealiza-o em sonhos, imagina-o heroico e galanteador, arrogante e ousado como um espadachim, e timido como uma criança; vive extasiada dessas pequeninas emoções de cada hora, e é feliz. Desgraçada aquella que não encontrar o symbolo vivente das suas aspirações; soffrerá muito e muito e um a um, verá ruir todos os castellos da sua felicidade, perdida para sempre.

O presente, meditam ellas, é assim, triste e acabrunhador, mas, colorido ainda, das illusões enganadoras da mocidade; o futuro será negro e terrivel, como noite fria e tempestuosa. Só, seremos só, sem um carinho de alma apaixonada a nos aquecer a palidez dos membros fracos e envelhecidos pelo tempo; só, sem um ente amoroso, que haja vivido as mesmas alegrias, as mesmas dôres, as mesmas emoções de tristeza e de alegria, e nos aponte, entre duas caricias, num gesto longo de ternura, na curva silenciosa do passado distante, um mundo de amores, que não morreu ainda, e vive sempre, e palpita na infinita saudade de dois corações apaixonados. Só, como solitario monge, que não tem na hora extrema da vida, do instante de luz ephemera para a eternidade de trevas, quem lhe guarde o ultimo olhar, e beba na communhão espiritual do ultimo adeus, a derradeira prece de amor.

Maria Pontes fôra assim; illudira-se a principio; sonhara um amor que não vinha nunca; esperara-o ansiosa, como ave que afflicta, espreita por entre a folhagem verdejante do arvoredo, o companheiro que fizera vôo largo e não voltara ainda; afinal, desilludira-se. Agora, ella examinava friamente a sua situação; presenciára o amor de innumeras das suas amigas; Vira-as no encanto de um namoro furtivo e apaixonado; assistira-as, radiantes de prazer, na veste alva de noivado, serem levadas ante a estillancia dos altares, emquanto ella soffria a odysséa tremenda da sua fealdade.

A inveja começou de ter guarida no seu coração ferido; como esses enfermos de molestias incuraveis e contagiosas, cuja monomania é a contaminação geral da doença que soffrem, ella tambem procurava por todos os meios evitar o amor dos outros, extinguil-o até, para que ninguem gozasse o que lhe era vedado. E odiava os homens, odiava-os profundamente, com um sentimento de raiva de despeito, que cada vez mais crescia. Referia-se a elles com soberano e altivo desprezo. Para que servem? Unicamente — dizia, para tornarem as mulheres infelizes e desgraçadas. Ella, sim, fôra bem avisada em os não amar; prevenira-se com o exemplo alheio. No intimo, desejava-se delirantemente; no silencio e na solidão do seu pequeno quarto de moça solteira, tinha longos espasmos de volupias, exigentes, dolorosas e sempre insatisfeitas. Despertava desses deliquios, exhausta, exangue, sem forças até para erguer-se do leito, mais acabrunhada e soffredora do que nunca, e a suspirar sempre pelo Desconhecido ingrato, que não apparecia nunca...

Por essa época, ella soffreu terrivel golpe, que mais ainda a desolou. Entre todas as pessoas das suas relações de amizade, uma era distinguida com a sua preferencia. Era uma amizade pura e boa, franca e sincera, de irmãs que se querem com indefivel ternura, dessas que encontram no sacrificio pelo amigo, uma alegria profunda. Celina Ramos, pela sua delicadeza de alma e superioridade de espirito, pela nobreza dos seus gestos, e pelo encanto da sua belleza rara e fascinante, apezar de muito mais moça, impuzera-se grandemente no conceito de Maria Pontes. Havia entre ambas immensa confiança: o que uma sabia, forçoso era que a outra tambem soubesse. Celina entretanto, era formosissima e prendada; os seus olhos, de brilho e de ternura indefiniveis, irradiavam luz dulcissima; a sua bocca, encantadoramente pequenina e perfumada, escondia as perolas perfeitas dos seus dentes niveos e minusculos; as suas faces tinham a frescura das rosas, nos primeiros albores da manhã; e as suas mãos, bellas e finas, muito brancas, tinham na secreta harmonia dos seus gestos, uma longa e suave caricia. Boa e meiga, de uma bondade celestial, havia em todos os seus minimos actos, mysterioso encanto, que a musica da sua voz, tornava mais seductora ainda.

Nesse dia, Celina visitava Maria Pontes. Conversavam as duas, na sala de visitas; á sós, trocavam as confidencias que sempre as mulheres teem guardadas, para contar ás amigas intimas. As sombras da noite, lentamente, lentamente começavam a envolver as ruas e o interior das casas; era hora em que a quietude da noite convida a confissão dos segredos da alma.

— Que prazer, vires hoje; eram muitas já as minha saudades. Não imaginas como te agradeço, falava Maria Pontes.

— Tu sempre gentil e boa. Estava louca para te ver, e para te contar uma novidade. Conheces, de certo, o escriptor Sergio Lacerda? Creio que me ama; ha longo tempo, que lhe noto humilde e apaixonada constancia junto a mim. Nada me confessou ainda, se bem que danse repetidas vezes commigo. Mas, os seus olhos, uns olhos profundos de pensador, dizem tão claramente a sua ternura, que já não tenho duvidas a esse respeito. Ao demais, minha amiga, o amor é fogo de muito fumo, e quem ama sinceramente, não pode negal-o. Que pensas desse rapaz?

Maria Pontes não respondeu logo. Vaga inquietação torturou-a estranhamente; talvez, algum mão presagio a affligisse. E se Celina se apaixonasse pelo moço escriptor? Monologava ella comsigo propria; nada mais natural, certamente. Ella formosa e distincta, elle, intelligente, culto e festejado, ambos radiantes de vida e de mocidade, parecia haverem nascido um para o outro, a reunir as louçanias do corpo ao brilhantismo do espirito. Fitou longamente, a amiga, a querer ler-lhe nos olhos tranquillos e innocentes, algum segredo que elles escondessem. Meditou ainda, e afim, lenta e pausadamente, terrivel como pythonisa que predissesse um acontecimento horrivel, falou:

— Sergio Lacerda não é namorado que lisonjeie a quem quer que seja; tu o conheces ha muito, e deves saber perfeitamente que as suas qualidades de caracter são mediocres e pouco recommendaveis. Deves aspirar melhor partido; além disso, elle é pobre; sinceramente te affirmo, mereces alguma coisa mais tentadora. A pobreza não é companheira da felicidade; onde não ha bem estar, conforto, luxo, não deve haver completa ventura. Crê que te falo com sinceridade de amiga.

E tomando attitude de indifferença, continuou:

— Não sei que encanto achaste nesse moço; a unica superioridade que se lhe não pode negar, é a sua intelligencia, e o seu grande amor ao estudo; nada mais. Não te prendas por isso, é qualidade falaz que engana. Carlyle, o grande historiador inglez, devia á gloria immensa que lhe aureola o nome á esposa; pobre, sem recursos, ella que o idolatrava, alcandorou-o ás mais illustres posições e despertou-lhe o gosto pela historia. Ingrato, longe de corresponder ao carinho da esposa, elle a tratava com brutal e cruel indifferentismo.

Celina interrompeu-a com um gesto de mal disfarçado enfadamento.

— Falas, como se Sergio Lacerda já me tivesse confessado a mais apaixonada das declarações de amor.

Eu propria não sei se o amo ainda; juro-te que hesito. Quero primeiro conhecer a alma desse homem. Então cederei pouco e pouco. Ha espiritos a quem é preciso dar cada dia pequeninas esperanças, sem tudo dizer, para experimentar as profundezas do seu amor; são os mais delicados. Inabalaveis, elles não cederão nunca. Tambem não sei coisa de nada do seu amor. Sergio não me disse ainda uma unica palavra sentimental. Desconfiei apenas e fiz-te esta confidencia intima. Cri na sua paixão, por ver a infinita veneração com que elle me trata. O primeiro effeito do amor é inspirar um grande respeito. O seu culto por mim é humilde como o dos crentes ante a imagem das suas madonas. E depois, enganas-te; a superioridade intellectual não é impecilho para ser bom marido; longe disso; deve requintar a alma do amoroso e predispol-a a comprehender os mysterios e as ternuras do coração. Litré, o materialista fervoroso, acompanhava a esposa, que era muito piedosa, todas as manhãs de domingo, á missa de Saint-Sulpice, unicamente por bondade. Le Dantec, atheo e materialista, para não entristecer a sua mulher, assistia á missa, contricto e respeitoso. O nosso Ruy Barbosa, o genio scintillante do seculo XX, reparte o tempo entre os livros e a familia. Sou de opinião que, quanto mais espirito se tiver, com maior enthusiasmo se ama. As paixões serão mais fervorosas e mais profundas, porque o amor nada mais é do que um sentimento preso á carne, e quanto mais forte esse sentimento, maior será o amor. As grandes almas tem sêde de infinito, e querem o seu amor a imagem de si proprias infinitas. Petracha amou toda a vida a meiga e soffredora Laura; Dante Alighieri, que é toda a Renascença da Italia immortal, viu a doce Beatriz aos doze annos de edade, e nunca mais a esqueceu, nunca mais. Já vês, minha amiga, que o teu motivo não serve. Lacerda poderá ser bom marido, sincero e apaixonado sempre. De resto, afianço-te que é sempre melhor amar um homem culto e educado, do que ser amada loucamente por um boçal.

— Sim, redarguiu a outra, já abespinhada, mas todos esses homens de letras, que citaste, occupavam-se de assumtos graves e bellos; uns eram philosophos, outros poetas. Que escreve Lacerda? Immundicies literarias. Para escrevel-as não é preciso que ella as viva e que elles as sinta?

Era interessante o duello entre essa duas mulheres. Cultas, os argumentos fortes e convincentes surgiam de lado a lado.

— Que grande erro o teu. Não gostas de Lacerda? Só profunda animosidade far-te-ia trazer contra elle tão injusta e covarde razão. Ha nos homens de pensamento o mysterio da dupla vida. Para que confundir a vida de imaginação de um artista com a sua vida real? Um homem que escreve não é mais do que o testemunho apaixonado dos dramas que elle inventa e nos quaes participa como se fossem realmente vividos antes os seus olhos por outros. — "Consuelo"? A condessa de Rudolstad? mas isto é meu? exclamava George Sand, relendo as suas proprias paginas. Quando Jean Richepin publicou "Les Chansons de Gueux", a falsa critica quiz reprovar no escriptor as faltas dos seus heróes. E elle teve esta pergunta, que é um grande grito de consciencia profundamente revoltada: "Com que direito, francamente com que direito? Por que monstruosa aberração castiga-se num autor os crimes dos seus personagens?" E' preciso, Maria, desconfiar dos tartufos; o genial Chateaubriand escrevia paginas de christianismo fervoroso em casa das suas amantes...

A conversação foi interrompida pela entrada de outras pessoas amigas; falou-se minuciosamente da vida alheia, de festas, theatros, de cinemas, de recepções elegantes. A paixão de Sergio Lacerda foi esquecida...

Ha mulheres cujo caracter é um mysto de bondade e de energia singular. Celina Ramos não se deixou levar pelas más referencias que a amiga invejosa lhe fizera do seu apaixonado. Amava-o já, tambem. Se elle fosse máo, como affirmavam, a paixão regeneral-o-ia; e depois, quem sabe, talvez mentissem. Informou-se cuidadosamente. Havia controversias nas opiniões que julgavam Lacerda; uns achavam-no intelligente, ambicioso de vencer, outros, faziam-lhe pessimas ausencias. Ella, entretanto, decidira-se; amal-o-ia; agradara-se delle; a sua physionomia, de mascula severidade, e os seus olhos limpidos e scintillantes, conquistaram-na. Era o seu primeiro amor, e a sua alma ingenua de criança e de mulher illuminava-se desse sentimento, que é luz e calor para os corações apaixonados. Amava sinceramente esse homem, que a havia admirado como os outros não a tinham ainda admirado. Amava o homem; no primeiro amor a mulher ama o homem como a personificação desse ideal delicioso que desde os seus sonhos infantis, ella confusamente imagina; empós, o que a prende é a sensação, a sensação amorosa, o habito de amor; de ahi o homem passa a ser um elemento secundario.

Encontraram-se em uma festa; Sergio Lacerda disse-lhe toda a sua paixão.

Maria Pontes abandonou a amizade de Celina; a felicidade da outra, incommodava-a; a inveja como carvões accesos requeimava-lhe a alma. Profunda melancholia lentamente, começou a minar-lhe o organismo. Emmagrecera; não que sentisse dores, sómente uma fadiga terrivel dava-lhe aspecto doentio. A familia levou-a a um medico; nada tinha a fazer; o corpo estava bom, a alma sim, essa estava muito e muito enferma — que a distrahissem, recommendou. Desesperada da ventura alheia, tornou-se perversa e má, e desceu á sordidez da intriga mesquinha e covarde, que forja a infamia hedionda, de atalaia na sombra para ferir mais á vontade. Descobriram-lhe as tramas despreziveis e repudiaram-na immediatamente.

Ella soffrera muito com isso. Do seu espirito enfermo apossou-se derradeira esperança, louca idéa, que lhe dava um pouco de alento ainda: a lembrança de que Celina se não casasse, e esquecida de tudo, voltasse de novo á sua amizade. Rezava muito, fazendo promessas e accendendo velas aos santos mais milagrosos da côrte do céo.

Certa manhã, os jornaes noticiavam o casamento do escriptor Sergio Lacerda com a senhorita Celina Ramos. Dada a importancia social dos noivos, as bodas seriam um alto acontecimento de mundanismo. Maria Pontes ao ler a noticia empallideceu; o sangue affluiu-lhe no coração; uma tontura fel-a cambalear; nem um grito entretanto, se lhe escapou dos labios contrahidos nervosamente. Anteviu a felicidade da amiga. A ventura de Celina passou-lhe ante os olhos; viu o cortejo nupcial; a noiva, lyrial e branca como as açucenas dos jardins, levada até a magnificencia do templo do Senhor, pelos amigos e convidados; a sua imaginação neurastenica crijou o encanto do emfim sós; Sergio ergueu o véo de Celina; ella, infinitamente amoravel, olhou-o, e um beijo, a ansia incontida e silenciosa de duas almas ha longo tempo desejadas, coroou a felicidade dos dois amantes.

Agora era-lhe impossivel viver. Maria Pontes reprimiu um grande soluço angustiado. Só ella não tivera essa felicidade. Para que a vida sem o amor? Sem o amor para que a vida? Antes a morte. E a idéa da morte nasceu-lhe como uma libertação. Matar-se-ia. Morreria, porque a existencia lhe era assim insupportavel. Essa loucura tomou vulto no seu cerebro doente. Mas, como realizar essa morte? Os lençoes da cama lembraram-lhe os meios que a levariam ao fim almejado. Enforcar-se-ia; grave, hirta e solemne, como uma sombra, solemne, hirta e grave, ella ergueu-se do leito. Tomou de dois lençoes e emendou-os cuidadosamente; lançou uma das extremidades por sobre a bandeira sem vidro, da porta, e deu-lhe um forte nó. Subiu a uma cadeira, e atou com segurança a outra ponta ao pescoço. Nem uma crispação de dôr se lhe estampou no rosto desfigurado, hediondo pela pallidez. Relanceou os olhos pelo quarto, num ultimo adeus, numa derradeira saudade.

E estoica, sublime de resignação, machinalmente ella se deixou pender, a balloçar o corpo no espaço vasio.

Chermont de BRITTO.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SARGENTOS DO EXERCITO

Esta Associação, criada sob os auspicios do ex-sargento do Exercito Norberto dos Santos, realizou no dia 15 do corrente, sob a vigencia dos novos estatutos ultimamente approvados pelo ministro da Guerra, a sua eleição annual para o periodo social de 1925 a 1926. Abertos os trabalhos pelo vice-presidente em exercicio Fausto Verdini, este deu conhecimento aos seus pares do acto bem significativo do ministro, approvando os novos estatutos que são uma garantia segura á familia dos associados, por isso que novas vantagens pecuniarias foram nelles introduzidas. Após o communicado que mereceu por parte da assistencia prolongada salva de palmas, o presidente deu inicio á votação, verificando-se, afinal, o seguinte resultado: presidente, José Julião de Souza; vice-presidente, Hermelindo Ramos Filho; 1º secretario, Rozendo Pereira de Oliveira; 2º secretario, João Dias Carneiro; 3º secretario, Antonio de Faria Leite; 1º thesoureiro, João Macedo de Oliveira; 2º thesoureiro, Francisco Barroso de Souza; 3º thesoureiro, Elichio Padilha; orador, Norberto dos Santos; bibliothecario, Octavio S. de Araujo; conselho fiscal: Alvaro Macedo, Joaquim Vianna, Durval Isidoro Guimarães, Celestino Cavalcanti, Alberto Maria Vaz, Oscar Ilames de Oliveira, Fausto Verdini, Sebastião Ferreira de Figueiredo; supplentes: João Fragoso Coimbra, Elizeu Domingos de Sant'Anna, Julio Antonio da Silva, João Pinto de Souza, José de Medeiros Tavares Sobrinho, Dalsolino Cordeiro Filho, José Antonio de Almeida Junior e Floriano Oliva.

Proclamado o resultado da eleição o presidente empossou immediatamente a directoria.

CASAS E TERRENOS

Mercado de Cambio e de Titulos

O MOVIMENTO DOS NEGOCIOS

Commercio, Estatistica, Todos os Mercados

RIO, 16 DE MAIO DE 1925.

MERCADOS ESTRANGEIROS

Descontos, Cambios e Cotações

LONDRES, 15 de maio

	Hontem	Anterior
Do Banco da Inglaterra	5 %	5 %
Do Banco da França	7 %	7 %
Do Banco da Italia	5 ¾ %	5 ¾ %
Do Banco de Hespanha	5 %	5 %
Do Banco da Allemanha (ouro)	9 %	9 %
Em Londres, 3 mezes	4 11/16	4 11/16
Em Nova York, 3 mezes	3 ¼	3 ¼
CAMBIO:		
Genova s/Londres, á vista, por £ L.	118.50	118.37
Madrid s/Londres, á vista, por £ P.	33.53	33.53
Lisboa s/Londres, á vista (t/venda) por £ Esc.	99.00	99.00
Lisboa s/Londres, á vista (t/compra) por £ Esc.	98 ¾	98 ¾
TITULOS BRASILEIROS:		
Federaes:		
Funding, 5 % (ex-juros)	87 ¾	87 ¾
Novo Funding, 1914	73 ¾	73 ¾
Conversão, 1910, 4 %	41 ¾	41 ¾
Do 1908, 5 %	68 ¾	68 ¾
Estaduaes:		
Districto Federal, 5 %	61 ½	61 ½
Bello Horizonte, 1905, 6 %	65 ½	65 ½
E. do Rio, bonus ouro, 5 % (ex-juros)	60 ½	60 ½
Estado da Bahia, em. ouro, 1913, 5 %	27	27
TITULOS DIVERSOS:		
Brasil Railway Common stock	3.18	3.18
Brasilian T. Light & Power C. Ltd. Ord.	62	62
S. Paulo Railway Comp. Ltd. Ord.	163 ½	163
Leopoldina Railway Comp. Ltd. Ord.	8 ½	8 ½
Dumont Coffee C. Ltd. 7 ½ Com. Pref.	8 ½	8 ½
St. John d'El-Rey Mining, Ord.	17.3	17.3
Rio Flour Mills & Granaries, Ltd.	88	88
London & S. American Bank	9 ¾	9 ¾
Mala Real Ingleza, Ord.	37 ½	37
Imp. Nacional de Estamparia S. A.	99	99
TITULOS ESTRANGEIROS:		
E. de Guerra Britannico, 5 %, 1927/47	99 ¾	99 ¾
Consols, 2 ½ %	56 ¼	56 ¾
Rente Française, 4 %	46.25	46.40
Rente Française, 3 % (Bolsa de Paris)	44.90	44.90
Rente Française, 1913 (Integralizado)	45.70	45.85
Rente Française, 5 % (Bolsa de Paris)	54.50	54.50

LONDRES, 15 de maio.

Taxas cambiaes que vigoraram hoje, neste mercado, por occasião da abertura, e as correspondentes no dia anterior, sobre as seguintes praças:

	Hontem	Anterior
S/Nova York, á vista, por £ $.	4.85.50	4.85.25
S/Genova, á vista, por £ L.	118.50	118.35
S/Madrid, á vista, por £ P.	33.51	33.50
S/Paris, á vista, por £ F.	92.85	93.10
S/Lisboa, á vista, por £ d.	2 27/64	2 27/64
S/Amsterdam, á vista, por £ Fl.	12.07	12.07
S/Berlim, á vista, por £ M.	20.39	20.39
S/Berna, á vista, por £ F.	25.08	25.08
S/Bruxellas, á vista, por £ F.	95.85	96.00

LONDRES, 15 de maio.

Taxas cambiaes que vigoraram neste mercado, por occasião do fechamento, hoje, e as correspondentes no dia anterior, sobre as seguintes praças:

	Hoje	Hontem
S/Nova York, á vista, por £ $.	4.85.50	4.85.37
S/Genova, á vista, por £ L.	118.50	118.37
S/Madrid, á vista, por £ P.	33.52	33.52
S/Paris, á vista, por £ F.	93.20	93.05
S/Lisboa, á vista, por £ d.	2 27/64	2 27/64
S/Berlim, á vista, por £ M.	20.39	20.39
S/Amsterdam, á vista, por £ Fl.	12.07	12.07
S/Berna, á vista, por £ F.	25.08	25.08
S/Bruxellas, á vista, por £ F.	96.15	96.05

NOVA YORK, 15 de maio.

Taxas com que abriu, hoje, o mercado de cambio:

	Hoje	Anterior
N. York s/Londres, tel., por £ $.	4.85.50	4.85.47
N. York s/Paris, tel., por F. c.	5.21.00	5.22.00
N. York s/Genova, tel., por L. c.	4.09.75	4.10.00
N. York s/Madrid, tel., por P. c.	14.49.00	14.53.00
N. York s/Amsterdam, tel., por Fl.	40.16.00	40.16.00
N. York s/Berna, tel., por F. c.	19.35.00	19.35.00
N. York s/Bruxellas, tel., por F. c.	5.05.50	5.05.50
N. York s/Berlim, tel., por M. c.	23.80	23.80

NOVA YORK, 15 de maio.

Taxas com que fechou, hontem, o mercado de cambio:

	Hoje	Anterior
N. York s/Londres, tel., por £ $.	4.85.50	4.85.25
N. York s/Paris, tel., por F. c.	5.22.50	5.21.00
N. York s/Genova, tel., por L. c.	4.09.50	4.10.12
N. York s/Madrid, tel., por P. c.	14.50.00	14.45.00
N. York s/Amsterdam, tel., por Fl.	40.16.00	40.16.00
N. York s/Berna, tel., por F. c.	19.35.00	19.35.00
N. York s/Bruxellas, tel., por F. c.	5.06.00	5.05.50
N. York s/Berlim, tel., por M. c.	23.80	23.80

PARIS, 15 de maio.

O mercado de cambio fechou, hoje, com as seguintes taxas:

	Hoje	Hontem
Paris s/Londres, á vista, por £ F.	93.08	93.36
Paris s/Italia, á vista, por 100 Lr. F.	78.50	78.87
Paris s/Hespanha, á vista, por 100 P.	n|cot.	278.00
Paris s/Berna, á vista, por £ F.	371.90	372.50
Paris s/Nova York	19.18	19.24

BUENOS AIRES, 15 de maio.

Buenos Aires s/	Hoje	Hontem
Londres, t. tel., por $ ouro, t/venda, d.	47 17/32	44 7/16
Londres, t. tel., por $ ouro, t/comp. d.	44 19/32	44 1/2
Montevidéo s/		
Londres, t. tel., por $ ouro, t/venda, d.	47 9/16	47 11/16
Londres, t. tel., por $ ouro, t/comp. d.	47.11/16	47 3/4

SANTOS, 15 de maio.

E' este o resumo do movimento cambial nesta praça, hoje:

Hora	Mercado	Bancos sacam	Bancos compram	Letras offerecidas
A's 10.20.	Indeciso	5 d.	5 3/64	Não ha
A's 10.20.	Estavel	5 d.	5 3/64	Não ha

Paris	$520 a	$524
Nova York	—	10$030
Praças		*A' vista*
Londres	4 57/64 a	4 59/64
Paris	$525 a	$528
Italia	$412 a	$415
Portugal	$497 a	$510
Nova York	10$050 a	10$070
Canadá	—	10$060
Hespanha	1$455 a	1$465
Suissa	1$950 a	1$965
B. Aires (papel)	3$990 a	4$020
B. Aires (ouro)	9$060 a	9$070
Montevidéo	9$700 a	9$800
Japão	—	4$250
Suecia	2$700 a	2$720
Noruega	—	1$700
Dinamarca	1$895 a	1$900
Syria	—	$525
Belgica	$509 a	$513
Slovaquia	$300 a	$302
Chile (ouro)	—	1$220
Rumania	$054 a	$064
Allemanha (marco da renda)	—	2$400
Austria (por schilling)	1$420 a	1$450
Sobre-taxa:		
Café, por franco	$527 a	$528

OS VALES-OURO

O Banco do Brasil cotou o dollar: a prazo, a 10$020, e á vista, a 10$050, e forneceu os vales-ouro para a Alfandega á razão de 5$489 papel por 1$000 ouro.

Bolsa de Titulos

Estiveram mais fracas as apolices geraes uniformizadas e as diversas emissões, cujos preços regularam em declinio.

As ao portador, porém, permaneceram estaveis e inalteradas, o que se verificou com as municipaes.

Destas, algumas accusaram alta nos preços.

Outros papeis estiveram em movimento, mas nem todos despertaram maior interesse, como se vê adeante.

Vendas fechadas hontem:

APOLICES

Federaes:	
Uniformizadas	0 a 794$000
Uniformizadas	73 a 795$000
Uniformizadas	75 a 796$000
Uniform. de 200$	1 a 700$000
Diversas Emissões:	
De 1:000$, nom.	10 a 792$000
De 1:000$, nom.	127 a 794$000
De 1:000$, nom.	50 a 795$000
De 1:000$, nom.	10 a 796$000
De 1:000$, caut.	100 a 790$000
De 1:000$, port.	178 a 648$000
De 1:000$, port.	300 a 665$000
Obrig. do Thesouro	100 a 905$000
Municipaes:	
Emp. 1909, nom.	283 a 118$000
Emp. 1914, port.	5 a 146$000
Emp. 1920, port.	458 a 132$000
Emp. 1920, port.	85 a 133$000
Dec. 1.535, 7 %	414 a 149$000
Dec. 1.932, 8 %	49 a 177$000
Dec. 1.933, 8 %	2 a 177$500
Nictheroy, 2ª série	100 a 68$000
Rio Grande, port.	3 a 775$000
Estaduaes:	
E. de Minas, 1:000$	4 a 770$000
E. do Rio 100$, 4 %	18 a 95$000
E. do Rio 100$, 4 %	10 a 95$500
E. do Rio 100$, 4 %	19 a 96$000

ACÇÕES

Bancos:	
Brasil	2 a 367$000
Brasil	7 a 368$000
Brasil	26 a 369$000
Brasil	17 a 370$000
Companhias:	
America Fabril	17 a 290$000
D. de Santos, nom.	68 a 540$000
D. de Santos, port.	43 a 545$000

DEBENTURES

Docas de Santos	20 a 190$000
Tec. de LÃ	100 a 190$000
Mercado	30 a 193$000

ALVARÁ'

Acções:	
Leopoldina Railway	314 a 121$000
Banco Commercial	50 a 200$000
Debentures:	
Santo Aleixo	97 a 165$000
Mageense	130 a 145$500
Edificadora	25 a 170$000

ULTIMAS OFFERTAS

APOLICES:

	Vend.	Compr.
Federaes		
Uniformizadas, 5 %	796$000	794$000
Div. Emissões, 5 %	794$000	792$000
Ap. ao portador:		
Emp. 1903, 5 %	700$000	—
Obrig. do Thesouro	908$000	903$000
Div. Emissões, caut.	—	646$000
Div. Emissões	649$000	648$000
Estaduaes:		
E. do Rio 100$, 4 %	96$500	95$000
E. da Parahyba, pop.	—	90$000
Municipaes:		
Emp. 1904, nom.	—	380$000
Emp. 1906, port.	150$000	148$000
Emp. 1914, port.	147$000	146$000
Emp. 1917, port.	—	145$000
Emp. 1920, port.	134$000	132$000
Dec. 1.632, 7 %	—	152$000
Dec. 1.535, 7 %	149$000	—
Dec. 1.990, 7 %	151$000	—
Dec. 1.550, 7 %	157$000	—
Dec. 1.933, 8 %	178$000	177$000
Nictheroy, 2ª série	—	67$500
ACÇÕES:		
Bancos:		
Brasil	370$000	368$000
Commercial	—	200$000
Commercio	—	175$000
Nacional	—	230$000
Mercantil	410$000	—
Portuguez, port.	190$000	—
Lavoura	—	35$000
Funccionarios	50$000	48$500
Companhias de Tecidos:		
Brasil Industrial	—	520$000
Bom Pastor	215$000	—
Confiança	—	230$000
America Fabril	300$000	290$000
Alliança	180$000	173$000
Corcovado	180$000	170$000
Prog. Industrial	—	430$000
Manufactora	—	280$000
Petropolitana	—	428$000
S. Pedro	—	430$000
C. de E. de Ferro:		
M. S. Jeronymo	—	—
Companhias diversas:		
Casa Vivaldi	—	150$000
C. Brahma	—	388$000
Docas da Bahia	40$000	30$000
Diamantifera	—	3$000
D. de Santos, port.	550$000	—
D. de Santos, nom.	545$000	540$000
Mercado	180$000	—
DEBENTURES:		
Tec. Confiança	—	182$000
Mercado	195$000	190$000
Docas da Bahia	—	123$500
Docas de Santos	190$000	187$000
Cervej. Brahma	1:010$	—
America Fabril	182$000	180$000
Tecidos de LÃ	—	189$000
Alliança	188$000	—
Santa Helena	198$000	185$000
Hoteis Palace	200$000	198$000
Prog. Industrial	—	180$000
Corcovado	—	170$000
Manufactora	—	180$000
Mercado	—	193$000

ALFANDEGA

O inspector baixou, hontem, portaria determinando que, de accordo com a ordem da Directoria da Receita Publica, n. 264, de 5 do corrente mez, fica cancellada a portaria n. 133, de 24 de outubro de 1905, em virtude da qual foi o sr. Cicero de Figueiredo, então despachante geral, prohibido de entrar na Alfandega e suas dependencias.

Manifestos distribuidos — N. 670, vapor nacional "Alegrete", de Nova York, ao escripturario Renato Rocha; numero 671, vapor inglez "Hogarth", de Buenos Aires, ao escripturario Corrêa; n. 672, rebocador norueguez "Alex Lange", de Port Stanley, ao escripturario Solanés.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada hontem, 15:

Em ouro	329:570$618
Em papel	275:072$157
Total	604:642$775
Renda arrecadada de 1 a 15 do corrente	4.945:524$322
Em egual periodo de 1924	4.101:860$113
Differença a maior em 1925	843:664$209

DELEGACIA DO THESOURO DO ESTADO DE MINAS GERAES NO DISTRICTO FEDERAL

Arrecadação do dia 15	10:326$100
De 1 a 15 do corrente	268:481$300
Em egual periodo do anno passado	468:436$200
Differença para menos em 1925	189:954$900

Generos de consumo

CAFE'

Continuavam irregulares as alternativas accusadas pelas bolsas dos centros de consumo, assim trazendo o nosso mercado ainda em condições pouco promettedoras.

Em todo o caso, porque tivessem sido mais animadas as vendas realizadas, os possuidores sustentaram o limite anterior de 46$000 por arroba do typo 7, com o mercado, no fundo, ainda frouxo.

As vendas realizadas na abertura foram de 3.761 saccas.

A' tarde, o mercado regulou sem alteração apreciavel, registrando-se mais 1.035 saccas de vendas, no total de 4.796 ditas.

Fechou sem tendencias e calmo.

Movimento estatistico

NO DIA 14

Entradas	*Saccas*
Pela Leopoldina	3.835
Pela Central	—
Por cabotagem	—
Total	3.835
Desde o dia 1º	35.601
Média	3.043
Desde 1º de julho	3.056.233
Média	9.355
Embarques:	
Para a Europa	3.503
Para os Estados Unidos	500
Para o Pacifico	—
Para o Cabo	—
Para o Rio da Prata	—
Total	4.273
Desde o dia 1º	47.528
Desde 1º de julho	2.901.620
Em egual data de 1924	3.337.315
Existencia:	
No mercado	154.788
Em egual data de 1924	226.220

COTAÇÕES

Typos	*Arroba*
Typo 3	48$000
Typo 4	47$500
Typo 5	47$000
Typo 6	46$500
Typo 7	46$000
Typo 8	45$500
Vendas (saccas)	3.593
Mercado firme.	
Pauta	3$400

NO DIA 15

Vendas	*Saccas*
Pela manhã	3.761
A' tarde	1.035
Total	4.796
Preços pela arroba:	
Typo 7	46$000
Typo 7 em 1924	36$800

Mercado estavel.

MERCADO A TERMO

Regularam, hontem, no mercado de café a termo, as opções seguintes:

Na 1ª Bolsa:

	Vend.	Compr.
Maio	46$000	45$100
Junho	44$200	43$700
Julho	34$050	43$000
Agosto	42$900	42$500
Setembro	42$350	41$850
Outubro	41$600	41$000

Mercado frouxo.

Na 2ª Bolsa:

	Vend.	Compr.
Maio	45$800	45$000
Junho	43$200	43$000
Julho	43$500	42$200
Agosto	42$100	41$800
Setembro	41$800	41$800
Outubro	41$400	40$500

Mercado frouxo.

Vendas	*Saccas*
Na 1ª Bolsa	30.000
Na 2ª Bolsa	6.000
Total	36.000

EMBARQUES NO DIA 15

	Saccas
Para Leixões:	
Mc. Kinlay & C.	50
Para Antuerpia:	
Ornstein & C.	200
Para Genova:	
Ornstein & C.	125
Para o Rio da Prata:	
Mc. Kinlay & C.	174
Norton Megaw & C.	812
Para o Havre:	
Alfredo Sinner & C.	750
Para Portos do Sul:	
Rocha Faria & C.	100
Para Portos do Norte:	
Castro Silva & C.	30
Mc. Kinlay & C.	150
Total	3.391

ALGODÃO

Funccionou o mercado de algodão, ainda hontem, mal collocado e frouxo, tendo os preços accusado nova baixa.

O movimento de entregas esteve, no emtanto, mais activo e não se verificaram entradas.

O mercado fechou com tendencias desfavoraveis.

COTAÇÕES DE HONTEM

Preços por 10 kilos:

Sertões	58$000 a 60$000
Primeiras sortes	55$000 a 56$000
Medianos	53$000 a 54$000
Paulista	52$000 a 53$000

Mercado frouxo.

MOVIMENTO DO DIA 15

Entradas	*Fardos*
No dia 14	—
Saidas	563
Existencia	33.272

ASSUCAR

Esse mercado funccionou, hontem, em attitude de baixa, com um movimento de negocios muito acanhado.

Os compradores estiveram retraidos, tendo sido pequenas as entradas e as saidas.

O mercado fechou mal collocado, com os preços em declinio.

COTAÇÕES DE HONTEM

Preços por 60 kilos, cif.:

Branco crystal	67$000 a 69$000
Terceira sorte	— —
Segundo jacto	— —
Terceiro jacto	— —
Demeraras	58$000 a 59$000
Mascavinho	60$000 a 63$000
Mascavo	51$000 a 53$000

Mercado sustentado.

MOVIMENTO DO DIA 15

Entradas	*Saccos*
No dia 11	3.959
Saidas	3.623
Existencia	151.548

MERCADO A TERMO

Regularam, hontem, no mercado de assucar, as opções seguintes:

Abertura	Vend.	Compr.
Maio	65$500	65$500
Junho	64$000	64$000
Julho	61$600	61$600
Agosto	58$700	58$700
Setembro	56$800	55$300
Outubro	54$800	54$000
Mercado estavel.		
Fechamento:		
Maio	65$700	65$500
Junho	63$700	63$500
Julho	61$700	61$400
Agosto	59$000	58$300
Setembro	57$500	56$000
Outubro	—	55$400

Mercado frouxo.

Vendas	*Saccos*
Na 1ª Bolsa	6.000
Na 2ª Bolsa	8.000
Total	14.000

CARNES VERDES

MOVIMENTO DE HONTEM

Foi rejeitada 1 3|4 rez.

Foram vendidas para os suburbios: 97 rezes.

Foram abatidos hontem:

Rezes	709
Vitellos	41
Porcos	56

STOCK NOS CURRAES

Foram recolhidos hontem aos curraes de Santa Cruz, afim de serem abatidos hoje: 986 rezes, 51 vitellos e 65 porcos.

ENTREPOSTO

Foram vendidos no Entreposto de São Diogo: 610 rezes, 41 vitellos e 56 porcos, pelos seguintes preços:

		Kilo
Rez	—	1$300
Vitello	—	1$300
Porco	4$500 a	5$000

MERCADO ATACADISTA

Preços correntes

MANTEIGA

Por kilo:		
Fina de Minas	7$000 a	7$200
Superior	6$000 a	7$000

BANHA

Por kilo:		
De Porto Alegre:		
Lata de 1 kilo	5$800 a	5$800
Lata de 2 kilos	5$500 a	5$800
Lata de 20 kilos	5$600 a	5$890
De Laguna:		
Lata de 20 kilos	5$500 a	5$700
De Itajahy:		
Lata de 3 kilos	5$800 a	6$000
Lata de 10 kilos	5$800 a	6$000
Lata de 20 kilos	5$800 a	6$000
De Minas e S. Paulo:		
Lata de 20 kilos	5$200 a	5$500
Lata de 10 kilos	5$200 a	5$500

FARINHA DE TRIGO

Por sacco, no Moinho Inglez:		
Brasileira	51$000 a	51$200
Buda Nacional	54$000 a	54$200
Nacional	52$000 a	52$200

TOUCINHO

Por kilo:		
De fumeiro	6$500 a	6$800
Commum	5$000 a	5$400

MILHO

Por 60 kilos:		
Amarello	23$000 a	24$000
Branco	36$000 a	40$000
Misturado e regular	21$000 a	22$000
Do Rio da Prata	30$000 a	31$000

FARINHA DE MANDIOCA

Por 50 kilos:		
De 1ª qualidade	30$000 a	32$000
De 2ª qualidade	29$000 a	30$000
De 3ª qualidade	27$000 a	28$000
Grossa	25$000 a	26$000

ALCOOL

Por pipa de 480 litros:		
De 40 gráos	1:340$ a	1:360$
De 38 gráos	1:310$ a	1:320$
De 36 gráos	1:290$ a	1:290$

KEROZENE

A cotação desse artigo, na Texas Company, na Standard Oil e na Anglo Mexican, caixa com duas latas de 37.5 litros:

Por caixa . . . . — 33$000

GAZOLINA

A cotação desse artigo, na Texas Company, na Standard Oil e na Anglo Mexican, caixa com duas latas de 37.5 litros:

Por caixa . . . . — 37$000

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros:		
De Campos	660$000 a	680$000
De Angra dos Reis	690$000 a	700$000
De Paraty	710$000 a	720$000

XARQUE

Por kilo:		
Rio da Prata:		
Patos e mantas	Nominal	
Puras mantas	2$900 a	3$300
Fronteira:		
Patos e mantas	2$500 a	2$900
Puras mantas	2$800 a	3$200
Rio Grande:		
Patos e mantas	2$400 a	2$800
Puras mantas	—	—
Matto Grosso:		
Patos e mantas	Nominal	
Puras mantas	2$000 a	2$800
Minas Geraes:		
Puras mantas	2$400 a	2$800

CÁES DO PORTO

Embarcações atracadas ao Cáes do Porto, no trecho entregue á empresa arrendataria M. Buarque de Macedo, hontem, ás 10 horas:

Armazens:

Interno 2 (mixto A) — Vapor italiano "Casmona".

Interno 3 (mixto A-B) — Vapor allemão "Dantzig".

Interno 3 — Chatas diversas — Com carga de "Madeira".

Interno 4 — Vapor nacional "Etha" — Cabotagem.

Interno 4 — Hiate nacional "Leão do Norte" — Cabotagem.

Interno 5 (mixto A) — Vapor nacional "Bagé" — Descarga no armazem 1.

Interno 5 — Chatas diversas — Com carga do "Cederic".

Interno 6 (mixto A) — Vapor allemão "Liguria" — Descarga no armazem 1.

Interno 7 (mixto A) — Vapor inglez "Lapiace".

Interno 8 — Vapor norueguez "Adour" — Descarga no armazem 1.

Interno 8 — Chatas diversas — Com carga do "Artus".

Interno 8 — Chatas diversas — Com carga do "Taormina".

Interno 9 — Chatas diversas — Com carga do "Radnorshire".

Interno 9 (mixto A) — Chatas diversas — Com carga do "Dupleix".

Interno 9 — Chatas diversas — Com carga do "Titania".

Interno 10 — Vapor inglez "Chincha" — Descarga de carvão.

Interno 10 — Chatas diversas — Com carga do "Khosrou".

Pateo 10 — Vapor inglez "Hampstead" — Embarque de manganez.

Pateo 11 — Vapor sueco "Gallia" — Descarga de trigo.

Pateo 11 — Barca nacional "Wenceslão Braz" — Cabotagem.

Pateo 13 — Vapor norueguez "Kuprino" — Descarga de trigo.

Interno 16 (mixto C) — Chatas diversas — Com carga do "Highland Glen".

Interno 17 (mixto C) — Chatas diversas — Com carga do "P. di Udine".

Interno 18 — Vapor inglez "Hogarth" — Transporte de passageiros.

Praça Mauá — Barca nacional "Almirante Saldanha" — Cabotagem.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1925

Requerimentos: Francisco Malaguarnera La Porta, pedindo logar de leiloeiro — Preste fiança, 40:000$, dinheiro ou apolices. Companhia Agricola e Industrial do Rio Branco, archivamento estatutos — Deferido. Fox Film do Brasil, archivamento acta ordinaria (prestação contas) — Deferida. Companhia Brasileira de Agricultura, archivamento acta extraordinaria (alteração de estatutos) — Deferida. "O Social", archivamento acta extraordinaria (eleição de directoria) — Deferida. Companhia Nacional Ceramica, archivamento acta extraordinaria, approvação de contas — Deferida. A. Wessey & Comp. — Indeferido pelo parecer; Maksoud & Comp., Pedrosa & Irmão, Godinho & Barroso, Ventura & Amador, Wheatley & Blake, Pires & Moutinho, Martins Rodrigues & Comp. e L. Monteiro & Comp.; Francisco Alves Ramalho, Antonio Francisco Marandino, Waldemiro & Tonelotto, cancellamento suas firmas — Deferidos.

SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1925

Contratos — Fernandes & Mesquita, socios solidarios; Francisco Lopes Fernandes e Cassiano Mesquita, commercio barbearia, becco Rosario 4, capital 10:000$, prazo indeterminado. Ayres & Felippe, socios solidarios; Manoel das Neves Ayres e José Felippe, commercio açougue, rua Barão Mesquita 764, capital 6:000$, prazo indeterminado. Berger & Fisch, socios solidarios; Adolpho Berges e David Fisch, commercio concertos joias, rua Ouvidor 152, capital 5:000$, prazo indeterminado. Gomes & Vianna, socios solidarios; Raymundo Gomes e Horacio Alves Vianna, commercio carpintaria, rua Frei Caneca 416 A, capital 4:000$, prazo indeterminado. A. Moreira & Filho, socios solidarios; Augusto Moreira da Costa e Samuel Moreira da Costa, commercio fazendas, rua America 209, capital réis 12:000$, prazo indeterminado. Almeida Garcia & Comp., socios solidarios; José de Almeida Garcia, Carlos Augusto Cezar e Antonio da Costa Sant'Anna, commercio aves, rua XV 24 e 28, capital 30:000$000, prazo indeterminado. Guimarães, Pessanha & Comp., Limitada, socios solidarios; Adolpho de Figueiredo Junior, Mario Guimarães e Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha, commercio representações, capital 15:000$, prazo um anno. J. Bastos & Valle, Limitada, socios solidarios; José Bastos e Gustavo Valle, commercio commissões, rua Ouvidor 89, capital 50:000$, prazo indeterminado. B. Cattan & Comp., socios solidarios; Bohor Cattan, Leon Farhi, commercio fazendas, rua Alfandega 247, capital 600:000$, prazo tres annos. J. Moreira & Irmão, socios solidarios; Julio Moreira Brasiliano e Manoel Moreira de Oliveira, commercio calçados, rua General Caldwell 24 e 28, capital 150:000$, prazo indeterminado. Pinto & Corrêa, socios solidarios; Antonio Rodrigues Pinto e Amaro Corrêa, commercio padaria, avenida Democraticos 1.389, capital 60:000$, prazo indeterminado. R. Costa & Souza, socios solidarios; Eduardo da Rocha Costa e Antonio Rodrigues de Souza, commercio seccos molhados, rua Estação 1, capital 9:000$, prazo indeterminado.

Alteração de contratos — Freitas, Couto & Comp., capital elevado réis 1.200:000$000. Luiz de Souza Guedes & Comp., capital elevado 70:000$000. Nigri & Comp., capital elevado réis 350:000$000. De Vieira & Ribas, retira-se socio Antonio Joaquim Loureiro Ribas, recebendo 12:000$, ficando activo e passivo cargo socio Francisco Augusto Vieira importancia 12:913$120. Ayd Elias & Comp., retira-se socio João Martelleto, recebendo 28:493$440, ficando activo passivo cargo socio Ayd Elias, importancia 20:240$160. Costa & Garcia, retira-se socio Antonio da Costa Sant'Anna, recebendo 3:767$330, ficando activo passivo cargo socio José Seabra Lema, importancia 14:402$060. Almeida Garcia & Comp., retira-se socio Carlos Augusto Cezar, recebendo réis 8:496$400, ficando activo passivo cargo socio José de Almeida Garcia, importancia 8:377$450. Moutinho & Araujo, retira-se socio Abilio de Araujo, recebendo 304$, ficando activo passivo cargo socio Abilio de Araujo, importancia 304$000. Costa & Figueiredo, retira-se socio Carlos Gonçalves de Figueiredo, recebendo 50:000$, ficando activo passivo cargo socio Augusto da Costa, importancia 50:000$000.

Firmas individuaes — Bernardino José Martins, commercio seccos molhados, rua Barata Ribeiro 214, capital 16:000$000. Augusto M. Lopes, commercio commissões, rua Buenos Aires 41, capital 5:000$000.

Movimento do Porto

ENTRADAS NO DIA 15

De Buenos Aires e escalas, o paquete inglez "Hogarth".

De Paranaguá e escalas, o vapor brasileiro "Recife".

De Stanley, o rebocador norueguez "Alex Lange".

Do Pará e escalas, o paquete brasileiro "Itatinga".

De Buenos Aires e escalas, o paquete inglez "Vasari".

De Porto Alegre e escalas, o paquete brasileiro "Itapuhy".

SAIDAS NO DIA 15

Para Imbituba e escalas, o vapor brasileiro "Itaverava".

Para Rotterdam, o vapor italiano "Danubio".

Para Barry Dock, o paquete inglez "Vasari".

Para Liverpool e escalas, o paquete inglez "Hogarth".

Para o Pará e escalas, o paquete brasileiro "Bahia".

Para Laguna, o paquete brasileiro "Comte. Manoel Lourenço".

Para Recife e escalas, o paquete brasileiro "Itassucê".

Para S. Vicente, o rebocador norueguez "Alex Lange".

VAPORES ESPERADOS

Penedo — "Iris"	16
Hamburgo — "Cap Polonio"	16
Southampton — "Arlanza"	16
Bordéos — "Lutetia"	16
Rio da Prata — "P. Mafalda"	16
Bremen e escs. — "Werra"	16
Genova — "Pincio"	16
Portos do Sul — "Cte. Alcidio"	16
Rio da Prata — "Vestris"	16
Rio da Prata — "Andes"	17
Santos — "Santarém"	17
Portos do Sul — "Prospera"	18
Havre — "Desirade"	18
Rio da Prata — "Sierra Cordoba"	18
Portos do Norte — "R. Alves"	18
Rio da Prata — "Malte"	20
Portos do Sul — "Anna"	20
Rio da Prata — "Nazario Sauro"	21
Portos do Norte — "Portugal"	21
Portos do Sul — "Itabira"	21
Rio da Prata — "Atlanta"	21
Liverpool — "Deseado"	21
Nova York — "American Legion"	21
Rio da Prata — "Suecia"	21
Rio da Prata — "Rio de Janeiro"	22
Genova — "America"	23

VAPORES A SAIR

S. Francisco — "Bragança"	16
Itajahy e escs. — "Etha"	16
Rio da Prata — "Werra"	16
Rio da Prata — "Cap Polonio"	16
Rio da Prata — "Arlanza"	16
Mossoró — "Rio Amazonas"	16
Hamburgo — "Villagarcia"	16
Rio da Prata — "Lutetia"	16
Genova — "P. Mafalda"	16
Portos do Sul — "Itaguassú"	16
Rio da Prata — "Pincio"	17
Nova York — "Vestris"	17
Portos do Norte — "Affonso Penna"	17
Southampton — "Andes"	17
Pelotas e escs. — "Itaituba"	17
Rio da Prata — "Desirade"	18
Bremen — "Sierra Cordoba"	18
Portos do Sul — "Itatinga"	18
Recife — "Ilhéos"	18
Pará e escs. — "Itapuhy"	19
Victoria — "Sumaré"	19
Parahyba — "Mantiqueira"	19
Portos do Sul — "Cte. Alcidio"	19
Nova Orleans — "Ataiaya"	20
Hamburgo — "Santarém"	20
Havre e escs. — "Malte"	20
Aracajú — "Itaipava"	20
Penedo — "Iris"	20
Nova York — "Camamú"	20
Genova — "Nazario Sauro"	21
Trieste e escs. — "Atlanta"	21
Caravellas — "Ipanema"	21
Rio da Prata — "Deseado"	21
Rio da Prata — "A. Legion"	22
Hamburgo — "Rio de Janeiro"	22
Portos do Sul — "Portugal"	22
Laguna e escs. — "Prospera"	22
Helsingfors — "Suecia"	22
Pará e escs. — "Rodrigues Alves"	22
Rio da Prata — "America"	23
Portos do Norte — "Itabira"	23

Mercados dos principaes productos

CAFE'

NOVA YORK, 15 de maio.

O mercado de café a termo, nesta praça, hoje, fechou firme, com alta de 33 a 41 pontos, cotando-se em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para julho	14.10	13.72
Para setembro	13.97	13.62
Para dezembro	12.43	12.12
Para março	11.98	11.57
Vendas		*Saccas*
No dia de hoje		125.000
No dia anterior		175.000

NOVA YORK, 15 de maio.

O mercado de café a termo, nesta praça, na abertura, ás 10 horas e 30 minutos, manifestava-se estavel, com alta de 2 a 12 pontos, cotando-se em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para julho	13.73	13.72
Para setembro	12.16	13.62
Para dezembro	12.18	12.12
Para março	11.63	11.57

NOVA YORK, 15 de maio.

O mercado de café a termo, nesta praça, ás 13 horas e 30 minutos, manifestava-se firme, com alta de 13 a 23 pontos, cotando-se em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para julho	13.85	13.72
Para setembro	13.75	13.62
Para dezembro	12.30	12.10
Para março	11.80	11.57

NOVA YORK, 15 de maio.

O mercado de café disponivel, nesta praça, hoje, fechou firme, com baixa de ½ para o café de Santos e com baixa de ¼ para o do Rio, vigorando, por parte dos compradores, as cotações seguintes:

	Hoje	Ant.
Do Rio:		
N. 6	17 ¼	17 ¼
N. 7	16 ¾	16 ¾
De Santos:		
N. 4	20 ¾	20 ½
N. 7	18 ¾	18 ¾

HAVRE, 15 de maio.

O mercado de café a termo abriu, hoje, apenas estavel, com alta de frs. 0 a 1,00 e baixa de ¼ a 1,00, cotando-se em francos, por 50 kilos:

	Hoje	Ant.
Para julho	353 ½	354 ½
Para setembro	346	346 ½
Para dezembro	336	335 ¼
Para março	327 ½	326 ½
Vendas		*Saccas*
No dia de hoje		3.000
No dia anterior		5.000

HAVRE, 15 de maio.

O mercado de café a termo, fechou, hontem, calmo, com alta de frs. 3 ½ a 5,00, cotando-se em francos, por 50 kilos:

	Hoje	Ant.
Para julho	354 ½	349 ½
Para setembro	348	341 ½
Para dezembro	335 ¼	331
Para março	326 ½	323
Vendas		*Saccas*
No dia de hontem		5.000
No dia anterior		9.000

LONDRES, 15 de maio.

O mercado de café a termo, nesta praça, hoje, ás 11 horas e 30 minutos, manifestava-se calmo e inalterado, cotando-se por 112 libras:

	Hoje	Ant.
Para julho	92.0	92.0
Para setembro	92.0	92.0
Para dezembro	n|cot.	n|cot.
Para março	n|cot.	n|cot.

SANTOS, 15 de maio.

O mercado de café disponivel, hoje, manifestava-se nominal, vigorando as seguintes cotações por 10 kilos:

	Hoje	Ant.	A. pas.
Typo 4	n|cot.	n|cot.	27$000
Typo 7	n|cot.	n|cot.	25$000

Entradas até ás 14 horas:	*Saccas*
No dia de hoje	20.328
No dia anterior	20.816
Em egual data de 1924	34.971
Existencia:	
No dia de hoje	2.297.366
No dia anterior	2.288.770
Em egual data de 1924	1.176.543
Embarques:	
Para os Estados Unidos	1.594
Para a Europa	10.138
Total	11.732

SANTOS, 15 de maio.

O mercado de café a termo, para nova base, nesta praça, hoje, manifestava-se estavel, cotando-se o typo 4, por parte dos compradores:

	Hoje	Ant.
Para maio	41$000	40$825
Para junho	38$475	38$350
Vendas		*Saccas*
No dia de hoje		52.000
Para julho	37$600	37$425
No dia anterior		103.000

S. PAULO, 15 de maio.

Entraram, hoje, nesta capital e em Jundiahy, 19.000 saccas de café, contra 12.000 no dia anterior e 35.000 no mesmo dia do anno passado.

Em Jundiahy:	Hoje	Ant.	A. pas.
Pela E. Paulista	15.000	15.000	22.000
Em S. Paulo:			
Pela Sorocabana	4.000	4.000	13.000

JUNDIAHY, 15 de maio.

Entraram, hoje, n. São Paulo, e Santos, foram de 14.000 saccas, contra 12.000 no dia anterior e 16.000 no mesmo dia do anno passado.

	Hoje	Ant.	A. pas.
S. Paulo	—	—	3.000
Santos	14.000	12.000	13.000

ALGODÃO

LIVERPOOL, 15 de maio.

O mercado de algodão disponivel e do termo, ás 12 horas e 30 minutos, apresentava-se estavel, com alta de 4 a 10 pontos, assim discriminada:

No disponivel brasileiro, alta de 10 pontos.

No disponivel americano, alta de 10 pontos.

No americano a termo, alta de 4 a 10 pontos.

Cotações: Pence por libra:

	Hoje	Ant.
Pernambuco "Fair"	13.21	13.11
Maceió "Fair"	13.21	13.11
American "Fully" Middling	12.36	12.26
Opções:		
Para julho	12.02	11.94
Para outubro	11.77	11.72
Para janeiro	11.67	11.62
Para março	11.67	11.63

LIVERPOOL, 15 de maio.

O mercado de algodão melhorou depois da abertura. Houve pedidos dos commerciantes. Compram pela operação Straddle. Alta de 3 a 10 pontos para o "American Futures", que era cotado em pence por libra:

	Hoje	Ant.
Para julho	12.02	11.92
Para outubro	11.76	11.72
Para janeiro	11.66	11.62
Para março	11.66	11.63

NOVA YORK, 15 de maio.

O mercado de algodão apresenta um caracter normal. Os baixistas compram, devido a avisos de Liverpool. Alta de 3 a 8 pontos para o "American Futures", que era cotado em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para julho	23.23	23.17
Para outubro	22.02	21.99
Para março	22.09	22.01
Para janeiro	21.87	21.80

MANCHESTER, 15 de maio.

A procura para a India está melhorando. As variações foram poucas, devido a avisos de Nova York. Preços mais altos, pouca procura.

NOVA YORK, 15 de maio.

O mercado de algodão melhorou depois da abertura, mas afrouxou novamente. Os baixistas vendem. Alta de 10 a 26 pontos para o "American Futures", que era cotado em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
American Middling Uplands	22.40	22.26
Para julho	22.17	21.91
Para outubro	21.99	21.77
Para janeiro	21.80	21.70
Para março	22.01	21.82

PERNAMBUCO, 15 de maio.

O mercado de algodão, hoje, ás 13 horas, manifestava-se paralysado.

Entradas		*Fardos*
No dia de hoje		1.200
No dia anterior		400
Desde 1º de setembro p. p.:		
No dia de hoje		112.300
No dia anterior		111.100
Existencia:		
No dia de hoje		4.000
No dia anterior		7.500
Primeiras sortes:		
Preços por 15 kilos:	Hoje	Ant.
Vendedores	68$000	68$000
Compradores	65$000	65$000
Embarques:		*Fardos*
Para o Rio de Janeiro		600
Para Santos		200
Para Liverpool		500
Outros portos da Europa		700
Para a Bahia		100
Total		2.100

ASSUCAR

PERNAMBUCO, 15 de maio.

O mercado de assucar, hoje, ao meio dia, manifestava-se paralysado.

Entradas	*Saccos*
No dia de hoje	9.800
No dia anterior	4.700
Desde 1º de setembro p. p.:	
No dia de hoje	3.495.100
No dia anterior	3.485.300
Existencia:	
No dia de hoje	254.500
No dia anterior	323.000
Embarques:	
Para o Rio de Janeiro	17.500
Para Santos	46.800
Para o sul do Brasil	12.0[illegible]
Para o norte do Brasil	2.000
Total	78.300

COTAÇÕES

Usina superior e 1ª	15 kilos	
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Segunda:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Crystaes:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	12$700 a	13$200
Demeraras:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Terceira sorte:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Somenos:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Brutos seccos:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.

TRIGO

BUENOS AIRES, 15 de maio.

O mercado de trigo a termo, nesta praça, fechou, hontem, firme, com alta de 15 centavos, cotando-se por 100 kilos, postos nas docas, em pesos papel:

	Hoje	Ant.
Para junho	15.45	15.30
Para julho	15.60	15.45

PRAÇA DO RIO

NOTAS COMMERCIAES

CAMBIO

Regulou o mercado de cambio, hontem, com um movimento regular de procura de letras e desprovido de papeis particulares, notadamente de café.

Assim, continuavam desfavoraveis as suas tendencias, pois, os bancos operavam retraidos.

O Banco do Brasil declarou ainda a taxa de 5 23|32 d. para o mercado e sacava a 5 d., ordem e valor, e a.... 5 1|64 d. com facturas.

Os outros bancos iniciaram os saques a 4 31|32 e 4 63|64 d. e compravam a 5 1|32 d., sem interesse.

Durante o dia o mercado estabilizou-se e fechou com os bancos operando a 5 d. e comprando a 5 3|64 d.

O Banco do Brasil ficou a 5 1|64 d., ordem e valor e a 5 1|32 d. com factura.

Os soberanos regularam a 53$000, e a libra-papel a 51$000.

O dollar cotou-se: a prazo, a 10$020, e á vista, de 10$050 a 10$070.

Os bancos affixaram, hontem, as seguintes taxas:

TABELLA DE BANCOS

Praças	*A 90 dias*
Londres	4 31/32 a 4 63/64

THEATRO, MUSICA E CINEMA

O THEATRO

ESTRE'A, HOJE, NO LYRICO, A COMPANHIA TYPICA MEXICANA Lupe Rivas Cacho envia, de bordo, uma saudação ao publico e á imprensa

Communicação da secretaria da empresa Loureiro diz-nos que a Companhia Typica Mexicana de Revistas Rivas Cacho fará sua estréa, esta noite, no theatro Lyrico, com as revistas "Mexico typico" e "Através da terra", em primeira récita de assignatura. O "Lutetia", em que viaja a companhia, deve amanhecer no nosso

Lupes Rivas Cacho

porto, e no Lyrico tudo está preparado para que a estréa hoje mesmo se realize.

O mesmo espetcaculo annunciado par hoje será repetido amanhã, em "matinée" e á noite.

Num requinto de extrema gentileza para com o nosso publico e a nossa imprensa, enviou a graciosa "vedette" mexicana, de bordo do "Lutetia", em que viaja, a seguinte saudação, que, por cópia, nos foi remettida do escriptorio do Lyrico:

"Al respirar por primera vez aires del Brasil, patria hermana de mi patria, saludo prensa y publico, descando poder satisfacer con mi compania opinion brasilena. — Lupe Rivas Cacho."

CARTAZ DO JOÃO CAETANO

A graciosa "soubrette" Ines Lidelba representa, hoje, novamente, a opereta de C. Lombardo e Virgilio Ranzato, "Luna Park", que ainda irá na matinée do amanhã. Angelina Valcscu, que ainda hontem se estreou na "Salomé", da "Scugnizza", interpretará ainda esse papel, amanhã, á noite, e segunda-feira. Terça-feira teremos, então, a "Clo-Clo", de Franz Lehár, opereta que, a julgar pela critica, obteve grande exito na Europa.

"CLO-CLO", DE FRANZ LEHAR

Vae a platéa carioca conhecer, na proxima terça-feira a ultima producção musical do mais applaudido autor viennense: Franz Lehar, victorioso compositor das partituras da "Viuva Alegre", "Conde de Luxemburgo", "Eva" e tantas outras operetas, que percorrem o globo, á frente dos repertorios mais seleccionados. Trata-se da "Clo-Clo", ultima producção do famoso maestro.

"Clo-Clo" tem como protagonista a elegante "soubrette" Ines Lidelba, que, segundo referem as chronicas italianas, tem, ahi, uma das suas mais interessantes criações. Alfredo Orsini encarrega-se da parte do "Severino Cornichon", e Maria Bruccony estará na pelle de "Melusina", esposa daquelle.

"Clo-Clo" tem o entrecho de um "vaudeville", e é divertidissima. No papel de "Maximo de La Vale" fará seu "début", no Rio, o tenor De Zucco, que fará, ahi, um papel quasi buffo, onde, entretanto, terá opportunidade de evidenciar os seus dotes de artista e de cantor.

"GATO PRETO" NO REPUBLICA

Foram adiadas, definitivamente, para a proxima segunda-feira, as primeiras representações, no Republica, da magica de grande apparato, de Eduardo Garrido, "O gato preto", pela companhia portugueza Antonio Macedo. Está sendo esperada com grande curiosidade essa "première", attendendo não só ao credito da peça como ao excellente desempenho que ella certamente vae ter. Os papeis principaes estão assim distribuidos: "Bailio", Jorge Gentil; "Belmiro" (travesti), Elisa Mattos; "Narciso", Alvaro Pereira; "Alonso" (escudeiro), Adolpho Sampaio; "Claudina", Julieta Soares; "Aurora", Beatriz Costa; "Fada Sabina", Enrica Spinelli; "Rominagrobio", Mario Pedro; "Marqueza da Bola Azul", Maria Pinto; "Mandarim", Joaquim Roda.

JOSE' LOUREIRO

Pelo "Lutetia", esperado hoje, chegará a esta capital o operoso empresario sr. José Loureiro, que como nos annos anteriores, desde que transferiu o escriptorio central da sua grande empresa para Lisboa, vem assistir a actuação das companhias que contratou para a temporada theatral do corrente anno.

O empresario José Loureiro

Viajou o sr. José Loureiro com a Companhia Typica Mexicana Lupe Rivas Cacho, que acaba de obter assignalados exitos em Madrid e que, contratada pela sua empresa, deverá iniciar hoje os seus espectaculos no Theatro Lyrico.

CINEMATOGRAPHIA

A PRIMEIRA SUPER-PRODUCÇÃO DE COLLEEN MOORE

O Capitolio vae apresentar na proxima segunda-feira, a primeira super-producção de Colleen Moore, em que ella se apresenta deliciosa, aliás trabalhando ao lado de Conway Tearle, que é um galã perfeito. E' em "Kimono perdido" que vamos vel-a, trabalho finissimo da First National para o Programma Serrador, mais um film, que vae ser um motivo de exito e de enchentes para o cinema que se tornou, definitivamente, o centro de procura da "élit" carioca.

TOM MIX, O SEU CAVALLO E O SEU CÃO, NO ODEON

Todos tres são artistas — está claro que cada um em seu genero. Tom-Mix é o artista querido de todos nós, e foi elle quem preparou os outros dois, e de tal modo que, quer o cavallo Tony, quer o cão, pódem se encarregar de qualquer papel... na sua classe, sem temer que a obra saia mal pintada.

Pois os tres apparecem em um trabalho estupendo, "Colmilhos", que o Odeon vae começar a exhibir na proxima segunda-feira. "Colmilhos" vae nos mostrar o que póde fazer um cachorro para salvar a sua dona e depois o seu dono, e o que um cavallo é capaz de fazer, a um simples assobio de seu dono! Ha um incendio de floresta que é uma coisa admiravel, e vemos como, além dos demais artistas, os dois intelligentes animaes agem no meio do fogo, arriscados, como o proprio Tom Mix, a perderem a vida!

Quem ama as sensações violentas, que vá na proxima segunda-feira ao Odeon ver "Colmilhos".

UM FILM LINDO DE UMA LINDA ESTRELLA

Eva Novak não é uma desconhecida para nós. Tendo apparecido em innumeros films, já se fez notar pela sua belleza e o seu trabalho perfeito. Esses films, entretanto, vieram esparsos para varias empresas, de sorte que o publico não poude acompanhar seguidamente o crescer e o fulgurar da linda estrella, digna de hombrear com outras já famosas.

Agora, porém, o Parisiense vae apresental-a numa série de magnificos films, que são obras perfeitas de seu talento, das quaes a primeira, a ser exhibida segunda-feira, é "A grande corrida", cujo interprete masculino é Williams Fairbanks.

QUEM CONHECE A ALMA FEMININA?...

Pouca gente, é certo...

A alma feminina é a eterna esphinge a desafiar a curiosidade do homem. Estudal-a, conhecel-a a fundo, é preoccupação constante de muita gente boa, e todos, sem excepção, acabam por se confessar na mesma.

Na America, Elinor Glynn é a escriptora que mais se dedica a esse difficil estudo. Tendo escripto uma série de obras a respeito, é considerada entre os poucos que conhecem a alma feminina.

Mas conhecerá mesmo?

E' o que os leitores saberão, assistindo, quinta-feira, no Parisiense, a "Como educar uma esposa", encantadora novella, filmada pela Warner Bros e posada por Marie Prevost e Monte Blue.

INFORMAÇÕES E BOATOS

Mais alguns dias, e estará no S. José a Companhia do actor patricio Leopoldo Fróes, que nos promette — e isso afinal é de esperar — uma bella temporada, tal a qualidade do repertorio que nos apresentará.

A peça de estréa, nova para o Rio é "O violão e o "jazz-band", delicada e linda comedia.

• • • Despede-se, na proxima quinta-feira, 21, da platéa carioca, a companhia nacional de Revistas do theatro S. José, que irá a Nictheroy, onde trabalhará no Eden, para, depois da temporada Lombardo-Caramba, vir occupar o S. Pedro. A despedida da companhia, dar-se-á em espectaculos extraordinarios, dedicados aos autores de "Verde e Amarello", srs. Patrocinio Filho e Ary Pavão. Nesses espectaculos deverão tomar parte artistas de todos os theatros da empreza Paschoal Segreto.

ESPECTACULOS PARA HOJE

TRIANON — "Eu arranjo tudo".
JOÃO CAETANO — "Luna Park".
S. JOSÉ — "Verde e amarello".
REPUBLICA — "A ilha das virgens".
RECREIO — "Gigolette".
CARLOS GOMES — "Comidas, seu Tiburcio".

CINEMAS

CAPITOLIO — "Circe, a fascinadora", "Curvas perigosas" e "Actualidades Serrador".
ODEON — "Não tenho ciumes".
IDEAL — "Linguas de fogo" e "Entre Bacco e Cupido".
PARISIENSE — "A ilha dos navios perdidos".
PATHÉ — "Entre Bacco e Cupido".
CENTRAL — "O lyrio do reino florido".
AVENIDA — "Linguas de fogo".
RIALTO — "Os encantos da Veneza brasileira".
PARIS — "Casta".
AMERICANO — "Monsieur Beaucaire".
HADDOCK LOBO — "A voz do mineiro".
BRASIL — "Sandra".
AMERICA — "Fazenda fita".
TIJUCA — "O combate".

"O JORNAL" NOS ESTADOS

SÃO PAULO
Assumptos de redacção, representante geral: Plinio Barreto. — Praça Antonio Prado, 9, 1º andar. Succursal do O JORNAL. — Assumptos de administração, representante geral para o Estado de São Paulo, á rua Boa Vista, 24, 1º andar.

SANTOS
Assumptos de administração, representante geral: Godofredo Schmidt

RECIFE
Representante: Ismael Ribeiro, Avenida Marquez de Olinda, 273, 1º andar

JUIZ DE FÓRA
Representante geral: dr. Clovis Mascarenhas.

PORTO ALEGRE
Representante geral: dr. João C. de Freitas.

PARAHYBA DO NORTE
Dr. Alpheu Domingues.

O JORNAL

RIO DE JANEIRO — SABBADO, 16 DE MAIO DE 1925

INFORMAÇÕES UTEIS

O TEMPO — Districto Federal, Nictheroy e Estado do Rio — Tempo: entre instavel e ameaçador, com chuvas. Temperatura: em declinio. Ventos: do quadrante sul, frescos. Não ha previsões da Directoria de Meteorologia para os Estados do Sul, por falta de informações daquelles Estados.

Onda de frio — Invadio o territorio da Argentina regular onda de frio, que, mão grado a falta de telegrammas, deve se propagar na região do nordéste dos Estados do R. Grande e S. Catharina, nas proximas 24 horas, fazendo-se sentir regularmente em Paraná, S. Paulo, Goyaz, possiveis dentro das 48 horas proximas.

INFORMAÇÕES UTEIS

PAGAMENTOS — Thesouro Nacional — Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas as seguintes folhas: Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Prefeitura — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola de Aperfeiçoamento; Pessoal administrativo do Obras; Cathedraticos da Escola Normal; Titulados do Cadastro e Theatro Municipal; Apontadores; Protocollistas e Auxiliares de Escripta da Directoria de Obras.

A ENTRADA DO ALMIRANTE GAGO COUTINHO PARA O CORPO DE COLLABORADORES EFFECTIVOS DO "O JORNAL"

Como a recebeu a imprensa portugueza

São do "Diario de Noticias", de Lisboa, as linhas abaixo, commentando a entrada do almirante Gago Coutinho para o corpo de collaboradores effectivos d'O JORNAL:

"O JORNAL, do Rio de Janeiro, teve a feliz idéa de convidar para seu collaborador effectivo o illustre almirante Gago Coutinho. Mathematico, geographo, explorador dos sertões africanos, homem de gabinete, estudioso apaixonado das sciencias applicadas, Gago Coutinho é tambem um escriptor elegante, mesmo tratando assumptos de scientifica aridez, como este com que no JORNAL iniciou os seus trabalhos criticando severamente as theorias de Einstein sobre a relatividade, a proposito da umna annunciada visita proxima do sabio allemão á America do Sul.

Não resistimos á tentação de extractar alguns trechos desse notabilissimo artigo, lamentando apenas que a sua extensão não nos permitta publical-o na integra."

EXAMINAE!...

o admirao os elegantes dostumes de . . . 99$700 que em outras casas custam 180$ que a Alfaiataria SANTOS DUMONT vende a titulo de uma inegualavel Bonificação sob medida 119$700. Corto para terno, 62$700. Durante todo este mez. 192 Rua 7 Setembro 192

Capas para o frio e chuvas a 120$, 140$ e 180$. Sobretudos a 65$, 70$, 90$ e 110$600

MAIS UMA VICTORIA DO FEMINISMO

O direito de votos ás mulheres concedido na Italia

MUSSOLINI DEFENDEU E ENCAMINHOU A VOTAÇÃO DO PROJECTO

ROMA, 15 (A.) — A Camara dos Deputados approvou ainda hoje o mesmo aspecto da sessão de hontem, vendo-se todas as tribunas occupadas, principalmente por senhoras, movidas pelo interesse de acompanharem os debates em torno do projecto que dá o direito de voto ás mulheres nas eleições para cargos locaes.

O primeiro orador do dia, foi o sr. Egilberto Martire, que se pronunciou a favor do direito que se quer reconhecer ás mulheres. Igual opinião discordou o deputado Manaresi.

O sr. Acerbo, um dos membros da commissão que deu parecer, sustentou seu voto dado no seio da commissão, favoravel a adopção do projecto.

Succedeu-lhe com a palavra o sr. Dario Lupi, antigo sub-secretario da Instrucção Publica, e membro da minoria da commissão, combatendo.

O sr. Grieco, communista, se manifestou contrario ao projecto, porque este só concede o direito de voto ás mulheres dotadas de certa cultura, e ás mães e viuvas dos combatentes, excluindo as camponezas e as operarias.

Falou, em seguida, o sr. Mussolini, cujo discurso foi recheiado de ironias. O sr. Mussolini começou por observar que o problema em debate, já havia amadurecido na consciencia nacional, pois que as primeiras discussões em torno delle já datavam de setenta annos: "Estamos no seculo do capitalismo" — disse s. ex., que afastou a mulher do lar e conduziu-a para os escriptorios e para as usinas.

Tudo isto, porém, não tira a poesia da vida; ao contrario, dá-lhe encantos de outra especie. Erram aquelles que acreditam que o reconhecimento do direito que ora se discute, provocará um cataclysmo, o ambiente familiar conservar-se-á inalterado. Se a mulher amar o marido, votará com elle. Se o não ama, já votou contra. E, nesse ponto, houve hilaridade geral, prolongada."

O orador proseguiu, dizendo que a contribuição da actividade nacional pode ter qualquer utilidade e assim, a mulher terá sempre um papel mais elevado.

O discurso do chefe do governo foi muito applaudido, sendo, afinal, approvado o projecto.

UM DEPUTADO MARANHENSE EM CAMINHO DO RIO

S. LUIZ, 15 (A.) — Pelo vapor "Ceará", seguiu para essa capital, acompanhado de sua exma. familia, o deputado federal Raul Machado.

CHRONICA THEATRAL

NO JOÃO CAETANO

"Scugnizza" — opereta em tres actos, de Mario Costa, pela companhia Lombardo-Caramba.

Mão grado a banalidade do seu libretto — e desse mal se resentem quasi todos os librettos das operetas modernas — "Scugnizza", de Mario Costa, que nos deu a conhecer a sra. Clara Weiss, por sua partitura lindissima e inspirada, ficou entre as operetas de que se aguarda sempre uma grata recordação.

Hontem ouvimol-a, mais uma vez, no S. Pedro, pela companhia Lombardo-Caramba, que, na temporada do anno passado, já a havia representado, naquelle mesmo theatro, com a sra. Ines Lidelba na protagonista, substituida, na edição de hontem, pela sra. Angelina Valeau, que, na figura de "Salomé", fez a sua apresentação ao nosso publico.

Não nos digamos com franqueza, uma substituição feliz, dados os minguados recursos de que póde lançar mão a sra. Valeau, quer como artista, quer como cantora. A sua "scugnizza", se algum realce teve, devel-a á relativa vivacidade que conseguiu emprestar ao seu trabalho. O publico animou-a, apezar disso, fazendo-a bisar, com agradavel acceno, o "duetto" do 1º acto, o "chimmy" do segundo e o duetto comico do terceiro.

Outro estreante da noite foi o sr. Enrico Pineschi, galã comico, interprete de "Chic". Apesar de novo na scena, revela apreciaveis qualidades. Impressionou bem, merecendo da sala animadores applausos.

"Toto", desta vez o sr. Masi, teve o necessario realce. Isso, alias, era de esperar, ante os seus meritos de cantor de voz bem timbrada e volumosa.

Quanto ás sras. Maria Braccony, Anita Colibri e sr. Roberto Braccony, tiveram a seu cargo, respectivamente, os mesmos papeis em que já os haviamos louvado da vez passada. A primeira, mais desembaraçada e possuidora de agradavel voz, foi uma "Gaby" interessante; a segunda, a sra. Braccony, excellente artista, deu-nos mais uma vez, com a sua encantadora naturalidade, uma "Mama Grazia" simplesmente magnifica; e o sr. Braccony conduziu com a graça e naturalidade que sempre imprime nos seus trabalhos um bem "Toby Gaulter". "Scugnizza" está montada e encenada com apuro.

É releva salientar, ainda, a excellente regencia da bella partitura de Mario Costa pela orchestra, sob a direcção do maestro sr. Baldi.

Hoje será cantada, novamente, "Luna Park", com a sra. Ines Lidelba. — O. Q.

NO TRIANON

"Eu arranjo tudo" — Pela Companhia Procopio Ferreira.

A comedia, hontem representada no Trianon, original do sr. Claudio de Souza, é já bastante conhecida do publico; o que ha a fazer é falar no desempenho, e como se trata de um trabalho theatral cuja preoccupação do autor foi explorar um personagem commum aos grandes centros, que emprehende a sua habilidade em conservar de modo que tudo consegue, para no fim nada obter, a não ser em beneficio proprio — preoccupação que se estende a fazer rir o publico, a Companhia Procopio Ferreira congregou os seus elementos proprios, e dahi essa harmonia que se nota no desempenho, em que tem optimo destaque do comicidade o Procopio Ferreira (Bernardo) e Abel Pera, porteiro do club do jogo.

A sra. Itala Ferreira, papel central da comedia, é das cascas de vivacidade propria do meio, a sua "austeridade" não cabe no seu ambiente. Mais na verdade do papel está a sra. Hortencia Santos, a criada esposa da actriz.

Os restantes collaboraram com afinco o desempenho da comedia. "Eu arranjo tudo" é um ensejo que a Companhia Procopio Ferreira offerece ao publico para rir, emquanto ensaia a comedia de Armando Gonzaga, "Cala a boca, Eleuteria". Emquanto isso, repetir-se-á "Eu arranjo tudo", durante poucos dias.

A. B.

BAILE DE ALLELUIA NO COPACABANA PALACE

Pede-se ao cavalheiro (cujo nome é sabido) que tomou a mesa 36, no Copacabana Palace Hotel, sabbado de Alleluia ultimo, a fineza de vir pagar a consumação feita ao garçon, sob pena de ser-lhe publicado o retrato, e das pessoas que o acompanhavam, e o qual saiu numa revista mundana.

Leiam, na 2ª quinzena de maio, "EVA TRIUMPHANTE" o livro de estréa de Chermont de Britto.

UM ATTENTADO COMMUNISTA EM LISBOA

O COMMANDANTE DA POLICIA FICOU FERIDO

LISBOA, 15 (U. P.) — Um grupo de communistas atirou hoje contra o commandante da Policia, sr. Ferreira Amaral, que ficou ferido numa perna por um projectil.

A policia acudiu promptamente, atirando contra o grupo, que debandou. Alguns dos seus componentes, porém, foram presos.

SOB UMA PILHA DE TABOAS

Entre os armazens 10 e 11, do Cáes do Porto, occorreu, á noitinha, um desastre, no qual foram feridos os operarios Carlos Tavares, portuguez, morador á rua da Saude n. 373; Americo Pedro da Silva, portuguez, morador á rua Sacadura, n. 120; Calixto Feliciano, brasileiro, residente em Novaes e o conferente do armazem 10, Nilo Menezes, com 25 annos de edade, morador á rua Sete, em Marechal Hermes. O desastre foi causado por uma pilha de taboas que, desabando, foi colher os quatro trabalhadores. O mais grave foi o de nome Nilo, que recebeu fortes contusões pelo corpo e cabeça, tendo sido internado numa casa de saude.

O "RAID" PEDESTRE SANTIAGO-RIO DE JANEIRO

PORTO ALEGRE, 15 (A.) — Chegaram a esta capital os escoteiros chilenos que estão fazendo o "raid" pedestre Santiago-Rio de Janeiro, devendo proseguir viagem amanhã.

A RECEPÇÃO DO DEPUTADO PAIM FILHO EM PORTO ALEGRE

PORTO ALEGRE, 15 (A.) — Está sendo preparada condigna recepção ao deputado Firmino Paim Filho, que chega amanhã, vindo do campo de operações contra os rebeldes, nas quaes tomou parte saliente.

S. PAULO LIGADO A' BOA-VISTA POR ESTRADA DE FERRO

S. PAULO, 15 (A.) — O sr. secretario da Agricultura officiou ao seu collega da Fazenda, pedindo seja facultado á Sociedade Sul Paulista de Estradas de Ferro e Colonização o recolhimento da quantia de 444:800$, como caução, "ex-vi" da lei n. 30, de 13 de junho de 1892, para a concessão de uma estrada de ferro entre esta capital e a localidade denominada Boa Vista, á margem do rio Ribeira de Iguape.

Cartas dos Estados

S. JOÃO MARCOS (Rio de Janeiro)

Foram transportadas para esta cidade, dois enormes blócos de pedra, vindos da pedreira de propriedade da familia do saudoso conterraneo Leopoldo Vaz, os quaes depois de apparelhados servirão de base ao busto do major Fulgencio Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Os marcossenses estão satisfeitissimos por verem que dentro de pouco tempo terão em uma das praças desta cidade, o busto do politico que tanto se tem esforçado pelo progresso deste municipio.

— Chegou escoltado pela policia estadual, vindo de Santa Cruz, onde foi preso, o criminoso João Baptista, que ha dias se evadiu da cadeia desta cidade, á qual foi recolhido novamente.

— Foram encarregados dos serviços de fiscalização, no Estado, os srs. José da Silva Lopes, adjunto de promotor e do seu cunhado Antonio C. Souza, estimado empregado da Light and Power, e de suas esposas, com o nascimento de dois pimpolhos, que receberão os nomes de Fenelon e Carlos.

— No dia 8 do andante, anniversario natalicio do sr. Alberto Loureiro, negociante desta praça, sua esposa d. Maria B. Loureiro, deu á luz a um galante menino que recebeu o nome de seu progenitor.

— Chegou a esta cidade em automovel o nosso conterraneo esculptor Corrêa Lima, aquem estão confiados os trabalhos do busto do presidente Sodré, que brevemente será inaugurado nesta localidade.

O professor Corrêa Lima regressou ao Rio no mesmo dia.

— Realizou-se o casamento do sr. Ismael dos Santos, agente fiscal e filho do sr. Adelino R. dos Santos, tabellião do 2º Officio, com a senhorita Jacyntha Alves, protegida pela distincta familia do capitão Costa Doca, prefeito deste municipio.

(Do correspondente).

SUMIDOURO — (Rio de Janeiro)

Festejou o seu anniversario a sra. d. Maria Victoria Bouchardet Hery, esposa do sr. Gumercindo Bouchardet tabellião do primeiro officio.

— "Pharmacia Eunice", é a denominação que passou a ter a pharmacia N. S. das Victorias, de propriedade do dr. Eributo de Azevedo e Hygino Vianna.

— Esteve nesta villa o sr. José Nunes, proprietario da "A Verdade", que se publica na visinha cidade do Carmo.

— Brevemente será installada nesta localidade uma fabrica de balas e Caramellos de propriedade do sr. Jeronymo Guimarães Junior.

— Falleceu em sua fazenda Boa Ventura o sr. João dos Santos, antigo lavrador neste municipio.

(Do correspondente.)

COMBATE A' LIVRE MAÇONARIA NA ITALIA

OS FUNCCIONARIOS E OS MILITARES COMPELLIDOS A ABANDONAL-A

ROMA, 15 (U. P.) — O parecer da commissão sobre a lei das Associações Secretas, cujo principal objectivo é dar um golpe de morte na Livre Maçonaria, foi apresentado á Camara que o deverá discutir antes do adiamento dos seus trabalhos. O parecer recommenda numerosos artigos que tornam mais estricto o projecto original e só permitte que essas associações existam sob o controle immediato do governo. Uma emenda apresentada propõe a immediata dissolução dessas associações mesmo com caracter semi-secreto ou os seus membros sejam obrigados a guardar qualquer segredo.

Os funccionarios civis ou militares terão um prazo de dois mezes para demittirem-se das associações, sob pena de exoneração e reforma.

O relatorio observa que a Livre Maçonaria não é italiana que na sua origem que no seu objectivo. Os seus objectivos eram primeiramente anti-catholicos e agora são anti-religiosos. A sua doutrina sobre a democracia e a fraternidade humana é necessaria, pois já está exarada na Biblia e no Evangelho.

Observa o parecer que emquanto a livre Maçonaria na America e na Inglaterra não tem caracter politico nem secreto nem supplanta as instituições historicamente ligadas á vida e desenvolvimento do povo, na Italia é justamente o contrario, donde se recorrer dominar a sua actividade e impossibilital-a de pôr em perigo a existencia do Estado.

ATIROU-SE SOBRE AS RODAS DE UM TREM

S. PAULO, 15 (A.) — Leontina di Costa, parda, de 24 annos de edade, natural de Sant'Anna de Vargem Grande, residente á rua Pedro Vicente, 76, suicidou-se, atirando-se sob as rodas de um trem da Cantareira, em frente á rua Iguassú.

Leontina teve morte instantanea.

A PROPAGANDA DO CAFE'

UMA REUNIÃO ESTABELECENDO A SUA BASE

S. PAULO, 15 (A.) — Realizou-se hoje, sob a presidencia do dr. Mario Tavares, secretario da Fazenda, uma reunião extraordinaria do Conselho do Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café, com a presença dos srs. dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, secretario da Agricultura, senador Azevedo Junior, dr. Francisco Ferreira Ramos e dr. Henrique de Souza Queiroz.

Além de outros assumptos, foi pelo Conselho estudada e estabelecida a base da propaganda do café, que dentro em pouco será iniciada.

INFORMAÇÕES UTEIS

CORREIO

Esta repartição expede hoje malas pelos seguintes paquetes:

"Arlanza", para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas, impressos até 10 horas, cartas para o interior até ás 10.30, com porte duplo e para o exterior até ás 11.

"Itha", para Santos, S. Francisco e Itajahy, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7.30 e com porte duplo até ás 8.

"Cap Polonio" e "Lutetia", para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9, cartas para o interior até ás 9.30, com porte duplo e para o exterior até ás 10.

"Itaguassú", para Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7.30 e com porte duplo até ás 8.

"Principessa Mafalda", para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas até ás 8.

LOTERIAS

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resumo dos premios da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, extraida em 15 do corrente:

26292 (Capital)	30:000$000
68533	3:000$000
56856	1:500$000
28477	600$000
84094	600$000

6 premios de 150$000

22512 16285 17055 51338 8170 35632

LOTERIA DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

Sabe-se por telegramma que na extracção realizada em 15 do corrente foram sorteados com os maiores premios os numeros abaixo:

2420 (S. Paulo)	50:000$000
6726 (S. Paulo)	5:000$000
14962 (S. Paulo)	2:500$000
8213 (Rio)	1:500$000
12382 (S. Gabriel)	1:000$000

LOTERIA DO ESTADO DA BAHIA

Sabe-se por telegramma que na extracção realizada em 15 do corrente foram sorteados com os maiores premios os numeros abaixo:

8003	50:000$000
14362	4:000$000
8993	2:000$000
16961	1:000$000

DIREITO FISCAL

(Conclusão da 5ª pagina)

estabelecer, no n. 45 do art. 1º, que as petições para o inicio de qualquer procedimento em juizo contencioso ou administrativo ficariam sujeitas ao sello fixo de 2$000, tendo em vista esse dispositivo, um funccionario dos Correios de Campanha, Estado de Minas Geraes, lavrou o auto de fls. contra o 1º supplente do juiz federal em Passa Quatro, do mesmo Estado, por ter despachado uma petição, inicial para um processo de justificação de edade, á qual se achava collado apenas uma estampilha de 1$000, devidamente inutilizada.

Ouvidos o autuante e o autuado, foi o processo remettido a esta directoria, por competir o seu julgamento ao exmo. sr. ministro da Fazenda, em virtude do art. 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Ha evidente insufficiencia de sello no requerimento de fls. 2 e o regulamento respectivo estabelece multa para o chefe da repartição publica, juiz ou outro funccionario que despachar requerimento não sellado ou insufficientemente sellado.

Mas, attendendo, a que na época em que se deu o facto contravindo de taxa a que ficaram sujeitos taes papeis, e considerando que não póde deixar de ser apreciada com o mesmo rigor, actualizadora a funcção que o regulamento attribue aos juizes, quando lhes fica exigir o sello devido por papeis que vão a seu despacho, sou de parecer que, por equidade, como pede o autuado, seja dispensado do pagamento de qualquer multa, cobrando-se, porém, do signatario do requerimento a revalidação devida.

O que vos communico para os devidos fins.

Da Directoria da Receita — "Diario Official", de 13-5-25).

Consultorio

Imposto de renda — Juros de hypotheca — Prova do pagamento do imposto (decreto n. 16.581) — Firma que inicia e encerra transacções dentro do mesmo anno; como procede. — B. M. (Rio — Consulta de 12-3-25):

1º — Observando que pelo antigo regulamento de renda o imposto sobre juros hypothecarios era pago na occasião de ser passada a escriptura de quitação, — pergunta o consulente quando deve o imposto ser pago actualmente, dizendo ser o novo regulamento omisso a respeito.

Não existe a omissão allegada. Pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 (art. 1º, letra f), os juros hypothecarios constituiam cedula especial de imposto, cujo pagamento era feito distinctamente do de qualquer das outras tributadas.

Hoje, não, os juros hypothecarios constituem, na 2ª categoria (capitaes e valores mobiliarios) do art. 1º do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, categoria que comprehende (artigo 4) os juros de emprestimos e obrigações, *quaesquer que sejam as fórmas contractuaes e garantias da operação*, e os juros e quaesquer outros productos das partes de fundador.

O pagamento do imposto não mais é feito ao se lavrada a escriptura de quitação.

Na fazer a sua declaração á Delegacia de Renda (ou á repartição arrecadadora local), o contribuinte, deverá incluir, na 2ª categoria, nem só os juros de hypothecas effectivamente percebidos no anno anterior (art. 21), como tambem os juros de emprestimos por qualquer outra firma garantidos, de contas correntes bancarias, etc.

O imposto será cobrado globalmente da categoria com as demais em que o contribuinte tiver rendimento tributavel. Será o caso de perguntar então como se fará a prova de pagamento do imposto sobre os juros de hypotheca, que o artigo 101, §§ 1º e 3º, do decreto numero 16.581 manda que os notarios publicos exijam antes de lavrar a escriptura nos casos de novação, reforço, prorogação, alteração (comprehendida a subrogação), cessão ou quitação de obrigações garantidas por hypothecas, ou de remissão desse onus; e os officiaes de registro de hypothecas, quando fôr requerido cancellamento da inscripção, no caso de quitação por instrumento particular.

Já que o imposto é pago globalmente, — responde a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no despacho em consulta de Alvaro Rodrigues Teixeira e publicado no "Diario Official" de 20 de fevereiro do corrente anno, — o conhecimento ou certificado de pagamento feito á Recebedoria do Districto Federal (nos Estados, á repartição arrecadadora local), em nome de uma pessoa, estabelecimento ou firma, prova, quanto aos exercicios sujeitos ao regimen do decreto n. 16.581, de 1924, a quitação geral de todo o imposto sobre a renda devido pela pessoa, estabelecimento ou firma, a que se referir, inclusive o que recáe sobre os juros de hypotheca.

2º — Quer tambem saber o consulente se uma firma commercial que começa a negociar em janeiro e fecha a casa em novembro, — tem que fazer declaração para pagamento do imposto.

A isso responde a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda no despacho em consulta de José Vieira Cardoso e publicado no "Diario Official" de 29 de março ultimo: — "A firma commercial extincta no correr de um anno não fará declaração no anno seguinte, — mas os seus componentes são obrigados a fazel-a individualmente, tomando por base os rendimentos do anno anterior".

A SITUAÇÃO DO PORTO DE SANTOS

O RELATORIO DO INSPECTOR DE PORTOS E O PARECER DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

O ministro Francisco Sá recebeu do inspector de Portos, um relatorio minucioso sobre o abarrotamento do porto de Santos e os meios de corrigir esse inconveniente, acompanhado do parecer dos directores da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Relativamente ás causas de congestionamento daquelle importante ponto nacional, a commissão declara o seguinte:

"A situação do porto de Santos é inequivocamente diversa da do porto do Rio de Janeiro. Santos não é um entreposto distribuidor como o Rio.

Dest'arte, a maior ou menor rotação das mercadorias depositadas nas installações do porto santista fica na estricta dependencia da capacidade de transporte e da unica ferro-via que o Liga á capital do Estado. E na cidade de S. Paulo que se localizaram os grandes armazens distribuidores de mercadorias destinadas ao consumo do Estado. E', portanto, nas condições do trafego da S. Paulo Railway, que se deverá procurar a solução completa e definitiva para a crise manifestada em Santos. Já que as installações de que o porto está dotado são aptas a satisfazer, do suas proprias, ás necessidades do movimento commercial do seu "hinterland", não só na actualidade como tambem num futuro ainda remoto. A mesma intensidade de situação se não verifica em relação ao porto do Rio de Janeiro. Aqui os armazens distribuidores e as industrias de transformação se grupam, na cidade, nas visinhanças mesmo das installações do porto, por maneira que a retirada das mercadorias armazenadas se opera, em grande parte, por meio de carroças e caminhões, através das vias publicas, com destino aos depositos particulares".

O ministro mandou publicar o relatorio no "Diario Official" e louvou o engenheiro Araujo Góes, inspector de Portos, pelo zelo e competencia de que deu prova, nas investigações a que procedeu e pelas providencias que suggeriu.

João Cardoso Pereira

José Cardoso Pereira, senhora e filhos, Antonio Martins Coelho, senhora e filhos, Rosa Pereira Coelho e filhos, Antonio Cardoso Pereira, Manoel Gonçalves Pinheiro e filho, convidam as pessoas de suas relações para assistirem a missa de 7.º dia que mandam celebrar por alma de seu irmão, cunhado e tio, **JOÃO CARDOSO PEREIRA**, segunda-feira 18 do corrente na Egreja do Santuario Sagrado Coração de Maria, no Meyer, o por cujo acto de religião se confessam eternamente gratos.

27

Memorias de um carro de comboio

POR EDUARDO ZAMACOIS

(Traduzido do hespanhol por Sylvio de Britto)

XVI

cer-lhe um grande amor, não com o intuito de illudil-o, mas apenas com o desejo de realizar obra de belleza, posto que um perfeito amor é a unica obra absolutamente artistica de que se póde ser autor. Elle amava por esthetismo, porque é bello o amar e não por se sentir positivamente encantado pela pessoa que lhe servia para fazer "obra de amor", da mesma maneira que o esculptor póde passar toda uma vida em polir e aformosear uma estatua sem que por ella se enamore. O amor é ideal, um deus muito acima do sagrado symbolo que o representa. Amar infinitamente é approximar-se dos heróes, é sobresair-se, porque só os eleitos, os "excepcionaes" de ser amados e de amar até a perdição. Dizer-se: "Amo e sei fazer-me amado com frenesi", é mais do que se dizer: "Possuo toda a sabedoria ou todo o ouro dos homens". Amar é prodigalisar harmonias; distribuir alegria, "fazer arte", emfim...

— O que muitos inferiores realizam por instincto — continuava a discorrer Rodrigo — consegue Rachel, por superior intelligencia. O que outros pintam ou escrevem, ella vive. Aceitei em cortejal-a no momento em que seu coração sentia a necessidade de "produzir belleza" e, em mim, materialisou ella sua aspiração. Passasse outro homem, então, e o mesmo succederia. O que os demais não fizeram e eu fiz foi passar o tempo...

Porque nos sorprehendermos, quando na intelligencia se reflecte toda a capacidade da alma... O homem valente arrosta a morte tranquillo, sem se emocionar, naturalmente; o cobarde intelligente conduz-se do mesmo modo, mas reflectidamente, para se impôr á admiração das multidões com o exemplo de uma morte heroica. O homem não nasceu para voar e, no emtanto vôa, porque a intelligencia deu-lhe azas; não nasceu para nadar sob as aguas e, não obstante, a intelligencia permitte-lhe fazer isso. Assim, tambem, uma pessôa póde amar e, entretanto, mediante esclarecida intelligencia, criar um amor...

Não disse mais e, na penumbra do compartimento, seu rosto aquilino pareceu-me abatido por indefinivel expressão... de despedida, talvez. Cruzou os braços, em seguida, apoiou uma das faces sobre a cabeça do Rachel e adormeceu.

Uma semana depois, Rodrigo regressou a Valladolid e extranhou não fosse sua amada apresentar-lhe despedidas.

— Estará enferma — pensei.

Pareceu-me elle mais magro e mais pallido. Emquanto rodava o trem, Rodrigo soffria, considerando como augmentava a distancia que o separava de Rachel. Ao determo-nos em qualquer estação, interrompia-se-lhe a tortura, mas, apenas retomavamos a marcha, voltava-lhe o supplicio.

Durante aquelle verão, fiz pelo menos, cinco viagens a La Coruna e, quando reapparecia no alpendre da estação gallega, era sempre só. Rachel já não o acompanhava. Dia houve em que chegou a La Coruna e immediatamente voltou a Valladolid. Não levava bagagem e, entre seus olhos, distingui um vinco profundo, de máo agouro. Aquelle homem parecia-se extremamente ao Rodrigo que eu conhecia, mas, interiormente, era outro.

Communiquei a "Duas-Casas" quanto vira e observara a respeito das relações entre seus antigos viajantes. O veterano "wagon" demorou em responder.

— Não sei — disse — o que possa separal-os, mas asseguro-te que um delles acaba mal.

— Por que?

— Porque as mulheres desconhecem a gravidade do clume; para ellas, as infidelidades não têm importancia, talvez porque bem no intimo — que sua posse, tão louvada pelos homens, vale pouco. Entretanto, elles pensam differentemente e o clume tem causado maior numero de victimas que os comboios ferroviarios.

Transcorridos breves momentos de silencio, accrescentou:

— Dize-me a verdade, "Completo" e conste que não pergunto por vã curiosidade mas para melhor orientação a nós relativamente ao assumpto que nos interessa: já te manchaste de sangue, alguma vez?

— Sim.

— Por dentro ou por fóra?

— Por fóra e por dentro.

Contei-lhe, então, o suicidio daquelle desconhecido que se atirou sobre os trilhos á passagem do meu "expresso", entre a estação de Viana e a ponte do Douro, bem como a tragedia dos ladrões francezes, nas proximidades de Burgos.

— O mais grave, o que mais influirá sobre teu destino — replicou, descansadamente, "Duas-Caras" — é a circumstancia do suicidio. Que edade tinhas, quando se te ensanguentaram as rodas?

— Provavelmente, menos de oito annos.

— Cedo se approximou a morte de ti!...

Falava com emphase de aurispice e, como lhe importunasse eu com successivas interrogações, accrescentou, sybillino:

— O sangue attráe o sangue e, em ti, distingo "jettatura" dramatica. Talvez algum gato negro te fixasse, emquanto eras construido. Queria enganar-me, mas acredito que testemunha ainda serás de mais de um crime!...

E concluiu:

— Agora é que affirmo que esse Rodrigo não morrerá em seu leito: transmittiste-lhe teu maleficio...

Emmudeci, não porque me aterrorizassem as palavras de meu companheiro, mas por me parecerem ellas totalmente ócas. "Este imbecil — pensei — não admitte que os viajantes a elle me prefiram e quer vingar-se de qualquer maneira". Infelizmente, no fim daquelle mesmo anno, os factos que expuzeram minha existencia a sério perigo, demonstraram que "Duas Caras", fosse por casualidade, ou porque, verdadeiramente, tivesse o dom de prophecia, havia falado com acerto.

Saimos da Côrte em a noite de Natal, conduzindo reduzido numero de viajantes — não chegavam a sessenta os passageiros do comboio — sob um céo magnifico, transparente, salpicado das luzes das estrellas. O frio era intenso; essa atmosphera de Madrid, que, segundo adagio acertado, "mata um homem e não apaga uma candela", parecia cravar-nos em cada póro uma agulha de crystal. Antes de uma hora, nossas cimeiras acinzentavam-se com reflexos metallicos, ao clarão da lua como se estivessem cobertas de assucar candi. Já nas alturas de Robledo de Chavela, o tempo modificou-se: occultou-se a lua e a alegria do brilho das estrellas foi-nos impedida pela neblina. Desencadeou-se o vento — terrivel inimigo — e um turbilhão de granizo, chuva e fumo envolveu-nos, sujando-nos impiedosamente. Minutos depois, a atmosphera ficou, de novo, limpa

(Continúa)